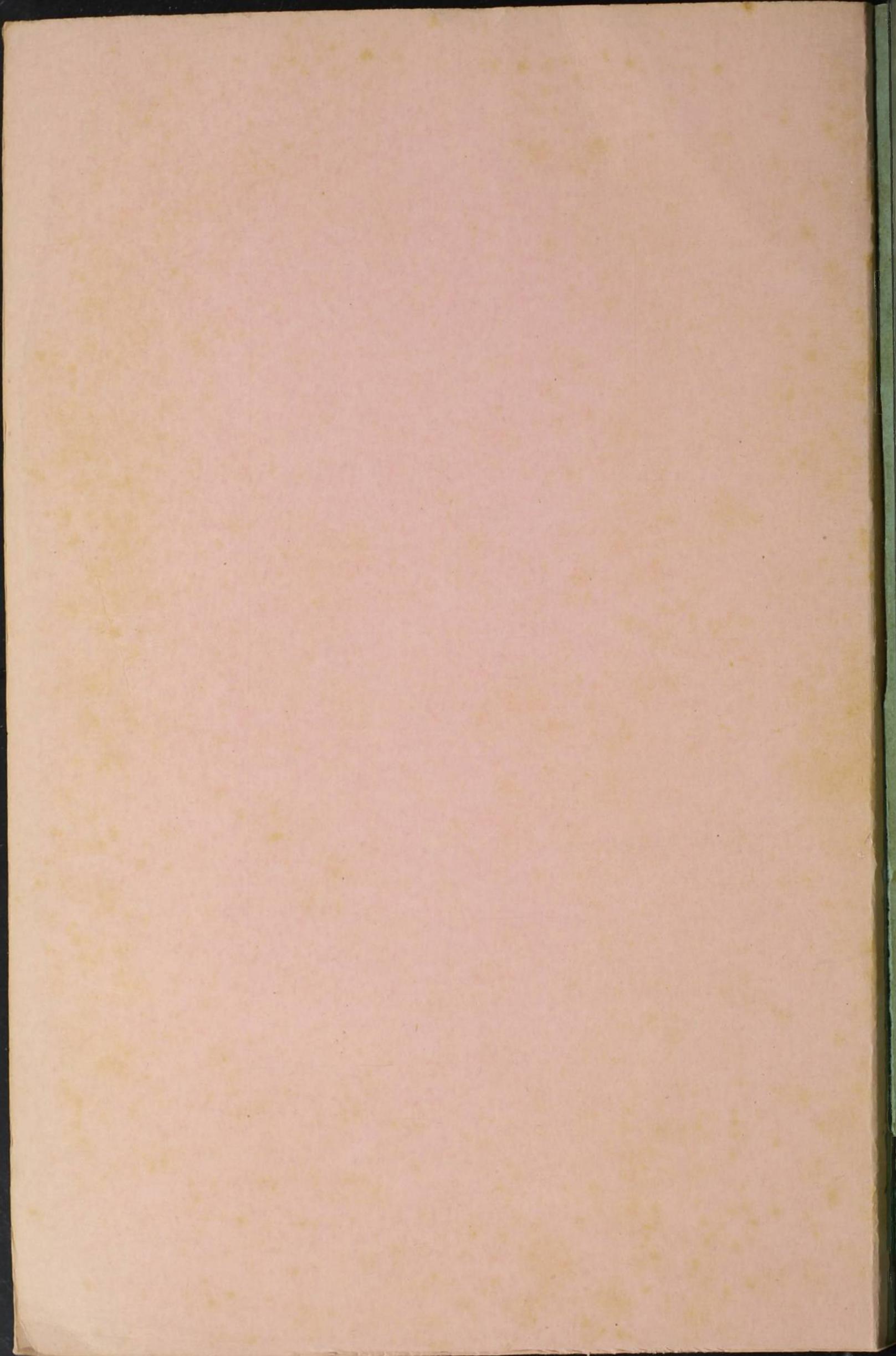


120



*As. José Patroano
of. o autor*

GUERRA CIVIL NO RIO GRANDE DO SUL

MEMORIA

ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS

LIDA NO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO

DO

BRAZIL

FOR

Cristão de Alencar Araripe

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE E. & H. LAEMMERT

71, Rua dos Invalidos, 71

—
1881

Le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin

GUERRA CIVIL NO RIO GRANDE DO SUL

MEMORIA

ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS

LIDA NO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO

DO

BRAZIL

POR

Cristão de Alencar Araripe

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE E. & H. LAEMMERT

71, Rua dos Invalidos, 71

1881

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

CHICAGO, ILL.

1900

1900

1900

1900

1900

1900

GUERRA CIVIL

DO

RIO GRANDE DO SUL

CAPITULO I

Observações acerca da revolução rio grandense, e sobre os documentos a ella referentes.

§ 1. É por certo notavel nos nossos annaes o movimento revolucionario, que, começado em 1835, deo á provincia do Rio-grande do Sul dias de perturbação, e produziu uma situação politica, que a historia do Imperio tem qualificado com o nome de republica de Piratinin, e que os seus proprios autores denominarão « Estado Rio-grandense. »

Iniciado o movimento nas immedições de Porto-alegre, elle dominou a maior parte da provincia, transpôz momentaneamente os limites d'ella pela posse, alias transitoria, da Laguna na vizinha provincia de Santa Catarina, e consagrou-se sob o titulo de republica. O poder rebelde nunca senhoreou a provincia inteira ; e a sua mais duradoura dominação foi na parte do sudoeste da mesma provincia, contigua ás vizinhas republicas do Prata.

§ 2. A revolução começou sob a fórma de sedição, vacilou

sobre o seu procedimento, até que em Novembro de 1836 tomou o character de rebelião, e proclamou a republica.

Crecendo o movimento com intermitencias varias, e fortuna ora bôa, ora adversa, xegou ao seu maior auge em 1838, depois do combate de 30 de Abril no Rio-pardo, teve o primeiro declinio com o levantamento definitivo do assedio de Porto-alegre em Dezembro de 1840 ; e entrou, com o começo das operações belicas do Barão de Caxias em Janeiro de 1843, no periodo da sua terminação.

A revolução rio-grandense pois rez u-me-se em tres epochas, a da sedição, em que a dezobediencia pedia justiça; a da rebelião, em que renegava-se a communhão brasileira ; a da sujeição, em que os dezobedientes e os rebeldes regressão ao gremio nacional.

O principio da integridade do Imperio manteve-se ; e a luta por parte do governo imperial deve ser aplaudida ; porque sustentou a magestade da nossa união, fonte de bens e de grandeza.

§ 3. Embora sob especioza denominação democratica proseguisse o movimento revolucionario, a realidade da couza bem longe estava da sua epigrafe.

Com effeito a rebelião rio-grandense conseguiu apartar-se da confraternidade brasileira, subtraindo grande parte da provincia á obediencia das autoridades imperiaes, constituiu governo, e deo-lhe o titulo de republica ; mas convem observar, que nunca o xefe supremo d'essa intitulada republica, que, na linguagem da rebeldia, constituia um povo soberano e independente, sem juiz nem superior sobre a terra, foi erguido pelo voto popular em comicios regulares ; antes pelo contrario o Prezidente da republica de Piratinin jámais teve outro titulo de legitimidade sinão o arbitrio de poucos caudilhos, autores da rebeldia.

§ 4. Já no declínio da intitulada republica, em Dezembro de 1842, congregou-se uma assembléa constituinte; mas a reunião d'esse corpo politico foi sem importancia, operando-se logo a sua dispersão pela dissensão levantada entre os seos membros.

Tão certa era a incapacidade dos caudilhos para a ordem civil!

Póde-se pois dizer, que nunca a eleição regular enunciou e dirigio a vontade d'esse novo estado; os caudilhos em seos ajuntamentos militares tudo decidirão, e ordenarão.

E na verdade de uma tal republica bem podia afirmar-se o que dice Bento Manoel, quando deixou as bandeiras da rebeldia para pelejar pela cauza do Imperio, exprimindo-se nos seguintes termos: As arbitrariedades de Bento Gonçalves têm de enganado, que o tal sistema republicano parece em teoria governo dos anjos, porém na pratica nem mesmo para os diabos serve. (*)

§ 5. Nunca a democracia afastou-se mais de um governo do que do da republica de Piratinin.

Si com effeito a democracia é o regimen governativo, onde a vontade popular influe decizivamente na nomeação dos xefes supremos da nação, e na direção dos publicos negocios, bem podemos afirmar, que a republica de Piratinin jamais passou de uma fantastica criação de espiritos dezejosos de innovações; pois nunca o voto geral influio no governo d'essa republica dos caudilhos rio-grandenses; só elles, e não a população que deixou-se dominar pelo dezejo de nova ordem de couzas, deignavão os xefes, e rezolvião as questões de interesse geral.;

(*) Carta ao Presidente do Rio-grande do Sul Saturnino de Souza, de 13 de Outubro de 1840.

O regimem da suposta republica foi exclusivamente militar, sendo na realidade admiravel que pugnassem pela separação do Imperio, para eximir-se da monarchia, uma população, que por mais de nove annos tolerou, e defendeo o despotismo militar.

§ 6. A republica de Piratinin durou quazi dez annos, desde que estreou-se nas vizinhanças de Porto-alegre, em 20 de Setembro de 1835, até que findou no acampamento da Carolina em Ponceverde no dia 28 de Fevereiro de 1845.

A revolução começou obrigando o Presidente Fernandes Braga a fugir da capital da provincia, e terminou pela rendição das forças rebeldes ao Presidente, general Barão de Caxias, oje Duque d'esse mesmo titulo.

§ 7. A reflexão sobre os factos e regimem da revolução rio-grandense mostra-nos, que ella não principiou, nem perdurou por um plano infenso á existencia da monarchia constitucional; as rivalidades de influencia provincial, e actos pouco justos do governo central originarão a de-zobediencia, que transformou-se em rebeldia declarada.

Si tam-somente o pensamento republicano dêsse origem á guerra civil, que conflagrou a provincia do Rio-grande do Sul, não veriamos proclamada uma republica, que nunca teve comícios populares para a eleição dos seus magistrados supremos, e que, devendo reunir o seu congresso constituinte para decretar as suas leis organicas, tudo fundou por actos dictatoriaes, e só nos ultimos dias da sua existencia teve um simulacro de assembléa deliberante, que nada fez.

§ 8. A republica de Piratinin, a quem a satira vulgar denominou *republica dos farrapos*, apenas tivera do sistema democratico o nome vão.

Nem o voto publico enunciava-se pela via regular da eleição popular, quando sómente a voz do soldado era

proferida ; nem a liberdade era real, pela observancia das garantias civís e politicas, quando os xefes militares sem fórma nem feitio de processo mandavão arcabuzar o cidadão pela simples arbitraria qualificação de traidor á patria, e quando o mais graduado general desforçava-se em pleno acampamento contra um companheiro, como fez Bento Gonçalves, matando a Onofre Pires em briga passada em lugar solitario, e não testemunhada, a que denominou duélo.

Onofre Pires, que, como esse Maximino, imperador romano, começára pastor, e era agora soldado ; que, como esse gigante de origem gotica, era grosseiro e iliterato, mas de descommunal corpulencia, e prodigioza força, com que aterrava a dez e mais lutadores, Onofre Pires foi morto, em combate singular na auzencia de testemunhas, por Bento Gonçalves, debil por organização fisica e acanhado de estatura, onde mal se cingia a espada !

§ 9. A justiça não tinha sacerdotes para aplicar a lei ; e o governo por decretos arbitrarios impunha pena de morte, e a mandava executar, como especialmente o praticou o ministro da justiça Jozé Pedrozo em Novembro de 1842, ordenando o suplicio de varios criminozos sem previo julgamento dos tribunaes judiciarios.

Não era somente a pessoa, que na republica estava á mercê dos caprixos do individuo senhor da força, a propriedade tambem ficou ao talante do arbitrio.

Foi assim que por simples decreto do Prezidente republicano verificou-se o confisco dos bens dos inimigos da republica em favor dos cofres do novo estado ; e inimigos da republica, na fraze do decreto, erão nacionaes e estrangeiros, que ostensiva ou ocultamente ostilizassem a cauza do povo rio-grandense.

§ 10. Quando nem a pessôa, nem a propriedade são religiozamente respeitadas pelo poder, que se incumbe de velar

pelo bem commun, póde-se com certeza dizer, que esse poder não é governo, que é a força conservadora, mas a anarchia, que é a força da destruição.

A necessidade de manter a cauza republicana servia de desculpa a tal situação.

Cumpre porém ponderar, que as causas, que exigem taes sacrificios, não são justas ; pois si a republica fôsse então uma exigencia real no Rio-grande do Sul, ella praticar-se-ia pelo consenso poderozo da vontade nacional, unica que legitima os actos de interesse commun.

A violencia nunca fundou estados ; elles formão-se por conveniencia do grande numero, e nunca por commodo e interesse de poucos, embora estes apregõem-se interpretes da vontade geral.

A rezistencia eficaz aos seus planos e tentativas é prova manifesta de que são falsos interpretes.

§ 11. Quem do territorio sujeito ao dominio do Imperio se transportasse ao territorio da apreguada republica, não conheceria diferença no regimem, á excepção d'esses actos de pura violencia, ingenitos ao predominio do militarismo.

Ali, como aqui, as normas legaes dos cidadãos entre si erão as mesmas : as leis, os decretos, e os avizos imperiaes citavão-se como regras autoritarias do novo estado democratico, sem que este aliás por acto expresso da soberania popular lhes ouvesse dado vigor.

Os actos civis e politicos pautavão-se pelas formulas dos actos civis e politicos do Imperio, como si este ainda preponderasse ali.

As autoridades e a fórma de proceder na intitulada republica erão iguaes ás autoridades e fórma de proceder no Imperio : apenas dous nomes diversificavão ; assim o que aqui xamavamos Imperio ali xamava-se Republica ; o que

aqui denominavamos Imperador ali denominava-se Presidente.

N'estas duas mudanças, meramente nominaes, consistia toda a essencia do governo novamente erécto.

§ 12. Os Rio-grandenses pois parece não terem tido jamais o pensamento definitivamente assentado de separação da nossa nacionalidade, salva a pequena fracção dos agitadores idealistas.

Quando os rebeldes depozerão as armas para fazer cessar a luta, o motivo d'essa depozição foi a conservação da integridade d'esse mesmo Imperio, a quem combatião: e assim as primeiras palavras do xefe militar da rebeldia aos seos sequazes, annunciando-lhes a terminação da guerra, forão estas: Um poder extranho ameaça a integridade do Imperio, e tão estolida ouzadia jamais deixaria de écoar em nossos corações brasileiros.

Tratava-se então dos planos do ditador argentino contra o nosso governo; e este brado do xefe rebelde exprime ao mesmo tempo a idéa latente de união ao torrão brazilico, e de descrença na fórma republicana.

§ 13. Si por ventura os rebeldes tivessem em mente a idéa de separação sem regresso, um dos seos primeiros pas os teria sido o de confraternização formal e expressa com as republicas vizinhas; isto porém nunca fizeram: apenas convenções secretas pactuavão, e furtivo auxilio recebião os rebeldes de xefes de bandos sublevados n'essas republicas para empolgar o mando supremo, e isso a troco da prestação de gente, polvora, ou cavallhada para os seos repentinos acometimentos em dias oportunos contra os xefes existentes.

A conservação das leis imperiaes e esse retrahimento, que os não deixava fazer cauza commun com os democratas limitrofes, indicão, que no animo dos rebeldes nunca dezappareceo a idéa de regresso á união brasileira.

Que não foi a republica rio-grandense o exito de um plano em prol da idéa democratica, mas sim o recurso empregado pelos rebeldes para manter-se fóra do alcance do castigo legal da sua primitiva dezobediencia, ahi o estão denunciando as propostas repetidas dos caudilhos da rebelião, que exigio para submeter-se ao regimem imperial :

1.º O reconhecimento dos seus postos militares

2.º O pagamento da divida por elles contrahida para a guerra.

Ahi só se questiona do provento particular : a cauza dos principios punha-se de parte.

§ 14. Em um ponto todavia forão sempre coerentes e leaes. Servindo-se dos escravos para defender a liberdade por elles apregoada, não os abandonarão no ultimo momento da luta, e esforçarão-se com o governo imperial, para que esses infelizes não voltassem ao cativoiro.

Embora o governo imperial reconhecesse o perigo da legitimação da alforria dos que com as armas na mão a conquistavão em um paiz, cujo primeiro elemento de sua producção era o escravo, deixou-se não obstante dominar pelos sentimentos filantropicos, que mais tarde devião, com tanta gloria para o Brazil, manifestar-se na lei da libertação do ventre da mulher escrava.

Os soldados da republica recrutados na escravidão conservarão no Imperio a condição de liberdade por exigencia dos caudilhos da rebelião.

§ 15. Si por ventura a cauza primaria da revolução fóra a mudança da monarchia pela republica, jamais pactuarião os seus autores por semelhante modo.

A sua diviza seria vencer, ou morrer com a cauza do seo patriotismo: *Vincere aut pro patria mori.*

Os affectos pessoaes resumirão nos actos mais impor-

tantes dos rebeldes, revelando que a questão de princípios não era o grande motor da revolução.

É por isso, que Bento Gonçalves, em carta confidencial de 26 de Maio de 1840, exprime-se d'este modo : «Dizeilhe (ao Presidente Saturnino de Souza), que si elle quer a paz, dispa-se d'esse orgulho, trate-nos como guerreiros, não como feras, que tudo póde ter fim, sem mais efusão de sangue, e que aliás lhe daremos que sentir, e ao Imperio, e ao seo governo, que, sempre enganado por seos delegados, nos supõe um rebanho de timidas ovelhas.

Esta carta, que continha instruções secretas a um enviado rebelde incumbido de tratar com o governo legal da terminação da luta fratricida, bem manifesta os fins estreitos da rebelião.

§ 16. Não era o vencimento da cauza republicana, que tornava inutil a empenhada luta; não era o aniquilamento forças das defensoras d'essa mesma cauza, que impossibilitava a contenda : o que incitava os rebeldes a depôr as armas, não era nada d'isso; era sim a satisfação do orgulho pessoal, e a aceitação de condições vantajozas de interesse privado, o que determinava para os rebeldes a paz e a cessação do derramamento de sangue dos seos concidadãos.

A rebelião rio-grandense pois, no nosso modo de pensar, teve character egoistico, e não character de patriotismo, em virtude do qual o cidadão guerrêa pelo triunfo de principios reputados como indispensaveis á felicidade geral.

N'este cazo o cidadão ou vence, ou morre, ou só deziste da luta privado de forças.

Os rebeldes do Rio-grande do Sul julgavão-se fortes ; mas depunhão as armas, logo que condições favoraveis a interesses particulares fossem admitidas pelo governo imperial. Todas as tentativas de pacificação frustrarão-se

ante a rejeição de exageradas exigencias dos xefes rebeldes em seo pról.

§ 17. No norte do Imperio apparecerão em 1817 e 1824 dous movimentos revolucionarios, que tomarão forma republicana.

Em ambos manifestou-se sensível differença no caracter d'esses actos politicos com o do movimento rio-grandense.

No norte o primeiro pensamento dos revolucionarios foi recorrer ao povo como origem do poder. Os governos passageiros, que então organizarão-se procurarão legitimar-se pela eleição popular; e no Ceará, em 1824, um grande concelho eleitoral de toda a provincia nomeou o seo Presidente, e elegeo representantes para o congresso do estado planejado sob a denominação de Confederação do Equador.

No norte ambos os movimentos forão suplantados pela força das armas, mas não cederão. No sul o movimento não procurou a legitimação pela eleição popular, e afinal, sem dar-se por vencido, tranzigio.

§ 18. De tudo concluímos a grande differença nos respectivos movimentos do norte e do sul do Imperio.

Ali a idéa politica ou o sentimento democratico levantou a rebelião; aqui suscitou-a a idéa restrita de influencia local: ali a rebelião apoiou-se no voto popular; aqui amparou-a o espirito de caudilhagem.

No norte pois o pensamento revolucionario inspirou-se nas idéas do regimen civil; no sul, ergueo-se sob o influxo da idéa do governo militar.

O exemplo da caudilhagem, dominante nas vizinhas republicas do Prata, por certo muito influiria para semelhante resultado no sul.

No norte os rebeldes olhavão para os Estados-Unidos, e d'ali tiravão argumentos para as suas deliberações; no sul os rebeldes tinham na vizinhança os caudilhos militares do Prata, por cujo regimen se modelavão.

§ 19. Ninguém desconhece a importancia de um acontecimento, que trouxe a separação de parte do territorio brasileiro para constituir governo independente por um decenio; portanto ninguém desconhecerá tambem a necessidade de bem conhecer e apreciar o facto em suas cauzas, progresso, e terminação.

Ainda não temos a historia da época d'este successo, nem é ainda tempo de escrevel-a, visto não ter ainda xegado o remanso das paixões para que o escritor, como juiz imparcial, possa expender a verdade sem preterir considerações individuaes.

Escrever dos contemporaneos, emitindo juizo, é correr o perigo de exagerar a apologia pela amizade, ou engendrar censuras pelo odio.

A historia não tem complacencias, e tam—sómente dignifica-se pela verdade; mas para que pungir os vivos, quando o não reclama o bem da humanidade, e faltão elementos de imparcialidade?

§ 20. O historiador é juiz; e o juiz deve ser competente, e julgar pelo processo.

A competencia dá o tempo; o processo organiza-se pelos depoimentos, accumulando-se os documentos, em que estes se contêm.

Escrever antes de tempo é ser juiz illegitimo; é proferir sentença sem processo regular.

Os contemporaneos não são historiadores; são apenas testemunhas e organizadores do processo.

O nosso egregio Instituto bem comprehendeo esta verdade; por isso fundou-se com o intuito, não de escrever a historia, mas de reunir documentos para que ella escreva-se oportunamente.

Foi un lance de sabedoria dos benemeritos fundadores da nossa corporação.

§ 21. Considero como importante serviço dos membros do Instituto a preparação do processo historico; e é com este fim, que oje venho trazer á vossa apreciação alguns documentos, que me parecerão uteis coligir, e depositar no nosso archivo.

Peza-me não ter podido reunir todos os documentos autenticos sobre o periodo da guerra civil rio-grandense; os que agora trago, talvez não sejam completos; todavia dão a conhecer o principio do movimento, a vida interna da republica, e o ultimo periodo da luta, o qual é certamente a época mais notavel d'esse acontecimento, porque mostramos como para o seio da familia brasileira regressarão nossos irmãos transviados, vindo elles a nós, não sob o dezastre de uma batalha sanguinoza, mas levados pelo sentimento do patriotismo, que os xamou a melhor conselho, quando as armas imperiaes forão confiadas a um general, que soube mostrar-se forte para vencer, e umano para perdoar.

§ 22. Coligimos estes documentos copiando-os de registos officiaes, alguns de registos particulares, outros dos proprios originaes, e muitos de publicações da imprensa contemporanea, mas de incontestavel autenticidade por sua notoria divulgação durante a vida dos seus assinatarios e interventores.

Estes documentos dão minucioza noticia dos acontecimentos da guerra, e das providencias tomadas pelo pacificador da provincia, desde a sua presença no exercito imperial até a definitiva terminação da luta, que cessou mediante uma politica conciliadora, que aliás estava preparada para subjugar a rebeldia pela força das armas.

§ 23. O Duque de Caxias pacificou quatro provincias no Imperio, e por duas vezes defendeo no exterior a onra da patria.

Na guerra interna e externa procedeo sempre com prudencia, modestia, e humanidade, sendo a sua politica belicoza estar preparado para submeter o inimigo pela força das armas, mas vencel-o pelos beneficios.

Para elle foi objeto constante dos seos cuidados, minorar os males da guerra, poupando o sangue humano.

N'essa mesma guerra fraticida do Rio-grande do Sul é caracteristico o facto de Bagé, onde, depois da batalha de Porongos, pretendião celebrar *Te-Deum* em ação de graças.

O general vitoriozo, vendo n'este acto mais omenagem pessoal do que votos ao céo, e querendo antes dar-lhe expressão de dôr cristan do que character festivo, respondeo ao sacerdote convidante: Não levanto troféo sobre o sangue brasileiro. Vá, Reverendo, vá, entôe missa por alma dos finados, e eu lá estarei para rezar por elles.

§ 24. O Duque de Caxias, como guerreiro, distinguio-se pela humanidade, pela previdencia, e pela modestia, impreterivel sinal das almas nobres.

Estas virtudes o elevarão á categoria de grande general, e pela pratica d'ellas pôde elle com razão, na sua ultima batalha em Lomas-valentinas dizer aos seos soldados: Eia, marxemos ao combate; a vitoria é certa, porque o general e amigo, que vos guia, ainda até oje não foi vencido.

A posteridade dará a este egregio cidadão o lugar, que a patria reserva para os seos filhos benemeritos. Por ora juntemos uma particula dos elementos da historia dos seos serviços.

§ 25. Dispomos os documentos por ordem cronologica, mas por series, conforme o assunto referente, e indicamos em sumaria epigrafe o principal assunto de cada um d'elles.

Assim mais facilmente se prestaráõ á consulta e exame.

A leitura dos documentos assim coordenados da-nos as minudencias dos factos, as peripecias dos acontecimentos, e faz-nos como que prezenciar os actos, sentir os sobresaltos dos reis e generaes, correr o perigo dos soldados, vacilar no meio da agitação do povo, e apossar-nos emfim de todas as circumstancias, que nos guiem na apreciação dos sucessos, e no julgamento dos caracteres, que muitas vezes revelão-se melhor por cazos particulares, que somem-se pelo pequeno vulto ante a distancia dos tempos, do que por sucessos estrondozos, que a fama engrandece e desnatura.

§ 26. Aos documentos historicos junto um exemplar de um diploma de nomeação de juiz de direito assinado pelo Presidente da Republica Bento Gonçalves da Silva.

O seo teor é o mesmo dos que se passavão no Imperio, notando-se apenas a diferença de não attribuir perpetuidade aos membros do poder judicial, e póde servir de objeto de estudo e reflexão sobre a parte judiciaria da historia da rebeldia.

§ 27. Talvez note alguém a insignificancia de certos documentos ; cumpre porém atender, que, no desenvolvimento da narração historica, muitas vezes um documento aparentemente sem importancia, quando considerado de per si, consegue grande valor, já por fixar uma data, já por caracterizar um facto especial, e já por ser de referencia a algum personagem distinto.

No erguer o edificio o architecto não precisa tam—sómente das grandes peças de granito ; necessita tambem do cimento, e dos pequenos fragmentos da róxa, com os quaes liga, e apoia as grandes moles da sua fabrica.

§ 28. Antes de apresentarmos os documentos, a que nos temos referido, julgamos conveniente fazer sucinta narração dos factos principaes da revolução rio-grandense, mostrando a concatenação e marxa dos acontecimentos.

Omitiremos as considerações politicas e moraes, que poderão envolver julgamento dos omens e dos factos especiaes : o nosso fim é, com a simples exposição narrativa, dispôr o leitor a melhor comprehender o valor e significação dos documentos, que, lidos deacompanhados da lembrança dos successos, não serão devidamente apreciados.

N'essa exposição procurarei a possivel fidelidade, acompanhando as peças instrumentarias, que exhibo.

§ 29. Na seleção dos documentos procurei reunir todos aqueles, que vierão ao meo conhecimento, e que me parecerão convenientes para esclarecer os factos, e abilitar o escritor a emitir juizo sobre os acontecimentos, quer no tocante á cauza d'elles, quer na parte relativa ao character dos autores do drama representado por dez annos na extrema meridional do imperio brasileiro.

É bem provavel, que documentos importantes ainda nos falte coligir.

Poderão em outra ocazião ser reunidos a estes, que agora ofereço.

CAPITULO II

Sedição em Porto-alegre ; retirada do Prezidente Fernandes Braga para a cidade do Rio-grande ; posse do Vice-prezidente intruzo ; providencias por este tomadas para seo reconhecimento ; suspensão do commandante das armas ; retirada do Prezidente Fernandes Braga para a côrte ; os sediciozos de posse da provincia.

§ 1. O primeiro Imperador do Brazil avía deixado a sua patria adoptiva, em consequencia dos acontecimentos do dia 7 de Abril de 1831 na côrte do Rio de Janeiro, e o Imperio era governado por uma regencia trina, que, na

fôrma da Constituição politica do Estado (*) fôra eleita pela Assembléa geral, em virtude da menoridade do imperante, que seo pae entregára no berço ao patriotismo e benevolencia dos Brasileiros.

A alteração operada no governo do paiz por similhante successo trouxera dous principaes rezultados, quaes erão o afrouxamento do vinculo autoritario, e o exaltamento das idéas democraticas.

Em todo o Imperio erão sensiveis estes dous fenomenos politicos : na provincia do Rio-grande do Sul elles tiverão amplo desenvolvimento, e d'ahi veio o influxo para a revolução, que começando pela depozição de um Prezidente da provincia, continuou-se pela proclamação da republica.

§ 2. Governava a provincia o Dr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, empossado da presidencia em 2 de Maio de 1834.

Pronunciado excitamento das idéas democraticas laborava na provincia, onde a ameaça de separação da commnhão brazileira era muitas vezes proferida pelos sectarios d'estas idéas.

A tal ponto avia subido o exaltamento politico, que já em 1833, por ocazião da nomeação do Dr. Jozé Mariani para o cargo de Prezidente da provincia, ferventes partidistas tentarão opôr-se á posse d'este delegado do governo imperial.

O plano não teve exito ; mas os seos promotores virão dentro de pouco tempo realizados os seos dezejões com a demissão d'esse funcionario. Este acto do poder supremo,

(*) Art. 123. Si o Imperador não tiver parente algum, que reuna estas qualidades (parentesco mais proximo, e maioridade de 25 annos) será o Imperio governado por uma Regencia permanente, nomeada pela Assembléa geral, composta de 3 membros, dos quaes o mais velho em idade será o prezidente.

ditado por animo conciliatorio das paixões, foi aliás considerado como parto de fraqueza.

§ 3. As idéas republicanas estavam dessiminadas na provincia, e a propaganda d'ellas era acoroçada pelos omens politicos das republicas vizinhas, que sonhavam com o levantamento da provincia, e sua união a ellas.

A propaganda produzira um partido, que se intitulava federalista, tendo por bandeira a proclamação da republica no Brazil sob a fórma federativa. Cada provincia formaria estado independente, e todas unidas pelo vinculo da federação constituirião um só corpo social.

No intuito de propagar e fortalecer as idéas federativas no Rio-grande do Sul, esse partido organizou sociedades secretas sob o nome e apparencias de maçonaria, e ahi com aplauzo discutião-se as reformas projetadas, e invectivavão-se, como verdadeiras ofensas e reaes atentados contra o direito da provincia, os actos do governo geral, embora justos e razoaveis.

§ 4. A administração do Dr. Fernandes Braga proseguia sem notar-se por actos violentos; elle era de character brando, e moderado; mas era irmão do Dr. Pedro Rodrigues Fernandes Xaves, que depois faleceu Senador, e Barão de Quarahim; e tanto bastou para perder dentro de pouco tempo a confiança dos adversarios do partido, do qual apresentavão como xefe o mesmo Dr. Pedro Rodrigues.

Contra elle pois dezencadearão-se as aggressões dos facciosos.

§ 5. Depois da posse do Prezidente Fernandes Braga passára nas camaras legislativas a reforma constitucional consagrada na lei de 12 de Agosto de 1834. Ella dava ás provincias assembléas legislativas especiaes, para cuidarem dos seus interesses locaes.

No dia 7 de Abril de 1835 procedera-se á eleição dos

cidadãos, que devião representar a provincia no seo primeiro congresso legislativo. O voto popular déra maioria favoravel ao partido infenso aos sustentadores do Presidente Fernandes Braga.

§ 6. A Assembléa provincial reunio-se em Junho de 1835, e logo constituiu mais um elemento de excitação das idéas politicas.

As discussões da imprensa e do parlamento provincial cada vez mais exacerbavão as questões; e tão pronunciado desenvolvimento tiverão os factos, que em 20 de Setembro de 1835 rompeo formal sedição na cidade de Porto-alegre, com o fim de expelir do governo o sobredito Presidente.

§ 7. O partido opozicionista, exaltado por suas idéas democraticas mais adiantadas, considerou-se desprotegido pelo governo central, embora tivesse obtido em suas pretensões repetidas concessões parciaes, que nunca satisfazem a quem ambiciona e procura o mando supremo das couzas.

Este partido tinha então á sua frente o Coronel de cavalaria Bento Gonçalves da Silva, o qual, por perigozo á paz publica, tinha sido, na anterior presidencia, xamado á côrte pelo governo geral; mas d'ahi logo regressára, tendo obtido uma pensão pecuniaria, e acreditando-se ter sido o indicador da nomeação do Dr. Fernandes Braga para prezidir a provincia.

§ 8. As concessões do governo central, no interesse de apazigoar os animos, erão interpretadas como sintomas de fraqueza, e davão aos exaltados a esperanza, de que por actos de ousadia poderião forçar o mesmo governo a confiar-lhes a administração provincial, entregando-a a pessoa de sua parcialidade e confiança.

O procedimento do Dr. Fernandes Braga não satisfizera a expectativa do Coronel Bento Gonçalves, e dos seus

partidistas; d'ahi a rezolução extrema de expellir-o do governo da provincia.

Este pensamento congregou dous generos de individuos: uns, que limitavão-se a pretender a faculdade de dispôr dos negocios provinciaes no actual sistema de governo; outros, que ambicionavão o movimento convulsivo como aspiração de xegar ao republicanismo.

§ 9. Reunidos pois em corpo pozerão á sua frente Bento Gonçalves, o qual, como militar, atrahia a si muitos camaradas do exercito, dezejosos de melhorar de posto e de condição, e descontentes do governo geral, de quem se queixavão como dezatendidos e menosprezados.

O Coronel Bento Gonçalves, o Coronel Bento Manoel, o Major João Manoel de Lima, o Capitão Domingos Crecencio, e outros officaes militares, Jozé Gomes de Vasconcelos Jardim, Capitão de milicias, o Coronel Onofre Pires, o Coronel Antonio Neto, o Tenente-coronel David Canabarro, e o Capitão João Antonio, e outros commandantes de corpos da guarda nacional combinarão-se, e pozerão em campo a sedição, movendo as forças do partido exaltado.

§ 10. Bento Gonçalves, xefe do partido, dispunha de grande influencia politica na provincia; Bento Manoel, militar experimentado, e relacionado na campanha por laços de parentesco, dispunha de notavel clientela; João Manoel de Lima, era irmão do Regente Francisco de Lima, e, por sua azeção pronunciada e manifesta ao partido exaltado, dava força moral ao movimento, crendo geralmente o vulgo, que nas relações fraternas axaria a sedição abrigo e desculpa em cazo de revéz; Domingos Crecencio, como official disposto e destemido, era proveitozo auxiliar para a intentada empreza.

Jozé Gomes, proprietario rico, e cidadão bem conceituado na população; Onofre Pires, notavel por suas

disposições athleticas; Antonio Neto, João Antonio, e David Canabarro, conhecidos por bravos e rezolutos, prestavão valiozo concurso ao movimento, que iniciava a revolução.

Com a conivencia do exercito e da guarda nacional, elementos da força publica, facil era a agitação, e certo o seo exito.

No meio d'essas disposições appareceo a sedição de Porto-alegre.

§ 11. Os xefes do movimento avião-se combinado: Jozé Gomes e Onofre Pires reunirão algumas praças da guarda nacional, agregarão alguns peães na capela de Viamão, distante 4 leguas ao nacente da capital, e marxarão para esta no dia 20 de Setembro de 1835, onde entrarão com sequito de 300 a 400 pessoas.

Ao passo que isto sucedia, Bento Gonçalves deixava o lugar da fronteira do Imperio, onde estava de guarnição, e apresentava-se na povoação de Pedras-brancas, á vista da mesma capital pelo lado do poente.

§ 12. Na vespera do mencionado dia 20 de Setembro, o Prezidente da provincia, sabedor do movimento sediciozo, procurou preparar-se para rebatel-o; porém nada conseguiu.

O Commandante das armas, Marexal Sebastião Barreto, axava-se em commissão de serviço militar na campanha; e na capital foi no momento do perigo de signado o Marexal Gaspar Mena Barreto para auxiliar no commando da força, e na defeza da capital.

O Prezidente reunio toda a força militar, e proclamou aos cidadãos para defenderem a legitima autoridade. Não pôde dispôr de mais de 270 praças; e em torno de si via formar-se o vacuo pelo abandono geral.

Na manhan do dia 20 de Setembro, congregando a officialidade fiel ao governo, reconheceo a impossibilidade de

manter a capital, e á noite seguia para a cidade do Rio-grande, embarcando na escuna de guerra *Rio-grandense*, acompanhada de outra escuna, a *Dezenove de Dezembro*.

§ 13. No dia seguinte, 21 de Setembro, Bento Gonçalves fez a sua entrada na capital, declarou, que a patria estava libertada, e oficiou á Camara municipal para empossar do governo a um dos Vice-presidentes, que governasse a provincia, na falta do Presidente efetivo, que, segundo o dizer dos facciosos, avia abandonado o seo emprego.

Bento Gonçalves, senhor da capital da provincia, proclamou aos seus abitantes, concitando-os em seo patriotismo, e lembrando as supostas injustiças e prezumidos agravos recebidos do governo imperial; e porque conhecia a força dos estrangeiros, contra quem os legalistas indispunhão os seus adversarios, dirigio-se por meio de longa proclamação, recordando a esses mesmos estrangeiros o dever de abster-se do conflito entre os nacionaes, e prometendo-lhes, sob esta condição, inteira garantia para suas pessoas e propriedades.

Bento Gonçalves, assim falando, tinha por fim captar a benevolencia da colonização aleman existente na provincia, com cujas simpatias em geral contavão os sediciozos, e intimidar os Portuguezes, de quem se receavão.

§ 14. Os partidarios das idéas mais adiantadas em politica, na provincia, queixavão-se de que, quando a cauza nacional progredia em todo o Brazil, só no Rio-grande do Sul ella restringia-se a estereis aplauzos; porque um partido retrogrado obstava, que as idéas liberaes tivessem o conveniente desenvolvimento.

Esse partido retrogrado, segundo os seus opozitores, tinha a sua baze sobretudo nos antigos generaes de origem portugueza, que nos commandos militares axavão influencia para manter as antigas idéas antinacionaes, ajudados por Portuguezes, que no commercio avião adquerido fortuna.

O partido exaltado attribuia a esse partido denominado retrogrado o pensamento da restauração do Imperador abdicante ; como prova de seus temores exhibião a existencia da Sociedade militar ali ramificada ; a esse mesmo partido retrogrado imputavão-se planos e esforços no sentido de inutilizar as decretadas reformas liberaes, como a instituição da guarda nacional, a criação dos Juizes de Paz, e as recentes alterações da Constituição politica do Estado, operadas pelo acto adicional.

§ 15. Dous factos sobretudo vierão sobreexcitar o partido dos exagerados, dando pasto ás invectivas e ás declamações contra a actual ordem de couzas.

Na vila do Rio-pardo a representação de alguns cidadãos contra autoridades para ali nomeadas foi convertida em acto de sedição ; e varios individuos influentes forão processados, pronunciados, e recolhidos á prisão, de que se livrarão por via do *habeas corpus*. Entre estes individuos estava o então Major de engenheiros Jozé Mariano de Matos, que tão conspicuo papel depois representou na revolução.

Reunida a Assembléa provincial o Prezidente Fernandes Braga denunciou formalmente aos representantes do povo rio-grandense a existencia de um partido promotor da separação da provincia da communhão do Imperio.

Em verdade mais ou menos derramada axava-se a opinião favoravel á sua separação e á proclamação do sistema republicano na provincia ; todavia não era então este o pensamento da maioria do partido, que depois fez a revolução.

Em todo o cazo os processos pela intitulada sedição do Rio-pardo, e a denuncia do Prezidente ante a Assembléa provincial, forão motivos poderozos de fomento e agitação, que precipitarão os factos, em breve traduzidos na sedição

de 20 de Setembro : esses dous motivos forão incontestavelmente causas proximas e immediatas do movimento sublevador.

§ 16. Ao penetrarem os sediciosos na capital, era o seo grito de guerra, que nada mais pretendião além da depozição do Presidente Ferdandes Braga, quando aliás já erão notorias a demissão d'este, e a nomeação do Dr. Jozé d'Araujo Ribeiro para o substituir.

Querião os sediciosos Presidente de sua parcialidade e confiança ; mas dezejavão não romper logo formalmente todos os laços com a autoridade central e suprema ; e em um sofisma forão buscar meio de satisfazer o intento da sua rebeldia, e aparentar obediencia a essa autoridade.

Entre os Vice-presidentes da provincia estava o nome do Dr. Marciano Pereira Ribeiro em quarto lugar na ordem da substituição ; e este foi o individuo xamado por convite da Camara municipal para ser empossado da administração provincial, preteridos os trez nomes anteriores n'essa ordem de sucessão (Dr. Joaquim Vieira da Cunha, Dr. Rodrigo de Souza Silva Pontes, e Dr. Americo Cabral de Mélo) ; o que praticava-se sob pretesto de axarem-se estes fóra da capital, embora proximos.

O Vice-presidente convidado entrava nos planos da sedição ; prestou-se a aceitar o cargo, e immediatamente foi empossado no mesmo dia 21 de Setembro.

§ 17. O Vice-presidente expedio officio ás municipalidades da provincia, communicando aver assumido o governo pelo abandono do cargo por parte do Presidente efetivo, e convidando-as a manter a paz publica. Para o Rio-pardo, onde avia receios de repulsa á sedição, foi Bento Gonçalves pessoalmente aquietar a agitação, e o conseguiu.

Aonde xegavão as participações officiaes do Vice-presidente, ia sendo elle reconhecido como legitima autoridade, e

dentro de poucos dias era obedecido na maxima parte da provincia.

Só trez municipios recuzarão sugeição ao governo sediciozo, e dispozerão-se a continuar a obedecer á autoridade legitima. Estes municipios forão o da cidade do Rio-grande, e os das vilas de São Jozé do Norte, e Pelotas.

§ 18. O Prezidente Fernandes Braga, sahindo de Porto-alegre, axou ventos contrarios na Lagoa dos Patos, e só a 28 de Setembro pôde aportar á cidade do Rio-grande.

Procurou o delegado do governo imperial sustentar a sua autoridade : dirigio-se aos commandantes de corpos militares, e de corpos da guarda nacional ; mas faltarão-lhe com a devida obediencia.

O Commandante das armas Sebastião Barreto, então em Jaguari na fronteira do Livramento, e o Tenente-coronel João da Silva Tavares, percorrendo de Jaguarão a Bagé, tentarão manter a autoridade do Prezidente, esforçando-se por congregar forças para o restabelecimento do imperio da lei.

§ 19. Silva Tavares, que depois foi Barão do Sêro-formozo, unido ao Major Manoel Marques de Souza, que depois morreo no posto de Tenente-general, elevado ao titulo de Conde de Porto-alegre, derrotou no dia 13 de Outubro de 1835 uma força insurgente, reunida nas margens do Arroio-grande, sob o mando do Capitão do exercito Manoel Antunes, cunhado de Bento Gonçalves. O combate foi rapido : os legalistas tiverão 2 mortos ; os insurgentes perderão mais de 40 soldados, alem de 8 prizioneiros, e seo armamento.

Este combate deo brados na provincia.

O Prezidente Fernandes Braga considerou-o termo da sedição, e augurava a proxima terminação d'ella com o

regresso da provincia inteira ao dominio da lei; os insurgentes só virão n'esse acontecimento mais um meio de inflamar os animos e concitar a agitação ante o espectáculo dos cadaveres e do sangue, obra (dizião elles) de um governo fraticida, dezumano, e cruel, que se não apiedava dos males da patria.

§ 20. O Vice-presidente no entretanto suspendia o Marechal Sebastião Barreto do commando das armas, nomeava para o substituir interinamente o Major João Manoel de Lima, e enviava para São Jozé do Norte o Coronel Onofre Pires com uma força de 100 praças, e para a cidade do Rio-grande o Coronel Bento Gonçalves com a missão de expelir da provincia o despota delegado do governo central.

Depois do combate do Arroio-grande Onofre Pires xegava á vila de São Jozé do Norte, e Bento Gonçalves aproximava-se da cidade do Rio-grande, a quem intimava para render-se.

§ 21. O Presidente Fernandes Braga tinha comsigo no porto da mesma cidade 4 ou 5 embarcações de guerra com deminuta força; o Commandante das armas Sebastião Barreto, abandonado por parte da força que tinha, buscára refugio na republica vizinha do Uruguai, indo para Montevideo; o Tenente-coronel Silva Tavares, encontrando-se com Antonio Neto, sob cujas ordens seguirão 500 omens, debandára a sua pequena e cansada tropa.

A força militar da provincia constava, alem da pequena guarnição dos vazos de guerra, de um regimento de cavalaria, e de um batalhão de caçadores. Do primeiro era commandante Bento Gonçalves, oje xefe da sedição; do segundo era commandante o Major João Manoel, elevado a Commandante das armas interino pelo governo sediciozo.

A guarda nacional em geral era commandada por officiaes adherentes á sedição; o exercito e a guarda nacional pois não obedecião ao Prezidente Fernandes Braga, e assim este rezolveo deixar a provincia, e partir para a capital do Imperio.

§ 22. Com effeito no dia 23 de Outubro de 1835 seguiu para a côrte, onde xegou a 29 do mesmo mez, trazendo consigo grande porção de papeis dos archivos publicos, 70 contos de réis em dinheiro dos cofres nacionaes, a maior parte dos empregados das repartições geraes, e algumas familias, que fugião ao incendio da revolução.

CAPITULO III

O Prezidente Fernandes Braga na côrte ; nomeação de novo Prezidente para o Rio-grande do Sul.

§ 1. Emquanto taes movimentos occurrião no sul do Imperio, procedia-se á eleição do Regente unico na conformidade da recente refôrma constitucional de 12 de Agosto de 1834. (*)

O voto nacional collocára n'esse eminente posto o cidadão Padre Diogo Feijó, o qual perante a Assembléa geral era empossado a 12 de Outubro de 1835, cessando assim o governo da Regencia permanente.

§ 2. O Prezidente Fernandes Braga xegava á côrte, quando

(*) Art. 26. Si o Imperador não tiver parente algum, que reuna as qualidades exigidas no art. 122 da Constituição, será o Imperio governado, durante a sua menoridade, por um Regente eletivo e temporario, cujo cargo durará 4 annos, renovando-se para este fim a eleição de 4 em 4 annos.

Art. 31. A actual Regencia governará até que tenha sido eleito, e tomado posse o Regente, de que trata o art. 26.

já o novo Regente exercitava a suprema autoridade. Ao governo fez ao mesmo Presidente exposição das ultimas occurrencias da provincia, cujo estado convulsivo attribuia á tibieza do governo central, que, pela condescendencia com o partido exaltado, contribuíra para dar-lhe ousadia e meios de ação; pois deixára nas mãos d'esse partido a força publica.

§ 3. O governo imperial, dominado sempre do dezejo de terminar a contenda por meios conciliatorios, fez seguir como Presidente da provincia o Dr. Jozé de Araujo Ribeiro, natural d'ella, e ali relacionado por parentesco e amizades.

Esta escolha sobretudo podia aproveitar á cauza da pacificação, xamando a ella o Coronel Bento Manoel, parente, e consaguineo do novo Presidente, o qual partio para o seo destino no brigue-barca *Sete de Setembro* sem força alguma armada, levando apenas como auxilio de sua comissão uma proclamação do governo geral, convidando os Rio-grandenses á concordia.

§ 4. Assás confiava o Regente na nomeação, que acabava de fazer, persuadido que, sendo o novo Presidente filho do Rio-grande do Sul, ali bem conceituado, e já onorificado com o sufragio popular para representar a sua terra natal no parlamento, dezarmaria prevenções, e xamaria os discolos ao gremio legal.

Tal era o pensamento d'esse acto do governo regencial, bem manifesto nas seguintes palavras da sobredita proclamação: Rio-grandenses o Presidente, que se vos envia, é da confiança do governo, e igualmente tem merecido a vossa. Fiel aos principios de onra e ao dever, nos diversos cargos, que tem exercido, elle cooperará comvosco para salvar-nos de anarchia.

§ 5. O Regente contava com a pacificação da provincia mediante o emprego de meios brandos; e tanta era a

convicção do seo governo, que a essa proclamação fez seguir outra, datada de 4 de Dezembro de 1835, prometendo anistia aos sediciosos.

Ahi dizia o magistrado supremo da nação : Um só motivo pois poderá conservar-vos na pozição infeliz, em que vos collocastes. . . Voltae á devida obediencia ás autoridades legitimas, e longe de acredi tardes nos que vos aterão com a idéa de castigo e perseguições, confiae nas vistas paternaes do Regente em nome do Imperador.

Não podia o Regente, em virtude da lei de suas attribuições, (*) conceder anistia sem consenso da Assembléa geral : elle porêm obrigava-se a obter d'esta a necessaria autorização para a prometida anistia.

Todos estes esforços porêm tinhão de ser baldados, como vamos vêr.

CAPITULO IV

O Prezidente Araujo Ribeiro xega á provincia ; questão sobre a sua posse ; elle a toma na cidade do Rio-grande ; luta com a sedição ; capitulação de Pelotas ; restauração de Porto-alegre ; demissão d'Araujo Ribeiro ; posse do Marexal Antonio Elizario ; nova nomeação d'Araujo Ribeiro ; combate do Seival ; combate do Fanfa ; situação dos rebeldes.

§ 1. Xegado Araujo Ribeiro á cidade do Rio-grande a 6 de Novembro de 1835, dirigio-se a Pelotas, xamou Bento Gonçalves, então em Jaguarão, e tratou de persuadil-o a deixar o errado caminho até ali trilhado ; como o julgasse convencido de idéas de conciliação e paz, proseguio em sua viagem para a capital da provincia pela Lagoa dos Patos, e ordenou a Bento Gonçalves, que para ali se

(*) Lei de 14 de Junho de 1831, art. 19 § 3º.

dirigisse por terra, afim de socegar os animos exaltados dos seos partidistas na campanha.

Bento Gonçalves xegou á capital, e acoroçoando surdamente os seos amigos, tratou de obstar a posse do novo delegado do governo central, que em Porto-alegre já se axava desde o dia 5 de Dezembro de 1835.

Preparadas as couzas, os Juizes de Paz da cidade de Porto-alegre e o da freguezia de Pedras-brancas, apresentarão-se a 9 do dito mez ante a Assembléa provincial, que então funcionava, e devia dar posse ao Prezidente da provincia, e em nome do povo pedirão, que a posse fôsse adiada até solução do governo imperial, a quem ia o povo representar.

A Assembléa provincial assim o rezolveo.

§ 2. Conheceo então Araujo Ribeiro a sua fraca pozição, e regressou á cidade do Rio-grande, contando que ali reuniria forças para manter-se, e fazer efetiva a posse do seo cargo prezidencial, mediante o apoio do partido legal, e sobretudo pela coadjuvação do seo parente e amigo o Coronel Bento Manoel, que, deixando a sedição, voltou á cauza legal.

Na cidade do Rio-grande Araujo Ribeiro encontrou apoio da população. O Capitão Procopio Gomes de Mélo reunio uma força de 500 omens, e as tres municipalidades do Rio-grande, São Jozé do Norte, e Pelotas representarão ao mesmo Araujo Ribeiro para que assumisse o governo da provincia.

Bento Manoel, em São Gabriel, declara-se pelo novo Prezidente, e em ordem do dia mandou ás tropas imperiaes, que a este prestassem a devida obediencia como delegado do governo geral.

§ 3. N'esse documento, datado de 30 de Dezembro de 1835, dizia Bento Manoel: Tendo-se as Camaras municipaes

da cidade do Rio-grande e Pelotas e da vila de São Jozé do Norte dirigido oficialmente ao Commandante das armas, conjurando-o a que, em cumprimento de suas proclamações, salve a provincia dos males da anarchia, em que a pretende envolver um partido republicano, o qual tem xegado a dominar na Assembléa legislativa provincial, conseguindo obstar a posse do Sr. Dr. Jozé d'Araujo Ribeiro da presidencia da provincia, dando com este proceder o primeiro passo para desmembrar a provincia da associação brasileira, o Commandante das armas ordena a todos os militares da provincia, sujeitos ao seo commando, que reconheção ao mesmo Ex^{mo} Sr. Dr. Jozé d'Araujo Ribeiro como o nosso legitimo Presidente. »

§ 4. Araujo Ribeiro considerou-se assim fortificado, e perante a Camara municipal da cidade do Rio-grande empossou-se do seo cargo no dia 5 de Fevereiro de 1836.

Pouco era para tão extenso territorio, qual o da provincia, o dominio da autoridade legal sobre os trez supra-mencionados municipios : todavia a lei assim firmava uma baze de ação dentro d'esse territorio.

§ 5. O Presidente communicou a sua posse á Assembléa provincial em Porto-alegre ; mas esta em vez de aceitar o facto, o impugnou, declarou ilegal a posse, por ser tomada perante autoridade incompetente, e convidou o Presidente para vir empossar-se perante a mesma Assembléa provincial.

Araujo Ribeiro conhecia, que o espirito de rebeldia só buscava pretexto para aparentar sujeição ao governo central, a quem o Vice-presidente intruzo dirigia-se como legitima autoridade na provincia ; por isso não satisfez o convite, e proseguio nos actos do seo governo.

§ 6. Então a Assembléa provincial, em 25 do dito mez de Fevereiro, proclamou á provincia para não obedecer ao

Presidente, cuja posse reputava ilegal, e ordenou ao Vice-presidente, que continuasse na gestão dos negocios da provincia, como legitimo administrador d'ella.

Travou-se pois o conflito, e a rebeldia, embora protestasse azeção ao governo central, não podia mais esconder os seus intentos.

Era manifesto o acto de excesso de attribuições da Assembléa provincial, e a violencia feita ás leis para manter-se o Vice-presidente sediciozo.

De parte a parte reunião-se forças, e as ostilidades começavão por toda a parte.

§ 7. Em 8 de Abril de 1836 o Coronel da guarda nacional Albano d'Oliveira Bueno, rico fazendeiro, que oferecêra os seus serviços ao governo legal, e reunira uma força de pouco mais de 100 omen-, foi desbaratado no Passo dos Negros por uma força de mais de 700 dessidentes, e ficando prezo, é depois assassinado em viagem para Porto-alegre, dando-se por motivo d'esse acto de cobardia e deslealdade o ser elle paizano, e bater-se por espontanea deliberação, e não por obrigação, como official de fileira.

Em 25 do mesmo mez o Major Manoel Marques foi forçado a render-se em Pelotas ante a força commandada pelo Major João Manoel, Commandante das armas interino de nomeação do Vice-presidente rebelde.

Estes dous factos derão em rezultado a perda para o governo legal da obediencia no municipio de Pelotas, ficando a sua autoridade reduzida somente á cidade do Rio-grande, e á vila de São Jozé do Norte.

Em Mostardas e no passo do Rozario derão-se pequenos conflitos, em que aliás derramou-se sangue de alguns cidadãos.

§ 8. O governo geral acabava de determinar, que a capital da provincia fosse provizoriamente a cidade do

Rio-grande, passando para ahi as repartições de fazenda, isto é, a Tezouraria, e a Alfandega.

Tal providencia dava golpe sensível no governo sedicioso; pois ficava elle privado de receber em Porto-alegre os generos do commercio exterior, que entravão pela barra da cidade do Rio-grande; soffrendo igual privação a maior parte da provincia.

Cessou tambem com Porto-alegre toda a correspondencia por via dos correios publicos.

§ 9. Emquanto todas essas couzas se passavão, Bento Manoel, tendo tomado francamente o partido do governo legal, auxiliava eficazmente a reacção na provincia com a influencia, de que gozava no exercito, e entre os seos amigos. A sedição ia receber golpes profundos, que poderião ter sido decizivos e terminantes, si fossem acompanhados de actos de energica perseguição á rebeldia.

O Major Manoel Marques, prizioneiro em Pelotas, e remetido para a cidade de Porto-alegre, ahi consegue induzir alguns camaradas, e auxiliado pelo Marexal Gaspar Mena, levanta a guarnição da mesma cidade, prende o Vice-presidente Dr. Marciano Pereira, e assim restaura-se a capital da provincia á obediencia legal no dia 15 de Junho de 1836.

§ 10. A sedição conheceo a importancia d'este revez; por isso acudio logo Bento Gonçalves com as forças, de que pôde dispôr, e veio intimar Porto-alegre a render-se, ameaçando de a tomar de assalto.

Desprezadas as suas ameaças, investio elle contra a praça a 30 do referido mez de Junho; mas esta, defendida pelo sobredito Marexal Gaspar Mena, manteve-se fiel ao governo legal, e as forças rebeldes, que atacarão por terra e pela bahia do Guahiba, forão repelidas.

§ 11. Os rebeldes, perdendo a capital, a conservarão em

estado de sitio : dominavão o territorio circumvizinho, e tinham fexada a communição por agua, porque avião levantado em Itapuan uma bateria guarnecida de artilharia, e assim empedião a navegação dos seos contrarios, que não podião passar da Lagoa dos Patos á bahia do Guahiba para ter acesso a Porto-alegre.

Posteriormente foi esta bateria tomada por João Pascoe Greenfel, o qual a atacou com a sua esquadilha em 6 de Agosto de 1836, de combinação com as forças terrestres ao mando do Brigadeiro Francisco Xavier da Cunha.

A rezistencia foi tenaz, e a tomada da bateria realizou-se depois de varias mortes de uma e outra parte.

Este successo abriu a communição de Porto-alegre com a cidade do Rio-grande, séde provizoria do governo provincial.

§ 12. Mal acabava de dar-se o importante facto da restauração da capital da provincia, começando assim a produzir resultados a reacção promovida pelos amigos do Prezidente Araujo Ribeiro, quando xega novo Prezidente nomeado pelo governo imperial, que, inquieto com a tardança da restauração da provincia, julgára dever apressal-a, enviando um official veterano, que operasse façanhas militares. O novo eleito era o Marexal Antonio Eliziario de Miranda Brito.

Aportando elle á cidade do Rio-grande, a respectiva Camara municipal pedio-lhe para sustar a sua posse, até que o governo imperial rezolvesse sobre uma representação, em que impetrava-se a continuação de Araujo Ribeiro na presidencia.

Não obstante isto o Marexal, alegando só ter por dever cumprir ordens superiores, tomou posse do seo cargo a 4 de Julho de 1836 ; mas efemera foi a sua admnistração, a qual findou a 20 do mesmo mez.

A representação da sobredita Camara municipal foi enviada á côrte em mão do Dr. Joaquim Vieira da Cunha, e o governo regencial, sabedor de quanto ocorria no Rio-grande do Sul, novamente nomeou Araujo Ribeiro para a prezidencia da provincia; cargo de que tomou posse em 24 de Julho acima dito.

§ 13. Silva Tavares, que em fins do anno precedente avia debandado as suas forças, emigrando então para o estado do Uruguai, tinha d'ali regressado, e agora de novo reunia tropas para empreender alguma importante façanha.

No entretanto é accometido nas margens do Seival por forças sob o mando de Antonio Neto, o qual derrota aquele paladino da cauza legal, cujas forças então montavão a 560 praças.

Estas forças tiveram no combate a sensivel perda de 180 mortos, 116 prizioneiros, e 60 feridos. Os adversarios soffrerão insignificantes perdas em suas fileiras.

Este successo realizou-se no dia 10 de Setembro de 1836, e foi considerado na rebeldia como um dos seus mais gloriosos feitos.

§ 14. Ao revez soffrido pela sedição com a restauração de Porto-alegre, e não compensado pelo combate do Seival, outro infortunio devia sobrevir-lhe mais fatal com a perda do combate do Fanfa, pequena ilha do rio Jacuhi, situada entre aquella cidade e a vila do Rio-pardo.

N'esse lugar Bento Manoel, já então nomeado Comandante das armas pelo governo imperial, pelejou contra Bento Gonçalves, com mandante em xefe das forças sediciozas.

As tropas imperiaes constavão de perto de 1.000 praças de infantaria e cavalaria, coadjuvadas pela marinhagem de 5 canhoneiras sob o commando do xefe de esquadra João

Pascoe Greenfel, e as forças sediciozas constavão de 1.100 praças de diversas armas com trez peças de campanha.

Alem d'este numero das forças sediciozas, que tomarão parte no combate, avia mais 400 praças sob o commando do Capitão Domingos Crecencio, que pela interposição de aguas do rio Jacuhi, não pôde entrar na luta.

A vitoria das forças imperiaes foi completa. Ellas tiverão a perda de 40 mortos, e alguns feridos. Os rebeldes perderão mais de 120 mortos, alem de muitos feridos, e tomarão-se-lhes 15 peças de artilharia de diversos calibres. Os prizioneiros feitos pelos imperialistas montarão a 500.

Entre esses prizioneiros estavam Bento Gonçalves, xefe da sedição, e Onofre Pires, um dos seus mais esforçados propugnadores.

§ 15. Tão assinalada vitoria foi considerada como termo da luta, na qual a sedição, assim abatida, não poderia proseguir.

O governo provincial annunciou-a como triunfo definitivo contra a rebeldia, e o governo geral, satisfeito e xeio de lizongieras esperanças, remunerou o vencedor do Fanfa com o posto de Brigadeiro por decreto de 14 Novembro de 1836.

No combate do Fanfa a derrota dos rebeldes, foi resultado da perda, que estes sofrirão nas suas fileiras pelo fogo inimigo, e da prespectiva de total aniquilamento d'ellas em razão da desvantagem do local, em que ficarão situados, tendo por um lado o acommetimento das tropas de Bento Manoel por terra, e por outro a agresão da força naval, sob o mando de João Pascoe Greenfel.

§ 16. A necessidade de salvar as vidas forçou Bento Gonçalves a depôr as armas, e render-se : todavia por mais patente que fosse semelhante circumstancia, algum tempo depois

os rebeldes intentarão demonstrar, que não se renderão vencidos, mas entregarão-se por efeito de propozital capitulação, a que accedeo o xefe sediciozo no intuito de poupar sangue, e iniciar a obra da conciliação.

Quando o governo imperial conservou nos carceres os prizioneiros, gritarão serem trahidos, e vitimas da sua boa fé e patriotismo.

§ 17. Embora os rebeldes tenham insistentemente recriminado os seus adversarios como desleaes e faltos de justiça para com os prizioneiros do Fanfa, nunca exhibirão provas, que tornassem dignas de credito as suas censuras.

Poderia o governo imperial anistiar os prizioneiros; consideral-os porém izentos de culpa em virtude de uma capitulação, não era possivel, quando esse mesmo governo tratava de reduzir á obediencia suditos levantados: capitulação pois não podia existir.

A capitulação, jámais provada por documento, foi argumento dos vencidos para encobrir o dezaestre, e atenuar na opinião da provincia os naturaes efeitos d'elle em descredito do movimento revolucionario.

§ 18. O primeiro efeito da derrota foi certa estupefacção da parte dos sediciozos: destroçada a sua principal força, perdidos os seus mais valiozos elementos belicos, aprizionado o seu xefe mais conspicuo, elles vião suplantada a sua cauza; todavia passado o repentino espanto e sobresalto cuidarão de reanimar os seus meios de ação.

Era urgente dar centro ás suas forças militares; assim pois novo xefe d'essas mesmas forças foi logo constituido.

O Major João Manoel, Commandante das armas rebeldes, não julgou sufficiente este titulo para succeder na direção suprema do exercito sediciozo; fez-se eleger pelas tropas commandante em xefe d'ellas, e no 1º de Novembro de 1836 publicava em ordem do dia a sua eleição.

§ 19. Ao passo que esta nomeação annunciava-se, declarando a existencia de um xefe militar para a continuação da luta, Antonio Neto proclamava aos seus soldados, annunciando-lhes o infortunio do Fanfa, e animando-os á vitoria.

Em ordem do dia de 30 de Outubro do sobredito anno dirigia elle aos seus sequazes estas palavras: O revés, que soffremos é grande; mas é um só no circulo de tantos triumphos; redobrae vosso valor, e venceremos!

CAPITULO V

Proclamação da republica em Piratinin; organização interna pela eleição prezidencial; aceitação do novo governo pela população rebelde; juizo dos adversarios da republica sobre ella.

§ 1. À sedição durava, avia um anno. Começada em 20 de Setembro de 1835 na cidade capital da provincia, terminava em 4 de Outubro de 1836 na desconhecida ilha do Fanfa.

Findava com efeito ali a sedição para erguer-se em franca rebeldia, e combater, não em nome de um partido interno adverso a outro, mas em nome de um principio politico contrario ao principio cardeal da organização social brazileira.

Ao findar a sedição, o seo primeiro anno de existencia, o seo Vice-presidente intruzo, o Dr. Marciano Pereira, arrancado do cargo em 15 de Junho, avia sido remetido prezo com mais 6 sequazes seus para a côrte do Imperio, e agora seguia para as prizões da mesma côrte o xefe da sedição Bento Gonçalves com alguns dos seus principaes fautores.

Quando pois tudo indicava o termo da dezobediencia, e o restabelecimento da ordem legal na provincia, eis que surge o acto mais importante d'esse drama, passando de sedição a rebeldia, para constituir a epoca mais notavel da guerra civil.

§ 2. A guerra civil rio-grandense oferece dous periodos bem distintos: um desde 20 de Setembro de 1835 até 4 de Outubro de 1836, e outro desde 6 de Novembro seguinte até 1 de Março de 1845.

No primeiro periodo um partido politico do Imperio pretendeo suplantar o outro, fingindo sugeição ao governo central; a guerra então era entre cidadãos: no segundo periodo desapareceo a idéa de submissão a esse governo, e então a guerra figurou-se de estado contra estado; já não tremulava nos dous campos a mesma bandeira, porêm sim pavilhões diversos; ao pendão auri-verde do Imperio contrapunha-se o pendão tricolor da Republica.

§ 4. Prezo Bento Gonçalves, e prezo Onofre Pires, um xefe, e outro forte sustentaculo do movimento sediciozo, restavão comtudo alguns dos principaes caudilhos da sedição.

Jozé Gomes, Antonio Neto, João Manoel, Domingos Crecencio, David Canabarro, e João Antonio existião ainda, e dirigião forças, e tinham sequéla.

O momento era supremo: ou debandar essas forças, e e entregar-se ao vencedor, ou tentar um golpe de audacia, que aparentasse vitalidade.

Até a epoca da prizão do Vice-presidente Dr. Marciano Pereira, tinham os sidiciozos o especiozo pretesto de obediencia ás ordens de uma autoridade legal, qual era esse mesmo Vice-presidente, que proclamava em nome das leis do Imperio, e impugnava o procedimento do Prezidente efetivo como violador d'ellas pela recuza do juramento e

posse ante a Assembléa provincial, a quem a lei incumbia essa função.

D'ahi por diante porêm o pretesto desaparecia; cumpria pois obedecer á logica, ou lançar-se nas vias da revolução.

§ 5. Depois da restituição de Porto-alegre ao dominio legal, Bento Gonçalves estabelecera a séde do movimento sediciozo na capéla de Viamão, e ali se mantivera com forças, ameaçando sempre a capital, e expedindo d'ali as suas ordens, até que, atravessando o rio Cahi para alcançar a campanha, fôra encontrar-se com a derrota no Fanfá.

Os sobreditos caudilhos reúnem-se agora em Piratinin, declaram a provincia do Rio-grande do Sul separada da communhão brazileira, e proclamam o governo republicano.

Assim ergue-se a republica rio-grandense, e ostenta-se entre os estados independentes da Terra. Embora ouvesse mais apparencias do que realidade n'este novo estado, é todavia certo, que fez-se ensaio efetivo de governo independente.

§ 6. Em 12 de Setembro de 1836 Antonio Neto, á frente do seo regimento, acampado nas costas do Jaguarão, proclama a separação da provincia, e decreta a republica.

Foi o primeiro brado franco e claro da rebeldia: era tambem a demonstração clara e evidente da origem militar do sistema, que se inaugurava. Um caudilho militar entre os seus soldados efetuava a obra, que devia ser dos cidadãos.

A 20 do mesmo mez, e em seguimento a esse facto, a Camara municipal da vila de Jaguarão reúne-se, e delibera fazer publica no municipio a deliberação da maioria da provincia a respeito de ficar desligada da familia brazileira, instituindo um governo republicano, e pedir a Bento Gonçalves queira dirigir interinamente o leme do governo do estado como chefe d'elle, e protetor da republica, devendo marcar dia para a eleição de uma assembléa constituinte.

Estes actos servirão de prodromo á inauguração definitiva de governo republicano em Piratinin.

§ 7. A 6 de Novembro de 1836 congregou-se a Camara municipal de Piratinin por provocação de um officio do Commandante das armas das forças rebeldes o Major João Manoel, o qual convidava essa corporação popular a dar vida e movimento á republica, já militarmente proclamada nas margens do Jaguarão por Antonio Neto, á frente do seu regimento de cavalaria, e aceita pela municipalidade da vila do mesmo nome, como acima fica dito.

A esta sena militar, representada nas adjacencias do nosso limite austral com o estado do Uruguai, cumpria dar carater civico; e para isso os Vereadores de um pequeno municipio a exornarão com a pompoza qualificação de deliberação da maioria da provincia, aceitarão o facto, e repetirão a sena, que então, modificada pela intervenção dos representantes do municipio, tomava feições populares.

§ 8. Buscando Antonio Neto as margens de apoucado rio limitrofe para ali soltar o primeiro brado separatista, parece ter querido assim inspirar-se ante o aspecto das republicanas terras, que no vizinho estado lhe frente-avão.

A briza, que soprava do sul, entibiava-lhe o sentimento monarchico, e acendia-lhe no peito o fogo republicano. Cumpria com efeito despertar em si idéas novas, e cobrar esforço extranho para desprender-se da avita e grandioza nacionalidade, que ia deixar; era o gelido frio dos pampas, que entorpecia as pulsações do coração do caudilho pelo imponente Brazil, consentindo na troca d'esta nobre patria por m'ngoado fragmento d'ella; era o gelido frio dos pampas, que lhe arrefecia o patriotismo, tolerando a perda do onorifico nome do Brasileiro para

o substituir pela simples denominação de Rio-grandense, debilitada imagem do nosso fulgurantissimo brazão.

Quanto perde o Brasileiro erguendo o brado descolador da dezunião!

§ 9. Na nossa extrema fronteira meridional levantou-se o pendão, que com o distico democratico devia avançar para o norte, transpôr toda a provincia do Rio-grande do Sul, e ir campear na Laguna, territorio de alheia provincia; este pendão era diverso do nosso auri-verde emblema nacional; este pendão procurava retalhar o Brazil, e a Providencia, que o quer grande, negou vitoria aos discolos, porque não consentirá, que o Brazil, fadado á grandeza na America e no mundo, perca nem uma só das estrêlas da sua constelação.

Não sirva jámais a democracia para amesquinhar a patria: e quando o povo, abilitado pelo ensino e dignificado pela moral, souber dirigir a propria força, surja então para engrandecel-a e nobilital-a, sem retalhamento do territorio.

Em qualquer sistema politico, a patria pôde subzistir de sul ao norte sem solução de continuidade: será esse o titulo de legitimidade de qualquer alteração de sistema politico.

§ 10. Os Vereadores de Piratinin, os xefes rebedes a i congregados, e as suas tropas immediatamente procederão á eleição de Prezidente, e Vice-prezidente da republica.

Recolhida e apurada a votação, sahirão eleitos: Prezidente da republica o Coronel Bento Gonçalves da Silva, e Vice-prezidentes: Paulo Antonio da Fontoura, o Coronel Jozé Mariano de Matos, o Coronel Domingos Jozé d'Almeida, e Ignacio Jozé d'Oliveira Gomes.

Bento Gonçalves, derrotado e prezo no combate do Fanfa, não podia assumir o governo; elegeo-se por isso outro Prezidente, que governasse durante o impedimento do efetivo.

Assim ficava quazi sem valor a nomeação dos Vice-presidentes; mas o intento dos revolucionarios era, dando ao seo xefe Bento Gonçalves prova de dedicação e confiança, terem á frente do seo governo um funcionario efetivo e não um agente provizorio; por isso collocarão no cargo prezidencial um cidadão notavel e conceituado entre os seos compatriotas, qual era o notavel estancieiro Jozé Gomez de Vasconcelos Jardim, que foi o eleito.

A nomeação dos Vice-presidentes satisfazia vaidades e aspirações de individuos, que buscavão distinguir-se por seo zêlo em favor da nova cauza.

§ 11. A primeira eleição constituitiva da nacente republica era evidentemente defeituosa pela falta de concurso popular. Os Vereadores do municipio de Piratinin, os apregoados xefes da rebelião, e seos soldados fôrão os eleitores n'este singular comicio e poucos votos. Na acta respectiva nem ao menos menciona-se o numero dos su raios concorrentes a esta importantissima eleição: tão limitados erão elles!

D'ahi podemos ver qual a legitimade da eleição: todavia ella justificava-se ante as circumstancias da epoca.

§ 12. A rebeldia não tinha o dominio da provincia; vivia em continuo sobresalto, porque a todo o momento podia ser investida pelas tropas leaes, e ser forçada a correr de uma para outra localidade: assim a eleição foi realmente aquella que era possivel fazer, dada a imprescendivel necessidade de fazel-a.

Para a rebeldia não avia quietação, nem tempo para comicio: geraes e numerozos: a eleição pois, si não teve a legitimidade pelo concurso popular no acto de sua realiação, teve-a todavia depois pela subsequente aceitação da parte rebelada da população da provincia. Assim corrigida ficou o defeito da fórma.

Os municipios, onde dominavão forças rebeldes, e omens notaveis da opinião anti-imperialista, aderirão á eleição, e com manifestações de entusiasmo a preconizarão.

A população rebelada mostrou-se satisfeita; porque julgou vêr n'esse artefacto governativo penhores de triunfo para a cauza novamente espozada.

§ 13. Ao passo que os recentes republicanos entuziasmavão-se pela constituição do seo centro diretor, apregoando as maravilhas do patriotismo, os imperia listas desdenhavão do governo rebelde, redicularizavão as apregoadas façanhas do novo sistema politico, e vituperavão os individuos.

Os adversarios da rebeldia alcunhavão, por desprezo, a administração republicana de *governixo*, aos partidistas da republica denominavão *farrapos*, e a esta intitulavão *republica de Piratinin*; querendo inculcar pelo nome de uma pequena vila da provincia a insignificancia da nova organização politica.

A imprensa legalista, apreciando a inopinada proclamação da republica em Piratinin, dizia: Foi este pobre velho Jozé Gomes junto com o quadrupede Onofre Pires, quem os sediciozos axarão com mais aptidão para encarregal-os da abertura da revoltant: sena da sua rebelião, quando em Setembro do anno passado, sob pretesto de expulsarem o Prezidente Fernandes Braga, se apoderarão d'elle, para depois irem gradatim conduzindo agua ao seo moinho. (*)

§ 14. A autoridade presidencial era ilimitada e indefinida. A sua amplidão podemos depreender da acta eleitoral: a Camara municipal de Piratinin foi a arbitra suprema, que outorgou poderes, e estatuiu as condições do novo poder.

N'essa acta se diz: O Vereador prezidente em nome

(*) *Gazeta Mercantil* de Porto-alegre, de 21 de Dezembro de 1836.

da Camara municipal fez vêr aos espectadores, que n'esta ocazião se ia proceder á eleição de Prezidente e Vice-prezidente da republica constitucional, cumprindo ao mesmo convocar, logo que o permitão as circunstances, uma assembléa geral e constituinte da republica rio-grandense, para formar a constituição da republica, em cujo seio depoziará os poderes, que lhe são delegados, e governará finalmente este estado pelas leis em vigor, em tudo aquilo que for compativel com as nossas circunstances e estado de revolução, em que nos axamos.

Eis o primordio e fundação d'esse poder arbitrario, com que a republica ia governar-se!

Veremos depois como e quando foi convocada essa assembléa constituinte, e porque fórma forão depositos esses poderes delegados, exercidos em todo o curso da revolução com sumo arbitrio, escudado na força do sabre e da baioneta.

§ 15. Apenas eleito o Prezidente da republica, em acto continuo foi empossado do cargo o cidadão Jozé Gomes, o qual entrou logo em via de organização social interna.

Armado de todos os poderes, tudo podiaprehender como legislador da nova associação politica.

CAPITULO VI

Organização da governança republicana; ministerio; finanças; exercito; administração civil e judiciaria; representação externa; negocios religiosos.

§ 1. Creada a republica, cumpria dar orgãos de movimento ao novo corpo social : constituiu-se pois a sua administração politica e civil.

Organizou-se o funcionalismo; e tudo fez-se á imitação

do que existia no Imperio, de que desligava-se a pretensa nacionalidade rio-grandense.

As leis do Imperio do Brazil forão aceitas para regular todas as relações sociaes, conforme permitissem as condições do novo sistema governativo : assim o estatuirá a acta da eleição prezidencial de Piratinin, na qual ficara formulada a norma de procedimento do governo ali inaugurado.

A Constituição politica do Brazil, e suas leis devião manter n'esse estado novel as condições de ordem e de justiça. Proclamada a existencia de uma associação nova, nova devia ser a legislação : na impossibilidade de construil-a de um j cto, nenhum outro alvitre sensato averia sinão o que foi adoptado, isto é, aceitar o novo corpo social como legislação provizoria as leis do paiz, de que se desprendia.

§ 2. A identidade de ábitos, e de condição civil assim o aconselhavão ; e os republicanos rio-grandenses assim procedendo seguião o exemplo dos Brasileiros, que, ao separarem-se de Portugal, aceitarão a legislação, porque região-se sob o dominio da metropole européa, feitas as modificações politicas exigidas pela alteração da forma de governo.

Si os Brasileiros, passando do regimen despotico para o regimen de liberdade, podérão viver sob as normas das leis portuguezas, entenderão os Rio-grandenses, que, passando de monarchia a republica, podião reger-se pelas leis brazileiras, emquanto não lhes era possivel congregar-se em assembléas representativas para legislar sobre a sua nova condição politica e civil.

Portanto a republica rio-grandense começou, tendo por leis os codigos, os decretos, e os avizos do Imperio do Brazil, como nós, ao iniciar a nossa vida politica, tivemos por leis as ordenações do reino, os alvarás, e as cartas regias de Portugal.

§ 3. Na parte politica a republica de Piratinin creou ministros responsaveis, formando 6 ministerios, por onde o poder supremo exercitasse as suas attribuições.

O decreto de 6 de Novembro de 1836 estabeleceo as seguintes repartições ministeriaes: do interior, do exterior, da fazenda, da justiça, da guerra, e da marinha.

Nomearão-se logo os respectivos ministros de estado.

Para a repartição do interior foi nomeado o cidadão Domingos Jozé d'Almeida, encarregado interinamente da pasta da fazenda.

Para a repartição da justiça foi nomeado o cidadão Jozé Pinheiro d'Ulhoa Cintra, encarregado interinamente da pasta de estrangeiros.

Para a repartição da guerra foi nomeado o Coronel Jozé Mariano de Matos, encarregado interinamente da pasta da marinha.

§ 4. Durante o curso da existencia da republica realizarão-se repetidas mudanças de pessoal no ministerio, mas conservou-se sempre esta reunião das pastas no individuo nomeado ministro.

Por mais de uma vez um só individuo accumulou 4 pastas, constando então o ministerio apenas de 2 pessoas, indicio manifesto do pequeno movimento dos negocios, que não fossem os da guerra.

§ 5. Convem observar, que os documentos da republica denuncião, que entre os ministros d'ella, nenhum trabalhou tanto na organização interna dos serviços publicos como Domingos d'Almeida, o primeiro ministro do interior e da fazenda.

Foi elle quem elaborou eficazmente na organização das finanças da republica, e conseguiu, que ella xegasse ao ponto de manter, si não um sistema fiscal, ao menos a efetiva arrecadação de tributos, com que formou-se certo capital para as despesas de uma administração publica.

No segundo anno da existencia da republica, esta só com o exercito despendeo em um semestre 300:000\$000.

§ 6. Creou-se uma repartição fiscal com o titulo de Tezouro publico, e regulou-se a arredação dos impostos.

Esta repartição fiscal dirigida, á similhaça do Tezouro Nacional do Brazil, pelo ministro da fazenda, tinha um contador e escriturarios para o seo movimento interno, e servia-se de coletores municipaes para a arrecadação das rendas publicas.

Sistematizou-se o pagamento dos funcionarios publicos, fundou-se a divida da republica, e determinou-se o modo de prover as despezas do exercito, e supril-o em suas necessidades emquanto a viveres, fardamento, e munições belicas.

§ 7. O exercito republicano foi organizado com promoções, e os principaes fautores da rebeldia tiverão postos e commandos.

Antonio Neto, David Canabarro, e João Antonio forão creados generaes da republica ; outros caudilhos receberão postos militares nas diversas graduações.

§ 8. O exercito republicano ou rebelde tinha então por elemento permanente de força a tropa de linha, que dezer-tára com os officiaes sediciozos, que abandonarão as fileiras legaes na ocazião da sedição de Porto-alegre, e expulsão do Prezidente Fernandes Braga ; agora a republica adicionava esta força permanente, organizando o batalhão, que denominou de lanceiros, composto dos escravos, que por violencia os rebeldes arrebatavão das estancias dos legalistas, ou que voluntariamente procuravão os estandartes da rebeldia, convidados pela esperança da libertação, ou que compravão aos possuidores amigos do governo republicano.

De trez fontes pois provinhão os escravos alistados no

exercito rebelde : extorsão aos adversarios, convenção com amigos, convite ao oprimido ! Foi o primeiro meio, que trouxe ás armas da rebeldia o maior numero de escravos.

A tropa de linha dezertora, e a escravatura alistada nos pendões republicanos nunca poderão constituir força numeroza : a provincia do Rio-grande do Sul não possuia escravos em numero avultado ; do contrario na escravidão axarião os rebeldes poderozo auxilio para manter a cauza, que elles denominavão da liberdade.

§ 9. O exercito republicano não conseguiu então formar uma força permanente de mais de 700 a 1.000 soldados.

O elemento inconstante de forças do exerci o republicano consistia na guarda nacional, que dava contingente variavel, e sempre fugaz. Reunia-se nas vespersas dos combates ou dos assaltos, e dispersava-se depois.

Assim a rebeldia contava com essa força, sem os encargos de despeza persistente, que os tezouros da republica não suportarião.

Com este elemento movel varias vezes a republica xegou a apresentar um corpo de exercito de mais de 4.000 omens.

§ 10. Emquanto ao seo armamento o exercito rebelde não tinha abundante suprimento : possuia as armas, com que os dezertores passarão da legalidade para a cauza rebelde, e por Montevidéo abastecia-se de quantas podia comprar. Nos seos trens de guerra possuio perto de 20 bocas de fogo, em geral adqueridas por tomadia aos seos adver arios.

Na marinha nunca a republica conseguiu armar sinão lanxas, e pequenos vazos, que não podião competir com as embarcações de guerra do Imperio.

§ 11. A administração da justiça, por isso que é a parte do governo social, que menos sofre nas suas formas com as mudanças politicas, continuou na republica, como era antes no Imperio, a cargo das autoridades civis estabelecidas

pelas leis anteriores, devendo os negocios seguir os mesmos processos.

Assim os Juizes de Paz, os Juizes-municipaes, e os Juizes de Direito no civil e no crime funcionavão como d'antes ; os Jurados porêm, especialmente incumbidos das cauzas criminaes, não poderão jámais exercitar a justiça popular, essa eficaz barreira do povo contra a tirania; porque durante o periodo republicano a espada preenxeo todas as funções sociaes no meio da convulsão da guerra.

§ 12. Emquanto ao civil póde dizer-se, que na republica rio-grandense a justiça estava truncada ; pois que, tendo tribunaes de primeira instancia, não os tinha de segunda.

Levantado o brado de separação da communhão brazileira, a republica jámais teve oportunidade de organizar-se civilmente; aproveitou as justiças territoriaes, porque as tinha em seo seio; os tribunaes judiciais superiores, como a Relação e o Supremo Tribunal de Justiça, estavam fóra do seo territorio; a justiça de segunda instancia pois não era administrada na republica dos farrapos : o que significa, que por 10 annos grande parte da provincia do Rio-grande do Sul viveo sem justiça, e por consequencia sem a efetividade do direito.

E assim foi, porque o braço militar de tudo ali decidia.

§ 13. Relativamente á justiça de primeira instancia na republica, cumpre fazer reparo grave, e vem a ser, que o poder ditatorial d'ella não quiz deixar de pôr patente o antagonismo da toga e da espada.

Este poder, admitindo no territorio de seo dominio a justiça creada pelas leis brazileiras, a aceitou como essas leis a tinhão estabelecido ; teve porêm logo o cuidado de suprimir a vitaliciedade do magistrado, deixando no demais intacto o poder judicial.

Os Juizes de Direito, que pelo nosso regimen constitucional são perpetuos, passarão na republica a ser temporarios: prova concludente de que não pode aver despotismo, onde ha magistratura; por isso é o primeiro cuidado dos tiranos suprimir o tribunal, ou tornar dependente o magistrado. Dispor da pessoa do juiz é dispor da justiça; e o militarismo do Rio-grande do Sul, como poder despotico, não ignorou esta maxima cardeal da tirania.

§ 14. O militar tanto se espanta, e se inquieta com o obstaculo legal, que lhe detem a vontade, quanto se escandaliza a magistratura com o golpe da espada, que despedaça o preceito do direito.

O magistrado abitua-se ao respeito á lei, e pensa, que sem a exacta observancia d'esta a ordem social perecerá; o militar acostuma-se á obra da violencia, e crê, que sem o córte do gladio a sociedade não axará sahida no emmanhado caminho da vida.

Um confia nas formulas, que retardão; o outro so acredita na violencia, que se não detem.

A sociedade precisa de ambos, por que ao acto deve preceder a meditação, e a esta seguir-se o facto.

§ 15. Alem d'essas providencias mais immediatamente connexas com as condições de vida da republica, outras ouverão de mero efeito politico.

Assim vemos, que o governo republicano decretou as condições de nacionalidade para o cidadão rio-grandense, figurou o tope nacional, e formulou o juramento civico.

Pelo juramento civico o cidadão da republica obrigava-se a manter a religião catolica apostolica romana, a sustentar a independencia e indivizibilidade da republica constitucional rio-grandense, a observar as leis do novo estado, e provizoriamente a constituição e leis do Brazil, em tudo quanto fosse compativel com as circunstancias

da nova nacionalidade, e a cumprir as ordens do governo.

O tope nacional era de fôrma circular, contendo trez cores, verde, encarnada, e amaréla. Esta formava um botão central, e aquelas orlavão este botão em dous circulos concentricos.

Estas trez côres, que os republicanos rio-grandenses apelidavão as trez côres nacionaes, enfeitavão o pendão republicano, com que guiavão suas óstes aos combates, e sob o qual julgavão ter creado uma nacionalidade.

§ 16. Era cidadão rio-grandense todo aquele que, nacido na provincia do Rio-grande do Sul, adería á cauza da republica; aquele porêm que não contribuisse com sua pessoa e bens em prol da cauza da republica, e que d'ella se auzentasse para não servil-a, perderia para sempre o direito ao fôro de cidadão do novo estado.

Emquanto á nacionalização, tornavão-se cidadãos da republica todos os estrangeiros, que trabalhassem na defeza da liberdade, independencia, e prosperidade da mesma republica, provando:

1º. Constancia e permanencia continuada por mais de um anno no serviço do exercito, marinha, ou commando militar

2º. Rezidencia definitiva no territorio da republica

3º. A introdução de objéto belicos, munição, e aparelho do exercito, e de qualquer genero de industria

4º. A posse na republica de capital de 4:000\$000 de réis em estabelecimento industrial ou commercial, ou o exercicio de alguma profissão util, ou qualquer genero onesto de vida

5º. Cazamento com cidadôa rio-grandense, ou adoção de um Rio-grandense de qualquer dos sexos

6º. Conhecimentos indispensaveis para o magisterio das universidades, licêos, academias, ou cursos juridicos da republica.

§ 17. D'essas condições vê-se quão liberalizada era a nacionalização oferecida pelo novo estado: a residência, a fortuna, os serviços militares, a profissão industrial, o commercio, as letras, tudo enfim abria caminho pronto e expedito á cidadania rio-grandense. O decreto, que firmou as supramencionadas condições de nacionalização, encerrava ilimitado convite ao estrangeiro para adquirir patria nova.

Tão benevolo convite porém não teve correspondente aceitação; porque a republica, a troco de tanta facilidade em receber cidadãos, apenas oferecia as atribulações e os perigos da guerra.

§ 18. A republica rio-grandense cuidou tambem dos negocios exteriores; procurou pois entabolar relações diplomaticas com as potencias soberanas.

Nenhuma d'ellas reconheceo a nova nacionalidade; apenas as republicas do Prata, e sobretudo a republica do Uruguai, mantinhão com os xefes da rebeldia relações não officiaes, dando e recebendo auxilios clandestinos, em virtude de convenções secretas, cuja existencia, embora transparente, sempre negarão.

O governo republicano de Piratinin julgou todavia possivel manter tranzações ostensivas com o Paraguai, e ao ditador d'essa republica enviou um ministro p'enipotenciario.

§ 19. Recahio a nomeação no cidadão Antonio Manoel Correia da Camara, cuja partida para o seo destino foi com estrepito annunciada na imprensa da republica rio-grandense; pois procuravão os rebeldes dar vulto a tudo quanto inculcasse a sua existencia politica: essa missão porém não xegou a ter exito algum digno de menção.

O ditador d'aquelle paiz não quiz arriscar as suas boas relações com o Imperio, dando valor á embaixada rebelde.

Este factó occorco em Fevereiro de 1839, tendo avido

missões particulares para outras republicas vizinhas, que tambem não sortirão efeito ostensivo.

§ 20. A separação politica da provincia do Rio-grande do Sul da communhão Brazileira trazia tambem por natural consequencia a separação eclesiastica; e assim o rebanho rio-grandense sahia da jurisdicção do pastor fluminense, a cujo governo espirital então axava-se a mesma provincia subordinada.

Era indispensavel prover de remedio a similhante dezarração. As idéas religiosas então dominantes tornavão necessario mostrar todo o apreço para com a religião catolica apostolica romana, aceita pela quazi totalidade da população rebelada.

Proceder por modo diverso seria crear mais uma poderozarrera, com que por certo jogarião os adversarios da republica contra ella no meio de uma população balda de illustração, e abituada a seguir as vozes do seo cura d'almas.

§ 21. Assim o governo republicano cogitou logo de constituir uma entidade, que suprisse as vezes do bispo, e nomeou um vigario apostolico com a inspecção superior sobre as materias religiosas, e sobre os sacerdotes da provincia. Isto pacificou as consciencias timoratas, contentou crenças supersticiozas, e fez crer ao povo, que lhe não mingoavão os recursos espirituaes com a alteração politica, que operava-se em nome da felicidade gèral.

O vigario apostolico nomeado foi o Padre Francisco das Xagas Martins Avila, sacerdote respeitavel por sua avançada idade e bons costumes; o qual exerceo a sua missão evangelica até os ultimos dias da republica, a cujo serviço dedicou-se, gozando de influencia notavel entre os seus amigos, exercendo o cargo de ministro do poder executivo, e tomando assento na malograda assemblea constituinte.

§ 22. Os cidadãos, que na republica influião, organizando

a machina governativa, bem dezejarão dar carater democratico ao seo apregoado estado independente, e apresentar a provincia em condições diversas do que d'antes era: todavia na recente republica tudo continuava a oferecer o aspecto anterior; só o que axava-se essencialmente mudado era o estado de paz. A convulsão politica privára de s gurança pessoa e bens.

O regimem era militar, e arbitrario de facto; e em quanto subzistio a intitulado republica o seo governo apenas cuidava da guerra, que tudo destróe, e nada funda.

A guerra foi toda a occupação do governo da republica rio-grandense; pois, constantemente agredida e ameaçada pe o Imperio, necessitava de incessante defeza.

Vejamos agora os seos factos belicos, e as suas condições de vida.

CAPITULO VII

Estado da rebelião depois da proclamação da republica; condição do governo legal n'essa epoca; defecção de Bento Manoel, e seos resultados.

§ 1. Ao proclamar-se a republica em Piratinin, o governo imperial tinha conseguido derrotar a maior força rebelde com o seo xefe na ilha de Fanfa, e dominava em todas as aguas navegaveis da provincia com a sua esquadrilla.

O rebeldes, privados do seo xefe mais prestigioso, dispersos em pontos diferentes sem unidade de ação, parecião votados a inevitavel ruina.

Dous factos porêm vierão avivar-lhes a ouzadia, e forão elles a criação do centro governativo em Piratinin, de que já falamos, e a defecção de Bento Manoel, abandonando a cauza legal.

§ 2. Araujo Ribeiro fôrz exonerado segunda vez da presidencia, sendo substituido pe'o Marexal Antero Jozé Ferreira de Brito, o qual tomou posse da administração da provincia em 5 de Janeiro de 1837.

A demissão de Araujo Ribeiro ferira profundamente o animo de Bento Manoel, que rezolveo desforçar-se d'esse desgosto contra o governo central por um acto significativo do seo valimento na provincia.

Ao xegar o novo Prezidente, a cauza legal extendia a sua influencia sobre quazi toda a provincia, e completo seria o seo triunfo, si dispersados fossem os grupos sediciosos, que, tendo por baze Piratinin, invadião um ou outro ponto da provincia.

§ 3. O Marexal Antero de Brito planeou seguir para a campanha, dissipar esses grupos, e fazer desaparecer a republica de Piratinin, objéto então mais de motejo do que de temor.

N'esse intuito partio da capital (já restabelecida em Porto-alegre) para a campanha, e aproximava-se de Cassapava, acompanhado de pequena guarda, quando junto ao passo de Itapevi, no dia 23 de Março de 1837, é surpreendido por Bento Manoel, o qual se l e antepõe com uma escolta de mais de 100 omens armados, prende-o, e o conduz para o meio dos rebeldes.

A estranha des'ealdade cauzou estronozo brado na provincia e fóra d'ella, sendo consequencias d'esse acto a acefalia da legalidade, e a reanimação da rebeldia.

§ 4. Em Cassapava, ponto central da provincia, estava o Coronel João Crizostomo da Silva com uma força legal de 700 omens, armamento, e abundantes munições de guerra.

O general João Antonio, prevenido por Bento Manoel, ass dia Cassapava, Antonio Neto vem com as suas tropas,

e no dia 8 de Abril seguinte apodera-se de Cassapava, depois de abandonada por João Crizostomo, que retira-se apenas com algumas praças de cavalaria, ficando a demais força seduzida pela rebeldia.

Antonio Neto, entrando em Cassapava, axou alem da tropa bandeada, 15 peças de artilheria, mais de 400 armas de infantaria, e grande porção de munições belicas.

§ 5. Esta importante vitoria, efeito da traição, e conseguida sem se desparar um tiro, deo aos rebeldes a posse de uma povoação central na provincia, e abilitou-os a fazer novas excursões.

Antonio Neto mandou forças a Domingos Crecencio para operar sobre Pelotas e o Rio-grande; e dentro em pouco tempo segue para o Triunfo, onde axava-se uma força legal sob o commando do Coronel Gabriel Gomes, que morre em combate, deixando ao general rebelde a posse da povoação.

§ 6. A estes feitos d'armas favoraveis á cauza da rebelião, seguiu-se o combate do Rio-pardo em 30 de Abril de 1838, fatal ás armas da legalidade.

N'este lugar axava-se o Marexal Sebastião Barreto, em defeza do governo imperial.

Os xefes rebeldes David Canabarro, Bento Manoel, João Antonio, e Onofre Pires, já então evadido da sua prizão na corte, surpreendem o general legalista, o batem completamente, e ficão de posse d'esse importantissimo posto militar, porta por onde seguiamos para a campanha.

§ 7. Assim a republica progredia, emquanto o governo legal perdia o dominio readquerido no territorio, que ao ocidente da capital banhavão os dous notaveis rios Camaquan, e Jacuhi, e ficava reduzido á parte oriental da provincia com as suas aguas navegaveis.

D'estes acontecimentos adiante falaremos: por ora apenas

os mencionamos para indicar o progresso da cauza republicana. Volvamos á ordem dos tempos.

CAPITULO VIII

Procedimento contra os rebeldes; soltura por *habeas-corporis* do Vice-presidente Dr. Marciano Pereira na corte; Bento Gonçalves remetido para as prizões da Bahia: suspensão de garantias ; anistia e seos efeitos; processo de responsabilidade do Vice-presidente intruzo; propostas de paz pelos rebeldes; derrota de Antonio Neto; pozição reciproca da legalidade, e da rebeldia.

§ 1. O Prezidente Araujo Ribeiro, assumindo de novo a administração da provincia, procurára xamar á concordia os seos comprovincianos, tão profundamente divididos em dous bandos ; legalistas ou imperiaes, farrapos ou republicanos erão as denominações, com que se apelidavão n'esta luta fraticida os tenazes contendores.

Araujo Ribeiro, dirigindo-se por meio de uma proclamação aos seos compatriotas, pedia a união, porque unidos (dizia elle) repeliremos os estragos da dezordem, zombaremos dos fautores da anarchia, e restabeleceremos a paz, e a prosperidade da nossa querida patria !

Embora louvaveis fossem os dezejos, e sinceros os esforços do delegado imperial, a rebeldia não cedia, e a anarchia proseguia impelida pel sopro do vento democratico.

§ 2. Os rebeldes tinham já deposto as rezervas, e as aspirações democraticas realizavão-se pela proclamação da republica em Piratinin, não obstante a derrota do Fanfa.

Pareceo, que cumpria proceder com energia para reprimir o novo curso das idéas contrarias á ordem monarchica na provincia.

No combate do Fanfa mais de 500 individuos tinham

sido presos; a exceção porém de 10 ou 12 dos mais notáveis chefes, todos os demais avião sido soltos.

Entre esses chefes contavão-se Bento Gonçalves, e Onofre Pires, os quaes tinham sido enviados para a corte, por julgar-se nociva ao socego publico a sua conservação no teatro da luta.

§ 3. O Vice-presidente Dr. Marciano Pereira e alguns companheiros seus, presos na ocazião da restauração de Porto-alegre em 15 de Junho de 1836, avião xegado ao Rio de Janeiro, e ahi forão postos em liberdade por via de *habeas-corporis*, requerido á autoridade judiciaria de primeira instancia.

Um dos Juizes-municipaes da corte recebera a petição do *habeas-corporis*, e prontamente ordenou a soltura, com que o governo imperial se mostrára sumamente contrariado, mandando logo responsabilizar esse magistrado. O acto judicial porém estava consumado, e produzio os seus naturaes efeitos de desmoralizar a ação governativa, e vigorar as tendencias revolucionarias na provincia anarchizada.

§ 4. Bento Gonçalves, xegando á corte, tentára igual recurso ao poder judiciario contra a sua prizão; como militar porém não pode alcançar o mesmo exito do seu companheiro no crime de rebeldia, o supradito Dr. Marciano Pereira; todavia o governo imperial, no intuito de o conservar mais seguro, o transferio para a prizão da fortaleza do mar no porto da cidade da Bahia, para onde efetivamente foi o caudilho enviado.

O governo imperial assim não só o considerava mais bem guardado, como tambem acreditava, que ali ficava o prisioneiro menos ao alcance de communicações com os agentes da rebeldia do sul.

§ 5. O partido legal, vencedor no Fanfa, inquietava-se ao ver soltos tantos individuos, a quem reputava culpados, e

bradava, que as leis não podião ser impunemente violadas ; pois assim acoroçoava-se a rebelião, que, alem de xefes ainda armados no campo, tinha para mais de 2.000 traidores, que vagavão á espera de favoravel ensejo para de novo engrossar as fileiras d'esses xefes, visto considerarem-se dezembaraçados para novo tentamen.

O Prezidente Araujo Ribeiro julgou pois ser tempo de reprimir os rebeldes pela ação da autoridade civil.

Muitos funcionarios publicos avião dezamparado os seos empregos, e ou estavão servindo aos rebeldes, ou ao menos os não combatião.

Rezolveo o mesmo Prezidente considerar demitidos taes funcionarios. Não foi pequeno o numero de pessoas, que assim perderão os seos empregos. Só em Setembro de 1836 forão de uma vez demitidos 29 individuos.

§ 6. A repressão por via dos tribunaes judiciarios comecou tambem.

Em Outubro seguinte a autoridade criminal de Porto-alegre instaurou processo, e dentro de poucos dias forão pronunciados, como cabeças de rebelião, sedição, e insurreição, 126 individuos, entre os quaes figuravão Bento Gonçalves, Antonio Neto, David Canabarro, Jozé Gomes, Jozé Mariano de Matos, Onofre Pires, Domingos Crencio, e muitos outros, que depois tornarão-se notaveis na sustentação da republica de Piratinin.

§ 7. Tão crecido numero de pessoas envolvidas n'esse procedimento criminal despertou a atenção do governo imperial, que ordenou a remessa do processo á corte, deixando de ter o devido prosequimento, mediante julgamento perante o tribunal popular do Juri, impossibilitado de funcionar livre e regularmente no meio da convulsão, porque passava a provincia.

Não obstante esta providencia do governo geral, o espirito

de anarchia aproveitou o facto de tão extensa pronuncia para excitar a prevenção contra o mesmo governo, e o partido legalista, que erão representados como aboninaveis monstros, que somente procuravão vingança, e o exterminio dos adversarios politicos, cujo crime real, no dizer dos anarchistas, consistia na sustentação dos fóros de cidadão livre.

§ 8. Para sanar o mal, e embotar essa arma de acuzação contra os sustentadores da cauza legal, o governo imperial lembrou-se da concessão da anistia já decretada por acto legislativo de 11 de Outubro de 1836.

O Prezidente da provincia anistiava a quantos se apresentavão, reconhecendo o regimen legal; todavia o beneficio d'esta salutar providencia não foi tão eficaz, como fôra de esperar.

Varios individuos efetivamente aproveitarão-se da anistia; mas nem por isso deixarão de auxiliar a cauza da rebelião, já voltando francamente ás fileiras rebeldes, e já ministrando por vias indirectas os possiveis adjutorios com a palavra, com o dinheiro, e com gente armada.

§ 9. O estado periclitante, a que avia xegado a provincia do Rio-grande do Sul, demonstrava a necessidade de meios extraordinarios para sufocar o espirito de rebelião, que afastava da orbita legal uma das estrelas da nossa constelação politica.

Estava então o Brazil sob o governo regencial; e este pela lei de 14 de Junho de 1831 tinha faculdades restritas. Assim não podia por si conceder anistia, nem suspender garantias individuaes; por isso recorreo ao poder legislativo para o emprego d'essas providencias.

A lei de 11 de Outubro de 1836 decretou a suspensão das garantias individuaes no Rio-grande do Sul, e facultou a concessão de anistia por um anno; providencias que

depois forão annualmente prorogadas até a epoca da maioridade do monarca em 1840.

§ 10. Consoante com a idéa repressiva contra a rebeldia, mandava o governo imperial sujeitar a processo de responsabilidade o Vice-presidente, que unido aos rebeldes succedera na administração da provincia ao Presidente Ferdandes Braga, quando, expulso pela sedição de Porto-alegre em 20 de Setembro de 1835, retirára-se para a cidade do Rio-grande, e depois para a corte.

O Procurador da corôa, Conselheiro Jozé Antonio da Silva Maia, requizitára perante o Supremo Tribunal de Justiça a responsabilidade do mesmo Vice-presidente, acuzando-o:

1º. De ter assumido a presidencia da provincia, quando não se verificava a falta do legitimo Presidente da mesma provincia

2º. De ter continuado no governo, sustentando a cauza dos sediciozos, que logo tornarão-se rebeldes

3º. De ter deixado de proceder contra os delinquentes, seguindo e apoiando a rebelião.

Instruido o processo nos termos legaes, o tribunal julgador decidiu em 17 de Novembro de 1836, que não podia o indiciado ser pronunciado, porque, não sendo autoridade legitima, mas intruza, não gozava do fôro dado pela lei aos Presidentes de provincia, mas estava sujeito a ser punido do seo crime no fôro commun, mediante processo criminal competente.

§ 11. Emquanto estas couzas succedião, eos legalistas confiavão no triunfo do Fanfa, veio um acontecimento belico mingoar o prazer d'essa vitoria: foi a rendição ou capitulação de Silva Tavares, ante as forças do rebelde David Canabarro, aos 17 de Dezembro de 1836.

Silva Tavares, por ordem de Bento Manoel, então postado em Candiota, seguia com pequena força em demanda de

Jaguarão, quando foi surpreendido pelo caudilho rebelde, o qual matou-lhe 8 soldados, e o prendeo com 5 officiaes, e 30 praças de pret.

O acontecimento tomou vulto na provincia pela importancia do prizioneiro, denodado campeão da legalidade, e um dos omens, que n'esta guerra civil mais serviços prestou á cauza imperial desde o seo começo até a terminação do primeiro periodo da luta.

Dentro de poucos dias Silva Tavares pôde escapar á prizão, e voltar ás lidas e fadigas da guerra em favor da integridade do Imperio.

§ 12. Entretanto os rebeldes incetavão essa tão prolongada serie de inefficazes propostas de paz: era o seo sistema protelatorio de guerra, com que buscavão desviar algum golpe iminente, ou encobrir algum tentamen dependente de preparos.

Nos ultimos dias do mez de Dezembro os rebeldes mandavão a Bento Manoel emissarios de paz.

Querião elles o reconhecimento da sua decantada republica, e a isto xamavão acomodação. N'esta palavra continha-se o final triunfo de suas aspirações, e julgavão possível a concessão dos adversarios.

§ 13. As propozições oferecidas pelo Prezidente da republica rio-grandense forão apresentadas por Antonio Paulo da Fontoura, um dos vice-presidentes rebeldes, e por Joaquim Pedro Soares, depois notavel por sua actividade como xefe militar subalterno da rebeldia.

Bento Manoel recuza preremptoriamente as propostas condições da paz; e como desfórta da surpresa contra Silva Tavares, e resposta formal a taes condições, no dia 4 de Janeiro de 1837 ataca no Candiota o general rebelde Antonio Neto, e derrota-o, tomando-lhe 5 peças de artilharia, e matando-lhe alguns omens.

§ 14. O anno de 1836 findava.

Bento Manoel, Commandante das armas da provincia, e como tal commandante em xefe do exercito legal, tinha sob suas ordens immediatas uma força pouco superior a 3.000 omens ; as forças, que guarnecião as cidades do Rio-grande e Porto-alegre, subião a 1.600 praças.

Os rebeldes estavam uns presos, outros dispersos. Bento Gonçalves e Onofre Pires estavam no carcere ; Antonio Neto, David Canabarro e outros caudilhos importantes axavão-se na fronteira da vizinha republica do Uruguai, onde tinham-se abrigado.

§ 15. O governo imperial estava armado de valentes meios: assim podia elle, em virtude de acto legislativo, autorizar o Presidente da provincia :

1º. A prender e conservar em prizão por um anno os indiciados em crimes de rezistencia, conspiração, sedição, rebelião, insurreição, e omicidio, sem sugeital-os a processo

2º. A mandar sahir da provincia os indiciados em taes crimes, julgando-o assim necessario

3º. A mandar dar busca nas cazas, de dia e de noite, para a prizão de criminosos, apreensão de armas e munições, e descobrimento de provas de crimes.

Alem d'isso as sociedades secretas forão prohibidas no Rio-grande do Sul ; e o Presidente da provincia podia dissolver toda a reunião publica por elle não permitida ; os officiaes do exercito e da armada ali existentes, xamados a serviço, perderião os postos, não comparecendo em prazo determinado ; os guardas nacionaes, revéis ao serviço deaignado, ficavão sugeitos ao recrutamento ; e finalmente podia o governo imperial mandar para ali, de outras provincias, um corpo de guardas nacionaes não excedente de 600 praças.

§ 16. Tal era ao começar o anno de 1837 a situação das couzas em relação á rebelião no sul do Imperio.

CAPITULO IX

Posse do Presidente Antero de Brito; adiamento da Assembléa provincial; prisão do Presidente Antero de Brito pelo commandante das armas Bento Manoel; tomada de Cassapava pelos rebeldes; entrada d'estes no Rio-pardo; assedio de Porto-alegre.

§ 1. Não obstante a vitoria do governo legal no Fanfa, a rebelião mostrava-se tenaz, e prometia proseguir na luta.

Entendeo o governo imperial, que só a energia da ação militar poderia pôr termo á revolução. Era pois preciso á testa da administração da provincia rebelada um omem capaz de formar planos belicos, e combater a rebeldia pelas armas.

O omem escolhido foi o Marexal Antero Jozé Ferreira de Brito, a quem o Regente do Imperio investio do cargo de Presidente da provincia com o commando em xefe do exercito em operações no Rio-grande do Sul.

A 5 de Fevereiro de 1837 assumio elle as funções de ambos os cargos na cidade de Porto-alegre; e mal acabava o novo delegado do governo imperial de empossar-se da administração publica, um revez lhe annunciava o máo estado da provincia em relação á rebeldia.

§ 2. No dia 10 do supradito mez um grupo de rebeldes, capitaneado por Agostinho de Mélo, penetrava na villa do Rio-pardo. Erão os rebeldes em numero de pouco mais de 400; a força legal ali constava de 140 praças.

Apenas os rebeldes assomarão na vila, a força de cavalaria legal passou-se para elles, e no combate então travado forão mortos mais de 70 soldados imperiaes. Os aggressores não tiveram perda sensivel.

§ 3. Aproximava-se a epoca, em que devia funcionar a Assembléa provincial; e no estado convulsivo da provincia,

em que mais cumpria ouvir-se o estrepito das armas do que a vóz da tribuna, o novo Presidente julgou acertado dispensar a reunião de um corpo, que por suas discussões mais difficuldades podia crear, levantando exitações politicas, do que concorrer para a paz publica por suas providencias.

Por acto de 17 do referido mez de Janeiro adiou a Assembléa provincial para o 1º de Junho vindouro; adiamento, que aliás tornou-se indefinido pelas anormaes circunstancias da provincia, a qual só veio a ter o seo congresso legislativo depois de restaurada n'ella a concordia geral em 1845 pela cessação da guerra civil.

§ 4. Ao xegar Antero de Brito no Rio-grande do Sul, as forças legaes dominavão quazi toda a provincia; os rebeldes apenas occupavão Piratinin, e suas adjacencias, percorrendo em partidas volantes os pontos, que lhes convinha assaltar.

O governo legal dominava exclusivamente desde Sebolati e Jaguarão até o Taquarí: assim todas as aguas navegaveis da provincia estavão sob a ação franca da autoridade imperial, bem como todo o territorio a léste d'essas mesmas aguas até o Oceano.

§ 5. Antero de Brito preparou-se para entrar em campanha, e bater os rebeldes, aproveitando a estação, que permitia-lhe operar militarmente até o principio de Maio; pois tinha elle 3 mezes para mover as suas tropas, e executar qualquer plano aggressivo contra os rebeldes.

Sabem todos, que, xegada a estação invernoza no Rio-grande do Sul, a qual ordinariamente começa em Maio, e estende-se até Setembro, as aguas pluviaes, e o rigor do frio embarção, si não impedem, os movimentos regulares de um exercito.

§ 6. A demissão de Araujo Ribeiro, a quem Antero de Brito vinha suceder, desgostára profundamente a Bento Manoel,

que rezolvera vingar-se do governo geral por meio de um acto estrondoso, que inculcasse a sua importancia n'esta guerra tão especial.

Bento Manoel com a demissão d'Araujo Ribeiro, seu parente e amigo, julgára-se contrariado em seus planos de influencia civil e militar, e não ezitou na pratica de um acto, cuja immediata consequencia lhe foi o vituperio e animadversão do partido prejudicado no prezente, e o receio do lado favorecido no futuro.

Os legalistas o cobrirão de baldões, e do oprobrioso epíteto de traidor; os rebeldes jámais tiverão n'elle inteira confiança, tanto assim que Bento Gonçalves, algum tempo depois do successo, que vamos relatar, pretendeo por surpresa prender Bento Manoel, que, embora já então acautelado, ainda mantinha as apparencias de amigo. (*)

§ 7. Uma circumstancia de procedencia extranha n'essa ocazião animou e decidio Bento Manoel a executar o seu projéto.

É bem conhecida a luta intestina, em que vivião os caudilhos da nossa vizinha republica do Uruguai. Manoel Oribe, e Frutuozo Rivera disputavão n'esse tempo o supremo dominio. Aquele, favorecido pelo famoso ditador de Buenos-aires João Manoel de Rozas, axava-se então vencedor; e Frutuozo Rivera avia buscado refugio na nossa provincia contigua, d'onde projetava regressar para tentar a queda do seu competidor, e o restabelecimento da sua decahida prezidencia.

Bento Manoel entabolou relações com o caudilho fugitivo, e entenderão-se ambos para prestarem-se mutuo auxilio em seus planos.

§ 8. O governo imperial, instado por Manoel Oribe,

(*) Carta de Bento Gonçalves de 8 de Maio de 1841.

apoiado por seu protetor de Buenos-aires, avia recommendado ao Presidente do Rio-grande do Sul, que fizesse efetivo o dezarmamento de Frutuoso Rivera, e dos seus sequazes, e os internasse na provincia, arredando-os da fronteira.

Em consequencia d'isto fizera-se o dezarmamento, e Frutuoso Rivera, com o general João Lavale, e outros officiaes seus sectarios, tinha vindo para a cidade de Porto-alegre, e ali estava sob a vigilancia das autoridades do Imperio.

§ 9. O Presidente Antero de Brito, em virtude da recommendação ministerial, insinuára a Frutuoso Rivera, que se transportasse ao Rio de Janeiro, onde conseguiria do governo imperial a interposição dos seus bons officios perante Manoel Oribe, afim de que o mesmo Frutuoso Rivera obtivesse na republica, de que estava expatriado, posição congruente ao seu gráo militar, e á sua influencia politica.

O general decahido, que lutava pelo mando supremo, querendo ser primeiro, e não segundo no seu paiz natal, não admitio a insinuação; em consequencia do que Antero de Brito incontinentemente o declarou prisioneiro, acrescentando que sobre o seu destino consultaria ao governo imperial.

§ 10. Entretanto xegavão da campanha noticias confirmatorias das suspeitas antecedentemente concebidas por Antero de Brito a respeito de Bento Manoel.

Um dia depois da intimação feita a Frutuoso Rivera para considerar-se prisioneiro do Brazil, Antero de Brito partio para a campanha, tendo representado ao governo imperial acerca da necessidade da substituição de Bento Manoel no commando das armas.

Pensava Antero de Brito, que com a sua presença no exercito xamaria os discolos á ordem, e inutilizaria qualquer plano do seu suspeitado commandante das armas.

§ 11. Era já notorio, que Bento Manoel tentára a depozição do Prezidente por via de um movimento no exercito, solicitando que este representasse ao governo imperial contra aquelle funcionario; como porém não encontrasse apoio na officialidade, que commandava, projetou e executou um acto violento de indiciplina e de inesperada deslealdade.

Para melhor exito do seo plano, licenciou forças do exercito, afim de que assim se visse o governo legal enfraquecido, no momento em que necessitasse da ação d'esse mesmo exercito. Patenteava-se já o acordo de Bento Manoel com os xefes da rebeldia, outr'ora seos consocios.

§ 12. O Prezidente Antero de Brito, no intuito de contrariar a ação malefica do Commandante das armas sobre o exercito, sae para a campanha, como fica dito, dirigindo-se para Alegrete; e quando no dia 23 de Março de 1837 aproximava-e do passo do Itapevi, no municipio de Cassapava, Bento Manoel (*) se lhe antepõe com cento e tantos omens, prende-o, e o leva comsigo para o meio dos rebeldes, considerando-o como refem de Bento Gonçalves, então recluzo nos carceres da Bahia, e de Frutuozo Rivera, detido em Porto-alegre.

O acto de Bento Manoel foi praticado com previa sciencia dos xefes rebeldes Antonio Neto, David Canabarro, e João Antonio.

§ 13. Segundo as ordens de Antero de Brito o Tenente-coronel João Crizostomo da Silva, que estava em Cassapava com 900 omens das 3 armas, e o Coronel Gabriel Gomes, que estava no Rio-pardo com 600, devião reunir-se, para então

(*) Bento Manoel era então acompanhado por um mulato de nome Jozé de Luna, que se celebrizára como fiel confidente e zelozo servidor de Frutuozo Rivera, a quem projetára por surpresa arrancar da sua detenção em Porto-alegre.

baterem os rebeldes, os quaes por conivencia de Bento Manoel já tinham podido preparar e congregar forças nos distritos de Jaguarão e Piratinin.

Apenas prezo o Prezidente Antero de Brito, Antonio Neto sitia a João Crizostomo em Cassapava com 1.000 omens, e a força legal ali existente entrega-se, em grande parte seduzida pelo espirito da rebeldia. Não se desparou um só tiro, e a 7 de Abril de 1837 o general rebelde apoderava-se da vila.

A perda para o governo legal foi sensivel; alem de perder uma força de 900 omens, ficarão em mãos do inimigo 15 peças de artilharia, mais de 4.000 armas de infantaria, e grande porção de munições de guerra.

§ 14. Tomada Cassapava, reunirão-se os xefes rebeldes, entre os quaes axava-se Bento Manoel; e no dia 14 de Abril já dito nomearão Antonio Neto general em xefe do exercito republicano, ficando então rezolvido, que o mesmo general iria ao Rio-pardo, e depois deceria para pôr assedio a Porto-alegre.

A esse conselho assistio o general Frutuozo Rivera, o qual, evadindo-se de Porto-alegre, apenas soube da partida de Antero de Brito, apresentára-se entre os seus amigos com surpresa e pasmo de todos, e sobretudo do prizioneiro imperialista, que assim via tão fatalmente trocadas as posições n'esse jogo inconstante da fortuna.

§ 15. De conformidade com a rezolução acima dita, Antonio Neto vem ao Rio-pardo com 300 omens, xega ao Triunfo com 400, passa os rios Cahi e Gravatahi em 6 de Maio seguinte, a 11 intima Porto-alegre para render-se, e a 13 monta uma bateria em uma lomba fronteira á cidade, contra a qual faz alguns tiros inuteis, começando assim o segundo e longo assedio da capital da provincia, que só devia findar em principio de 1841.

§ 16. A traição de Bento Manoel cauzou extrema surpresa na provincia.

No primeiro momento foi geral a indignação da parte da população fiel ao governo imperial; Silva Tavares proclamou em Pelotas, incitando os Rio-grandenses a persistir na defensão da cauza nacional, e em outros pontos outros xefes militares procurarão animar a legalidade.

Na capital a guarnição manteve-se fiel.

§ 17. Bento Manoel, contando ser acompanhado por alguns dos seus antigos camaradas do exercito, dirigio-se por carta aos nossos generaes de mais alta patente, convidando-os a seguir o seu exemplo. Elle dizia em suas cartas, que, si os seus companheiros d'armas a elle se unissem, a guerra civil se extinguiria, e acrescentava: Tudo se conseguirá; os republicanos desistirão dos seus projetos, e se submettem ao governo imperial, si quanto antes vier ocupar a vice-presidencia o Dr. Joaquim Vieira da Cunha, e si for entregue ao Brigadeiro Gaspar Francisco Mena Barreto o commando da guarnição d'essa cidade.

O plano de Bento Manoel n'esta parte não foi bem sucedido. Os generaes por elle convidados para ajudal-o (*) não aceitarão o convite; e o Vice-presidente mais votado existente na capital, Dr. Americo Cabral, assumio o governo na falta do Presidente aprisionado, e proclamou á provincia contra a deslealdade do commandante das armas, que insurgia-se contra o seu legitimo superior.

No entretanto Bento Manoel, que precedentemente avia pedido demissão do cargo militar, que occupava, era a seu

(*) Marechal do exercito João de Deos Mena Barreto, Tenente-general Bento Corrêa da Camara, Tenente-general Francisco das Xagas Santos, Brigadeiro Gaspar Francisco Mena Barreto, e Brigadeiro Manoel Carneiro da Silva Fontoura.

pedido exonerado na corte pelo Regente do Imperio por decreto de 14 de Abril de 1837, 21 dias depois do facto da prizão do Prezidente Antero de Brito.

§ 18. Por este facto, e pela subsequente tomada de Cassapava, Bento Manoel foi immediatamente sugeito a processo no fôro commun. No juizo de paz da cidade de Porto-alegre instaurou-se-lhe em 21 de Abril o competente sumario de culpa, em que foi pronunciado com seo filho Dr. Sebastião Ribeiro, e mais 4 individuos como cabeças do crime de sedição, e de rebelião, e como cumplices de roubo e carcere privado.

O Prezidente Antero de Brito levava comsigo a quantia de mais de 7.000\$000 de réis, que foi apreendida com o prizioneiro. Esta quantia, pertencente aos cofres nacionaes, deo azo á qualificação de roubo na pronuncia judicial.

Este processo, que aliás nenhum exito real produzio, foi posteriormente inutilizado pela anistia concedida a todos os individuos n'elle comprometidos.

§ 19. Quando Antonio Neto xegou ante Porto-alegre, em vez da franca entrada, com que contavão os rebeldes, encontrou rezistencia eficaz.

Porto-alegre, para defender-se, tinha 700 praças de infantaria, 250 de cavalaria, alguns paizanos armados, e 22 bocas de fogo, com trinxeiras por todo o lado de terra.

A cidade do Rio-grande era defendida por 600 omens, e 15 peças de artilharia, e estava intrinxeirada.

A linha das aguas internas navegaveis da provincia estava defendida pela esquadilha sob as ordens do xefe de esquadra João Pascoe Grenfel.

Silva Tavares tinha comsigo 800 omens, e Sebastião Barreto, então já regressado da sua evazão para a republica vizinha, buscava reunir forças na campanha em prol da cauza imperial.

Taes erão os elementos de defeza da legalidade, e de rezistencia á rebeldia n'esta época difficil para a manutenção da integridade nacional nas regiões do sul.

§ 20. A defecção de Bento Manoel foi golpe funesto para o partido legalista. A prizão do Prezidente da provincia e xefe do exercito imperial, a perda de uma força importante, e de grande material de guerra em Cassapava, a desmoralização da cauza do governo central pela perda de forças militares, e o assedio da capital da provincia, taes forão os immediatos rezultados da insubordinação e infidelidade do general brasileiro, a quem estavão confiadas as tropas imperialistas.

CAPITULO X

Novo Prezidente militar; armisticio no intuito de propostas de paz não aprovado pela prezidencia legal; outro Prezidente nomeado; revez da legalidade no Triunfo.

§ 1. A noticia da prizão do Prezidente Antero de Brito xegou rapida ao Rio de Janeiro, onde o governo regencial tratou logo de o substituir. Julgando que só um militar podia servir com proveito na prezente quadra belicoza, nomeou immediatamente para o cargo de Prezidente e commandante em xefe do exercito no Rio-grande do Sul o Tenente-general Francisco das Xagas Santos, que então axava-se em Porto-alegre.

Empossado da prezidencia o velho general, poucos dias passou na administração da provincia. Tomando posse do cargo a 16 de Maio de 1837, a 6 de Junho seguinte transmitia o mesmo cargo a seo sucessor.

§ 2. O governo imperial, incerto sempre sobre o sistema, que devia seguir para a pacificação da provincia,

ora inclinava-se aos meios de rigor, ora aos meios de brandura e tranzação. Pouco antes pensava, que somente pelo emprego da ação militar poderia terminar a guerra, pensava agora, que podia concluí-la por via de arranjos conciliatorios.

N'este intuito escolheu para prezidir a provincia a um cidadão n'ella nacido e bem conceituado perante os seus comprovincianos.

Feliciano Nunes Pires foi nomeado Presidente, e logo seguiu para o Rio-grande do Sul, onde nada fez digno de menção em bem da pacificação da sua provincia natal.

§ 3. As sucessivas providencias e mudanças de pessoas na administração provincial erão outros tantos motivos de descredito para a cauza legal, e de animação para o movimento insurreccional.

A enviatura do novo Presidente, nomeado pelo governo imperial no intuito de paz, foi recebida pelos rebeldes como acto de fraqueza. Pensava o mesmo governo, que, nomeando um filho da provincia ali bemquisto, e considerado como imparcial, manifestava dezejos sinceros de concordia, e abria assim franco caminho para a pacificação: o contrario porém succedeo, mostrando-se os rebeldes mais intrataveis e sobranceiros.

§ 4. O governo do Regente pois teve de voltar ao sistema belicozo, e buscou de novo um general para dirigir os destinos da provincia do Rio-grande do Sul, e cuidar da guerra.

O Marexal Antonio Eliziario, que ja avia servido na provincia, foi nomeado Presidente, e commandante em xefe do exercito em operações no sul.

§ 5. Durante os poucos dias da governança do Tenente-general Xagas Santos, ouve uma tentativa conciliatoria para acabamento da rebeldia.

Em Pelotas estava o Coronel rebelde Domingos Crencio, que a occupava militarmente. Com elle o Xefe de esquadra João Pascoe Grenfel e o Coronel Silva Tavares celebrarão um armisticio, no intuito de tratar-se da pacificação da provincia, pela deposição das armas insurgentes.

Pascoe Grenfel vem a Porto-alegre, no principio do mez de Junho de 1837, trazendo dous emissarios rebeldes, que devião ir a Viamão entender-se com o xefe das forças republicanas, o general Antonio Neto, afim de conhecerem-se as condições, com que os caudilhos rebeldes deporião as armas.

O Prezidente Xagas Santos não aprovou o armisticio, e a negociação abortou.

§ 6. Durante a presidencia de Feliciano Nunes as armas imperiaes soffrerão inesperado revez, sensivel pela perda de um denodado campeão imperialista, o Coronel Gabriel Gomes.

Axava-se este a 12 de Agosto de 1837 na então povoação do Triunfo, com uma força de 352 praças, quando é acommetido por 700 rebeldes ao mando do caudilho Antonio Neto; defende-se valorosamente, mas por fim succumbe, perdendo a vida.

A força legal, alem do xefe, teve 14 mortos, 30 prizioeiros, e perto de 100 extraviados. Os rebeldes ficarão incolumes.

CAPITULO XI

Mudança politica na côrte; o Prezidente Antonio Eliziario; entrega do ex-presidente Antero de Brito pelos rebeldes; passeio militar fóra da capital; deazastre do Rio-pardo; conselho de guerra contra os generaes imperialistas ali commandantes.

§ 1. Acabavão de succeder estas couzas no Rio-grande do Sul, quando na côrte operava-se uma alteração politica de supremo alcance.

O Regente Diogo Feijó, contrariado por tenaz opposição parlamentar, e sobretudo desgostoso dos seus amigos politicos, nos quaes não encontrou o eficaz apoio, com que contava para o bem publico, rezolveo abdicar a regencia.

Tomada essa rezolução, nomeou ministro do Imperio a Pedro d'Araujo Lima, que faleceo Marquez de Olinda, depois de representar o mais conspicuo papel na politica do paiz, e entregou-lhe o cargo de Regente a 19 de Setembro de 1837, passando assim o poder aos seus adversarios politicos.

Não julgaremos este acto, que apenas mencionamos em razão da influencia, com que foi reflectir nos negocios do sul, e afim de mostrar a concatenação dos successos de uma provincia com os da historia geral do Imperio. (*)

(*) Nos ultimos dias do governo de Diogo Feijó, convocou este os seus amigos intimos, e mais influentes no partido dominante: Paulo Souza era um d'elles.

Diogo Feijó consulta com elles a quem devia entregar o cargo de Regente. Discutirão os amigos na primeira conferencia, e nada decidirão; discutirão na segunda, e a mesma couza succedeo; na terceira tambem nada ficou assentado.

Depois d'esta terceira conferencia, Diogo Feijó, sem mais audiencia de ninguem, xama Pedro d'Araujo Lima, e entrega-lhe o governo.

Arguido então por aver dado o poder ao partido adverso, respondia

§ 2. A guerra do Rio-grande do Sul constituia constante empenho do governo central ; e uma politica nova queria dar logo arras do seo valor ante a nação, conseguindo de pronto um exito de tanto alcance, como era a terminação de uma guerra, e o regresso de uma provincia ao seio do Imperio ; couza que o governo de politica adversa não obtivera em 2 annos de esforços.

O Regente interino Pedro d'Araujo Lima, compondo o seo ministerio, tomou logo na maxima consideração os negocios do sul, dando-lhes tal importancia, que fez d'elles um dos pontos do seo programa administrativo.

§ 3. Na circular, que com esse programa o ministerio publicou em data de 20 de Setembro de 1837, dizia-se em relação á guerra do sul : A ninguem se esconde, que debelar e escarmentar a rebelião é um dever de todos os Brasileiros ; é o interesse vital da verdadeira liberdade, essencialmente ligado á união e integridade do Brazil. O governo não perderá instantes, não poupará esforços para restaurar ali o imperio da lei.

Não podia o governo imperial exprimir em termos mais instantes e significativos o seo empenho sobre tal assunto. Assim devia ser ; por quanto os estadistas, que agora tomavão a direção da publica administração, avião constantemente arguido ao governo do Regente decahido, como grave culpa, a procrastinação da luta com os rebeldes do

o Regente demissionario : Xamei os amigos, pedindo-lhes conselho ; e como não consultava, si devia abdicar, porque isto estava por mim rezolvido, mas sim a quem devia entregar o governo, e Paula Souza dice na ultima conferencia, que o Pedro d'Araujo podia ser um bom rei constitucional, a elle entreguei a regencia.

É verdadeira esta circumstancia : e eu a ouvi da boca do Senador Jozé Bento Leite Ferreira de Melo, um dos assistentes ás conferencias. A resposta de Diogo Feijó a ouvi varias vezes repetir meo finado tio o Senador Jozé Martiniano de Alencar.

sul, exprobrando-lhe ineptia ou convivencia com a rebeldia.

§ 4. O novo Regente pois não se demorou em providenciar ácerca dos negocios d'aquella provincia, e um dos seus principaes actos a tal respeito foi a substituição do Presidente do Rio-grande do Sul.

Para essa missão escolheu um general de alta patente, o Marechal Antonio Eliziario, o qual em 3 de Novembro de 1837 toma posse do cargo presidencial, e da commandancia em chefe do exercito, na cidade de Porto-alegre, e logo prepara-se para pôr termo definitivo á guerra.

§ 5. Vimos como foi o Marechal Antero de Brito prezo por Bento Manoel, que immediatamente o conduzio comsigo para Alegrete; depois, sendo levado para a costa do Quarahim, d'ahi foi remettido para Piratinin, d'onde os rebeldes o levarão para Viamão, propondo então a troca com o Coronel rebelde Sarmiento Mena, prizioneiro dos legalistas.

Ajustada a troca, Antero de Brito foi restituído á liberdade no dia 9 de Janeiro de 1838 em Viamão, d'onde immediatamente passou a Porto-Alegre, seguindo posteriormente para a corte.

O prizioneiro legal foi sempre tratado com a devida consideração; não soffeo sinão os incommodos e vexames proprios da sua infeliz situação de prizioneiro.

§ 6. O sistema belico do novo Presidente dezenha-se n'estas palavras por elle dirigidas ao governo imperial em 28 de Fevereiro de 1838: O nosso plano de campanha é acabar com a guerra, dispersando os rebeldes, sem derramar sangue em batalha campal.

Este sistema elle confirmava ainda em Abril, quando dizia ao mesmo governo: Como esta luta é bem diferente das outras guerras, eu, a exemplo do governo imperial, a dezejo terminar do modo, porque por mim foi começada,

isto é, ganhando terreno e omens, evitando, quanto possível fôr, que o sangue brasileiro manxe esta provincia.

§ 7. Em principio do anno de 1838 o estado militar da provincia era o seguinte:

Os rebeldes occupavão Viamão, onde Bento Gonçalves commandava 1.500 a 1.600 praças, empregadas no assedio de Porto-alegre; Antonio Neto estava em Bagé com 400 soldados; Domingos Crecencio axava-se sobre Piratinin com 600; Bento Manoel e David Canabarro andavão na campanha com 500; diversas partidas rebeldes estavam em outros pontos, fazendo essas diferentes forças um total de pouco mais de 3.000 omens.

Os mesmos rebeldes, mantendo o seo governo, mais nominal do que real em Piratinin, elevada a capital da intitulada republica rio-grandense, abastecião-se de petrechos belicos, que recebem por via de Montevidéo.

§ 8. As forças legaes na provincia guarnecião Porto-alegre, a cidade do Rio-grande, e a vila de São Jozé do Norte; alguns guardas nacionaes estavam reunidos na Serra. A esquadilha imperial com limitada marinhagem defendia as aguas navegaveis da provincia.

Essas forças podião orçar no dobro das forças rebeldes, isto é, subião pouco alem de 6.000 omens.

§ 9. Preparado o Presidente Antonio Elizario, julgou dever sahir de Porto-alegre; tendo por intento, como primeiro fruto do seo plano de guerra, fazer levantar o assedio da capital da provincia.

Com efeito a 31 de Janeiro de 1838 elle sahia da sua residencia presidencial, no intuito de cercar os rebeldes em Viamão, e batel-os.

Estes porêm apenas virão mover-se as forças imperialistas, retirão-se de Viamão em diversas partidas, e passão o rio Cahi, seguindo para a campanha.

Antonio Elizario supôz aver conseguido grande vantagem, descercando a capital da provincia, e regressou para o seo palacio. Foi a isto, que o provector general em sua correspondencia official denominou «passeio militar de 15 dias.

§ 10. Voltando para Porto-alegre, cuidou de marxar para a campanha; e com este intento em Março seguinte dirigio-se para o Rio-pardo, que foi dezocupado por Bento Manoel, que então ali se axava com forças militares.

Antonio Elizario não proseguio porêr para a campanha em consequencia de reconhecer o máo estado da cavallhada do seo exercito. Regressou pois, deixando n'aquelle posto militar o Marexal Sebastião Barreto como commandante geral da força ali estacionada, sendo commandante da infantaria o Brigadeiro Francisco Xavier da Cunha, e commandante da cavalaria o Brigadeiro Bonifacio Caldeiron.

§ 11. Os rebeldes, que tão facilmente avião-se retirado de Viamão, ião agora ter a desforra e compensação do levantamento do assedio de Porto-alegre.

Os caudilhos rebeldes Antonio Neto, David Canabarro, João Antonio, e Bento Manoel reunirão as suas forças em numero de 2.500 omens, sendo d'estes 800 de cavalaria, e a 30 de Abril de 1838 atacarão inesperadamente o Rio-pardo, do qual apoderarão-se após mortifero combate, e total destroço da gente legal.

As forças imperiaes no Rio-pardo constavão de 2 batalhões de infantaria, e 2 corpos de cavalaria com 8 bôcas de fogo, apresentando a totalidade de 1.546 praças, das quaes erão combatentes 1.200.

A perda da força legal por obitos foi de 2 coroneis, 4 capitães, 5 alferes, e 60 praças, alem de 30 officiaes prizioneiros, e mais de 100 soldados.

§ 12. O dezastre do Rio-pardo cauzou extrema sensação

no Imperio pelo inesperado successo, e foi um golpe fatal para a legalidade; por quanto dêo força moral e grande impulso á rebelião, que por momentos considerou-se definitivamente vencedora.

Bento Gonçalves como Presidente da republica proclamou do Rio-pardo ao exercito rebelde, exaltando o novo feito d'armas, e prometendo em breve estarem completos os destinos da republica. Elle dizia nos arrôbos do seo entusiasmo: Não duvideis, camaradas, os altos destinos da republica rio-grandense serão completos. Bem depressa purgareis o solo sagrado da patria da presença injurioza d'esses restos fugitivos, que em vão pretendem escapar-vos; bem depressa forçados em seos ultimos entrinxeiramentos, arrojados para sempre das nossas praias, irão levar ao despotico governo, que os envia, a confuzão e a convicção irrezistivel da vossa superioridade. (*)

Taes as esperanças, que a rebeldia alimentava n'esse instante supremo do seo triunfo!

§ 13. Bento Gonçalves deceo do Rio-pardo, veio para Vianão com o seo exercito, e restabeleceo o assedio de Porto-alegre.

Assim dentro de 2 mezes avia dezaparecido o efemero triunfo conseguido com o passeio militar do general legalista, e a cauza republicana parecia tocar ao galarim.

§ 14. O governo imperial, surpreendido e magoado com o dezastre do Rio-pardo, mandou submeter a conselho de guerra os generaes, que ali commandavão as tropas derrotadas.

Erão elles o Marexal Sebastião Barreto, sempre infeliz n'esta guerra, como comandante em xefe d'essas tropas, o Brigadeiro Francisco Xavier da Cunha, comandante da

(*) Procl. de 6 de Maio de 1838.

infantaria, e o Brigadeiro Bonifacio Caldeiron, comandante da cavalaria.

Todos elles forão afinal considerados sem culpa, quando aliás evidenciava-se a surpresa do assalto contra tão importante posto militar!

§ 15. O Prezidente Antonio Elizario, avizado da reunião das forças rebeldes na noite do dia 29 de Abril, vespera do ataque do Rio-pardo, não pôde em tempo acudir ao iminente perigo; e o destroço foi completo.

Assim respondião os rebeldes aos esforços do governo imperial pela paz, coincidindo o dezastrô com a segurança de fagueiras esperanças, dadas ao paiz por esse mesmo governo ante o parlamento, da pronta terminação da anarchia do sul do Imperio.

CAPITULO XII

Bento Gonçalves á frente da republica; seo manifesto aos povos; incremento da cauza republicana; imprensa da rebeldia; escravos no exercito rebelde; reprezalias e atrocidades da guerra; violação da propriedade brazileira; côrso.

§ 1. Bento Gonçalves, e Onofre Pires, prezos no combate do Fanfa, e remetidos para a corte, avião fugido de suas prizões.

Bento Gonçalves evadira-se em 10 de Setembro de 1837 do Forte do mar na Bahia, quando ja Onofre Pires, com seo companheiro Afonso Corte-real, tinha conseguido fugir da fortaleza de Santa-cruz no Rio de Janeiro, na noite de 10 para 11 de Março do mesmo anno.

Ambos, voltando á provincia rebelada, prestavão o seo concurso e influencia á cauza da rebeldia.

§ 2 Já vimos, que por ocazião da proclamação da republica em Piratinin, Bento Gonçalves fôra eleito Prezidente do novo estado, não obstante axar-se prizioneiro da legalidade.

De regresso ao seio dos seos partidarios e amigos, assumio a presidencia da republica, deixando de exercel-a o Prezidente interino Jozé Gomes.

Em 29 de Agosto de 1838 Bento Gonçalves dirige aos povos da terra o manifesto da republica, para justificar a sua separação da communhão brazileira ; e considerando firmada a autonomia de uma nação nova, dizia elle : Igual aos estados soberanos seos irmãos, o povo rio-grandense não reconhece outro juiz sobre a terra alem do autor da natureza, e nem outras leis, alem d'aquellas que constituem o codigo das nações.

§ 3 O destrôço da força legal existente no Rio-pardo, e o novo assedio de Porto-alegre erão factos, que inculcavão força por parte da republica, a qual assim exhibia elementos de vida.

A republica tinha elevado a generaes omens activos, conhecedores da provincia, e dedicados á cauza, porque pelejavão.

Figuravão como seos generaes, alem de Bento Gonçalves, actual Prezidente d'ella, Antonio Neto, David Canabarro, João Antonio, Domingos Crecencio, Onofre Pires, e finalmente Bento Manoel, creado general da republica por um decreto encomiastico, (*) depois da sua passagem para a cauza da rebeldia com a prizão do Prezidente legal Antero de Brito.

§ 4 A republica tinha conseguido formar um exercito,

(*) Decr. de 29 de Dezembro de 1837, assinado por Bento Gonçalves e datado da vila do Triunfo.

tinha a sua administração, arrecadava impostos, supria as despesas da guerra, e por via de Montevideo abastecia-se de quanto precisava, quer para as necessidades da guerra, quer para as urgencias da vida commun.

De acordo com o general Frutuozo Rivera, do estado oriental tirava cavalos, recebia provizões, lançava contribuições sobre os Brasileiros ali rezidentes, e até os recrutava.

§ 5 No estrangeiro tentou a republica ter representantes; e para o Paraguai expedio um agente diplomatico.

A republica teve apparencias de governo. Um Presidente, ministerio politico, administração de justiça, enviados diplomaticos, tudo dava ares de seriedade á republica dos farrapos; tudo porém estava subordinado á turbulencia; e essa republica não passava de um arraial ambulante militar.

§ 6 A republica tinha então a sua imprensa. Um prelo com os precisos accessorios, obtido em Montevideo, fundou-se em Piratinin, e n'elle imprimia-se um periodico com o titulo de *Povo*, no qual duas vezes por semana publicavão-se os actos governativos, artigos de doutrina, e as noticias ocurrentes.

Este periodico começou em 1 de Setembro de 1838, acompanhou o governo, a que os legalistas ironicamente chamavão governixo, e do qual os nossos ministros perante as camaras legislativas motejavão com o epiteto de irrisorio, mas suas peregrinações de Piratinin a Cassapava, e de Cassapava a Alegrete, onde resurgio em 1842 com o novo titulo de *Americano* para finir-se em 1843 com o nome de *Estrela do Sul*.

O prelo com porção de tipos foi ainda afinal, na pacificação da provincia, entregue ao governo legal.

§ 7. A guerra não cessava: o exercito, pois era a

primeira e quazi a unica preocupação da republica ; e para ter elemento permanente de força armada, a rebeldia o foi buscar na escravatura.

Proclamando a liberdade dos escravos, que viessem defender a liberdade dos republicanos, as vitimas da opressão social affuirão, e poderão os generaes da republica ter um certo numero de omens, que formavão a baze da sua força militar. Afeitos á obediencia passiva, os novos soldados mantinhão-se submissos, porque receavão a vitoria dos seus senhores, de quem fugião, e a cujo poder temião voltar.

O exercito rebelde xegou a contar em suas fileiras como soldados, que em geral mostrarão valentia, para cima de 600 escravos.

A provincia do Rio-grande do Sul não possuia escravatura numeroza ; si assim não fora, teria a rebeldia encontrado possante milicia para a sua obra separatista ; e mui provavelmente a separação ter-se-ia consumado ; porque com um exercito permanente de 5 a 6 mil omens os xefes rebeldes terião mantido sobre as tropas legaes a vantagem, que algumas vezes conseguirão com metade d'essa força, aliás reunida ocasionalmente.

§ 8. O espirito dominante na provincia em certa epoca da luta denunciou-se favoravel á rebeldia : o que assás explica a prolongação da guerra, que só podia manter-se pela benevolencia, com que erão os rebeldes acolhidos nas localidades, que ocupavão, encontrando recursos por toda a parte.

Emquanto á gente livre, que prestava-se ao mister da guerra, era ella instavel ; reunia-se nas ocaziões urgentes, e quazi sempre nas vespersas dos assaltos, ou combates ; findos estes, com a derrota, ou com a vitoria, a dispersão era certa.

§ 9. Vê-se pois de quanta importancia era a manutenção

da força de origem escrava, a que vulgarmente os legalistas denominavão legião africana.

O governo imperial procurou por todos os meios dissipar esta força, que era uma ameaça ao direito da propriedade servil garantida pelas leis do Imperio, e um recurso eficaz para os rebeldes.

D'ahi veio ordenar o mesmo governo, que os escravos apanhados com as armas na mão fossem immediatamente surrados com 800 a 1.000 açoites, para depois serem entregues aos seus senhores.

§ 10. A isto respondeu o governo rebelde ameaçando com o passamento pelas armas de tantos officiaes legalistas prisioneiros, quantos fossem os soldados da republica, outr'ora escravos, surrados pelas forças imperialistas.

A ordem do governo imperial foi simples cominatoria, tornando-se nula ou rarissima na execução; pois não encontramos factos nunciativos da sua applicação.

§ 11. A guerra, prolongando-se, tornára-se atroz, e repetidos cazos de assassinatos erão praticados em repentinos assaltos.

Por espirito de depredação e de vingança commetião-se atentados sob pretexto de serviço á cauza republicana, ou á cauza legal.

Nunca os xefes imperialistas autorizarão crueldades, nem apatrocinarão latrocinios. Si factos lamentaveis ocorrerão por parte de individuos legalistas, sempre os reprovarão os delegados do governo geral.

§ 12. A republica no intuito de vigorar a sua cauza não duvidou recorrer aos meios de suprema violencia: foi assim, que ella, ao iniciar a sua carreira, decretou o confisco dos bens particulares.

Por decreto de 11 de Novembro de 1836 o governo republicano ordenou o sequestro e venda dos bens moveis,

semoventes, e immoveis dos inimigos da republica; e como taes declarou todos os subditos brazileiros rezidentes dentro ou fóra da provincia do Rio-grande do sul, e todos os estrangeiros n'ella existentes, que aberta ou occultamente ostilizassem a cauza republicana.

Esta providencia, que aliás não pôde ter pleno exito, em consequencia da instabilidade do dominio rebelde nas diversas localidades, foi todavia origem de graves oppressões, e claro sintoma da violencia, com que procedião aqueles, que batalhavão em nome da liberdade, e dos direitos do cidadão.

§ 13. A venda do gado, tirado das estancias dos partidistas da legalidade, constituia uma das mais abundantes fontes de receita dos cofres republicanos.

O gado era, por ordem dos generaes da republica, arrebatado d'essas estancias, levado para o estado oriental, e ali vendido ou trocado por munições belicas e cavalladas.

Assim a propriedade dos amigos da cauza da integridade do Imperio servia para combater essa mesma cauza, convertendo-se o vizinho estado em seminario de guerra.

§ 14. Debalde o Brazil, por intermedio de seo agente diplomatico em Montevideo, reclamava contra o facto escandalozo de ser a propriedade dos subditos do Imperio roubada, e vendida no estado vizinho.

O facto era notorio, e o governo de Montevideo, protestando tomar providencias, e tomando efetivamente algumas precauções por via de decreto, para resguardar a propriedade legal do Imperio, escandalozamente violada, deixava todavia, que essas mesmas precauções nonhum efeito sortissem, em consequencia dos manejos consentidos e animados pelas autoridades subalternas das suas fronteiras, onde os gados, arrebatados do Rio-grande do Sul, entravão, e erão vendidos pelos rebeldes.

§ 15. Por decreto de 14 de Agosto de 1837 determinou o governo oriental, que o gado, que apparecesse na sua fronteira com o Imperio sem justificação de propriedade, fosse vendido em asta publica, recolhendo-se o produto aos cofres nacionaes para ser levantado por quem de direito fosse.

O exito d'este decreto foi nulo, e as couzas continuarão como d'antes

Estancieiros rio-grandenses, possuidores de milhares de cabeças de gado, virão por esse modo despovoadas as suas terras de todo o gado bovino, e ficarão pobres.

Entre outros conta-se o Coronel Antonio Soares de Paiva, que, sendo senhor de mais de 30.000 cabeças de gado em Missões, foi em breve de tudo expoliado.

§ 16. A republica tentou o côrso contra o commercio do Imperio; as suas tentativas porêm forão impotentes commetimentos.

A republica jamais teve força naval; apenas Jozé Garibaldi, esse que posteriormente constituiu-se eróe na Italia, sustentando a cauza da unificação da sua patria, commandou alguns lanxões, que forão logo tomados pela marinha nacional.

§ 17. Em 14 de Novembro de 1836 João Manoel de Lima, na qualidade de commandante em xefe do exercito da republica rio-grandense, expedio carta de côrso, que entregou ao dito Jozé Garibaldi, o qual, com outro individuo de nome João Gabarroni, pôde conseguir o apreza-mento de uma pequena embarcação brazileira, que levou para Maldonado, aonde acolheo-se.

O agente brazileiro em Montevideo reclamou providencias contra o pirata.

O governo oriental ordenou ás suas autoridades, que impedissem a sahida do corsario; este porêm zombou da

previdencia d'essas mesmas autoridades, e sahio incolume com a preza.

Tal era a sinceridade, com que procedia a nosso respeito o governo de Montevideo !

Isto passava-se em Junho de 1837, e as tomadias não proseguirão.

§ 18. A falta de marinha por parte da rebeldia foi uma das cauzas da sua constante desvantagem na guerra.

Em uma região com lagos e rios navegaveis por tão dilatada extensão, ninguem poderá dominar sem o elemento da navegação.

A Lagôa-mirim, o rio São Gonçalo, a Lagôa dos Patos, os rios Cahí, Taquari e Jacuhi formão uma linha de navegação de sul a norte de mais de 150 legoas no interior da provincia, não falando na navegação da parte do rio Uruguai, que banha a provincia no la do occidental.

§ 19. Si a republica tivesse podi do erguer uma esquadra de alguns vazos, que lhe dessem o curso livre das aguas navegaveis da provincia, o Imperio certamente, fraco como então era, não teria podido, depois da surpresa do Tapevi, e do revéz do Rio-pardo, xamar ao gremio imperial essa porção de subditos transviados.

CAPITULO XIII

Mudança da capital dos rebeldes de Piratinin para Cassapava; nova sortida do Prezidente Antonio Elizario; o ministro da guerra em missão no sul; tomada da Laguna pelos rebeldes; proclamação da republica catarinense; restauração da Laguna.

§ 1. Depois das occurrencias ja referidas, as quaes derão em rezultado concentrar-se o Prezidente Antonio Elizario na sua capital assediada, tratou elle de predispor-se para novos movimentos militares, quando passasse a estação fria.

O novo verão xegava ; as tropas legaes tinham recebido reforço, e era de esperar alguma operação importante contra os rebeldes.

§ 2. Estes, no intuito de acautelar qualquer surpresa sobre a sua capital de Piratinin, transferirão a séde do seo governo para Cassapava, ponto o mais central da provincia, e de difficilimo accesso. Piratinin, mais proximo das costas do rio São Gonçalo e da Lagôa dos Patos, podia por forças d'ali partidas, em rapidas marxas, ser acommetido antes de lhe acudirem forças do exercito rebelde, então concentrado no assedio de Porto-alegre.

Para evitar pois similhante golpe, operou-se a sobredita mudança.

§ 3. No entretanto o Prezidente Antonio Eliziario em 21 de Janeiro de 1839 tenta o levantamento do assedio de Porto-alegre, sahindo d'essa cidade com 1.600 omens no intuito de bater os rebeldes em Viamão, quartel-general da rebeldia.

Viamão, elevado pelo governo insurgente á categoria de vila com a denominação de Setembrina, por onra ao facto da sedição de 20 de Setembro de 1835, estava convertido em rezidencia do Prezidente efetivo da republica Bento Gonçalves, que d'ali expedia ordens e dæcretos, não obstante o governo de Piratinin, agora em Cassapava, composto do Vice-prezidente da republica com o alcunhado ministerio.

§ 4. Bento Manoel dirigia o assedio ; e os rebeldes, apenas vêem mover-se da capital as forças imperiaes, retirão-se de Viamão por diversos pontos.

O mesmo Bento Manoel, vindo rapidamente de Missões, onde então se axava, e colocado nas margens do rio Cahi, em ponto conveniente, faz fogo sobre duas canhoneiras e um lanxão do governo legal, mata o commandante de uma

das mesmas canhoneiras, e o mestre do lanxão, e apodera-se dos tres vazos artilhados.

§ 5. Este revez, succedido a 1 de Fevereiro, intimidou por tal forma a Antonio Elizario, que o obrigou a regressar á capital, onde entrou no dia seguinte recêozo de ver atacada a mesma capital; ao redor da qual já os rebeldes tinham reunidos 4.000 omens, mais ou menos, com 7 bôcas de fogo, ocupando novamente a sua vila Setembrina.

O general legalista acautelou a tomada da capital, e a isto limitou a sua actividade belica, quando então tinha na provincia ás suas ordens uma força de 7.289 praças. Elle reconhecia e confessava ao governo imperial, que com toda essa força não podia ter acção aggressiva contra os rebeldes, que podião reunir, segundo elle o diz, 5.000 omens, dos quaes 3.500 erão de cavalaria.

§ 6. A noticia dos successos da guerra xegavão á corte, e o exito das operações do Marexal Antonio Elizario não correspondia á expectativa do Regente, que o nomeára na confiança de prontos e decizivos resultados.

O feito praticado por Bento Manoel contra as nossas canhoneiras no rio Cahí, como fica referido, impressionou dezagradavelmente ao governo regencial. Acrecia a isto a certeza de sérias indispozições contra o Marexal por parte da officialidade do exercito legal.

§ 7. Servia de motivo ao desgosto o conceito pouco vantajozo dos talentos militares do general, e fomentava a intriga o facto de ser elle nacido em Portugal, provindo d'ahi a suspeição de infenso aos officiaes de origem brazileira.

A verdade é, que o governo geral recêou, que o nosso exercito se manifestasse em sedição contra o seo xefe; e n'estas circumstancias o Regente rezolveo enviar ao Rio-grande do Sul o ministro da guerra para amainar o espirito

de insubordinação, e preparar elementos eficazes de triunfo sobre a rebeldia.

§ 8. Com efeito Sebastião do Rego Barros, que occupava a pasta da guerra no ministerio de 19 de Setembro de 1837, partio para o sul no dia 6 de Março de 1839, e passando pela cidade do Desterro, capital de Santa Catharina, xegou a 21 do sapradito mez á cidade do Rio-grande.

D'ahi dirigio-se para Porto-alegre, e quando frenteava a Itapuan, recebeo dos rebeldes, ali postados em uma tenue bateria, alguns tiros de peça, que pouco estrago fizerão no casco do navio, que o transportava.

§ 9 Xegou a Porto-alegre, conferenciou com o Presidente Antonio Elizario, e dentro de poucos dias partio para São Gonçalo, onde estacionava uma columna de operações do nosso exercito; e tendo-a reforçado até elevall-a ao numero de 3.000 soldados, seguiu para o passo da Orqueta, onde a deixou, com destino a operar oportunamente sobre a campanha.

Regressando á cidade do Rio-grande, parte d'ahi para a corte, onde desembarca no dia 6 de Maio, dous mezes depois da sua sahida para o sul.

§ 10. Ao deixar o teatro da guerra, persuadia-se o ministro itinerante ter dissipado todas as prevenções contra o general em xefe do exercito legal, e aver dado impulso ao espirito de reacção contra a obra da anarchia na provincia insurgida; por isso, nutrindo lizongeias esperanças sobre a proxima dominação da ordem sobre a rebeldia, deo conta da sua missão ao parlamento, a quem declarou aver deixado no sul uma força de perto 8.500 omens, a qual em breve se elevaria a mais de 9.000 soldados dispostos para vencer o inimigo; acrescentando no relatorio lido perante a camara temporaria: Quanto á distribuição

d'esta força, posso assegurar-vos, que, militarmente falando, ella axa-se feita segundo todas as regras da prudencia, e disposta segundo as conveniencias, de maneira a se poder mover nas ocaziões necessarias para repelir, ou socorrer qualquer dos pontos atacados. Quanto ao estado moral do exercito mui satisfatorio o reputo, e tal foi o entuziasmo e patriotico fervor, que observei em todo o exercito, que impossivel seria ao inimigo suportar qualquer encontro, ou deixar de ser derrotado no primeiro xóque, quo a sorte deparasse. N'estas circumstancias pois, Senhores, e atenta a calamitosa e desgraçadissima situação, em que se axão os bandos rebeldes, indisciplinados, nus, discordes, e desmoralizados, é evidente, que a duração da guerra não pode ser longa, e que o triumpho da constituição e do trono não está distante.

§ 11. Tão fagueiras esperanças porém não tiverão realização; pois, como pela continuação dos successos se verá, esse exercito bem preparado e disposto não executou empreza alguma util, e a rebeldia proseguio em sua marcha ascendente.

§ 12. Os rebeldes, levantando agora suas idéas a mais altos commetimentos, julgarão poder estender a sua ação fóra da provincia. Compenetrados da vantagem de ter um porto, por onde podessem communicar-se com exterior, visto não terem podido assenhorear-se da barra da Lagôa dos Patos, quer occupando a cidade do Rio-grande, quer occupando a vila de São Jozé do Norte, lançarão as vistas para o porto da Laguna, na provincia de Santa Catarina.

Sob as inspirações de Bento Manoel organizarão em Viamão uma expedição para aquele porto.

§ 13. Preparada ella, David Canabarro tomou o seo commando, e á frente de 150 soldados xegou á Laguna, da qual apoderou-se a 22 de Julho de 1839.

A vila da Laguna estava, desde Março de 1838, guarnecida por forças legaes, sob o commando do Tenente-coronel Vicente Vilasboas; mas este official, ao saber da aproximação da expedição invazora, deixou o ponto confiado á sua guarda, e retirou-se para o lugar xamado Morro dos Cavalos, na estrada da capital da provincia; por isso a Laguna foi facilmente entrada pelos rebeldes expedicionarios.

No ataque da Laguna o governo imperial teve sensivel perda, já pelo material cahido em poder dos rebeldes, e já pela influencia dada á cauza da rebeldia.

Os rebeldes apenas soffrerão a perda de um omen morto; a legalidade teve 15 mortos e 77 prizioneiros.

Os rebeldes apossarão-se de 4 escunas de guerra, 14 embarcações mercantes, 463 armas de infantaria, 16 bocas de fogo, 36.620 cartuxos embalados, e outros artigos belicos.

Nunca a força rebelde colhera tão primoroso fruto em material de guerra; e extremo foi o gaudio dos partidarios da rebeldia.

§ 14. A republica catarinense, de efemera duração, foi immediatamente proclamada.

David Canabarro, apenas entrado na vila, officia á respectiva Camara municipal, mostrando a necessidade da declaração da independencia do novo estado sob o regimen democratico. Reunem-se os Vereadores, proclamão a republica, nomeão Presidente do estado, e este em seguida organiza ministerio.

Vicente Ferreira dos Santos Cardozo é o Presidente aclamado provizoriamente, enquanto se não reúne a assembléa constituinte, que deveria eleger-se: o ministerio composto de dous individuos, accumulando os negocios de 6 pastas diversas, do interior, justiça, fazenda, guerra, marinha, e estrangeiros, foi preenxido por João Antonio

d'Oliveira Tavares e Antonio Claudino de Souza Medeiros, nomes tão obscuros e desconhecidos como o proprio Presidente.

§ 15. Foi tudo isto verdadeira farça; mas o nome de republica catarinense ahi fica com esse simulacro de governo constitucional promulgado por decretos assinados por um Presidente de republica, e por ministros d'estado!

Os actos da republica catarinense consistirão na decretação do titulo de cidade para a vila da Laguna, sob a denominação de cidade Juliana, e com a categoria de capital do novo estado; na criação do tópe e pendão nacional com as cores verde, branca, e amarela; e na nomeação de David Canabarro para general em xefe do fantaziado exercito catarinense.

A republica catarinense durou poucos dias. Proclamada em 25 de Julho, dezaparece em 15 de Novembro seguinte com a recuperação da Laguna por forças navaes e terrestres do imperio.

§ 16. Os rebeldes aproveitarão as 4 escunas de guerra, que axarão no porto da Laguna, derão o commando d'ellas a Jozé Garibaldi, e com essa esquadilha apreenderão algumas pequenas embarcações mercantes da costa.

O mal, que assim cauzavão os rebeldes ao commercio costeiro do Imperio, e o perigo de assalto, que corria a cidade do Desterro, capital de Santa Catarina, mostrarão ao governo imperial quanto convinha de pronto restaurar a Laguna.

§ 17. Foi nomeado Presidente de Santa Catarina o general Soares d'Andrea, que acabava de pacificar o Pará, vitima da anarcia e do furor da turba desenfreiada.

O general veio para a sua presidencia acompanhado do Capitão de fragata Frederico Mariat, que assumio o commando da força naval destinada a operar sobre a Laguna.

§ 18. A esquadilha imperial seguiu para a Laguna, onde xegou a 15 de Novembro de 1839.

Compunha-se a mesma esquadilha de 13 navios com 300 praças de guarnição, 600 de abordagem, e 33 bocas de fogo.

Os rebeldes tinham no porto 5 navios (brigues e escunas) armados em guerra com 16 bocas de fogo, sob o commando de Jozé Garibaldi. Em terra, fronteiro á vila, estava David Canabarro com 1.200 omens.

Acreditava-se, que a barra do porto da Laguna axava-se fexada por grossa corrente de ferro, ali posta pelos rebeldes.

§ 19. N'este presuposto, apenas a esquadilha imperial fronteou a barra, se dispôz em linha de combate, indo adiante uma canhoneira e 4 lanxões devidamente preparados para cortar e romper a decantada corrente, que aliás não existia, por que os rebeldes, tentando executar este genero de defeza na parte mais estreita do canal, onde mede apenas 6 braças, o não poderão realizar pela dificuldade de fixar uma das extremidades da corrente do lado oposto ao forte ali existente, em consequencia de um comoro de areia movediça, no qual não foi possível formar ponto de apoio.

Não encontrando o esperado obice da corrente, a esquadilha imperial singrou pelo canal, de vento em pôpa, e penetrou no porto, recebendo dos vazos rebeldes, do sobredito forte com 7 bocas de fogo, e da margem esquerda do canal vivissimo fogo, a que correspondia com vigor.

Dominado o porto, as forças imperiaes desembarcarão, e occuparão a vila da Laguna, que assim foi restituida ao regimen legal.

§ 20. A força imperial teve, entre mortos e feridos, 180 pessoas, isto é, mais de um decimo da sua totalidade, e

os rebeldes contarão mais de 200. D'aqui podemos avaliar do encarniçamento do combate. Os commandantes de todos os navios rebeldes forão mortos, á excepção do seu chefe Jozé Garibaldi.

Nas *Memorias* de Jozé Garibaldi, publicadas por Alexandre Dumas, se diz, que do navio, onde commandava esse caudilho, só elle escapou vivo. A sahir do seu navio deixava sobre a coberta tantos cadaveres quantos forão os companheiros, com que encetara o combate.

§ 21. Antes de retirarem-se os rebeldes incendiarão os seus 5 navios, e o general David Canabarro com as forças de seu commando recolheu-se á provincia do Rio-grande do Sul, depois de permanecer incolume por 10 dias no lugar Camaxo, junto á margem esquerda do rio Tubarão.

De então por diante a provincia de Santa Catarina, embora constantemente ameaçada de invazão pelos caudilhos da republica, não vio mais no seu territorio os soldados d'ella, sinão na vila de Lages, onde por vezes apparecerão em ligeiras excursões, quer antes, quer depois dos successos relatados.

§ 22. Ao passo que a esquadra vinha por mar, uma força de 2.000 praças, pouco mais ou menos, ao mando do Tenente-coronel Jozé Fernandes, marchava por terra para auxiliar a tomada da Laguna, e essa força entrou na vila, quando a esquadilha brazileira penetrava na barra e occupava o porto.

CAPITULO XIV

O Presidente Saturnino de Souza ; entrada de forças legaes em Cassapava ; combate de Taquari : forças legaes em São Gabriel ; surpresa contra o general rebelde Antonio Neto ; ataque de São Jozé do Norte.

§ 1. Na corte o governo imperial perdera a esperança, aliás tão acariciada, de que o Marexal Antonio Eliziario poria termo á guerra.

Por mais de anno e meio dirigia este general as operações belicas ; e em vez de ganhar terreno, a cauza da legalidade avia assaz perdido.

§ 2. O governo imperial, facil então na mudança de Presidente, não duvidou remover o Marexal do posto, em que o colocara ; e mudando de pessoa, mudou tambem de classe, d'onde a escolhia.

Em vez de mandar como seo delegado um militar, enviou um legista. Este foi o Dr. Saturnino de Souza Oliveira, irmão do ministro de estrangeiros Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, que depois teve o titulo de Visconde de Sepetiba.

Novas esperanças conceberão-se da pacificação do Rio-grande do Sul sob a direcção d'este Presidente, que deveria proceder de acordo com o general nomeado para mandar as operações da guerra. Este general foi o Marexal Mangel Jorge Rodrigues, que findou os seos dias com o titulo de Barão de Taquari. O governo confiava na longa experiencia do velho general.

§ 3. O novo Presidente da provincia tomou posse da administração em 24 de Julho de 1839, e n'esse mesmo dia foi empossado Manoel Jorge de seo cargo militar.

O Presidente, ao xegar á provincia, queria dar actividade á guerra, atacar os rebeldes, e destroçal-os, mostrando-se enfronhado na tatica militar pela assidua leitura das obras de Frederico Segundo da Prussia, e de outros escritores da arte da guerra, que repetidamente citava em abono dos seus planos e projetos.

O veterano general porêm contemporizava, e sem dar passo algum de aggressão contra os rebeldes, esperava novos auxilios para reforçar o seu exercito, e então emprehender qualquer commetimento.

Instado pelo Presidente, rezolveo Manoel Jorge sahir da inação.

§ 4. De Julho de 1839 a Março de 1840 nada se fez no campo : a Laguna tinha sido tomada pelos rebeldes, como vimos, e avendo necessidade de força para repelil-os, seguirão da cidade do Rio-grande algumas praças para aumentar as tropas, que em Santa Catarina devião operar.

Essa diminuição de forças na provincia do Rio-grande do Sul contribuia para que o movimento militar paralisasse ; todavia no sobredito mez de Março determinou-se, que forças legaes passassem o rio São Gonçalo, fossem a Cassapava, então capital da intitulada republica, e d'ali viessem para a linha do Cahi, onde axava-se o general Manoel Jorge com o seu exercito.

§ 5. O Brigadeiro Bonifacio Caldeiron encaminhou-se para Cassapava, e ao aproximar-se d'ali, fugio o governo rebelde para Alegrete, ponto distante muitas legoas na direção do sudoeste e da fronteira de Missões.

A 22 de Março uma força expedida pelo referido Brigadeiro, ao mando do coronel Manoel Loureiro, entrou em Cassapava, onde axou alguns objetos abandonados pelos rebeldes ; e depois de inutilizar aqueles que ainda podião servir aos inimigos, regressou d'essa commissão.

§ 6. A força de Bonifacio Caldeiron seguiu ao seu destino no Cahi ; e o governo rebelde retrocedeo para Cassapava.

José Mariano de Matos exercia então a vice-presidencia da republica na ausencia de Bento Gonçalves, que na vila Setembrina tinha o mando em chefe do exercito republicano.

§ 7. O governo imperial incumbira o general Soares d'Andrea de organizar, na provincia de Santa Catarina, uma divizão para operar de acordo com o commandante em chefe das forças legaes no Rio-grande do Sul.

Essa divizão porém não se considerou bastante forte para atravessar o territorio intermedio, infestado pelos rebeldes ; por isso resolveo o mesmo governo imperial, que por mar seguissem dous batalhões para reforçar o exercito do Rio-grande do Sul, e poder o general Manoel Jorge dar golpe seguro na rebeldia.

§ 8. A ida dos batalhões retardou-se ; e os rebeldes, cujas principaes forças estavam reunidas em torno de Porto-alegre, reconhecerão a necessidade de evitar o premeditado golpe ; tratarão pois de transpor o Cahi para bater-se com o general legalista antes de xegado o esperado auxilio.

Em meados de Abril de 1840 Bento Gonçalves moveo-se com o seu exercito ; efetivamente transpoz o Cahi, procurou o Taquari, e no dia 3 de Maio seguinte foi encontrar-se com o sobredito general na margem esquerda d'este ultimo rio.

§ 9. Travou-se então, por espaço de mais de uma ora, a peleja conhecida pela denominação de combate do Taquari.

As forças imperiaes, coadjuvadas pela esquadrilha ao mando de Pascoe Grenfel, montavão a 4.626 soldados, e tiveram 53 mortos, 125 feridos, e 4 prizioneiros ; e as forças rebeldes, avaliadas em 6.000 omens, tiveram 35 mortos, 114 feridos, e 8 prizioneiros.

Os cadaveres, apinhados em montões, forão queimados, afim de evitar a emissão de miasmas pestilenciaes, si por ventura fossem enterrados em terrenos paludozos, como erão os do lugar do combate.

§ 10. Ambos os generaes derão-se por vencedores; inquestionavelmente porêm não ouve vantagem notavel de parte a parte; por quanto o exercito legal não cauzou grave dano ao exercito rebelde, e este voltou para continuar no assedio de Porto-alegre.

Manoel Jorge foi com a artilharia e infantaria para Santo Amaro, na margem esquerda do Jacuhi, deixando parte da cavalaria para fazer frente a Domingos Crencio, então postado em Monte-alegre á margem do Cahí, e enviando outra parte para Missões, sob as ordens do Coronel Manoel Loureiro.

§ 11. Em marcha o mesmo Coronel dirige-se a São Gabriel, destroça no passo do Salso o rebelde Fileno dos Santos, que ali fica morto com 3 dos seus soldados, e no dia seguinte, 12 de Junho de 1840, entra na povoação de São Gabriel, d'onde os rebeldes, ali estacionados, retirão-se, deixando 1 peça d'artilharia e 2 obuzes.

§ 12. Quazi ao mesmo tempo, em 18 do referido mez, Francisco Pedro cae de subito sobre o general Antonio Neto, o qual com uma escolta de 30 omens passava na costa do Salgado.

Ahi o general rebelde escapa de ser prezo, favorecido pelo vigor e ligeireza do seu cavallo; matão-lhe porêm 1 capitão e 4 soldados.

§ 13. Os ultimos dias da administração do Presidente Saturnino de Souza notarão-se por um feito belico, que demonstra o empenho, com que buscavão os rebeldes reabilitar-se por uma vitoria.

O prolongado assedio de Porto-alegre não dava resultado definitivo : era uma situação incommoda para a legalidade,

mas sem proveito real para a rebeldia. Cumpria sahir do tão indefinida pozição.

Os rebeldes tinham tentado bater o general legalista com o seo exercito em Taquari; não lograrão porêem o intuito. Tentavão agora tomar pozição importante, d'onde embaraçassem os movimentos legalistas, e estivessem em franca correspondencia com a campanha: o que conseguirião, ocupando a cidade do Rio-grande.

§ 14. Para isto acommeterão a vila de São Jozé do Norte, cuja posse lhes facilitaria a execução do plano.

Bento Gonçalves, Domingos Crecencio, Jozé Garibaldi, e Joaquim Teixeira, tendo deixado o acampamento rebelde na distancia de 50 legoas junto a Porto-alegre, aproximão-se de São Jozé do Norte na noite de 15 para 16 de Julho de 1840.

O tempo era frio, e tempestuozo; e os assaltantes, encobertos pelos comoros de areia, que cercão a vila, poderão aproximar-se sem serem presentidos pelas sentinelas da guarnição legal.

§ 15. Pela 1 ora da madrugada começa o assalto: os rebeldes penetrão nas trinxeiras, e dominão a praça.

A guarnição d'ella, sob o commando do Coronel de legião Antonio Soares de Paiva, pôde ser socorrida por gente da vizinha cidade do Rio-grande, e conseguiu expulsar os rebeldes. O conflito durou por 9 oras.

O socorro foi escasso em consequencia do temporal, que então agitava as aguas, que separão os dous lugares; bastou porêem para animar a guarnição agredida. (*)

(*) O autor do Dicionario topografico do Rio-grande do Sul, falando d'este combate diz: Pouco porêem gozarão os rebeldes d'esta vitoria, por que oras depois foi a vila retomada pelos imperiaes, que, como sempre, se baterão com grande valor, tornando-se saliente o valente e intrepido Francisco Luiz da Gama Roza, actual Capitão de mar e guerra reformado, a quem em grande parte se deve tal triumpho.

A força legal combatente foi 599 praças contra 1.200 assaltantes.

A perda da legalidade foi de 72 mortos, 87 feridos, e 84 prisioneiros. A perda dos rebeldes consistio em 181 mortos, 150 feridos, e 18 prisioneiros.

Que o combate foi tenaz e encarniçado o mostram as perdas reciprocas, sendo esta uma das mais sanginolentas pe-
lejas de toda esta guerra fratrecida.

§ 16 Bento Gonçalves, malgrado o intento, regressou para a sua vila Setembrina, afim de proseguir no assedio do Porto-alegre, que aliás brevemente seria levantado.

CAPITULO XV

O general Soares d'Andrea encarregado da guerra ; proposta de Bento Manoel sobre anistia ; maioridade do Imperador ; negociações relativas á anistia.

§ 1 O governo imperial, vacilante sempre entre a vantagem de Prezidentes militares, e Prezidentes paizanos, isto é, entre a idéa de reunir ou separar a presidencia e o commando militar, ou antes entre o pensamento belicozo e o pensamento conciliatorio, e vendo o dezacordo entre o Presidente Saturnino de Souza e o general Manoel Jorge, julgou dever enviar de novo para o Rio-grande do Sul um militar, que reunisse em si a administração civil e a direcção da guerra.

Foi considerado idoneo para tal commissão o Marexal Soares d'Andrea, que, alem de ter pacificado a provincia do Pará, suplantando ali a anarchia e os orrores da cabanada, (*) avia conseguido restaurar a Laguna, e

(*) Cabanada : nome com que tornou-se conhecida a revolução levantada no Pará em 1834 pela rivalidade politica, e sustentada depois pela infima plebe. D'ella tratamos em memoria especial.

evitado a propagação do espirito revolucionario no territorio catarinense.

§ 2. Empossado no dia 27 de Julho de 1840, do cargo de Presidente do Rio-grande do Sul, e do commando em xefe do exercito em operações, começou o general Soares d'Andrea a traçar plano de campanha.

Elle recebia a provincia ainda sob o estremecimento do combate de São Jozé do Norte; e abalado pela audacia dos republicanos, os seus calculos tendião a extrema precaução.

O general Pedro Labatut ahi vinha com forças para auxiliar as operações, que se tentavão empreender; e segundo as ordens do Marechal Soares d'Andrea, essas forças procuravão a Serra, onde aliás virão-se em arriscada situação, como logo exporemos.

As idéas do omem, a quem se confiava a sorte da guerra do sul, não poderão ter exito em razão da curteza da sua governação.

§ 3. Um acontecimento momentozo para todo o Imperio realizava-se ao tempo, em que Soares d'Andrea xegava ao Rio-grande do Sul: o Imperador D. Pedro Segundo, sem a idade legal de 18 annos, era declarado maior por uma revolução operada na corte (*) com assentimento de ambas as camaras do parlamento brasileiro; e esse acontecimento ia influir positivamente sobre a direcção dos negocios da provincia rebelada.

§ 4. No entretanto Bento Manoel, dezavindo com Bento Gonçalves, de quem era competidor na republica, resolveo abandonar a cauza da rebeldia, e da campanha, onde se axava, escreveu ao Presidente legal pedindo anistia para si, e mais alguns amigos seus.

(*) Veja-se a memoria especial, que escrevemos sobre este successo politico.

Esta concessão foi-lhe prontamente outorgada pelo general Soares d'Andrea em segredo, como exigia o impetrante; pois, segundo este declarava, lhe não convinha desde já manifestar-se divorciado da rebeldia.

§ 5. Emquanto isto se passava no teatro da guerra, na corte ocorria a revolução politica acima indicada, que collocava o Imperador á frente do governo da nação.

Pareceo, que similhante successo influiria beneficemente para a pronta terminação da guerra do sul.

Os rebeldes já tinham sugerido a idéa da pacificação, quando o principe atingisse á maioridade, e por si governasse o paiz. Apressada esta pela revolução, era tempo de aproveitar a oportunidade de xamar ao gremio nacional os dissidentes d'elle.

§ 6. Uma circumstancia vinha ainda fortificar as esperanças da paz. A revolução da maioridade era feita pelo partido liberal, e estando no poder um ministerio d'esse partido, tinham os rebeldes seguro penhor da lealdade, com que seria cumprida a condição de pleno esquecimento dos passados erros.

O governo imperial pois insinuou, que se procurasse ver, si os rebeldes estavam rezolvidos a depôr as armas, mediante anistia.

§ 7. Em consequencia de tudo isso, em dias de Agosto de 1840 entabolou-se entre Soares d'Andrea e Bento Gonçalves correspondencia epistolar sobre a pacificação da provincia; essa correspondencia porêm não produziu outro resultado sinão fortalecer a crença do general imperialista, de que só apresentando-se o governo imperial com forças capazes de bater efetivamente os rebeldes, conseguiria a dezejada paz.

Com efeito nem o general legalista, nem o caudilho revolucionario acreditavão no exito das negociações. Um as

iniciava por obediencia ao seo governo, que as determinára; o outro as admitia como meio de iludir o adversario, protelando a guerra.

Vejamos as dispozições de ambas as partes em similhante emergencia.

§ 8. O general Soares d'Andrea, oficiando então ao governo imperial, dizia: Estou persuadido, que se levará algum tempo em doces esperanças; mas que não são os rebeldes os que hão de aceitar condições, que deixem de ser injuriosas ao Imperio: a unica maneira de conciliar os partidos é mostrar-lhes forças, com que não possam.

Si por seo lado assim falava o delegado do governo legal, por seo lado o representante do governo rebelde, communicando aos seos soldados, que esperava da corte resposta sobre a paz, dizia-lhes: Emquanto porêem isto não succede, é mister redobrar de esforços para operarmos com feliz successo; porque si o governo do Brazil estiver disposto a entrar em negociações comnosco, quanto mais favoravel for a nossa pozição, tanto mais vantagens podemos obter d'ella; no cazo oposto, esgotados todos os recursos para obter-se uma conciliação onroza, só nos cumpre sustentar a guerra.

Com dispozições taes de parte a parte, evidente era o nenhum fruto das negociações; e terminado o incidente, cuidou o general legalista de combater a rebeldia, que jamais cessára de vigilancia e das costumadas ostilidades e correrias em qual'quer ponto, onde podia axar ingresso.

§ 9. A campanha estava então occupada em parte por cavalaria legal, e em parte por cavalaria dissidente.

As forças legaes subião então na provincia a 7.979 praças; os rebeldes poderião reunir de 4.000 a 5.000 omens. A necessidade porêem de manter guarnição na cidade do Rio-grande, na vila de São Jozé do Norte, em Porto-alegre,

e outros pontos de menor importancia, coagia o sobredito general a não empreender aggressão contra os rebeldes.

Elle considerava como indispensavel um exercito de 10.000 omens para bater os rebeldes, e restituir a paz ao Rio-grande do Sul; por isso, além da força de que dispunha, pedia ao governo imperial mais 2.000 soldados para realizar o seo plano de guerra.

Assim, durante a sua curta administração governamental de 4 mezes (de 27 de Julho a 30 de Novembro de 1840), nenhuma empreza belicoza executou.

CAPITULO XVI

O deputado Alvares Maxado enviado da corte; o general João Paulo nomeado commandante em xefe do exercito; nomeação de Alvares Maxado para Prezidente da provincia; negociações de paz, e ineficacia d'ellas; planos de guerra contra os rebeldes; marxa do general Pedro Labatut para ocupar o Passo-fundo; os rebeldes deixão Viamão, e passão para a campanha; Bento Gonçalves reassume a presidencia da republica; o exercito legal em seguimento dos rebeldes, e depois em quarteis de inverno.

§ 1. Ja vimos, que Soares d'Andrea nada conseguira relativamente á pacificação da provincia por via da anistia prometida aos rebeldes; estes, inculcando sempre querer a paz por meios conciliatorios, por fim tudo frustravão com exageradas pretensões: querião a paz, é verdade, mas querião tambem o reconhecimento da republica, isto é, pretendião o vencimento completo da sua cauza.

O governo imperial, dezejozo sempre de pacificar a provincia sem derramamento de sangue, constantemente recorria aos meios persuazivos.

O general Soares d'Andrea terminou sem fruto a sua correspondencia com os rebeldes; não obstante entendeu o mesmo governo imperial, que novo intermediario poderia ser bem sucedido.

§ 2. O general, de credo politico diverso do do partido dominante, e nomeado pelo ministerio anterior, não merecia a confiança do atual gabinete; e assim facilmente se acreditou ser o naufragio da negociação devido á repugnancia dos rebeldes em tratar com um omem, contra quem articulavão a prevenção do nascimento, e actos de crueza praticados no Pará, vituperosamente assoalhados pela imprensa partidaria.

Soares d'Andrea era com efeito nacido em Portugal, mas viera ainda no berço para o Brazil, a quem em longa carreira publica avia prestado bons serviços; e no Pará, incumbido da pacificação d'essa provincia, procedera com energia; d'ahi tiravão os rebeldes pretexto para arguir a falta de bom exito da negociação: o seo principal intuito era consumir tempo, e esperar novas vicissitudes.

§ 3. O ministerio da maioridade, composto de personagens eminentes no Brazil, e conhecidos então por suas idéas liberaes, (*) tomára a peito realizar a pacificação do sul; por isso não ezitou em enviar outro omem, contra o qual não podessem os rebeldes contrapôr desconfianças; e assim o distinto medico Francisco Alvares Maxado, deputado paulista, foi escolhido para entender-se com os xefes insurgentes, e conseguir a deposição das armas.

(*) Ministerio da maioridade, isto é, o primeiro gabinete nomeado pelo Imperador, depois de declarado maior: Antonio Carlos, ministro do imperio; Limpo d'Abreu, ministro da justiça; Martim Francisco, ministro da fazenda; Cavalcante d'Albuquerque, ministro da guerra; Olanda Cavalcante, ministro da marinha; Aureliano de Souza, ministro de estrangeiros.

Estes xefes, oferecendo duvidas, adiamentos, e condições, derão por fim a conhecer, que o emissario do gabinete imperial devia ter ação livre e plena para tratar com caracter official e ostensivo, e consumir a obra da paz: o que se obteria, dando-se-lhe o cargo de Prezidente de provincia.

§ 4. Não duvidou ainda o governo central arredar mais um motivo de embaraço, e o general Soares d'Andrea foi demitido, e Alvares Maxado nomeado Prezidente do Rio-grande do Sul.

Conjuntamente foi nomeado o general João Paulo dos Santos Barreto commandante em xefe do exercito em operações n'aquela provincia, para onde com recommendações especiaes partio da corte, levando a carta de nomeação de Alvares Maxado.

Erão instruções do governo imperial ativar a guerra, e debelar os rebeldes pela força, cazo falhasse a intentada negociação pacifica.

§ 5. O general João Paulo xega ao Rio-grande do Sul, avista-se com o Marexal Soares d'Andrea, que axava-se então em São Jozé do Norte, enquanto Alvares Maxado entendia-se ainda na campanha com os caudilhos da rebelião, e especialmente com Bento Gonçalves sobre as condições da anistia, recebendo amigaveis banquetes; d'onde naceo a satira tão vulgarizada pelos adversarios politicos do negociador, os quaes dizião, que elle procurava com marmelada suplantar a rebeldia: dando lugar a esse motejo ter o emissario imperial intervindo com a autoridade prezidencial para permitir, que aqueles caudilhos se provessem de refrescos em pontos occupados por forças nossas.

Alvares Maxado reune-se a João Paulo na cidade do Rio-grande, e partem ambos para Porto-alegre, aonde tomão posse dos respectivos cargos a 30 de Novembro de 1840.

§ 6. Immediatamente o Presidente inceta correspondencia epistolar com Bento Gonçalves em Viamão acerca da projetada pacificação, confiado nas esperanças dadas nas suas conferencias pessoaes.

Oferecida a anistia plena, Bento Gonçalves, que nas anteriores negociações exigia o reconhecimento da intitulada republica rio-grandense, confederada ao Imperio, agora deziste d'essa idéa, e em carta de 7 de Dezembro de 1840 faz a sua proposta nos seguintes termos: O pagamento da nossa divida publica, a liberdade dos escravos, que estão ao nosso serviço, e finalmente a promessa de não serem recrutados para a primeira linha, nem constrangidos a servir na guarda-nacional, sinão nos postos, que ora têm, os officiaes do nosso exercito, eis as principaes concessões, que tenho a exigir: ellas são justas e razoaveis.

§ 7. Proposta assim a paz, Bento Gonçalves pede mais uma conferencia pessoal com o delegado do governo imperial para ajuste definitivo de todas as condições da almejada pacificação.

Alvares Maxado não annue á solicitada conferencia; no entretanto recebe prova documental de que, emquanto Bento Gonçalves em Viamão parecia disposto á paz em projeto, Antonio Neto na campanha convidava Silva Tavares para deixar a cauza imperial e servir á republica.

Não era só a Silva Tavares, que os xefes rebeldes tentavão atrahir á sua parcialidade. Ao passo que Antonio Neto fazia o supramencionado convite a um dos mais esforçados e constantes defensores da cauza legalista, o governo insurrecto enviava ao Coronel Manoel Loureiro em Missões um plenipotenciario (Agostinho de Mélo) incumbido de assegurar-lhe o posto de general da republica, o commando d'aquella fronteira, e o pagamento de todos os prejuizos sofridos pelos seus sequazes e companheiros de campanha.

§ 8. Tornou-se assim evidente, que os rebeldes não procedião com sincero dezejo de findar a luta.

Alvares Maxado pois rompeo as relações com Bento Gonçalves, e tratou com João Paulo sobre os meios belicos, dirigindo-se ao governo geral em data de 9 de Dezembro, nos seguintes termos: O general em xefe do exercito ja tem oje em movimento as forças imperiaes para fazer com que cedão ás baionetas os que não quizerão ceder á razão, e á suma bondade de V. M. I.

§ 9. Ao tomar conta da administração da provincia Alvares Maxado axava guarneçada a capital com 1.147 praças, a cidade do Rio-grande com 408, São Jozé do Norte com 331, a linha do Taquari com 3.155, as margens do São Gonçalo com 571, a villa da Caxoeira com 579, São Borja com 1.198, Rio-pardo com 212, a Serra com 600, alem da força com que de São Paulo marxou o general Pedro Labatut em numero de mais de 1.000 omens.

Assim tinha a legalidade um exercito de 8.000 soldados, com que podia entrar em operações militares, parecendo estar em condições vantajozas sobre a rebeldia.

§ 11. Para aumentar as forças existentes no sul, mandára o governo imperial organizar em São Paulo um batalhão; e formando um plano estrategico, rezolveo fazer essa força seguir por terra para o teatro da guerra.

Com efeito, organizado o projetado batalhão, que tomou a denominação de divizão paulistana, foi o commando d'elle confiado ao Brigadeiro Pedro Labatut, em cuja capacidade militar descansava o mesmo governo imperial, vendo n'elle o soldado veterano dos dias da independencia na expedição contra o general portuguez Madeira de Mélo, dominador da Bahia, onde se levantára como opozitor ao grito de nossa emancipação politica.

Pedro Labatut tomou o commando da força paulista,

seguio para Santa Catarina, postou-se na vila de Lages, e d'ali partio para o seo destino.

§ 12. Axava-se na presidencia do Rio-grande do Sul o general Soares d'Andrea, quando á Serra xegava Pedro Labatut, que devia ocupar a pozição do Passo-fundo.

Era o plano combinado reter os rebeldes em Viamão, e ir ali batel-os. Este pensamento de Soares d'Andrea ia agora realizar-se sob as inspirações do novo Presidente Alvares Maxado, de combinação com o novo commandante em xefe João Paulo.

§ 13. Conhecerão os rebeldes o perigo, que correrião ficando encurralados, e expostos a ser batidos por forças superiores da legalidade, a qual no entretanto, alem da comunicação maritima com o governo central, tinha agora franco accesso por terra, ja pela fronteira de Santa Catarina, e ja pela de São Paulo, na parte oje pertencente á provincia do Paraná, posteriormente creada.

Pelo sul era aos rebeldes vedada a sahida, porque São Jozé do Norte, e Rio-grande estavam guarnecidos; pelo oéste tinhão o rio Guahiba, e Lagoa dos Patos, por onde so poderião sahir com auxilio de embarcações, que não tinhão, e onde dominava a marinha imperial; pelos rios Jacuhi e Taquari não podião atravessar, porque as forças legaes o impedião desde Porto-alegre, onde estava o Presidente da provincia, até o Rio-pardo, onde estanciava o commandante em xefe João Paulo, axando-se defendida a linha do Taquari por forças ao mando do Brigadeiro Felipe Neri: assim axavão-se os rebeldes contidos por um lado pelas forças militares do Imperio, e por outro, o de léste, pelo Oceano.

§ 14. Era pois critica a situação dos rebeldes; e desde que virão aproximar-se o general Pedro Labatut, compreenderão a forgoza necessidade de sahir do arriscado lance,

ganhando a campanha, onde ficarião com liberdade de ação e movimentos, indispensavel condição da existencia da rebeldia.

Em principio de Novembro de 1840 sahio de Viamão David Canabarro, levando de 1.600 a 1.800 omens sob o commando dos tres sub-xefes Domingos Crecencio, Joaquim Pedro, e Ismael Soares, em busca da Serra, e Vacaria; ao passo que Bento Gonçalves ficava em Viamão com 500 soldados, aparentando não ter avído aquele movimento de tropas.

Era plano dos rebeldes fazer seguir a sua maior força com o pezado trem de guerra, collocar-a na Serra, e depois seguir rapidamente Bento Gonçalves, para, reunido a David Canabarro, bater o general Pedro Labatut, e alcançar a campanha.

§ 15. No entretanto na noite de 23 de Novembro uma força legal de 712 praças sae de Porto-alegre, vae a Viamão, e reconhece o estratagemas dos rebeldes.

Então Bento Gonçalves parte da vila Setembrina a 8 de Dezembro seguinte, toma a direção de Torres, depois busca a Serra, e na Vacaria a 27 do mesmo mez reune-se a David Canabarro, que ali avia xegado depois de vencidas mil difficuldades opostas pela natureza do terreno, e pela abundancia das aguas fluviaes, que em torrentes despenhavão-se das montanhas, que o caudilho procurava contornar, ou transpor nos pontos accessiveis.

§ 16. No entretanto que assim procedião os rebeldes, Pedro Labatut recebia o auxilio pedido de 1.600 omens, formando a sua força um total de perto de 2.600 soldados, e xega ao Passo-fundo; mas d'ali, recêoso dos rebeldes, procura Cruz-alta em busca de cavallhada, que não obtem, regressa com as suas tropas, deixa-as em caminho, e dirige-se ao Rio-pardo a avistar-se com o general João Paulo,

seguindo logo para Porto-alegre, aonde, doente, e alquebrado de fadigas, xegou no dia 6 de Janeiro de 1841.

Bento Gonçalves, proseguindo em sua marcha, xegou finalmente nos primeiros dias de Janeiro ao Passo-fundo, axa-o desembaraçado, e o transpõe, vencendo assim os perigos, que lhe podião embargar o caminho para a campanha.

§ 17. O escópo do movimento da força rebelde estava atingido, e a legalidade via malogrado o seo plano mais dilecto, no qual firmavão-se as esperanças de subido exito.

O general Pedro Labatut, arguido como responsavel pelo máo successo do plano militar, teve de defender-se em conselho de guerra, que lhe não axou culpabilidade.

§ 18. Emquanto todas estas couzas se passavão, a legalidade sofrera dous revezes parciaes.

Em 16 de Novembro de 1840 o Coronel Jeronimo Jacinto fora destroçado pelo rebelde João Antonio em Santa Vitoria, na margem esquerda do rio Pelotas, junto aos limites da actual provincia do Paraná, perdendo a legalidade perto de 80 mortos, e 162 prizioneiros, ao passo que os rebeldes tiverão apenas 2 soldados sucumbidos ao nosso ferro.

Em 21 de Dezembro seguinte o Tenente-coronel Jozé Loureiro, na estancia de São Jozé, em Missões, é desbaratado por Jacinto Guedes com perda de 20 mortos, e depois aprisionado nas margens do Ibicuhi no dia 17 de Janeiro com mais de 100 companheiros, tendo 1 soldado morto em ação.

§ 19. Bento Gonçalves, transposta a linha de Passo-fundo, dirige-se para São Gabriel, e ahi a 14 de Março de 1841 reassume a presidencia da republica, exercitada pelo Vice-presidente Jozé Mariano de Matos, desde que

aquele, em 23 de Novembro de 1839, entrara no commando geral do exercito republicano, dirigindo da sua vila Setembrina as operações militares contra as forças legalistas.

Com a partida de Bento Gonçalves de Viamão, em 8 de Dezembro de 1840, para reunir-se a David Canabarro na Vacaria, findára o assedio de Porto-alegre, que ja durava por 3 annos.

§ 20. Dezembaraçada do assedio a capital da provincia, e penetrando os rebeldes na campanha, João Paulo reúne forças legaes em Rio-pardo, e no 1.º de Março de 1841 com 5.200 omens parte para essa mesma campanha, confiado no total destroço do inimigo, e na vitoria, com que de ante-mão se laureava.

Em marcha reunio-se-lhe Silva Tavares, que do Rio-grande trazia sob seo commando 1.200 omens, que tinham passado o rio São Gonçalo, e seguirão na direção do rincão da Formiga, onde operou-se a junção das duas forças.

O general legalista enganou-se em suas esperanças, e dentro de pouco tempo reconhaceo, que faltavão-lhe os elementos do triumpho, que os rebeldes arrebatavão-lhe com o sistema de correrias na campanha, sem formar exercito numerozo e persistente em ponto algum.

§ 21. Proseguindo em sua marcha pela campanha apóz os rebeldes, que escapavão como sombras erradias, João Paulo xegou até a fronteira das vizinhas republicas, e vio, que não tinha exercito adverso para combater ; pelo que acampou com 6.000 a 7.000 omens nas margens do arroio São Vicente, onde em Agosto de 1841 entregava o exercito imperial ao general Antonio Corrêa Seára, commissionado pelo novo commandante em xefe do mesmo exercito, o Conde do Rio-pardo, que, nomeado por

decreto imperial, tinha em 17 de Abril antecedente tomado posse na cidade de Porto-alegre.

§ 22. João Paulo tinha consumido todo o tempo da estação seca, como vimos, sem dar combate aos rebeldes, e xegado o frio estabelecia os seus quartéis de inverno em Abril, para esperar a volta da época de novas operações.

Ao acampar o nosso exercito em Abril, os inimigos andavão dispersos; e o general legalista assim descrevia a situação d'elles: Oje os rebeldes estão confinados ao territorio, que decorre de São Gabriel á fronteira, e para o lado de Missões; possuem 12.000 cavalos, e assim dominão a provincia por seus rapidos movimentos.

§ 23. O general Pedro Labatut, deixando em marcha a força, que trazia, mal armada, mal vestida, e quazi impossibilitada de mover-se por falta de cavalos, xegou, como ja vimos, a Porto-alegre.

Elle devia commandar o exercito em lugar de João Paulo; mas não exerceo esta commissão, porque com a nomeação do conde do Rio-pardo o mesmo João Paulo teve substituição efectiva.

§ 24. Um escritor competente (*) disse a respeito da commandancia de João Paulo: Elle foi o primeiro general, depois de Bento Manoel Ribeiro, que se atreveo a marxar pelo terreno occupado pelas forças rebeldes. Convem dizer mais, que a sua campanha, si não foi fertil em grandes resultados, pelo menos concorreo para o dezanimo dos dissidentes, que ate então se persuadião, e propalavão, que as nossas forças nunca se atreverião a mostrar-se no litoral por elles occupado; porque, si tal tentassem, serião destruidas de um so golpe.

(*) Reflexões sobre o generalato do Conde de Caxias, impresso em Porto-alegre em 1816.

CAPITULO XVII

Mudança ministerial na corte; substituição do Presidente e do commandante em chefe do exercito no sul; queixas do novo commandante contra o seu antecessor; plano de guerra; o novo commandante em chefe do exercito na campanha; esperanças malogradas; alvoroço dos rebeldes com a revolução de São Paulo e Minas; atividade nos seus meios de guerra; convenio com Fructozo Rivera; commandante em chefe interino; nomeação do Barão de Caxias para dirigir a guerra.

§ 1. Enquanto João Paulo marxava pela campanha, o seu procedimento e plano de guerra motivava dissensão no seio do ministerio na corte.

O ministro de estrangeiros Aureliano de Souza julgava necessaria a demissão do general, que no seu pensar sacrificava a cauza da integridade nacional; no entretanto os demais membros do gabinete assim não entendião.

Suscitado o conflito, inclinou-se o monarca pelo voto singular, e o ministerio dissolveo-se, dando occasião a uma mudança politica, que retirava os liberaes do poder, e o entregava ao partido adverso.

§ 2. O novo ministerio (*) immediatamente nomeou para commandante do exercito em operações no Rio-grande do sul o Conde do Rio-pardo: para Presidente já estava nomeado pelo ministerio anterior o Dr. Saturnino de Souza, que outr'ora tinha governado a provincia.

(*) Este ministerio, conhecido na nossa historia politica sob a designação de ministerio de 23 de Março, compunha-se assim: Candido José d'Araujo Vianna, ministro do imperio; Paulino José Soares de Souza, ministro da justiça; Miguel Calmon, ministro da fazenda; José Clemente Pereira, ministro da guerra; Marquez de Paranaguá, ministro da marinha; Aureliano de Souza Oliveira Coutinho, ministro de estrangeiros.

Ambos empossarão-se na cidade de Porto-alegre aos 17 de Abril de 1841, animados da grata esperança de pronto acabamento da guerra pelo desbarato dos rebeldes. Esta esperança, tantas vezes iludida, era o Antêo da fabula: suplantada, reerguia-se sempre.

§ 3. O Conde do Rio-pardo, tomando posse do seo cargo, e arguido de inerte pela falta da iniciação das operações da guerra, queixava-se amargamente de demorar-lhe o seo antecessor a entrega do exercito, acuzando-o de aver propositamente buscado o interior da campanha para um retardamento, que prendia-se a intentos politicos do partido, a que pertencia o mesmo seo antecessor.

Em Agosto, como vimos, o Conde do Rio-pardo recebeu o exercito, e então reputava necessario pôr em campo tres colunas para bater os inimigos, exigindo para isso pelo menos 12.000 soldados, quando aliás o exercito imperial existente na campanha estava reduzido a pouco mais de 5.000 combatentes.

§ 4. O ex-commandante em xefe João Paulo dava então aos rebeldes uma força de 32 esquadrões, e a posse de 12.000 cavalos.

Os rebeldes surgirão com rapidas excursões por toda a parte, e principalmente pelo territorio, que vac desde Itapuan até o Taquari. Isto obrigava o governo provincial a enviar, para segurança publica, multiplicados destacamentos, que sensivelmente desfalcavão as forças do exercito destinadas ás operações da guerra na campanha, onde se intentava bater o inimigo.

§ 5. De Abril de 1841 a Março de 1842 os novos directores da guerra, por parte do governo imperial, pouco conseguirão em bem da terminação da luta armada; apenas vantagens parciaes obtinhão em surpresas contra os adversarios.

Assim em principios de Novembro de 1841 Francisco Pedro bateo a pequena guarnição rebelde de São Gabriel, fazendo 23 prizioneiros, e tomando 400 cavalos; em fins do mesmo mez (a 25) João Propicio, no Rincão-bonito, nas costas do Pequirí, derrota forças rebeldes, matando-lhes 120 omens, fazendo 182 prizioneiros, apossando-se da bagagem, e tomando 800 cavalos; e em 20 de Janeiro seguinte o sobredito Francisco Pedro, sendo inesperadamente atacado por Bento Gonçalves com 300 omens, destroça a este, o qual deixa no campo 36 mortos com 20 prizioneiros, 200 cavalos, e toda a bagagem, ao passo que a força legal só teve 3 mortos e 7 feridos.

§ 6. A estes successos o Conde do Rio-pardo, em sua correspondencia official, denominava brilhantes feitos d'armas operados sob seo commando; e apreciando-os dizia d'elles em Janeiro de 1842: E' bem notorio, que os dezares, que os rebeldes soffrerão n'estes quatro mezes, lhes têm cauzado grande perda de força moral, e maior teria sido, si os inimigos da monarchia não favorecessem com aereas esperanças de movimentos revoltosos em algumas provincias, dando para esse fim grande importancia ás illegaes representações feitas na de Minas.

§ 7. Os rebeldes transferindo a sua capital para Cassapava, ponto central da campanha, inculcavão tel-o feito para dar mais pronto e vigorozo impulso ao movimento das suas forças militares.

Com effeito elles então cuidarão ativamente em duas couzas; e foram ellas aumentar a sua força combatente, e obter petrexos belicos.

No primeiro intuito o governo rebelde dividio em distritos a parte da provincia por elle dominada; assim estabeleceo as duas fronteiras do Jaguarão e Rio-grande, que confiou ao zêlo do general Antonio Neto, as duas

de Alegrete e São Borja, que entregou ao general David Canabarro, e repartio a campanha em 3 departamentos, que sugitou a outros officiaes da republica.

Era principal incumbencia d'esses generaes e officiaes realizar o recrutamento, afim de preenxerem-se os corpos do exercito rebelde.

§ 8. O recrutamento foi ativado, e ao mesmo tempo outro meio foi empregado para obter soldados, qual foi o da concessão voluntaria de escravos para as fileiras da rebeldia.

Abrio-se uma subscrição entre os republicanos possuidores de escravos, e muitos entregarão os seus cativos, obrigando-se a republica a indenizar o respectivo valor, quando o permitisse a fortuna dos seus cofres.

§ 9. N'este tempo mais se estreitarão as relações do Presidente da republica rio-grandense com o Presidente da republica oriental: Bento Gonçalves e Frutuozo Rivera entenderão-se, e pactuarão convenções secretas.

A primeira foi datada de 5 de Julho, e a segunda de 28 de Dezembro de 1841.

Em virtude d'ellas obrigarão-se ambos a mutuos auxilios; e nos termos do ultimo ajuste Bento Gonçalves devia prestar a Frutuozo Rivera 500 infantes, e 200 cavaleiros, e este prestar a aquele 2.000 cavalos.

Bento Gonçalves formou uma divizão, nos termos convencionados, a qual seguiu em principio de Janeiro para o seo destino, que era derribar o governo de Entre-rios, estabelecendo ali nova ordem de couzas; e Frutuozo Rivera fez entregar a Bento Gonçalves cavalladas, que servirão, para ostilidades contra as tropas do Imperio.

§ 10. Não foi tam-somente este o favor concedido por Frutuozo Rivera a Bento Gonçalves: aquele obrigou-se a

impedir qualquer remessa de cavallhada para as forças imperiaes, e permitio a este lançar uma contribuição diréta sobre os Brasileiros rezidentes no territorio da republica do Uruguai, empregando-se ameaças, e meios coercetivos contra os recalçitantes.

Assim so um subdito brasileiro o Tenente-coronel Annibal Antunes, ali afazendado com seos irmãos, teve de pagar sob o terror de violencias 3.000 pezos; facto igual ocorreo com outros cidadãos do Imperio, dando isso lugar a muitos deixarem as suas estancias, e buscarem o territorio nacional.

Para iludir a responsabilidade do governo oriental as escoltas, que praticavão a cobrança violenta, erão compostas de Argentinos, que se figurava apparecerem de assalto repentino, sem os poder obstar o referido governo.

§ 11. N'essas negociações com o estado do Uruguai empregarão-se Ulhôa Cintra em Maio, Jozé Mariano de Matos em Julho, e o proprio Bento Gonçalves em Dezembro de 1841.

Tudo fazia-se debaixo de rezerva, de maneira que se não tornassem officiaes as relações e convenios; todavia os factos erão transparentes, e denunciadores da combinação dos dous caudilhos.

Sendo por Frutuozo Rivera entregue a prometida cavallhada a Bento Gonçalves, queixou-se o governo imperial, reclamando em Montevideo contra o procedimento do governo oriental; e ao passo que Frutuozo Rivera negava os seos pactos, e asseverava, que a cavallhada lhe avia sido arrebatada pelos rebeldes rio-grandenses, Bento Gonçalves assoalhava, que a mandára arrebatat em vingança da *molecagem* praticada por Frutuozo Rivera, deixando de comparecer pessoalmente, como ajustára, na vila de São Frutuozo, onde aquele se apresentára, e onde aliás foi

celebrado o pacto de 28 de Dezembro, de que atraz falamos.

§ 12. Assim escarnecião ambos da ingenua fraqueza do governo do Brazil!

A palavra *molecagem*, vocabulo xulo e rasteiro, empregada pelo caudilho rio-grandense, quando tratava-se de objeto serio e grave, bem indica o espirito, com que buscava redicularizar o cazo, e o menoscabo, em que tinha a ação diplomatica do Brazil.

Oje temos documentos comprobatorios dos convenios e manejos entre os mencionados caudilhos; e o testo da convenção de 28 de Dezembro, celebrada em territorio da republica do Uruguai, prezentes Bento Gonçalves e o enviado plenipotenciario de Frutuozo Rivera, ali está para atestar a verdade dos factos, e da efetiva cooperação dos dous Prezidentes de ambas as republicas n'essa época.

§ 13. De Montevideo recebião então os rebeldes rio-grandenses petrexos belicos, fazendas, e tudo o mais que precisavão: Frutuozo Rivera prestava-lhes toda a possivel coadjuvação, evitando apenas actos ostensivos de responsabilidade, não só por temer a aggressão do Imperio, como por convir aos mesmos rebeldes o segredo, emquanto accitavão propostas de paz, e entretinhão o governo imperial com esperanças de pacificação por via amigavel.

§ 14. Embalado n'essas esperanças, não tratavão os diretores da guerra por parte do Imperio de dar o golpe geral decizivo contra a rebeldia pelo emprego das armas; e o Conde do Rio-pardo propalava, que o seo sistema de guerra, conservando o exercito em pozições verdadeiramente militares, e fazendo operações parciaes por meio de colunas volantes, tinha produzido continuadas e importantes vantagens, ao passo que, relatando o recente revéz de Bento Gonçalves no dia 20 de Janeiro de 1842, assegurava ao

governo imperial ter providenciado para dar novo e seguro golpe no xefe rebelde.

Os planos e esperanças do Conde não tiveram a annunciada fortuna; e em Maio do dito anno esse mesmo governo imperial, que no seo delegado tanto confiára, o demitia do commando geral do exercito, e o substituia interinamente pelo Brigadeiro Jozé Maria da Silva Bitencourt, o qual em 26 de Junho seguinte tomava posse da sua commissão.

§ 15. O Conde do Rio-pardo, no dezempenho dos seus planos belicosos, não fôra jamais á campanha; e o novo commandante em xefe, recebendo a nomeação, recebia tambem ordem de seguir para ali com brevidade, revelando-se d'aqui ter sido a inação do Conde a cauza principal da sua destituição.

O velho titular, que premeditava o seo plano de guerra, e pensava vencer os rebeldes com a tatica militar, não ocultou o seo despeito pela inesperada demissão, e retirou-se logo para a corte.

O general Silva Bitencourt sahio em Julho para a campanha, e passando pela vila do Rio-pardo, ja em 9 de Agosto seguinte estava em Vacacahi, onde axava-se o acampamento do exercito legalista em operações.

§ 16. Nenhum acto notavel na guerra avia ainda praticado o mesmo general, sinão a transferencia do acampamento das tropas imperiaes para o Arrôio do Sol, quando xegou-lhe a noticia da sua exoneração, e da nomeação do Barão de Caxias para o cargo de Prezidente da provincia, e de commandante em xefe do exercito no sul.

Ao receber esta noticia Silva Bitencourt sentio-se aliviado do pezo da commissão, cujo dezempenho o inquietava, e manifestando ao ministro da guerra a sua satisfação, dizia: Permita V. Ex., que eu expresse quanto

prazer me cabe por ter de entregar este commando ao benemerito general, brioso, inteligente, e feliz, que faz oje as esperanças do Brazil.

§ 17. A rebeldia tinha xegado ao apogeo do seo desenvolvimento. Ia começar nova faze, a da sua declinação e aniquilamento.

CAPITULO XVIII

Posse do Barão de Caxias; prisão de Rafael Tobias; estado da provincia; preparativos para a campanha; começo das operações belicas; o general em xefe une-se ao exercito no acampamento de São Lourenço; Bento Manoel xamado ao serviço da guerra em prol da legalidade; reunião das forças rebeldes no passo do Rozario.

§ 1. A duração da guerra civil no sul era constante motivo de inquietação para o governo imperial.

A procrastinação d'esta luta não podia deixar de de-zassocegar o mesmo governo, ja porque mantinha o perigo da perda de uma provincia do Imperio, ja porque tornava permanente uma cauza de avultada despeza extraordinaria com gravame do fisco, e ja porque denunciava fraqueza do poder central.

Cumpria pois fazer supremo esforço para terminar a luta fratrecida.

§ 2. Com a maioridade do Imperador nacerão esperanças de pacificação, que frustrarão-se, como ja vimos; e agora que novos sucessos davão esperanças novas, não se descuidou o governo imperial de aproveitar a oportunidade de tentar a consecução do almejado intento.

Acabava o Imperio de passar por violenta crize com o movimento revolucionario operado nas provincias de

São Paulo e Minas, sob o fundamento da reforma decretada pela lei de 3 de Dezembro de 1841 no sistema de garantias individuaes estabelecido pelo Código do processo criminal, promulgado em 29 de Novembro de 1832.

A decretação d'essa reforma foi considerada como offensiva da liberdade do cidadão brasileiro ; e um dos nossos partidos politicos pegou em armas para obstar a execução da lei, reputada supressora de regalias constitucionaes.

§ 3. O Barão de Caxias, nomeado para suplantar pelas armas a rebeldia, conseguira com rapidez e felicidade a sua missão nas duas provincias sublevadas : era pois um nome prestigioso, que podia no sul conseguir exito semelhante.

O Barão de Caxias foi por isso nomeado Presidente da provincia do Rio-grande do Sul, e commandante em chefe do exercito ali existente.

Elle tratou de seguir para o seo novo destino ; e chegando á capital da provincia, que ia governar, tomou posse da presidencia, e do commando militar a 9 de Novembro de 1842.

§ 4. Empossado apenas do governo, xega-lhe a noticia de que o chefe da rebelião de São Paulo atravessava o territorio de sua jurisdicção, no intuito de unir-se aos rebeldes rio-grandenses.

Immediatamente expede uma escolta, a qual na estrada de Palmeiras, em lugar proximo do P sso-fundo, prende a Rafael Tobias, que é conduzido para Porto-alegre, e d'ahi trazido para a corte, onde devia esperar a sua sorte, como sugeito ás leis criminaes do seo paiz.

§ 5. Realmente notavel é o facto : indicava favoravel agouro, presagiador do prospero exito, que devia lograr o general na sua nova empreza.

Avendo debelado a revolução em São Paulo e Minas, mal pizava o sólo rio-grandense, incumbido de igual missão, oferecia-lhe o destino oportunidade de colher mais uma vantagem sobre o espirito de rebeldia no Imperio.

O xefe sublevado, que pela fuga do teatro da revolução, escapára ao vencedor, vinha agora entregar-se-lhe nas mãos, como para não considerar-se inacabado o triunfo do feliz general em Minas e São Paulo.

§ 6. Tomando conta da publica administração, o novo Prezidente e commandante em xefe axava a rebeldia dominante em parte da provincia com o seo governo estabelecido em Piratinin.

O governo legal mantinha a posse excluziva de toda a orla maritima com toda a linha fluvial de navegação desde a Lagoa-mirim até immedições da vila da Caxoeira no rio Jacuhi, e até os pontos accessiveis aos vazos de guerra nos rios Taquari, Cahí, e Sinos.

Na campanha tinha livres alguns pontos, e ocupava Missões.

§ 7. Assim a legalidade dominava uma área de mais de 30.000 kilometros quadrados, contidos n'essa orla maritima, e nos terrenos comprehendidos por uma linha tirada de Porto-alegre, subindo pelo rio Jacuhi, procurando depois Cruz-alta, e descambando para os limites das provincias vizinhas até a costa, além de perto de 10.000 kilometros quadrados do territorio de Missões, e adjacencias.

No entretanto a rebeldia senhoreava todo o territorio, que se comprehendia na área limitada por uma linha tirada da embocadura do Jacuhi, na bahia de Viamão, á vila de Jaguarão, subindo pelas nossas divizas com os estados fronteiros ate ás proximidades de Uruguaiana, d'onde, procurando a parte superior do Jacuhi, por este decia até a sua ja indicada embocadura.

Estas linhas formavão um triangulo, cuja baze descansava sobre a Lagoa dos Patos, e cujo vertice tocava no rio Uruguai junto a actual vila de Uruguaiana, abrangendo uma área de 25.000 kilometros quadrados com a vila de Piratinin quazi no centro.

Não queira ninguem ver exactidão nas cifras das áreas acima indicadas, as quaes so apresentamos como calculo aproximado para dar idéa da occupação territorial por uma e outra parte contendora.

§ 8. Para emprender a guerra com exito feliz o novo general bem imaginou quanto cumpria fazer.

Elle tinha por baze do seo plano a conciliação; mas sabia, que para esta sortir effeito, convinha ter meios de realizar a sugeição dos rebeldes.

Esta politica conciliadora, que finalmente pôz termo á guerra civil, o mesmo general a denunciou, quando ánte a representação provincial dizia: Incetei as operações, não como o unico meio de xamar os dessidentes á ordem, mas como um meio auxiliar da politica de conciliação, e que sempre empreguei em iguaes cazos.

§ 9. Começando a preparar os meios de entrar em campanha, a trez couzas principalmente cumpria atender, e erão:

1.º Predispor os animos na provincia em favor da obra da pacificação

2.º Privar os rebeldes de auxilio, e de refugio nas vizinhas republicas do Prata

3.º Obter cavallhada para o exercito em operações.

§ 9. No intuito de xamar a si a benevolencia e boas dispozições dos omens notaveis da provincia, o novo general dirigio ás pessoas conhecidas por sua influencia local e fortuna uma carta circular, em data de 28 de Dezembro de 1842, na qual expunha, que, para alcançar o feliz exito

da empreza, de que se encarregára, invocava o auxilio de todos os cidadãos prestantes, que por seos bens, influencia, e amor á cauza publica, podessem coadjuval-o na missão de pacificar a provincia.

Assim o general prezidente interessava os cidadãos de importancia local na obra da pacificação, que ja parecia necessaria a uns, porque defenderão sempre a cauza legal, a outros, porque ja estavam cansados da luta, e avião-se deenganado de tão esperado triumpho, sempre fugaz.

§ 10. O general mostrava-se confiado no seo destino, e no rezultado da sua commissão; por isso ao xegar á provincia a annunciára em sua proclamação de 9 de Novembro de 1842, dia da sua posse, nos seguintes termos: Rio-grandenses! Sua Magestade o Imperador, confiando-me a presidencia e o commando em xefe do bravo exercito brazileiro, recommendou-me, que restabelecesse a paz n'esta parte do Imperio, como restabeleci no Maranhão, em São Paulo, e em Minas; a divina Providencia, que de mim tem feito um instrumento de paz para a terra, em que naci, fará, que eu possa satisfazer os ardentes dezejões do magnanimo monarca e do Brazil todo. Rio-grandenses! segui-me, ajudae-me, e a paz coroará os nossos esforços.

§ 11. O general conhecedor das fragilidades do coração umano, buscava interessar no facto, de que devia ser protagonista, a todos aqueles, de cujo concurso precisava, despertando n'elles o pensamento de ser esse facto obra commun, que realizavão dirigidos pelo instrumento providencial, mas não mandados pelo imperio de um omem, que d'entre os demais se alevantava, rompendo a igualdade.

Disfarçar a vontade de quem manda, eis o segredo dos grandes commetimentos, dependentes de geral concurso.

§ 12. Emquanto aos recursos, que os rebeldes tiravão dos estados limitrofes, o governo imperial entendeu-se com

o ditador de Buenos-aires João Manoel de Rozas, sob cujas inspirações procedia em Montevideo o general Manoel Oribe.

Manoel Oribe e Frutuozo Rivera são emulos e competidores no governo da republica do Uruguai; e qualquer d'elles quereria ter o apoio do Brazil para derribar e destruir o seu rival.

O Brazil preferio favorecer o primeiro, ja porque, aliado do referido ditador, teriamos maiores difficuldades em contrariar-o, e ja porque o segundo era mais relacionado com os rebeldes rio-grandenses, e portanto mais propenso a iludir promessas feitas ao Imperio.

§ 13. O certo é, que o Barão de Caxias ficou de intelligencia com o ditador de Buenos-aires e com o general Manoel Oribe, que então com o general Frutuozo Rivera disputava pelas armas a presidencia da republica do Uruguai.

Dentro de pouco tempo Frutuozo Rivera cae vencido por seu contendor; e vendo os seus inimigos do accordo com o Brazil, quiz, ou fingio querer abandonar a cauza dos rebeldes brasileiros. Não foi porém ouvido; e os mesmos rebeldes, com o destrôço do amigo, ja não axavão facilidade de recursos no vizinho estado.

§ 14. No sul não se faz guerra sem cavalos: a cavalaria é ali a mais importante necessidade, e o mais poderoso elemento de guerra.

A fraqueza do cavallo nas nossas campinas meridionaes exige para o serviço militar grande numero de animaes; e um soldado ali não pode considerar-se montado sem ter tres e quatro cavalos para uzar d'elles revezadamente; de sorte que uma força de 1.000 soldados pede pelo menos o numero de 3.000 cavalgaduras.

Nas regiões adjacentes aos dous grandes rios Parnahiba

e São-Francisco ao soldado basta um so cavallo, para qual-quer serviço. O clima temperado e as pastagens ahi concorrem para maior vigor do cavallo, do que o frio e os pastos do sul.

§ 15. A guerra do Rio-grande do Sul era feita contra gente do paiz, adestrada no manejo da arma de cavalaria, e agil nos rapidos movimentos. Cumpria perseguir semelhante inimigo; indispensavel pois era numeroza e boa cavallhada.

O Barão de Caxias diligenciou portanto possuir cavallhada, obtendo-a na propria provincia, e nas republicas vizinhas, mandando-a buscar até no Paraguai.

Consequindo assim a cavallhada, de que precisava o nosso general, empedia ou dificultava, que os rebeldes a obtivessem; pondo o mesmo general decidido empenho em tomar por surpresa cavalos dos rebeldes em suas invernadas.

Tão perfeitamente conhecia elle a importancia d'esse instrumento de guerra nas campinas do sul, onde pelejava!

§ 16. O experiente general não despreza nenhum elemento de vantagem; e procurou entender-se com Bento Manoel, cujo prestimo assaz importava, ja por seos dotes de guerra n'aquela especial campanha ja pelas suas relações de familia, e pelo conceito entre os abitantes do campo, geralmente conhecidos pela denominação de gaúxos.

Bento Manoel entrou em relações com o Barão de Caxias, o qual ao xamal-o a si, escreveu em 12 de Novembro de 1842, dirigindo-se ao ministro da guerra na corte, o seguinte: Eu julgo, como V. Ex., impolitico o dar commandos a Bento Manoel, e muito menos antes d'elle ter dado prova de sua contrição; porém creio tambem, que elle me vae ser muito util, suprindo-me n'aquilo, que me falta, que é conhecimento pratico do terreno, e com suas relações na campanha espero obter mais alguma gente de cavalaria e cavalos.

Eis como Bento Manoel reentrava nas fileiras da legalidade, e na confiança do governo imperial.

§ 17. Julgando-se preparado o Barão de Caxias iniciou as operações militares.

Antes de partir para a campanha guarneceo a linha de navegação desde a Lagoa-mirim até o Jacuhi com lanxões e canhoneiras de guerra.

Na cidade do Rio-grande ficarão dous batalhões de caçadores com 666 praças cada um, e 800 soldados de cavalaria.

A cidade de Porto-alegre ficou guarnecida por um batalhão de caçadores, o corpo policial com 100 praças, e 300 cavaleiros para percorrerem os distritos circumvizinhos.

Em São Jozé do Norte estava um destacamento de 100 infantes, e outro de cavalaria.

Junto ao passo de São-Lourenço no rio Jacuhi, e municipio da Caxoeira, acampava o exercito imperial, contando perto de 7.000 omens.

O general comsigo tinha uma força de 1.800 soldados.

D'este modo o mesmo general incetava a campanha com uma força, cuja totalidade orçava por 12.000 omens das trez armas, isto é, infantaria, cavalaria, e artilharia.

§ 18. Em 11 de Janeiro de 1843 o general imperial estreou as operações, transpondo o rio São-Gonçalo no Passo da Barra com uma coluna ligeira de 1.000 infantes e 800 soldados de cavalaria.

Este movimento, considerado difficil e arriscado, efetuou-se sem obstaculo por parte do inimigo, que, supondo outro o destino do Barão de Caxias, o esperava do lado de Canudos, em cujas immediações conservava-se o general rebelde Antonio Neto, no entretanto que David Canabarro pairava com o grosso do exercito republicano nas proximidades da Caxoeira, acima do acampamento imperial de São-Lourenço.

§ 19. O Barão desembarcou a salvamento com a sua coluna ligeira, levando 5.000 cavalos, e dirigio-se para o Rio-pardo, margeando a Lagoa dos Patos ao seo lado direito, e costeando pelo esquerdo a serra do Erval.

Era de presumir, que, quando o Barão passasse o rio São-Gonçalo, fôsse obstado no desembarque, ou que fosse atacado em sua marcha para o Rio-pardo.

O general Antonio Neto, que axava-se á frente de 2.000 cavaleiros, e 300 infantes, nem uma, nem outra couza fez. Por que?

Elle esperava o inimigo nos Canudos; e vendo-o passar o rio ao norte, em ponto bem distante d'aquelle, não pode acudir de pronto contra o adversario, que proseguia sem embaraço algum.

Este facto, acremente arguido ao general rebelde por seos camaradas, assaz deminuiu-lhe o prestigio entre os defensores da cauza republicana.

§ 20. O Barão de Caxias xegou ao Rio-pardo, e d'ali seguiu para o acampamento de São-Lourenço, onde, com um percurso de 80 legoas, appareceo no dia 11 de Fevereiro, um mez depois da sua passagem no Passo da Barra, unindo-se assim com a sua coluna ao exercito ali acampado.

O general foi recebido com demonstrações de entusiasmo inspirado pelo prestigio do seo nome, e dos seos anteriores feitos, no qual já se refletia o brilho d'esta marcha, que o trazia ao acampamento, como prenuncio da fortuna e da tatica do general, que assim começava por um acontecimento prospero e animador.

§ 21. Ahi organizou o exercito em 3 divizões, dando o commando da 1ª ao Brigadeiro Felipe Neri d'Oliveira, o da 2ª ao Coronel Jacinto Pinto d'Araujo Corrêa, o da 3ª ao Coronel João da Silva Tavares.

Para operar na campanha dividio o mesmo exercito em duas colunas, e agregou ao seo estado maior o Brigadeiro

Bento Manoel, que, de novo regressado á legalidade, como ficou dito, ia servir proveitosamente á cauza imperial, merecendo a confiança do general em xefe, que dentro de pouco tempo a elle entregou uma divizão, d'esse mesmo exercito, e o incumbio de importantes commissões de guerra.

§ 22. O governo imperial, recôzo do character de Bento Manoel, recommendára ao Barão de Caxias, que lhe não confiasse commando importante: todavia o Barão, prevenindo o mesmo governo da necessidade de utilizar-se do prestimo d'este official, tão conhecelor das circumstancias peculiares d'esta guerra singular, empregou-o, e não teve occasião de arrependimento.

Bento Manoel, esse infatigavel devassador das coxilhas, foi proficuo auxiliar, ja pela sciencia topografica da campanha, e ja por suas relações de parentesco e de amizade na provincia. Os accidentes e os omens da terra, em que vivia, lhe erão conhecidos e familiares.

§ 23. Os rebeldes, vendo efetuada a feliz operação da passagem do rio São-Gonçalo pelo general legalista, e sua xegada ao acampamento do exercito, que commandava, reunirão as forças da republica.

Antonio Neto e David Canabarro fizerão junção em 19 de Fevereiro de 1843, e toda a tropa rebelde, quer de infantaria, quer de cavalaria, pairou no passo do Rozario no rio Santa Maria, e suas adjacencias. As forças republicanas aproximavão-se ao computo de 3.500 omens.

§ 24. Bem dezejava o Barão de Caxias travar peleja campal com essas forças; mas conhecião os rebeldes quanto lhes poderia ser danoza tal peleja; procurarão portanto evital-a, não se mantendo firmes em ponto algum, como adiante veremos.

Novos Partas, os rebeldes rio-grandenses agredião com as suas lanças, em impeto repentino, e voavão em seos cavalos para evitar o pezo do inimigo e a derrota.

CAPITULO XIX

Partida do exercito legal do acampamento de São Lourenço; destroço de Portinho em Botucarahi; perseguição contra os rebeldes; estes transpõem a frente em Cunhaperú, regressão por Taquatiá e surpreendem São-Gabriel; o Barão de Caxias contra-marxa para este ponto.

§ 1. Xegado ao acampamento de São Lourenço, o Barão de Caxias resolveo procurar os rebeldes para dar-lhes combate; mas antes de partir com esse intento expedio para cima da Serra o Coronel Jeronimo Jacinto, o qual subio pela picada de Botucarahi com 500 praças de cavalaria, e no dia 4 de Março de 1843 destroçou o caudilho Portinho, que por ali marxava com uma força de 300 omens.

O commandante rebelde ahi perdeu 11 pessoas, morrendo da força legal apenas 1 soldado.

Com este destroço de Portinho ficarão os municipios da Vacaria, e os demais de serra acima completamente desassombrados dos rebeldes.

Era este o fim da expedição; e elle estava conseguido, ficando o general da legalidade sem receios de forças contrarias, que pela sua retaguarda praticassem qualquer ostilidade.

§ 2. No entretanto marxava o mesmo general no intuito de combater os rebeldes no passo do Rozario; xegando porêem a São Gabriel, sabe, que os rebeldes avião abandonado aquele ponto em busca da fronteira de Alegrete.

O Barão de Caxias deixou então em São Gabriel a sua bagagem pezada, guardada por 3 batalhões de caçadores

e 500 cavaleiros, formando um total de mais de 2.000 praças com 3 bocas de fogo, sob o commando do Coronel Jacinto Pinto, atravessa o rio Santa Maria com 4.000 omens, e dirige-se para a capéla de Santa Anna, oje vila do Livramento, persuadido de encontrar-se ali com as forças inimigas.

§ 3. A 31 de Março avizinham-se as tropas imperiaes da mesma capéla, quando já começava o crepusculo da tarde: quiz o Barão não obstante proseguir na marcha, e atacar immediatamente o inimigo; mas d'este intento o desviou a consideração da superveniencia das sombras da noite.

Entretanto o general reunia e ouvia um conselho militar sobre o ataque, que premeditava, para dar a desejada batalha: os adversarios porêm evadem-se, e pela manhã tinham desaparecido.

Diz-se, que fôra este o primeiro e ultimo conselho militar, que o Barão de Caxias convocou em toda esta sua campanha do sul: tão contrariado ficára com o malogro do seu plano!

Os rebeldes n'essa mesma noite transpõem a fronteira brazileira na altura de Cunhaperú, e internão-se no territorio da republica do Uruguai com 2.500 omens.

§ 4. Tinha o general legalista percorrido desde o acampamento de São Lourenço até Santa Anna para mais de 60 legoas em busca do inimigo, sem lograr forçal-os a combater; por alguns dias pára na sobredita capéla, depois passa a fronteira, e xega á margem direita do rio Taquarimbó-grande para obter cavallhada da vizinha republica, como obteve, recolhendo 3.000 cavalos, e esperançado em receber do general Manoel Oribe mais 6.000, que so mais tarde pôde receber.

Entretanto os rebeldes, por meio de rapido movimento

de retrocesso, passão por Taquatiá, e apresentão-se diante de São Gabriel, onde surpreendem os soldados, que fóra do acampamento guardavão a cavallhada, que por inutil e magra ali ficára, matão 2 tenentes, e 13 praças, tomão essa mesma cavallhada, arrebatão a boiada de transporte, e sitião São Gabriel com um força de mais de 1.000 omens.

§ 5. Apenas sabido este successo, o Barão de Caxias contramarxa do Livramento para São Gabriel com toda a sua columna, no intuito de atacar os rebeldes sitiantes; estes porêm para evitar o combate retirão- e em direção a Bagé, em cuja fronteira com a vizinha republica poderião axar abrigo, no cazo de necessidade, por ser essa mesma fronteira occupada por partidistas de Frutuozo Rivera, amigo e comparsa dos xefes da rebeldia.

O Barão de Caxias, que tinha partido do Livramento no dia 16 de Abril, a 19 ja estava em São Gabriel, tendo em 48 óras, com 4.000 omens e 9.000 cavalos, executado a extraordinaria marxa de 24 legoas!

§ 6. Xegando a São Gabriel ja ali não encontra o assedio; arrecada a cavallhada roubada, mas depois abandonada pelos tomadores, e submete a conselho de investigação o Coronel Jacinto Pinto em consequencia dos successos occorridos no seo acampamento, onde o descuido d'este official dera ocazião a serem os nossos soldados surpreendidos e mortos, como fica dito.

O nosso general em xefe arguia o Coronel de negligente, e considerava ter elle por falta de vigilancia posto em risco a sorte da campanha, quando assim dava motivo a um revez, que tão profundamente desmoralizaria a legalidade ao começar as suas operações de guerra.

§ 7. Em São Gabriel o general em xefe do exercito legal fez pauza, e considerando na impossibilidade de coagir o inimigo a pelear, si o seguisse com um corpo de tropas

numerozo, quando esse inimigo reunia-se, e dispersava-se em partidas ligeiras, entendeu dever procural-o, não em um so ponto, mas perseguil-o em diversas direções, conforme as subdivizões da força adversa.

Com este intuito o Barão de Caxias repartio o seo exercito em duas colunas, uma sob a sua direção immediata, e outra sob a direção de Bento Manoel, o qual com a apresentação dos seus parentes, trazendo gente e cavalos, dissipava os receios de perfdia.

Uma d'estas colunas devia manobrar pela margem direita, e a outra pela margem esquerda do rio Santa Maria, destacando forças para perseguir tropas rebeldes, onde estas se mostrassem. Assim os rebeldes não terião socego, nem poderião formar reuniões numerozas.

§ 8. Crecido numero de individuos militantes nas fileiras republicanas avião-se apresentado ao xefe do exercito legal, e em fins de Abril ja pôde elle formar d'essa gente um corpo com a denominação de Esquadrão de cavalaria ligeira do municipio de Alegrete.

Era isto proveitozo fruto do concurso de Bento Manoel em prol da cauza imperial.

CAPITULO XX

Perseguição dos rebeldes ; tomada de artilharia e trem belico dos mesmos ; combate de Poux-verde ; assedio de Alegrete por David Canabarro ; combate de Santa Maria-xica ; Frutuozo Rivera derrotado por seo competidor em Serro-largo ; força rebelde aprizenada em Piratinin ; combate de Cangussú ; combate de Botuhi ; o Barão de Caxias novamente na fronteira ; situação dos beligerantes no fim do anno de 1843.

§ 1. O Barão de Caxias, xegando a São Gabriel, e não encontrando os rebeldes, reconheceo a impossibilidade de obrigar-os a aceitar batalha campal ; resolveo por isso

perseguil-os e aniquilal-os pela continua dispersão dos seos grupos armados.

Dividio pois, como fica dito, o seo exercito em 2 colunas, e pondo-se á frente de uma, e dando a outra a Bento Manoel, começou a projetada perseguição.

A 1ª columna devia operar aquem do rio Santa Maria, e a 2ª devia manobrar alem do mesmo rio, em toda a extensão do distrito e fronteira de Alegrete.

§ 2. Da sua columna destacou logo o general em xefe uma expedição para as immedições de Paipasso, a qual, ali xegando, encontrou o arsenal rebelde abandonado, apodera-se de 5 bocas de fogo, grande porção de ferro em barra, muito armamento de infantaria e de cavalaria, 6 tórnos de ferreiro, avultada quantidade de granadas carregadas, crecido numero de barris de tinta e oleo, muitas balas de fuzil, lanças, couraças, e outros objetos belicos, bem como de uma botica comprada em Montevideo por 7.000 patacões (14:000\$).

§ 3. Ao mesmo tempo mandou ocupar a vila de Alegrete por uma força de 700 praças, composta de 1 batalhão de caçadores, e 1 esquadrão de cavalaria, sob o commando do Brigadeiro Francisco d'Arruda.

Esta occupação privava os rebeldes da posse de um municipio, d'onde tiravão os seos mais valiozos recursos pecuniarios.

§ 4. As 2 colunas incetarão a perseguição dos rebeldes por diversos rumos, buscando as forças inimigas, onde ellas paravão.

Vendo os rebeldes assim dividido o exercito imperial julgarão poder d'ahi tirar vantagem, si atacassem a columna de Bento Manoel, que aliás compunha-se de 1.200 baionetas, e pouco mais de 1.000 cavaleiros com 2 bocas de fogo; com effeito no dia 26 de Maio atacamão este general, que então estava á frente apenas de 1.600 soldados.

As forças rebeldes agressoras erãõ commandadas pelos seus principaes xefes, Bento Gonçalves, Antonio Neto, David Canabarro, João Antonio, e Jacinto Guedes, e montavãõ a 2.500 omens.

§ 5. O combate foi renhido, e durou por 2 óras, cabendo a vitoria ás tropas da legalidade. Estas tiverãõ 30 mortos e 500 feridos: os rebeldes contarãõ 100 mortos e 200 feridos. Entre os feridos da legalidade incluia-se Bento Manoel ofendido levemente em um braço, e no peito esquerdo.

Era a segunda vez, que Bento Manoel, medindo-se com Bento Gonçalves, o vencia e derrotava.

Empenhou-se na luta um pequeno bando de subditos orientaes, sob o commando de um coronel partidista de Frutuozo Rivera, desfarçados auxiliares dos rebeldes.

§ 6. No combate de Ponxe-verde, como vimos, era a força rebelde mais numeroza do que a força legalista; no entretanto foi vencida.

Afirmãõ os contemporancos d' ste successo, que no vigor do conflito appareco pela retaguarda dos rebeldes uma cavallada, que vinha do estado oriental, e que, na sua marcha, como era natural, levantou grande nuvem de poeira.

Os rebeldes combatentes supuzerãõ ser forças legaes, que os vinhãõ agredir, e n' esta persuazão tocarãõ retirada, deixando a vitoria aos seus adversarios.

A derrota de Ponxe-verde foi para a cauza republicana revez mui consideravel pela desmoralizaçãõ, que produzio nas fileiras da rebeldia; as dezercões forãõ numerozas, e começou d'ahi por diante a ser vizivel o enfraquecimento dos propugnadores da republica.

§ 7. Os rebeldes, doídos do revez de Ponxe-verde, buscarãõ desfórta, e para isso foi David Canabarro assediar o Brigadeiro Francisco d'Arruda em Alegrete.

Ali xegado o caudilho rebelde a 5 de Junho de 1843 com 1.000 soldados, mais ou menos, fez intimaçãõ á

guarnição para render-se, e no officio dirigido ao commandante dizia : Depois da vitoria de 26 de Maio ultimo contra a divizão de Bento Manoel, marxei sobre a força imperial, que commandaes, e me axo oje á vossa frente com centenaes de bravos dispostos a debelar os soldados de D. Pedro Segundo a todo o custo. Vossa pozição é critica; não tendes como defender tantas vidas; vos axaes a muitas legoas de distancia do exercito imperial, e elle quazi impossibilitado de marxar, e por consequencia de vos socorrer; nada mais vos resta sinão uma capitulação, ou deixar perecer a ferro e fogo os Brazileiros confiados ao vosso mando.

§ 8. David Canabarro, ocultando a verdade, e aparentando forças, que não tinha, não iludio ao Brigadeiro Francisco d'Arruda, o qual respondendo dizia ao manhozo caudilho : Dando a consideração, que merece a patacoada, que Vossa-mercê acaba de dirigir-me em uma folha de papel almaço, tenho a significar-lhe, que estou pronto a consideral-o como briozo Brazileiro, quando Vossa-mercê reconhecer e venerar a independencia do Imperio, sua integridade e instituições politicas, que religiozamente juramos manter e observar sob a obediencia da sagrada pessoa do Sr. D. Pedro Segundo, imperador brazileiro, e perpetuo defensor d'este grande imperio. Com os bravos, que se axão sob o meo commando para defeza de tão sagrados objetos, nada receio, . . . e desde ja pode Vossa-mercê fazer o que lhe parecer, pois eu farei o meo dever.

§ 9. Dezengado David Canabarro de que nenhum efeito produzia o seo ardil, tentou realizar a ameaça de força sobre a guarnição assediada, a qual com vantagem repelio a aggressão.

Entretanto Bento Gonçalves e Antonio Neto acódem

com tropas novas, elevando as forças do assedio a mais de 2.000 omens ; mas sabendo os rebeldes, que Bento Manoel, que a 26 de Maio os avia desbaratado em Ponxe-verde, ahi vinha em socorro de Alegrete, abandonarão o assedio, depois de 5 dias de infructiferos tiroteios.

§ 10. Logo depois do facto acima referido, occorreo no dia 8 de Junho o combate de Santa Maria-xica, notavel pelo valor, com que portou-se a força legalista em numero assaz inferior ao da força rebelde.

No intuito de surpreender uma partida adversa, sahio Francisco Pedro com 186 omens, e quando prezumia atacar tropa deminuta, encontra-se com o general João Antonio á frente de 500 soldados.

Teve a força legal de intrinxeirar-se em uma cerca de pedras contigua a uma caza, e ahi reziste até xegar-lhe socorro mandado pelo Barão de Caxias.

O socorro salva Francisco Pedro ; mas este tinha duas entiladas na cabeça, e um ferimento na mão direita, avendo na luta succumbido 8 dos seus valentes companheiros.

João Antonio perdeu 20 omens mortos, entre os quaes um Major, e 40 officiaes, teve mais de 40 feridos, retirando-se do lugar do combate com a xegada da força legal auxiliadora.

§ 11. O inverno era xegado, e o general em chefe do exercito imperial buscava lugar oportuno para deixar passar a estação fria. Este inverno não foi rigoroso; a 3 Julho de 1843 o mesmo general estava em ponto central da provincia, nas margens do rio Jaguari, e abarracava em uma estancia denominada Carmo.

Mal assentava o Barão o seu acampamento ahi, quando é avizado de pretenderem os rebeldes, pela fronteira.

do Rio-grande, penetrar até o Rincão dos Touros, e arrebatara a cavallhada imperial, que ali invernava.

§ 12. Então o mesmo Barão levanta o acampamento, e segue até a margem direita do rio Camaquan, expedindo logo uma força de 1.000 omens, sob o commando do Tenente-coronel Manoel Marques, o qual tinha por missão surpreender o governo rebelde em Piratinin, e ir depois ocupar Pelotas, com o fim de impedir o projeto dos rebeldes contra o supra mencionado rincão.

Este official marcha apressadamente sobre Piratinin, e ali entra; mas apenas consegue apreender um intitulado capitão dos rebeldes, a guarda policial, que estes ali mantinhão, e 2 carretas com 1.000 fardamentos, e algumas munições belicas.

§ 13. Feito isto, o mesmo official encaminha-se para Pelotas, que efetivamente occupou com a tropa de seu commando.

D'ahi arrebanha cavallhada para o exercito imperial, e, unido a Francisco Pedro, percorre o distrito de Cangussú, e os immediatos, e dispersa pequenas partidas rebeldes, que por ahi andavão.

§ 14. Uma d'ellas mais numeroza, composta de 54 praças, sob o commando de um tal Felicissimo Felis, apresentou-se ao Barão de Caxias, implorando anistia, que obteve. D'estes individuos 50 ficarão alistados no serviço imperial.

Assim começava a apresentação de rebeldes em maior escala, demonstrando o desconceito da cauza da rebeldia.

§ 15. O Barão de Caxias, deixando Camaquan, dirige-se para Cassapava, onde xega a 3 de Agosto de 1843, para d'ali buscar o Jaguarão, e reunir-se á brigada então commandada pelo Tenente-coronel Manoel Marques, o qual, na

posse de 6.000 cavalos, abilitava o exercito a ter conveniente remonta para as suas tropas.

Estes movimentos realizão-se com exito feliz para a sorte das armas imperiaes, que assim conquistavão a confiança do final triumpho.

§ 16. Enquanto occurrião estes acontecimentos, os rebeldes, acossados pela columna de Bento Manoel, e pela do Barão de Caxias emigrão para o estado oriental, seo antigo e certo refugio.

Agora porém esse recurso, aliás tão proficuo, ia falhar; pois sendo Frutuozo Rivera derrotado em Serro-largo por seo competidor Manoel Oribe, faltava aos mesmos rebeldes o apoio, que no general derrotado encontravão, e elles volvem á provincia para procurar Piratinin e suas adjacencias.

§ 17. No entretanto Frutuozo Rivera, que tinha identificado o triumpho da sua cauza com a sorte dos rebeldes rio-grandenses, ao ver-se desbaratado em Serro-largo, não quiz perder ocazião de favorecer aos seus amigos, e rezolveo dar-lhes auxilio de forças, que na prezente situação lhe não prestavão serviço.

Mandou pois, que os seus sectarios derrotados passassem para a nossa provincia, afim de encorporarem-se aos rebeldes brazileiros.

§ 18. Com effeito nos primeiros dias de Outubro de 1843 uma força de 400 omens sob o commando do Coronel Baldomero Sotêlo passou a fronteira do Brazil, e penetrou no nosso territorio.

O Barão de Caxias manda immediatamente cercar esta força, e dezarmal-a, dando o seo xefe por desculpa, que, vencido no paiz natal, e cansado do despotismo n'elle reinante, vinha buscar serviço no Imperio, e oferecer-se para alistar-se nas fileiras do exercito imperial.

Frutuozo Rivera, que assim procedia, dentro de breves dias aproxima-se da nossa fronteira, e manda oferecer ao general Barão de Caxias cavallhada e todo o mais auxilio, que d'elle dependesse!

Nada porem foi accito; porque sabia o general brasileiro com quanta simulação era feito esse oferecimento.

§ 19. Findava o inverno; e assim reabrião-se as operações francas da guerra. Estavamos em Setembro.

O Barão de Caxias no propozito de não deixar guarida ao inimigo, fórma nova divizão do exercito, ficando este assim dividido em 3 colunas.

Continua elle á frente da primeira, composta de 2.000 omens, e Bento Manoel da segunda, com a força de 3.200 praças; o mando da terceira, constante de 500 cavaleiros e 500 infantes, foi confiado a Francisco Pedro, que tão notavel se avia tornado por seos conhecimentos topograficos da provincia, e por essa incansavel atividade, com que repetidamente realizava contra os rebeldes surpresas inopinadas, cauzando ao inimigo dano, e aos amigos admiração.

§ 20. Francisco Pedro tinha-se tornado para os rebeldes verdadeiro motivo de temor: o extrenuo defensor da legalidade, vencendo em tempo breve incriveis distancias, muitas vezes cahia sobre os adversarios, quando estes julgavão-se em perfeita segurança, e fóra do alcance de qualquer aggressão.

Distinto por estes dotes de guerra, e tendo já obtido o posto de Tenente-coronel da guarda-nacional, a elle foi entregue a terceira columna do exercito para mais eficaz perseguição do inimigo.

§ 21. As 3 colunas do exercito começarão a manobrar: o general em-xefe move-se no municipio de Bagé até São-Gabriel, Bento Manoel em Alegrete, e Francisco

Pedro em todo o territorio comprehendido entre os rios São-Gonçalo e Camaquan até Jaguarão.

N'esta extensa area, onde os rebeldes sempre dominarão, onde tinham posto a séde do seu governo, e onde colhião recursos para a guerra, era-lhes impossivel socego e quietação. Ou devião combater, ou retirar-se : tal era o pensamento do general das armas imperiaes.

§ 22. Estava Francisco Pedro acampado em Cangussú, quando soube, que Bento Gonçalves, Antonio Neto, e Camilo dos Santos com 300 omens o vinhão surpreender ; em consequencia do que pôe-se á frente de 310 soldados, antecipa-se aos caudilhos, e a 25 de Outubro os surpreende em marcha, cauzando-lhes a morte de 5 omens, aprizionando-lhes 10, e tomando-lhes um estandarte, toda a bagagem, abarracamento, e 240 cavalos, que trazião á destra. Os rebeldes fugirão em debandada.

A esta contra-surpreza procurarão os ditos caudilhos responder. Reunirão uma força passante de 400 cavaleiros e 200 infantes, e com uma pequena peça de artilharia forão de novo atacar a Francisco Pedro em seu acampamento de Cangussú, no dia 6 de Novembro de 1843.

Apóz renhido combate os caudilhos deixarão mortos no campo 30 dos seus combatentes, incluzive 3 officiaes, com muito armamento, levando perto de 60 feridos. Os legalistas perderão 50 omens mortos, e tiverão 11 feridos.

§ 23. Era ativa a perseguição contra os rebeldes ; e derrotados em Cangussú, como acabamos de ver, em breve soffrerão novo revéz nas margens do arroio Batovi no dia 26 de Dezembro.

O Tenente-coronel Demetrio Ribeiro e o Major Antonio Fernandes Lima, no lugar Santa Roza, nas margens do arroio Batovi, investem inesperadamente sobre os caudilhos João Antonio, e Onofre Pires, os quaes com 500 omens

buscavão reunir-se a David Canabarro, e desbaratão os mesmos caudilhos, matando-lhes 80 omens, aprizionando 55, ferindo a mais de 100, e tomando-lhes a bagagem e 700 cavalos.

Os imperialistas apenas tiveram 1 soldado morto, devida esta desproporção de perdas á surpresa, com que foi o inimigo acometido.

§ 24. No intuito de impedir a fuga de João Antonio, que em breve reunira 250 omens, e já vinha em direção da fronteira da vizinha republica, mandou o Barão de Caxias uma força de 140 praças para, na picada de São Martinho, obstar a passagem do cabecilha.

Este travou combate: e foi de novo derrotado, perdendo 15 omens mortos, e deixando 40 feridos nas estradas, por onde tranzitou. A força legal perdeu o seu commandante Agostinho Gomes, um tenente, e 3 soldados. Entre os rebeldes mortos incluiu-se o celebrado Serafim Bravo, que com o titulo de Capitão distinguira-se em diversas correrias e assaltos contra a gente legalista.

João Antonio, depois de assim derrotado, conseguiu passar por São Borja, e penetrar no territorio da republica de Corrientes, onde foi dezarmado por ordem do governador Joaquim Madariaga, em virtude de instante reclamação do general brasileiro, como veremos.

§ 25. Entretanto David Canabarro, que comsigo tinha a maior força inimiga, percorria o municipio de Alegrete, passava e repassava a fronteira da republica vizinha, sempre perseguido pelas forças de Bento Manoel, e do proprio Barão de Caxias, que em principio de Dezembro teve de transpor tambem aquella fronteira e o seguimento do sobredito caudilho, que de novo buscou o territorio brasileiro.

N'es e incessante movimento de perseguição aos rebeldes terminou o anno de 1843.

§ 26. Para dar idéa do quanto então se passava, basta ler o que ao governo imperial expunha o Barão de Caxias em Dezembro d'esse anno, referindo-se a David Canabarro. Elle assim o expõe: Por 38 legoas persegui o inimigo sem nunca o perder de vista, apezar de ser a força principal d'esta minha divizão de arma de infantaria, e trazer ella 3 peças de artilharia, e ercido numero de carretas com munições de guerra e de boca, emquanto toda a força dos rebeldes pertence á arma de cavalaria. É inexplicavel o terror panico, de que se possuiu David Canabarro e seos comparsas no crime; diversas vezes a nossa vanguarda carregou sobre a retaguarda dos rebeldes, e nem uma vez aceitarão o combate; nunca animarão-se a dezencilhar os cavalos: do que rezultou deixarem cansados cerca de 3.000, e apparecer a dezerção em suas fileiras, podendo elevar-se a 150 o numero de omens, que perderão em semelhante retirada forçada ou antes fuga.

§ 27. D'ahi facil é de ver, com que insistencia o general legalista perseguia os adversarios; mas tambem fica patente qual era o sistematico procedimento dos rebeldes em não batalhar com as armas, mas em vencer pela procrastinação e pelo cansaço.

O exercito republicano, sempre montado, deixava-se sempre ver do exercito imperial; mas podia a todo o momento afastar-se ao seu sabor, na certeza de não poder ser alcançado pelo inimigo, cuja maior força consistia na infantaria.

§ 28. Um anno completo decorrera, depois que o Barão de Caxias começára o desempenho da sua missão, e com verdade podia dizer, como dice, ao governo imperial: Oje não ha una só povoação da provincia dominada pelos rebeldes.

Era tudo quanto podia asseverar; a provincia porem ainda não estava pacificada.

CAPITULO XXI

Os rebeldes depois da xegada do Barão de Caxias ; sua assembléa constituinte ; actos d'esta ; sua dispersão espontanea.

§ 1. Interrompamos por poucos momentos a narração dos successos da guerra, e contemplemos os rebeldes na sua vida interior.

A presença do Barão de Caxias no Rio-grande do Sul não podia deixar de ser considerada pelos rebeldes como um facto grave, pois significava mais um esforço do governo central para submeter a rebeldia.

Era um general prestigioso, que vinha incumbir-se da guerra, e trazia novos elementos de força com acrescimo de tropas, de armamento, e de petrechos belicos.

§ 2. Da parte dos rebeldes cumpria pois empregar novo esforço, para que se não desmoronasse o artefacto da republica de Piratinin.

O governo republicano conheceo a necessidade de tornar efetiva a reunião do congresso constituinte, tantas vezes prometida, e sempre adiada.

Assim daria sinal de força e vitalidade ante a provincia, e ao mesmo tempo satisfaria as aspirações e exigencias d'aqueles, que na revolução sonhavam com a organização de um regimen regular de governo democratico.

§ 3. Já vimos, que ao eleger-se o Presidente do alcuñado estado rio-grandense em 6 de Novembro de 1836, foi imposta a este supremo magistrado a obrigação de convocar uma assembléa constituinte, em cujas mãos deveria elle rezignar o poder, que então se lhe confiava.

A convocação d'esta assembléa foi porem adiada por muito tempo, sob o fundamento de não permitir o

estado de guerra, que uma eleição, ao menos aparentemente regular, se fizesse.

§ 4. Para que porem o Presidente do estado não procedesse por si só em negocios graves, e se figurasse uma representação qualquer da vontade geral ante elle, foi suggerida a idéa da creação de um conselho representativo dos municipios.

Com efeito por decreto de 18 de Setembro de 1838 foi convocado um conselho de procuradores geraes dos municipios, ao qual podesse o Presidente da republica consultar nas suas deliberações, afim de que estas, conforme se expressava o mesmo decreto, appareção com o cunho de retidão.

No mesmo acto se determinou, que cada municipio nomearia um Procurador geral, que o representasse no conselho.

§ 5. Procederão á eleição os municipios de Piratinin, Jaguarão, Rio-pardo, São Borja, Alegrete, Caxoeira, Cruz-alta, Cassapava, e Triunfo, fazendo-se eleição tambem na vila Setembrina, essa dilécta creação do governo insurgente.

Nos demais municipios a occupação legal não permitio a dezejada eleição, e estes municipios forão o de Porto-alegre, Patrulha, São Jozé do Norte, Rio-grande, e Pelotas.

§ 6. Embora ja em Março de 1839 estivesse feita a eleição dos Procuradores geraes dos municipios, todavia o respectivo conselho só em Dezembro seguinte pôde instalar-se em prezença do Vice-presidente da republica, por axar-se então o Presidente efetivo á frente do exercito em operações.

O acto da instalação celebrou-se na vila de Alegrete, então capital do governo da republica, e a elle assistirão

os seguintes Procuradores geraes : Padre Francisco das Xagas Martins d'Avila pelo municipio do Rio-pardo, Dr. Antonio Jozé Martins Coelho por Piratinin, Serafim dos Anjos França por Setembrina, Manoel Gonçalves da Silva por Jaguarão, Jozé Carvalho Bernardes pela Caxoeira, e Ricardo de Magalhães Filho por Alegrete.

Erão pois representados 6 municipios dos 10, que tinham feito a competente eleição.

§ 7. Este conselho realizou 3 sessões apenas, tratando na primeira da convocação e eleição da assembléa constituinte, e nas duas seguintes de assuntos economicos e particulares de pouca importancia.

A respeito da assembléa constituinte o conselho deliberou, que desde ja se tomassem as necessarias providencias para a pronta instalação d'ella, rezolvendo que esse corpo representativo se comporia de 36 deputados nomeados por eleição geral feita pelo metodo indirecto adoptado no Brazil.

O conselho tambem deliberou, que se procedesse á eleição de Vereadores para as Camaras municipaes, e de Juizes de Paz para os distritos ou freguezias.

§ 8. Em 10 de Fevereiro de 1840 fez-se, por decreto prezidencial, efetiva a convocação da assembléa constituinte, mandando-se proceder á eleição dos seus membros, bem como a de Vereadores, e Juizes de Paz.

Para essas eleições publicarão-se instruções, que repetição com insignificantes modificações os preceitos, que regulavão no Imperio, em virtude do Decreto de 26 de Março de 1824.

A nomeação de Vereadores e Juizes de Paz era directa; a de deputados da Assembléa constituinte devia fazer-se por intermedio de eleitores designados pelo voto dos cidadãos ativos de cada parochia.

§ 9. Para o dia 30 de Abril de 1840 foi marcada a abertura do congresso constituinte, que devia ser também legislativo; e as eleições fizeram-se nos municipios dominados pela rebeldia.

Os mais proeminentes cabecilhas da revolução, quer militares, quer civis, axarão-se entre os eleitos da intitulada nação rio-grandense: Antonio Neto, Bento Gonçalves, Onofre Pires, João Antonio, Jozé Mariano, Ismael Soares, Padre Francisco das Xagas Martins, Oliverio Ortiz, Jozé Gomes, e outros ahi figuravão, no entretanto que o nome do general David Canabarro, apenas apparecia entre os suplentes com 855 votos, quando os primeiros deputados eleitos o fôrão com mais de 3.000 sufragios.

§ 10. Tal acontecimento era sintomatico da discordia, que já lavrava entre os principaes caudilhos da revolução, e que não produziu maior estrondo, e mais importantes consequencias em razão de axar-se em decadencia a rebelião.

David Canabarro começara na revolução em grão subalterno; mas por seos dotes militares era oje temivel competidor dos dous mais conspicuos cabecilhas Antonio Neto e Bento Gonçalves.

§ 11. Não obstante estarem eleitos os membros do congresso constituinte desde Outubro de 1840, somente em 1 de Dezembro de 1842 foi o mesmo congresso instalado.

N'esse dia, reunidos 22 deputados, depois de 3 sessões preparatorias, abriu-se a Assembl'a constituinte na capital do estado.

Compareceo o Prezidente da republica Bento Gonçalves, leu a sua fala de abertura, e retirou-se; deixando em mãos da assembl'a os poderes, que lhe avião sido delegados.

§ 12. O depositario da suprema autoridade nacional procurava ostentar satisfação, e esperanças pelo estado da republica, que aliás não podia ter.

Elle dizia aos representantes do povo: Meo coração palpita de prazer, vendo oje assentados n'este venerando recinto os escolhidos do povo, em quem estão fundadas as mais belas esperanças do nosso paiz. Eu me congratulo comvosco por tão plauzível successo.

Bento Gonçalves previa, que esse congresso seria motivo de explosões intestinas, e bem percebia o perigo da sua republica; cumpria porem como politico externar idéas lizongieras e animadoras. Assim o fez.

O Prezidente da republica, em seguida exhibia as cauzas da demora da reunião do congresso nacional, attribuindo-a ao estado convulsivo da provincia, e pedia aos representantes populares a organização da constituição politica do estado, a decretação de meios para bem governar, e a reforma das leis provizorias da nação no sentido de moralizar os costumes, garantir a vida, e assegurar a propriedade.

§ 13. Mal deixava Bento Gonçalves o recinto da Assembleia, esta constitua a sua meza administrativa permanente, elegendo seo prezidente o Padre Ildebrando de Freitas Pedrozo, e nomeava uma commissão para agradecer ao Prezidente da republica os serviços prestados á patria, e a confiança, com que d'elle esperava a continuação do bom desempenho do poder na sua pessoa delegado.

O poder ditatorial pois continuava, e continuou; porque esse congresso constituinte nada obrou de importante para mudar a situação das couzas, isto é, dar vigor á intitulada republica, e fazer da nação rio-grandense uma potencia regular.

A espada do Imperio ahi estava para não dar ao figurado estado condições de estabilidade, e ordem interna.

§ 14. A Assembleia constituinte do Alegrete celebrou algumas sessões, dirigio aos povos do mundo uma procla-

mação nunciativa da sua missão, promulgou um decreto regulando o modo da sanção das leis, e outro suspendendo as garantias individuaes, verdadeiro arremedo da lei de suspensão de garantias decretada pelas nossas camaras legislativas com a data de 11 de Outubro de 1836.

Alem d'isto publicou mais alguns actos relativos a assuntos de minima importancia, que nenhuma consequencia notavel tiverão, nem podião ter.

§ 15. A reunião do congresso constituinte dos rebeldes denunciou o estado de fraqueza, em que se axava a republica rio-grandense; por quanto, ameaçada pelas forças imperiaes, via agora levantada em seo seio a dissensão mais violenta do que nunca.

Elle mal pôde reunir 22 membros para a sua instalação; numero apenas excedente á metade da sua totalidade.

§ 16. Uma situação politica, que inaugura-se, traz sempre comsigo o entusiasmo, que produz o concurso das vontades para um determinado fim.

Si a republica tivesse ainda por si o fervor dos seus sequazes, certamente os deputados eleitos serião pressurozos em comparecer ao acto mais augusto de um povo, qual é a congregação dos representantes populares para formular as bazes da pacto social.

Assim porem não aconteeo: a discordia intestina não permitio uma reunião lizongeira e esperançosa; só uma das fracções concorreo, a outra procurou pela auzencia exprimir o seo desprazer e desconfiança.

A reunião dos eleitos da rebeldia pois foi ocazião de desgostos e divergencias; e não podendo tal congresso tomar o character de seriedade e importancia, que a simillhante corporação politica competia, espontaneamente dissolveo-se em 10 de Fevereiro de 1843.

§ 17. Por esse tempo o Barão de Caxias incetava as

suas operações marciaes, e movia o seo exercito do passo de São Lourenço no rio Jacuhi para o interior da campanha, como fica relatado.

Parecia, que a boa estrêla do guerreiro assim ja prenunciava o seo futuro triumpho com o pleno exito da cauza imperial.

CAPITULO XXII

Projeto da constituição da republica; extrato d'elle.

§ 1. Depois de mais de um mez de reunida a Assembléa constituinte, foi no dia 8 de Fevereiro de 1843 apresentado o projeto de constituição politica do estado rio-grandense, como enfaticamente o denominavão os seos fautores.

Embora os autores d'esse projeto nutrissem a convicção de que elle não seria jamais uma realidade, atenta a decadencia da cauza do pretenso estado rio-grandense, entenderão comtudo dever apresentar o rezultado das suas locubrações politicas: era a fraqueza com apparencias de força.

§ 2. A Assembléa constituinte avia nomeado uma commissão para organizar o plano de constituição, que devia reger a nova republica. Esta commissão, composta de 5 membros, apresentou o projeto, o qual vinha assinado por Jozé Pinheiro de Ulhoa Cintra, Francisco de Sa Brito, Jozé Mariano de Matos, Serafim dos Anjos França, e Domingos Jozé d'Almeida.

Todos esses individuos tinham figurado nos negocios mais importantes da republica, ocupando pastas de ministros de estado em diversas circumstancias: avião pois contribuido ativamente para a existencia da nova ordem de couzas, a que pretendião dar organização, e era natural a sua collaboração n'essa empreza.

§ 3. O projeto erigia uma republica democratica, sendo o Senado o corpo preponderante da nação.

Era uma especie de Senado romano; parecendo terem os autores do projeto procurado inspirações na leitura de Tito Livio, e demais escritores da historia d'essa republica, que terminára na degradação imperial, exhibida nas paginas vigorozas e verberantes de Cornelio Tacito.

Ao simile na parte essencial só faltou o poder da criação do ditador; poder, com que o Senado romano, no dizer do Barão do Montesquieu, arrancava das mãos do povo o governo, quando assim bem lhe parecia.

Para que o leitor forme idea mais completa da projetada republica, aqui consubstanciamos as dispozições essenciaes do esbôço constitucional apresentado na assembléa constituinte de Alegrete.

Elle foi lido, em sessão do congresso, mas não xegou a ter discussão por cauza da subseqüente dispersão d'esse corpo representativo.

§ 4. Emquanto a sociedade, territorio, e forma de governo, dispunha o projeto, que a republica rio-grandense seria a associação politica de todos os cidadãos rio-grandenses, os quaes formarião uma nação livre e independente, não admitindo com qualquer outra laço algum de união ou federação oposta á independencia do seo regimen interno.

O seo territorio constaria de todo o paiz da provincia do Rio-grande do Sul; o seo governo seria republicano constitucional representativo, rezidindo essencialmente no povo a soberania, da qual todo o cidadão fazia parte.

Esta soberania não se exerceria dirétamente pela nação, mas sim por via de delegação conferida por eleição.

§ 5. Para exercicio da suprema autoridade, dividia-se esta em trez ramos, que constituião o poder legislativo, o poder executivo, e o poder judicial; e as funções d'estes

poderes erão delegadas pelo povo a corpos separados e independentes uns dos outros.

Erão representantes da republica a Assembléa geral e o Prezidente do estado.

§ 6. A Assembléa geral devidia-se em Camara dos Deputados, e Senado : legislava com sanção do Prezidente do estado, decretava a guerra, concedia anistias e perdão, creava empregos, e aprovava ou dezaprovava os tratados com as potencias estrangeiras.

§ 7. A Camara dos Deputados era eleita diretamente pelo povo, e durava por 4 annos.

Cada Deputado corresponderia a 5.000 abitantes ; mas enquanto se não fizesse o cadastro da população, eleger-se-ião 24 representantes.

Os Deputados terião subsidio e ajuda de custo.

A esta camara competiria acuzar perante o Senado ao Prezidente da republica, aos membros das duas camaras, aos Ministros, aos Conselheiro de Estado, e aos juizes do Supremo Tribunal de Justiça, bem como propria em lista triplice os Senadores, que se ouvessem de renovar por terços.

Cabia-lhe privativamente a iniciativa sobre impostos e recrutamento, o exame das administrações prezidenciaes, e a precedencia na discussão das propostas do poder executivo; o que significa a immediata influencia do povo no governo.

§ 8. Os Senadores serião em numero de metade dos Deputados, duraria por 12 annos o seo mandato, substituindo-se um terço do pessoal em cada legislatura.

A reforma do primeiro e segundo terço far-se-ia por lista triplice apresentada pela Camara dos Deputados ao poder executivo; o terceiro terço seria substituido por eleição indirecta do povo.

Os membros d'este corpo legislativo recebem o dobro do subsidio dos Deputados.

O Senado tinha por attribuição privativa julgar os funcionarios acuzados pela Camara dos Deputados, e convocar a Assembléa geral nos cazos extraordinarios, ou proviessem de abuzo do Prezidente da republica, ou da urgencia de providencias legislativas.

§ 9. O Prezidente do estado era eleito pela Assembléa geral no 1º dia de Julho do segundo anno de cada legislatura.

O poder d'este funcionario era restrito: não anistiava, e as nomeações de magistrados, de commandantes de forças de mar e terra, e de diplomatas, que fazia, dependião de aprovação do Senado.

Tambem d'essa aprovação dependião as nomeações de chefes de repartições de fazenda, e a promoção de generaes e coroneis.

Era o Prezidente da republica o supremo diretor do exercito nacional, mas não o commandava pessoalmente sem consentimento do Senado, e n'este cazo o Prezidente do mesmo Senado exercia as funções de Prezidente da republica.

A força militar era permanente; mas o seu numero era annualmente fixado por lei da Assembléa geral.

Para o exercicio das funções prezidenciaes, o Prezidente da republica nomeava livremente ministros, que alias respondião por seus actos, não obstante a existencia de ordem do chefe do governo.

Este nomeava conselheiros por 4 annos, para consultar em negocios graves do estado.

§ 10. O poder judicial incumbido da faculdade de aplicar as leis nas cauzas civeis e criminaes, era independente, e exclusivamente exercido por tribunaes, juizes, e jurados.

Na capital da republica averia um Supremo Tribunal de Justiça; na mesma capital, nas cidades, e vilas crearse-ião os tribunaes de apelação, que parecessem necessarios, para julgar em segunda instancia; nas cabeças de comarca estarião Juizes de Direito para a boa administração da justiça, e Juizes de Paz para conciliar os litigios.

Os Juizes de Direito erão perpetuos, mas podião ser removidos e suspensos pelo poder executivo.

§ 11. A administração local era regulada por municipios.

Na cabeça de cada municipio avia um Diretor, e em cada distrito um Intendente subordinado a aquele, ambos nomeados pelo poder executivo. A elles estava confiada a policia.

Em todas as cidades, e vilas averia uma Camara municipal, eleita diretamente pelo povo, incumbida da economia especial do municipio.

§ 12. Liberdade de imprensa, prohibição de vinculos, abolição de nobreza, liberdade de industria e commercio, instrução primaria gratuita, socorros publicos, direito de representação ante os poderes nacionaes, direito de denunciar e acuzar por crimes de responsabilidade, liberdade de ação, só limitada pela prohibição expressa em lei, taes erão os principios, que o projeto de constituição consagrava para segurança das regalias individuaes.

Não gozavão do direito do voto os cidadãos, que não sabião ler e escrever, nem podião ser eleitos para o cargo de Deputado os naturalizados, e os acatolicos.

Emquanto á materia de consciencia o mesmo projeto estabelecia uma religião dominante, e era ella a religião catolica apostolica romana, permitindo ás demais religiões culto domestico unicamente.

§ 13. A constituição projetada mandava vigorar as leis atualmente existentes não opostas a ella.

A mesma constituição era reformavel ; devendo proceder-se á reforma, quando dous terços dos votos de ambas as camaras legislativas reunidos a decretassem.

§ 14. Tal era o plano d'esse novo pacto social, no qual vemos a mescla das dispozições do nosso codigo constitucional com as das constituições republicanas da America.

Não analizamos o projeto ; o nosso intuito, n'este opusculo ou memoria, é apenas narrativo ; queremos tam somente expôr as couzas em rapido sumario, e não commental-as.

Extratando o projeto da constituição republicana dos rebeldes do sul, tentamos dar ao leitor uma idéa geral d'esse trabalho, apresentando o mecanismo do governo planeado ; oxalá o tenhamos conseguido.

CAPITULO XXIII

Assassinato politico de Paulino Fontoura ; morte de Onofre Pires em duello com Bento Gonçalves ; carater domestico da republica dos rebeldes.

§ 1. Alem da reunião do congresso constituinte, por esse tempo dous factos graves occurrião no scio da rebel- dia, quero falar do assassinato politico do Vice-prezi- dente da republica Antonio Paulo da Fontoura, vul- garmente conhecido pelo nome de Paulino Fontoura, e do duello de Bento Gonçalves com Onofre Pires.

Ambos estes factos denuncião o desmantelamento, a que avião xegado os negocios da preconizada repu- blica.

§ 2. Paulino Fontoura, instalada a assembléa constituinte, tentára dirigir alguns deputados, os quaes, embora em minoria, dispunhão-se a romper em dezabrida opposição ao Presidente da republica, contrariando sobretudo a providencia relativa ao confisco dos bens dos legalistas.

D'ahi surgirão dezavenças, que derão em resultado o assassinato de Paulino Fontoura.

Axava-se este em Alegrete, quando, á noite, por uma janela da sala de sua caza, dispararão-lhe um tiro, cuja bala o prostou ferido. Sobrevindo-lhe o tetano traumatico, faleceo poucos dias depois.

§ 3. Acerca d'este acontecimento espalhou-se o boato de ter sido o crime obra d'aqueles, cujos planos ião contrariar o rompimento de opposição no seio do congresso constituinte, acuzando o rumor vulgar como participante do facto o proprio Bento Gonçalves.

Não apparecem provas da acuzação; é porem certo, que o atentado originou-se da attitude politica tomada pela vitima entre os seus coreligionarios.

Em dias posteriores não faltou quem attribuisse o crime a plano dos legalistas: esta arguição porem não póde ter fomento de verdade, quando é certo ter sido o crime praticado em razão da defeza, que o cabecilha republicano tomára pelos interesses da propriedade d'esses mesmos legalistas.

§ 4. Onofre Pires, um dos coligados com Paulino Fontoura em idéas de opposição no congresso rebelde, fez celebrar officio funebre em memoria do finado; e como procedia por animadversão a Bento Gonçalves, não se esqueceo de despertar os rumores infensos a este, inserindo nas suas cartas de convite para o acto religioso o seguinte trexo: Fazem amanha 7 dias, que deixou de existir n'este vale de lagrimas o Vice-presidente Antonio Paulo da Fontoura,

vitima do crime, que o roubou á patria, aos seos parentes, aos seos amigos, e aos seos concidadãos.

N'essas cartas ahi ficava uma provocação á autoridade suprema responsavel por tal facto: as dezavenças entre Onofre Pires e Bento Gonçalves agravarão-se.

§ 5. Onofre Pires não guarda rezerva no dezabafos, e em suas palestras injuria a Bento Gonçalves com o epiteto de ladrão.

Siente este da afronta irrogada ao seo character, escreve epistola pedindo satisfação ao ofensor.

Este não ezitou: e a carta de resposta começava n'estes termos: Cidadão Bento Gonçalves da Silva. Ladrão da fortuna, ladrão da vida, ladrão da onra, e ladrão da liberdade é o brado ingente, que contra vós levanta a nação rio-grandense, ao qual, já sabeis, que junto a minha convicção, não pela geral execração, de que sois credor, o que lamento, mas sim pelos documentos justificativos, que conservo.

§ 6. A tão preremptoria resposta seguio-se immediato dezafo, que foi accito.

Os dois contendores sozinhos sahirão do acampamento, onde se axavão, e baterão-se á espada em lugar ermo, e sem testemunhas.

Onofre Pires, muito mais possante do que Bento Gonçalves, porem menos agil e menos déstro no manejo das armas, recebeu dous ferimentos, que o impossibilitarão de continuar o combate.

O vencedor deixa o antagonista ferido, e vem ao acampamento buscar medicos; quando porem estes e outras pessoas xegarão ao lugar do duélo, o vencido esvaía-se em sangue, e dentro de poucos momentos finava-se exausto de forças.

Este successo acontecia em 27 de Fevereiro de 1844.

Divulgado o facto é intimada a Bento Gonçalves ordem de prisão, da qual é relaxado no dia seguinte, por entender o governo da republica ter elle cumprido um dever de onra.

§ 7. Foi sempre a violeneia a vida intestina da republica de Piratinin.

Para darmos amostra de quaes erão as regras do seo governo, mencionaremos o facto entre o Contador-geral do Tezouro-nacional, e o Ministro da fazenda.

Opozera-se aquele a uma operação financeira, em que este aliás punha grande empenho por consideral-a necessaria e urgente.

O ministro, para censurar o subalterno, que em petição ao governo pretendia justificar-se, lavra extenso despaxo, que começa pela seguinte maneira : Arbitrario, ilegal, miseravel, xocante, sinão criminozo, foi o procedimento do suplicante, que abuzando da bôa fé dos demais membros da caixa da amortização, se opôz ao movimento da tenue quantia de 240\$000 para a caixa dos rendimentos geraes, como se ordenára.

§ 8. Eis o que vinha a ser a republica rio-grandense : no governo politico o assassinato como supressão de uma dificuldade a planos partidarios ; na administração a injuria do superior contra o subalterno ; nas relações privadas o duélo para dezafronta de ofensas supostas ou reaes.

Tudo isto prova, que a republica só deve ter por baze a illustração do povo ; mas a republica de Piratinin levantava-se no meio de uma população na maxima parte sem instrução, e sem amenidade de costumes, qual era então a população da nossa campanha do sul ; per isso inapta para o regimen de democracia.

Iluminae o povo, e o tereis democratizado, abilitando-o a governar-se por si mesmo. Ahi está o grande serviço á liberdade dos povos.

CAPITULO XXIV

Condição dos beligerantes, perseguição contra os rebeldes ; combates ; destroço dos mesmos rebeldes nos Porongos ; conflitos finais.

§ 1. Vimos findar o anno de 1843 com efetiva e continua perseguição dos rebeldes, durante a qual derão-se varios combates parciaes, sempre desvantajozos aos soldados da rebeldia.

Vae começar o anno de 1844, em que assistiremos á continuação d'essa mesma perseguição, que tem de protrair-se em territorio extranho, e dar em rezultado novos conflitos parciaes.

§ 2. As operações do novo anno incetarão-se nas seguintes condições militares.

O general em xefe das forças legaes estava á frente de uma columna do seo exercito composta de 2.000 omens; o Brigadeiro Bento Manoel á frente de outra composta de 3.200, e o Tenente-coronel Francisco Pedro á frente de outra composta de 1.000.

Contavão pois as tres columnas uma força de 6.200 soldados.

Alem d'es'a força de constante movimento, estavam guarnecidos como postos militares, afóra Porto-alegre, Rio-grande, e São Jozé do Norte na orla maritima, os seguintes pontos interiores : Pelotas, Cassapava, São Gabriel, Rio-pardo, Cruz-alta, Alegrete, e São Borja.

A força total do exercito legal na provincia excedia de 11.000 omens. (*)

Para o movimento de toda essa força avia uma reserva de 15.000 cavalos nos rincões mais idoneos, diligenciando-se nas vizinhas republicas a aquizição de mais cavallhada.

§ 3. O intitulado governo da republica, que a correspondencia official de então apelidava de governixo dos farrapos, e a quem o nosso ministro da guerra qualificava de governo fantastico, não tinha pouzo certo, vagando pelos distritos de Piratinin e Cangussú, e o exercito rebelde não passava de 2.000 omens, que reunião-se sob diversos xefes sem permanencia em pontos determinados.

Emquanto á cavallhada os rebeldes tinham quanta bastava para as suas forças, avendo-a por compra, ou por tomadia das estancias dos seus adversarios.

Elles podião então dispor de mais de 20.000 cavalos, que mantinhão em invernadas convenientemente dispostas, sendo algumas d'ellas em territorio das republicas fronteiras, sob o nome de pessoas aderentes á republica rio-grandense, as quaes prestavão-se a figurar como proprietarios.

§ 4. O general brasileiro tinha reconhecido por experiencia propria, que os rebeldes não poderião ser

(*) Na seguinte forma :

| | |
|-------------------------------|-------|
| Estado maior | 33 |
| Infantaria de linha | 7.046 |
| Artilharia | 317 |
| Cavalaria | 366 |
| Guarda nacional | 3.625 |

11.387

Alem do corpo de depozito em Porto-alegre então com 153 praças.

eficazmente batidos, enquanto nos estados vizinhos se podessem elles acolher, e d'ali voltar refeitos de gente, munições, e cavalos.

Atendendo a isto, nos fins do anno precedente ins-tára com o governo imperial, afim de que seriamente se tratasse de obstar o mal.

Em Dezembro de 1843 dizia o mesmo general ao seo governo : Sou de opinião, que sem accordo definitivo com um dos contendores do estado oriental (Manoel Oribe e Frutuozo Rivera) nunca será possivel concluir de todo a guerra n'esta provincia ; por isso que os rebeldes, sempre que são perseguidos pelas nossas forças, abrigão-se n'aquelle estado, e n'elle recebem os recursos, de que carecem.

§ 5. A nossa fronteira do Rio-grande do Sul entesta com a republica do Uruguai, e com Corrientes, provincia da confederação argentina. No territorio de ambos os estados axavão outr'ora os rebeldes franco agazalho e auxilios ; agora porem mudava-se a fortuna.

O governo imperial, atendendo a essa situação de couzas, enviára para Montevideo um ministro rezidente, que se entendesse com o então Prezidente da republica do Uruguai Manoel Oribe, e tambem com o ditador João Manoel de Rozas em Buenos-aires.

A pessoa nomeada foi o magistrado Cansansão de Sinimbú, posteriormente Senador do Imperio.

§ 6. Elle apresentou-se em Montevideo em fins de 1843, e no seguinte anno apparecerão os efeitos das diligencias do governo imperial acerca dos rebeldes, que então ja não encontravão largo favor em territorio extranho ; porque Manoel Oribe, nas terras de sua jurisdicção, e Joaquim Madariaga, na sua provincia de Corrientes, tiverão de accede ás instancias do governo do Brazil, com quem entrarão em acôrdo.

Ao general em xefe do exercito brasileiro foi permitido comprar e receber cavalhadas, bem como penetrar no territorio vizinho.

Assim preparado o Barão de Caxias, recommçou a tarefa da perseguição dos rebeldes.

§ 7. Em Março de 1844 João Antonio, depois de derrotado em Batovi por Demetrio Ribeiro, a 26 de Dezembro antecedente, estava refugiado com 300 omens em territorio correntino, e procurava regressar ao Imperio, ao passo que David Canabarro, seguindo na provincia do Rio-grande do Sul a costa do Quarahim, buscava aproximar-se da fronteira para reunir-se ao seo companheiro de trabalhos.

Este movimento de junção o Barão de Caxias se esforçava por impedir, margeando a dita fronteira; em vista do que João Antonio retrocedeo para Corrientes, e ali, por instancia do mesmo Barão, é dezarmado pelo Governador Joaquim Madariaga.

§ 8. O Barão de Caxias, xegado á fronteira de Sant'Anna do Uruguai, então povoação, e oje vila de Uruguaiana, celebrizada depois pela rendição das forças paraguaias commandadas pelo coronel Antonio Estigarribia em presença do Imperador do Brazil, armou 3 lanxões para defeza do rio Uruguai, e d'ali busca Antonio Neto, e Bento Gonçalves, os quaes n'essa epoca estanciavão no Livramento, actualmente decorado com o titulo de vila.

§ 9. O Barão no intuito de dar providencias administrativas, xega a cidade do Rio-grande, vem até á capital, e com demora de poucos dias, encaminha-se ao seo destino, isto é, á perseguição dos dois xefes rebeldes Antonio Neto, e Bento Gonçalves, os quaes com David Canabarro abandonão a pozição do Livramento, onde a 24 de Junho de 1824 já estava o xefe do exercito brasileiro.

Bento Gonçalves e Antonio Neto buscão as adjacencias de Piratini, David Canabarro segue em procura de Bagé; mas perseguido por Bento Manoel transpõe o rio Quarahim com 1.200 omens, e refugia-se no territorio oriental.

§ 10. Enquanto o general em chefe do exercito brasileiro assim apossava os rebeldes, sem deixar-lhes descanso, o Brigadeiro Bento Manoel em Alegrete e Missões, e o Tenente-coronel Francisco Pedro por Cangussú e Piratini não deixavão quietos os soldados da rebeldia.

Foi no curso d'essas perseguições, que varios conflitos ocorrerão.

§ 11. Francisco Pedro, sabendo que uma pequena força rebelde axava-se em Bagé, sob as ordens de Antonio Manoel do Amaral, para ali dirige-se no intento de surpreendel-a; como porem mudasse este de acampamento, não pôde realizar-se a surpresa, e o chefe rebelde, aumentando a sua força, dá de subito com 336 omens sobre Francisco Pedro, que, tendo apenas 220 soldados, é destroçado, deixando prisioneiros um Major, mais 6 officaes, e 40 praças de pret.

O combate, que succedeo a 16 de Março de 1844, junto ao arroio Candiota, durou mais de 2 óras, ficando no campo de ambos os lados alguns cadaveres: ahi é ferido levemente Francisco Pedro, e perece um filho de Bento Gonçalves.

Esta derrota de Francisco Pedro assás apregoada foi pelos rebeldes, que derão-lhe proporções exageradas, mas logo desmentidas.

§ 12. N'esta excusão logrou todavia o ativo legalista aprisionar um personagem importante da republica, qual foi Domingos d'Almeida, varias vezes ministro, e magnata preponderante no governo do preconizado estado rio-grandense.

Este prisioneiro, passados poucos dias, evadio-se, com

abuzo da confiança n'elle depositada, voltando ao gremio dos seus amigos.

Elle proprio fez a exposição escrita da sua fuga, e acuzou a sua inconfidencia.

No mez de Julho seguinte Francisco Pedro conseguiu em suas excursões mais duas capturas importantes; e forão as do Coronel Jozé Mariano de Matos, Vice-presidente da republica, e de Joaquim Pedro Soares, ativo e diligente cabecilha da revolução.

§ 13. O supradito Antonio Manoel do Amaral, depois do seo triunfo sobre Francisco Pedro, encaminha-se para a vila de Jaguarão, contra a qual acommete com 280 omens no dia 21 de Junho do referido anno: ahi porem é infeliz; pois, sendo repellido, encontra a morte com 13 dos seus companheiros.

A legalidade apenas sofre nas suas fileiras a perda de uma vida.

§ 14. Em 26 de Outubro Bento Manoel mandou o Major Antonio Fernandes Lima surpreender a Bernardino Pinto, que, sendo Brasileiro, e dizendo-se ao serviço de Frutuozo Rivera, guardava uma cavahada dos rebeldes, alem do rio Quarahim.

O mencionado official passa o rio, surpreende Bernardino Pinto, mata-lhe 30 omens, aprizi na 9, e toma-lhe 1.800 cavalos, sem perda alguma dos soldados legaes.

§ 15. O anno de 1844 corria ao seo termo sem um feito de guerra notavel por seus resultados. Era xegado o mez de Novembro, quando a 14 deo-se o combate de Porongos.

Francisco Pedro na lida constante de perseguir o inimigo, acompanhava David Canabarro, que, regressando do estado oriental, avia reunido alguma gente, e acampava junto ao serro de Porongos.

No dia 11 uma pequena força destacada por Francisco

Pedro investe contra a vanguarda de David Canabarro, matando-lhe 7 omens.

§ 16. O xefe rebelde porem, não dando importancia ao facto, persiste no seo acampamento, quando o infatigavel lidador legalista, a quem os rebeldes por odio e despcito apelidavão Moringue, na madrugada de 14 de Novembro o surpreende, e desbarata.

Francisco Pedro, á frente de 1.170 omens, accomete contra David Canabarro, acampado com 1.200 soldados ; logra aprizionar toda a infantaria inimiga em numero de 280 praças ; e apreende toda a bagagem, abarracamento, grande quantidade de armas de infantaria e cavalaria, archivo do general rebelde, 5 estandartes, 34 officiaes, armamento, cartuxame, e a ultima peça de artilharia, que os rebeldes possuião, deixando elles no campo da peleja mais de 100 cadaveres. Mais de 1.000 cavalos fizeram parte do despojo.

§ 17. David Canabarro foi por tal forma surpreendido, que a sua gente não pôde combater por falta de tempo para armar-se ; por isso a tropa legal nem um so soldado perdeu, tendo apenas 4 omens feridos.

Foi admiravel esta surpresa, e falando d'ella dizia o Barão de Caxias : É sem duvida a primeira vez, que David Canabarro é surpreendido: o que até agora parecia impossivel pela sua incansavel vigilancia.

§ 18. Após este acontecimento, no Passo do Leão, e a 14 do mesmo mez de Novembro, o Tenente-coronel João Propicio com 600 omens destroçava Jacinto Guedes, á frente de força igual, cauzando-lhe a morte de 7 soldados, e a 28 do mesmo mez Francisco Pedro derrotava, junto ao Arroio-grande, e proximo ao supramencionado serro de Porongos o Coronel rebelde Joaquim Teixeira Nunes, que cahe morto em combate.

§ 19. Logo depois, a 29 de Dezembro seguinte, Vasco

Alves, partia do territorio brasileiro com 100 omens, ia á margem direita do Quaró no territorio da republica oriental, e surpreendia o Coronel rebelde Bernardino Pinto, a quem feria gravemente, e aprizionava com 4 officiaes e 13 soldados, matando-lhe 7 omens, e dispersando o resto da sua força, constante de 40 praças.

Assim desfexou-se ali o derradeiro golpe d'essa prolongada serie de combates, conflitos, e surpresas, que, começada na terra da patria pelo combate do Arroio-grande a 13 de Outubro de 1835, findou a 29 de Dezembro de 1844 em terra extranha. O ultimo sangue fraterno derramado na luta foi cahir fóra dos patrios limites, n'esse mesmo sólo, d'onde viera o fomento da guerra e a sua procrastinação.

§ 20. Quando essas couzas se passavão, David Canabarro, ainda lobrigando esperanças, tentava esforços para manter a luta.

Surpreendido e destroçado em Porongos, como fica referido, não julgou possivel reunir os fragmentos do seo exercito na fronteira da provincia, convencido de ser logo acozado pelas tropas legaes; por isso rezolveo buscar algum ponto, onde contasse axar apoio para aumentar o seo sequito.

Em 7 de Dezembro surgio elle na Encruzilhada com pouco mais de 800 omens; mas apenas ali appareceo, antepõem-se-lhe o Brigadeiro Jozé Fernandes, e o Tenente-coronel Andrade Neves, diante dos quaes elle dispersou a sua comitiva.

Desde Julho e Agosto d'este anno que os rebeldes andavão divididos em grupos de 20, 30, 40, e 60 omens, prontos a reunir-se em ponto convencionado, quando a elle xamados; agora David Canabarro debandava a sua tropa; e os rebeldes como força armada dezaparecerão d'ahi por diante da frente dos nossos esquadrões.

§ 21. Assim não mais se succederão sanguinolentos conflitos.

Acabava a luta do gladio, que gera a inquietação e o morticínio, frutos da guerra, e ia começar a luta da razão, que devia dar concordia e vida, frutos da paz.

CAPITULO XXV

Propostas de paz ; negociações ; conclusão d'ellas, e pacificação da provincia.

§ 1. O anno de 1843 fôra de luta ; o de 1844 de perseguição aos rebeldes ; o de 1845 ia ser o da pacificação.

A incessante perseguição, as derrotas nos conflitos, a prisão de varios omens de importancia entre os rebeldes, e a apresentação de alguns xefes pedindo anistia erão motivos de crescente dezanimo na rebeldia, e de demoralização da cauza republicana.

Os rebeldes pois dezacoroçados, e exaustos de forças, decidião-se a entrar nas vias pacificas.

§ 2. Depois da xogada do Barão de Caxias á provincia, os rebeldes ensaiarão por vezes entabolar negociações de paz.

Em Maio de 1843 o ex-ministro d'estado do governo da republica Jozé Pedrozo dirigio-se ao mesmo Barão, e declarou-lhe, que os xefes da rebelião estavam dispostos a terminar a guerra por accomodação.

O Barão não repelio a proposta, tanto mais quanto era recommendação do governo imperial preferir sempre a conciliação aos meios violentos.

§ 3. Sabida a boa disposição do general brasileiro, David Canabarro, João Antonio, Onofre Pires, e Jacinto

Guedes tentarão levar a efeito a tranzação ; mas consultados Bento Gonçalves, Antonio Neto, Jozé Mariano, Jozé Gomes, e outros influentes na rebeldia, manifestarão so poder ser aceita a accomodação, mediante o reconhecimento da provincia do Rio-grande do Sul como estado federado ao Brazil.

Tal reconhecimento era inaceitavel por parte do general legalista, e a negociação não teve seguimento.

§ 4. Posteriormente a isto Bento Gonçalves mandou, por intermedio de um seo parente, nova proposta de paz, que não foi adiante por conter a condição do indicado reconhecimento, isto é, a exigencia do triumpho da cauza da revolução.

Apareceo então como medianeiro Frutuozo Rivera, e falou em novas propostas no sentido da terminação da guerra.

Esta proposta de Bento Gonçalves, e a mediação de Frutuozo Rivera erão então meios estrategicos no intuito de entibiar a perseguição dezenvolvida contra as forças rebeldes : nada porem produzirão.

§ 5. Ainda um esforço quizerão os rebeldes tentar. Sonhando sempre com o dezenvolvimento do espirito publico no Brazil no sentido das ideas republicanas, contavão ser possivel resurgirem novos movimentos revolucionarios nas provincias do Brazil, á similhaça dos de 1842 em Minas e São-Paulo.

Procurarão pois relacionar-se com os omens notaveis do partido liberal, nos quaes confiavão, persuadidos de que terião auxilio para a realização de seos planos, sendo a idea predileta de alguns dos paladinos rebeldes a consagração da democracia no Brazil, mantida por uma confederação das provincias.

As suas cartas, e as suas exortações não produzirão

resultado ; e enquanto o sul do Imperio debatia-se n'esse intento, o resto do paiz d'isto não cogitava, occupado somente na politica partidaria, que consiste na exaltação de um dos dous partidos e no abatimento do outro, ambos assimilados pelo vinculo commun da idea monarchica, que os prende e subordina.

§ 6. Um commissario da rebelião do sul veio á corte, e depois de sondados e consultados alguns dos personagens mais notaveis do partido liberal, regressou em Setembro de 1844, levando aos seus committentes o dezen-gano das suas chimericas esperanças.

Então os rebeldes reputarão impossivel o seu triumpho, reconhecendo que nenhum dos dois partidos nacionaes coadjuvava para a separação de uma provincia brazileira.

Em fins de 1844 e principio de 1845 decidirão-se pois a propor sinceramente a paz.

§ 7. Bento Gonçalves dirigio-se ao Barão de Caixias, e pediu-lhe uma conferencia, que realizou-se com toda a reserva e segredo.

Ahi declarou o Barão, que nenhuma condição accetaria, que não tivesse por baze a depozição das armas e a obediencia ao governo do Imperador.

Bem convencido estava Bento Gonçalves de não poder a guerra proseguir por parte dos rebeldes : todavia não quiz apresentar-se como fraco e vencido, mas pretendia inculcar, que a desistencia da luta tinha por motivo o desejo de ver finda a discordia civil.

Falou na proposta de federação da provincia rebelada com a republica do Uruguai e com o estado de Corrientes oferecida por Frutuoso Rivera, por parte d'aquella, e por Joaquim Madariaga, por parte d'este, e finalmente apresentou como condição da cessação da guerra o reconhecimento da divida da republica rio-grandense, e a

confirmação dos postos obtidos pelos caudilhos no curso da revolução.

§ 8. O Barão, conhecedor do estado das couzas, declarou firmemente a Bento Gonçalves, que, sem tomar compromisso algum, encarregava-se todavia de levar á apreciação do Imperador as idéas do mediador, podendo os rebeldes passar para o outro lado da fronteira, e ali esperar solução.

Bento Gonçalves pareceo annuir a esta indicação, e retirou-se; mas passados dois dias mandou dizer, que David Canabarro recuzava assentir ao ajuste.

David Canabarro era então o xefe militar preponderante, e embora tambem dezesasse a paz, todavia motivos de incompetencia o levavão a pôr duvidas a respeito da pacificação pelo modo proposto por Bento Gonçalves: d'ahi proveio a divergencia, e o adiamento da accomodação definitiva.

§ 9. Paravão as couzas n'este pé, quando a 2 de Outubro de 1844 apresenta-se ao Barão de Caxias o cabecilha Ismael Soares, commissionado pelos dois xefes rebeldes Bento Gonçalves, e Antonio Neto para fazer saber ao general imperial a resolução, em que elles estavam de deixar o serviço, em que estiverão empregados por espaço de 9 anos, rezolutos a não ostilizar mais as forças do exercito imperial, uma vez que o mesmo general envie salvo-conduto para elles e para todos os seus companheiros d'armas, que os quizerem acompanhar, esperando do Imperador não só o pleno esquecimento dos seus crimes, como garantia para todas essas pessoas e seus companheiros na luta contra o Imperio.

Ao passo que isto sucedia, intervinha Fruuozo Rivera, igualmente commissionado pelo governo rebelde, então nas mãos de José Gomes, o antigo Presidente da republica

de Piratínin, para tratar da paz, e procurava interpor os seus bons officios perante o general brasileiro; intervenção, que este dispensou.

O salvo-conduto pedido foi dado pelo Barão de Caxias.

§ 10. Encaminhadas as couzas á pacificação, J zé Gomes, David Canbarro, João Antonio, e Antonio Neto, como xefes do povo rio-grandense em armas contra o governo imperial, assinarão, com data de 13 de Novembro de 1844, uma declaração autorizando Antonio Vicente da Fontoura para que, de acordo com o Barão de Caxias, seguisse para a corte, e obtivesse do mesmo governo imperial uma paz, que, segundo a frazeologia rebelde, não manxando de ignominia esta distinta porção da grande familia brasileira, nem ao sabio governo do Imperador, impozesse dique ao estrangeiro audaz, que pretendia fulminar a ruina d'esta terra do Brazil inteiro.

Tal era o ton d'esse documento, em vista do qual, apresentado em 16 de Novembro, o Barão de Caxias, então em Bagé, fez seguir o emissario rebelde para a corte acompanhado de dois officiaes de confiança, um dos quaes era o Coronel Manoel Marques, incumbido de expor ao governo imperial as circumstancias da provincia, e os meios mais conducentes a terminar a guerra.

§ 11. O sobreito emissario e seos companheiros vão á corte, regressão com instruções ao Barão de Caxias sobre a aventada pacificação, e conhecidas assim as intenções definitivas do governo imperial, entenderão-se os xefes rebeldes com o general legalista.

De Janeiro a Fevereiro de 1845 preparão esses xefes o desfexo da questão.

§ 12. O governo rebelde rezolve, que o exercito seja consultado; e para isso devia este reunir-se em um ponto, que assentou-se ser Ponxe-verde.

O exercito rebelde repartia-se então em trez diviões : a primeira commandada por Antonio Neto, a segunda por Bento Gonçalves, e a terceira por João Antonio.

David Canabarro era o general em xefe d'esse exercito, e na presidencia da republica estava o octogenario Jozé Gomes, novamente de posse d'esse cargo, em virtude de renuncia de Bento Gonçalves.

§ 13. Marcado o ponto de reunião devião esses xefes ali congregar-se; mas não compareceo Jozé Gomes por doente, nem Bento Gonçalves, que pretestava embaraços de viagem.

Congregados os demais xefes, e forças rebeldes no acampamento da Carolina, em Ponxe-verde, e ahi representado Jozé Gomes pelo Ministro Manoel Lucas de Oliveira, e considerado o voto de Bento Gonçalves mandado por escrito, passarão ao assunto da reunião no dia 25 de Fevereiro de 1845.

No seo voto, firmado em 22 do mesmo dizia Bento Gonçalves: A paz é indispensavel fazer-se; o paiz a reclama, pois infelizmente das vitimas dos nossos deza-certos nada temos a lucrar com os azares da guerra; eu vejo, máo grado meo, que oje não podemos conseguir vantagens, que estejam em harmonia com os nossos sacrificios, por se aver, a despeito dos meos conselhos incessantes, perdido a melhor quadra de negociar-se uma conciliação onroza.

§ 14. Sugeita a materia á deliberação da officialidade, depois de mui breves e curtos debates, foi unanimemente rezolvido, que se ultimasse a paz, sob as condições pactuadas, e todas quantas se podessem conseguir do Barão de Caxias competentemente autorizado pelo governo imperial para o efeito.

Assim se exprimia a respectiva acta do conselho

deliberante, acta que assinarão David Canabarro, como general em xefe do exercito, Antonio Neto e João Antonio, como commandantes de divizão, alem de trez Coroneis, 15 Tenentes-coroneis, e 10 Majores.

Entre o Barão de Caxias e os rebeldes, para os ultimos ajustes, servio de medianeiro o Coronel Manoel Marques.

§ 15. As condições pactuadas forão :

1.º Anistia geral e plena para todas as pessoas envolvidas na rebelião

2.º Izenção de serviço militar e da guardada nacional para todos os individuos, que tinham servido no exercito da rebelião

3.º Gozarem os xefes rebeldes das onras dos seos postos

4.º Pertencerem os escravos, que servirão como soldados da republica, ao estado, que os indenizaria aos seos antigos senhores.

Concluida assim a pacificação, foi ella annunciada por ambos os lados á provincia, e ao Imperio todo.

§ 16. David Canabarro, como general em xefe das forças rebeldes, dirigio-lhes em 28 de Fevereiro a seguinte proclamação :

Concidadãos ! Competentemente autorizado pelo magistrado civil, a quem obedecemos, e na qualidade de commandante em xefe, concordando com a unanime vontade de todos os officiaes da força do meo commando, vos declaro, que a guerra civil, que por mais de 9 annos devasta este bello paiz, está acabada.

§ 17. No dia seguinte, 1º de Março, o Barão de Caxias, na margem direita do rio Santa-Maria, publicou esta outra proclamação :

Rio-grandenses! É sem duvida para mim de inexplicavel prazer o ter de annunciar-vos, que a guerra civil, que por mais de 9 annos devastou esta bela provincia, está terminada. Os irmãos, contra quem combatemos, estão oje congratulados connosco, e ja obedecem ao legitimo governo do Imperio do Brazil.

§ 18. Sumia-se assim a republica rio-grandense d'entre as potencias da terra, e resurgia a provincia do Rio-grande do Sul como estrela da esfera armilar do Brazil.

A cauza da monarchia ficava triunfante na provincia insurgida sob o influxo democratico, e o governo central via coroados os seus esforços em prol da integridade do Imperio.

CAPITULO XXVI

A provincia do Rio-grande do Sul volta ao regimen legal; execução da lei de 3 de Dezembro de 1841; eleições provinciaes; o Barão de Caxias galardoado pelo governo imperial, e onorificado pela provincia.

§ 1. Vencida a revolução, e suprimida a rebeldia, cumpria, que a provincia volvesse ao estado normal do nosso regimen constitucional.

A revolução, collocando o Rio-grande do Sul em estado marcial, forçava-o a duas sensiveis anomalias em relação a sua condição de provincia brasileira. Assim o novo regimen policial e judiciario adotado pela lei de 3 de Dezembro de 1841, e praticado em todo o Imperio desde a promulgação d'ella, não era applicado a toda essa porção do sólo nacional, bem como estava suspenso ahi o exercicio da representação provincial, desde que em 17 de Janeiro de 1837 o Presidente Antero de Brito adiára a primeira assembléa eleita na provincia em virtude do acto adicional, ou lei de 12 de Agosto de 1834.

Pacificada a provincia era de indeclinavel necessidade a execução plena da lei de 3 de Dezembro, e o restabelecimento da lei de 12 de Agosto.

Foi o que realizou o Barão de Caxias, apenas terminada a sua missão de guerra.

§ 2. Em Abril de 1842 o Presidente Saturnino de Souza dá começo á pratica da reforma policial e judiciaria.

Entrando em funções o Xefe de Policia da provincia, cargo então annexo ao lugar de Juiz de Direito da comarca da capital, fizeram-se nomeações das autoridades policiaes, sendo nomeados Delegados de Policia para os termos de Porto-alegre, Patrulha, São Jozé do Norte, Rio-grande, Triunfo, e Rio-pardo.

Nos demais termos da campanha não pôde a reforma executar-se em razão da occupação rebelde.

§ 3. O Barão de Caxias, depois que dominou a campanha, começou a fazer nomeações de autoridades policiaes, á proporção que considerava segura a posse das diversas vilas senhoreadas pelas forças legaes.

Assim em Novembro de 1843 Cruz-alta já pôde ter essas autoridades; Cassapava, Cangussú, Pelotas, Jaguarão, Caxoeira, e São Borja as tiverão no correr de 1844, e Piratinin e Alegrete so as poderão ter em Abril de 1845.

A organização judiciaria seguia logo á organização policial, e assim os Juizes municipaes forão se estabelecendo concurrentemente com as autoridades de policia.

§ 4. A eleição de deputados provinciaes fez-se, apenas restabelecida a ordem geral no territorio rio-grandense; e antes de findar-se o anno de 1845 pode o Barão de Caxias reunir os representantes da provincia, aos quaes dava conta do estado da mesma provincia.

Assim o Rio-grande do Sul reentrava na plena commu-
nhão nacional, vindo por toda a extensão do seu territorio
o dominio das leis do Imperio, e a concordia de seus filhos.

§ 5. O Barão de Caxias, terminada a glorioza cam-
panha, recebeu do governo imperial, em galardão do
valiozo serviço prestado á patria, o titulo de Conde que
em 1852 devia ser mudado no de Marquez, depois em
da expulsão do ditador de Buenos-aires, e no de Duque
1869 (*), depois da difficil vitoria contra o Paraguai.

Tambem foi-lhe conferido o posto de Marechal de
campo, finda a campanha.

A provincia do Rio-grande do Sul tinha de preencher
uma vaga senatorial; e o nome do seu pacificador fez
parte da lista triplice, que tinha de ser apresentada ao
monarca para a escolha constitucional.

Esta recahiu na pessoa do benemerito cidadão, a quem
por carta imperial de 1 de Setembro de 1845 se conferio
o lugar de Senador do Imperio.

Postos em ordem os negocios civis e militares da pro-
vincia, o Conde de Caxias, a deixou, retirando-se para
a corte.

CAPITULO XXVII

A rebeldia do sul considerada em seus meios de vida e ação; como
pôde manter-se; capacidade dos seus generaes.

§ 1. Temos até aqui exposto como principiou, viveo,
e findou a guerra civil do Rio-grande do Sul; iremos agora
examinar algumas questões, sobre que se não demorou a
nossa atenção na ocasião de apontar os factos, em conse-
quencia de o não consentir a rapidez da narração.

(*) Decr. de 25 de Março de 1845, Decr. de 26 de Junho de 1852,
Decr. de 23 de Março de 1869.

N'este exame seremos concizos, porque apenas pretendemos dar relevo a certas circunstancias geraes da luta.

§ 2. A revolução rio-grandense, ao surgir em 1835, não cauzou abalo sensível ao paiz : ninguém se convenceo, de que ella podesse perdurar.

No entretanto ella subzistio em luta com o Imperio por quazi 10 annos. De 20 de Setembro de 1835 a 28 de Fevereiro de 1845 decorrerão 9 annos 5 mezes e 10 dias.

Como manteve a rebeldia tão prolongado pleito?

Temos como causas principaes d'essa prolongação da luta a fraqueza do Imperio n'esses tempos em relação ás finanças ; a facilidade com que os rebeldes encontravão refugio e auxilio no estado oriental ; a vacilação de plano por parte do governo imperial sobre os meios de pacificar a provincia ; a intrepidez e tenacidade dos principaes omens de guerra da republica rio-grandense.

§ 3. A primeira cauza manifesta-se pelo estado do paiz n'esses dias de debilidade.

Quando attendemos ao estado de pujança e força do nosso governo nos presentes dias, custa-nos a comprehender, que a sedição de Porto-alegre se podesse converter em republica, e lutar por tão dilatado espaço.

Mas apenas volvemos aos dias passados, facilmente comprehenderemos o fenomeno.

§ 4. O Brazil sahia então das faxas da sua emancipação politica ; não estava organizado, nem tinha rendas publicas bastantes para acudir de pronto a despendios extraordinarios.

Paiz vasto, pouco povoado, pois a sua população n'essa epoca mal xegaria a 7.000.000 de almas, não tinha ainda produção consideravel.

Ao começar a guerra do sul, o nosso tezouro geral arrecadava pouco mais de 10 mil contos ; ao terminar a

luta, a arrecadação fiscal já era de mais de 24 mil contos.

A nossa renda geral presentemente é superior a 120 mil contos; e d'ahi manifesta-se aos nossos olhos as forças do Imperio nas duas epocas.

§ 5. Declarada a guerra separatista, o Brazil tinha de acudir aos indispensaveis gastos ordinarios da publica administração, que absorvião a totalidade da nossa renda, deixando deficits annuaes; não podia pois empregar as somas necessarias para aumentar as forças militares, preparar armamento, e adquirir petrexos abundantes para com celeridade rebater a rebeldia.

Passarão-se tempos; o governo regencial soffeo revezes, e isto animou o espirito de rebeldia, propagou-o na provincia insurrecta, e organizou o republicanismo.

§ 6. Para mostrar a debilidade do nosso governo d'então, basta ponderar, que, xegando á corte expulso o Presidente Fernandes Braga, não forão incontinente forças capazes de suprimir a nacente insurreição.

O Presidente novamente nomeado, seguiu dezacompanhado de meios de reprimir o atentado.

Jozé de Araujo Ribeiro levou comsigo apenas alguns ordenanças, ^{indo} e um ~~caixão~~ ^m vazo de guerra sem tropas de desembarque.

Forão depois, e por partes minimas, alguns contingentes de força militar; mas a rebeldia já tinha ganho prozelitos e vigor.

Sem a morozidade e insuficiencia dos recursos enviados pelo governo central, a revolução não passaria da insurreição de alguns batalhões de linha, e da conivencia da guarda nacional, que levantarão-se ao redor de Porto-alegre, obrigarão o commandante das armas Sebastião Barreto a fugir para o estado oriental, e forçarão o Presidente Fernandes Braga á retirar-se para a corte.

Bastarião 2.000 omens com o Prezidente Jozé d'Araujo Ribeiro ; e a insurreição estaria supitada.

A prova está no facto do Fanfa, onde sem essa força ainda foi possible! destroçar a rebeldia.

§ 7. Porque porêm assim não procedeo o governo imperial?

Porque os cofres nacionaes não comportavão as despezas necessarias.

A força de linha então era de pouco mais de 11.000 omens em todo o Imperio.

Do começo da sedição em 20 de Setembro de 1835 ate 19 de Setembro de 1837, isto é, no prazo de 2 annos de guerra, o governo central apenas avia remetido para o sul 1.403 praças, excluzive pequena força destacada na fronteira de Santa-Catarina e São-Paulo.

A força militar axava-se esparsa por todas as nossas provincias, era pois preciso grande despeza para o transporte.

As distancias, e a debilidade financeira forão motivos da falta de prontidão, e suficiencia de recursos contra a rebeldia.

Assim o sul convencia-se de que podia lutar, e triumpharia. D'ahi a insistencia.

Tão verdade ter sido a auzencia de meios pecuniarios a principal cauza de impotencia do Imperio contra a rebelião, que em 1837 o ministro Bernardo de Vasconcelos, então alma do governo regencial, dizia ao parlamento, quando instava pela terminação da luta do sul : —Dae-me dinheiro, e eu acabarei a guerra.

§ 8. A mingoa de numerario obrigava o governo imperial a restringir os seus elementos de guerra; e n'estas condições recorria á oferta de anistia, quando não tinha tropa bastante para fazer crer aos rebeldes, que o uzo

do oblivio do crime era um acto de clemencia, e não uma concessão de fraqueza.

Convencidos d'esta verdade os rebeldes nas repetidas vezes, em que o governo imperial lhes liberalizou o perdão, nunca foi este aceito pelos xefes, mas somente por alguns individuos de secundaria importancia, que depois regressavão ás suas antigas fileiras.

Só quando o Barão de Caxias mostrou-se forte e disposto a vencer, vierão os rebeldes abrigar-se ao favor da anistia, de maneira que nos dous annos finaes da campanha mais 1.000 republicanos buscarão com sinceridade o indulto imperial.

Então ja não erão pessoas de somenos importancia, que vinhão solicitar o beneficio da anistia; individuos dos mais qualificados d'entre os rebeldes o procuravão, e erão atendidos.

Assim n'esse tempo forão anistiados os ex-ministros de estado Domingos d'Almeida, Ulhoa Cintra, e o Padre Francisco das Xagas Martins d'Avila, outr'ora vigario apostolico da republica.

Para facilitar o uzo d'essa providencia o governo imperial outorgava aos Prezidentes de provincia facultade para concedel-a, marcando prazo para a apresentação dos rebeldes; mas anistiava directamente, quando a elle recorrião os impetrantes.

§ 9. No principio da revolução dous factos contribuirão assás para o incremento d'ella; os quaes forão o abandono da provincia pelo Prezidente Fernandes Braga, e a prizão do Prezidente Antéro de Brito.

O primeiro facto deo á rebeldia governo, uma capital incontestada, e força moral; o segundo ministrou-lhe meios de guerra, que ja não tinha, proporcionando-lhe a rendição de Cassapava, onde axou petrexos belicos.

D'aqui seguio-se a entrada no Rio-pardo pelas forças rebeldes, e a vinda d'estas para as cercanias de Porto-alegre, e o assedio d'esta cidade, o qual por sua duração patenteava a todo o Brazil, que não era sem valor um movimento, que coagia na sua propria capital o governo da provincia.

§ 10. No curso da revolução o governo central conseguiu por vezes colocar os rebeldes em dura situação; elles porêm refugiavão-se no vizinho estado oriental: ali axavão abrigo á perseguição, refazião as suas forças, e voltavão á luta, quando lhes aprazia.

Não so ali encontravão estas vantagens, como tambem d'ali fazião a sua baze de operações; o que aliás procuravão desfarçar.

D'entre os suditos brazileiros existentes n'esse estado a uns recrutavão, de outros extorquião pezadas contribuições pectuniarias, e organizando partidas armadas vinhão dar assalto ás estancias nacionaes, d'onde tiravão gados, que vendião para ter dinheiro para pagar gente, comprar petrexos belicos, e vestir os soldados.

Quando se supunhão preparados, regressavão ao territorio brazileiro para proseguir na luta, que aliás teria cessado sem esse abrigo, ou recurso.

A prova de nossa assersão está na terminação da guerra pelo general ultimamente enviado para pacificar a provincia.

Este general conseguiu, que os rebeldes não mais se abrigassem em territorio extranho, e logo elles reconhecerão a impossibilidade de sustentar a luta, quando na terra patria não tinham descanso, e fóra d'ella não tinham amparo.

O resultado foi cederem, e a pacificação operou-se.

§ 11. O governo imperial, consiente da propria fraqueza pela dificuldade de preparar de um jacto forças

bastantes, impacientava-se com a procrastinação da guerra; d'ahi essa vacilação, que sempre mostrou no sistema de combater a rebeldia; ora confiava na força, ora na brandura; d'ahi as mudanças de prezidentes e generaes, conforme as esperanças sucitadas; d'ahi a enviatura de prezidentes e generaes com o pensamento ora de guerra, ora de paz.

O efeito moral de similhante norma de procedimento era desvantajozo para a cauza do Imperio, e cada esperança frustrada para o governo imperial era um acrescimo de força para a revolução.

Quem percorre a lista dos Prezidentes e commandantes do exercito vê, que elles succedião-se rapidamente; so um perdurou, e este terminou a guerra; foi o Barão de Caxias.

De 15 de Janeiro de 1836 até 9 de Novembro de 1842, isto é, desde Jozé d'Araujo Ribeiro, o successor do Prezidente expulso, até a posse do Barão de Caxias, operou-se por 12 vezes a mudança de Prezidentes, não contando as vice-prezidencias de curtissima intermitencia.

Portanto no espaço de 7 annos incompletos succederão-se 12 Prezidentes; o que quer dizer, que os antecessores do Barão de Caxias apenas por mezes ou dias governavão a provincia, e superintendião a guerra.

Tal sistema de mobilidade administrativa não podia deixar de prejudicar sensivelmente os planos de operações: a guerra por parte da legalidade recommençava sempre.

§ 12. Não era possivel ter exito feliz o intento do governo imperial; a guerra contra os rebeldes foi o que podia ser com tal sistema; ameaças, e alguns conflitos intermeados da blandicia das anistias, mas não perseguição continua e eficaz.

Assim a rebeldia ganhava forças na opinião da provincia, e obtinha apoio nos seos abitantes, que já confiavão na

potencia de uma ordem de couzas, que perdurava a despeito dos esforços do Imperio inteiro.

O omem naturalmente inclina-se a respeitar a força, que o póde proteger ou danificar; a republica rio-grandense subzistia, e era uma força real, que imprimia sua ação nos negocios da vida; a população ignára decidio-se por ella.

§ 13. Quando atentamos sobre a duração da guerra do sul, não podemos desconhecer a varonilidade e perseverança dos generaes da republica.

Bento Gonçalves, Antonio Neto, David Canabarro, João Antonio, Domingos Crecencio, Onofre Pires, Jacinto Guedes e Portinho erão valentes, e dedicados á cauza por elles espozada. A atividade d'esses omens nunca se dementio, quando o perigo a exigia.

§ 14. É notavel, que no decurso de quazi 10 annos de guerra, nenhum dos principaes caudilhos da rebelião succumbisse em combate.

Não é licito dizer, que lhes faltasse valor; sobejas provas derão elles de valentia nas emprezas, que commetterão.

A audacia nos ataques do Rio-pardo, e no assalto de São Jozé do Norte mostrão, que elles se não esquivavão aos perigos, e a marxa empreendida de Setembrina atravez da Serra e campos da Vacaria para transpôr o Passo-fundo, e ganhar a campanha, demonstra, que não recuavão diante das difficuldades naturaes.

§ 15. É porêm certo, que na maxima parte dos cazos os conflitos travavão-se por surpresa, de maneira que poucas pelejas campaes tiverão os caudilhos rebeldes de sustentar.

E como em tal sistema de guerra os xefes se resguardão, por isso mesmo que o acommetimento é de forças

parciaes, d'ahi talvez proviesse o resultado, que assinalamos.

Alguns cabecilhas de secundaria importancia forão mortos em luta ; cahirão pelejando Antonio Manoel do Amaral, e Joaquim Teixeira, a quem o Presidente Saturnino de Souza qualificava de estúpido e grosseiro, mas pronto e valorozo nos seos commetimentos.

§ 16. Dentre es principaes caudilhos insurgentes so dous não sobreviverão á luta, e forão João Manoel de Lima, e Onofre Pires.

João Manoel desapareceu logo no principio da guerra. Ferido na face esquerda por uma metralha por ocazião do temerario acommetimento de duas canhoneiras de guerra, e um vapor no rio São Gonçalo, a 2 de Junho de 1837, foi morrer por mão assassina em São Borja no dia 29 de Agosto do seguinte anno.

Onofre Pires expirou, quando essa mesma luta declinava para o seo ocazo. Ja fica relatado como elle perececo em duélo em Fevereiro de 1844.

§ 17. Emquanto aos demais xefes, virão o final da guerra, aceitarão as condições de paz, e por muito tempo viverão como suditos da monarchia, que combaterão.

Bento Gonçalves, Antonio Neto, David Canabarro, João Antonio, Domingos d'Almeida, Jozé Gomes, e Jozé Mariano de Matos, são falecidos ; vivem ainda Portinho, Luiz Jozé Ribeiro Barreto, e outros.

A'guns d'elles prestarão serviços ao Brazil em postos da guarda nacional, e Jozé Mariano occupou no Imperio o cargo de ministro da guerra, embora passageiramente.

É onrozo declarar, que todos os xefes rebeldes, que começarão a revolução, forão ao termo d'ella sem bandear-se, nem jamais aceitar concessões individuaes do

governo imperial, a exceção de Bento Manoel, o qual por duas vezes foi rebelde, e por duas vezes regressou ao gremio legal.

§ 18. Trez cabos de guerra destacão-se na rebeldia pela influencia, que tiverão nos negocios d'ella.

São elles Bento Gonçalves, Antonio Neto, e David Canabarro. Da capacidade militar d'elles daremos aqui succinta noção, colhida dos factos, em que intervierão durante essa guerra civil, que levantarão.

§ 19. Si Bento Gonçalves não foi feliz nos combates, que deo, todavia foi pertinaz, e praticou movimentos estrategicos bem combinados. Sabia mais evitar perigos e preparar surpresas, do que vencer batalha campal.

Soube manter-se em torno de Porto-alegre por tempo indefinido, e d'ahi sahio, quando lhe convinha, sem que os generaes legaes o desbaratassem; mas sempre que travou peleja foi vencido.

Bento Manoel o derrotou no Fanfa, e em Ponxe-verde, Manoel Jorge empedio-lhe a vitoria no Taquari, e a guarnição de São Jozé do Norte frustrou-lhe o arrojado assalto.

Faltava-lhe a resolução pronta de agredir oportunamente. É este o juizo, que d'elle faz o seo companheiro e amigo Jozé Garibaldi em suas Memorias, quando diz, que Bento Gonçalves tinha todos os dotes de um grande capitão, menos a felicidade, sendo o mais deploravel dos seus defeitos certa ezitação, razão provavel do exito funesto das suas operações.

§ 20. Antonio Neto gozou de grande reputação entre os rebeldes até certa epoca da revolução; mas depois de iniciada a campanha do Barão de Caxias decahio, em razão de ter deixado o general imperialista tranzitar incolume pelo rio São Gonçalo, e dirigir-se sem estorvo para o acampamento de São Lourenço.

Com effeito tinha o nosso general de passar de Porto-alegre para a campanha.

Parecia, que devia elle seguir pelo rio Jacuhi até o Rio-pardo para d'ali seguir para o acampamento do exercito operante contra a rebeldia, conforme avião praticado os seus antecessores; mas necessaria lhe era cavallhada para montar esse mesmo exercito, e a cavallhada estava aquem dos lagos, e dos rios da parte oriental da provincia.

Precizava elle pois de transferir os seus cavalos para o acampamento, e so podia fazel-o, ou seguindo por serranias e matas impraticaveis para transpor o Jacuhi junto á vila da Caxoeira, em cujas proximidades estacionava o exercito legal, ou atravessando o rio São Gonçalo, em ponto convidavel, para seguir pela margem occidental da Lagoa dos Patos.

O primeiro alvitre era inaceitavel pela extensão e dificuldade do trajecto; a passagem pelo rio São Gonçalo era a idéa admissivel.

§ 21. Os rebeldes sabião d'isso; Antonio Neto devia embarçar a passagem da cavallhada legal, e para isso ficou com forças suficientes nas adjacencias do dito rio.

O Barão de Caxias, conhecedor do movimento dos rebeldes, tinha necessidade de persuadil-os, que passaria em ponto determinado, mas de dirigir-se a outro.

O ponto natural de tranzito era o passo dos Canudos, e o Barão fez crer, que efetivamente era esse o seu projeto.

Antonio Neto observa o ponto; mas o seu adversario rapidamente atravessa o rio no Passo da Barra, e com a cavallhada prosegue em marcha para o acampamento do seu destino, onde xega a salvamento.

§ 22. Durante essa marcha era facil despensar a cavallhada, na qual estava todo o principio de ação do

exercito imperial, cujo xefe soffria as mais instantes inquietações a esse respeito.

A todo o momento se lhe figurava virem quatro ou cinco cavaleiros penetrar no centro da sua cavallhada, e fazel-a desparar com alguns brados, e rapidos movimentos.

Toda a boa fortuna da campanha do Barão de Caxias dependeo d'esse arriscado lance.

O general rebelde o não frustrou na passagem do rio, e nenhum sequaz seo lembrou-se da despensão da cavallhada inimiga, proeza aliás facilima.

Porque assim succedeo? A fortuna do general legalista o protegia; elle devia vencer pela cauza do Imperio.

Não faltarão prenuncios da vitoria creados pela credulidade popular, pois até os astros ministrarão motivo para felizes augurios. (*)

§ 23. Antonio Neto foi assás arguido entre os seos camaradas por este facto, todavia os seos creditos, embora embaçados então, sustentavão se por suas anteriores ações.

(*) Do opusculo intitulado Reflexões sobre o generalato do Conde de Caxias, publicado em Porto-alegre no anno de 1845, copiámos o seguinte :

Antes da marxa do exercito tinha-se feito vizivel o cometa de 1843, que os nosos soldados batizarão com o nome de Estrela-Caxias. A cauda apontava para o municipio de Alegrete, occupado então pelos rebeldes.

As tropas tomarão de bom grado a prezença d'este astro como precursor infalivel da queda dos rebeldes, e tiverão, que o Deos dos exercitos o fizera apparecer para inspirar-lhes confiança nas dispozições do seo general.

Alguem ouve, que notou na aparição dos dous cometas uma coincidencia bem rara !

Vimos o primeiro em fins de Fevereiro de 1843 (a abertura da campanha) e o segundo em fins de Fevereiro de 1845 (quando ella terminava).

Tambem d'esta vez attribuo o povo á Estrela-Caxias o brilhante desfeixe de uma luta até ahi tão dezastrada.

Este caudilho tinha em seu abono sobretudo a vitória do Seival, da qual se derivára a proclamação da republica de Piratinin, as marxas rapidas, e a atividade, com que acudia aos lances perigosos.

§ 24. Foi David Canabarro o melhor cabo de guerra da republica.

Elle executou a expedição da Laguna, onde fez proclamar o sistema democratico, realizou a incrível marxa de Setembrina para a Vacaria, onde Bento Gonçalves foi reunir-se a elle para perseguirem o general Pedro Labatut, o qual com tropas cansadas deixou o Passo-fundo, perdendo nas florestas a sua artilharia, para dar facil tranzito aos rebeldes em ponto tão vantajozo de defeza.

David Canabarro, que começára a guerra em gráo subalterno, finalizou-a no posto de general da republica, e commandante em xefe das forças insurrectas.

A sua atividade e vigilancia forão conspicuas no curso da sangrenta luta; e so no final d'ella esse general soffeo a surpresa dos Porongos, tão fatal ás armas da rebeldia.

§ 25. Não devemos ocultar a competencia d'estes tres caudilhos sobre o mando supremo nos negocios da sua republica.

Por vezes desgostos e dissabores surgirão entre elles, e crearão-se facções para os sustentar.

Em 1841 Bento Gonçalves soffria grande opozição no seio dos seus republicanos: elle queixava-se d'isso amargamente, dezejando deixar o pezado cargo de Prezidente, e volver á pozição de simples militar para combater o inimigo na vanguarda do exercito.

Elle em suas expansões amigaveis acrescentava: Ali darei exemplo de obediencia; ali mostrarei aos ambiciosos e siofantas qual é o dever de um verdadeiro republicano. (*)

*) Carta de 11 de Novembro de 1841.

§ 26. Os seus dezafeiçoados procuravão dar a preeminencia a Antonio Neto, que depois teve de passar pela mesma contrariedade, vendo elevado ao auge da influencia David Canabarro, que nos dias ultimos da revolução a todos avantajava-se em poderio.

Cumpre todavia declarar, que da divergencia d'estes caudilhos não rezultou grave dano á cauza, que sustentavão; porque jamais negarão-lhe o seu concurso nos momentos decizivos.

§ 27. Bento Manoel quiz na caudilhagem ter precedencia; a sua inconstancia porém apenas permitio-lhe ali valor passageiro; por isso emquanto permaneceu na rebeldia tam-somente pode ter voto decizivo em uma ou outra operação belica; nunca teve porém influencia eficaz na direção politica da republica.

A variação das suas afeições, ja por uma, ja por outra das duas causas debatidas na luta, incutião receio quanto a sua lealdade em qualquer occasião importante e grave.

A respeito d'este personagem convem observar, que elle preponderou na sorte da revolução.

Assim, quando esta começou por sedição, elle espozou o movimento, e a sedição triunfou.

Depois elle abandonou a cauza dos sediciozos, e a legalidade venceu no Fanfa.

Voltando á cauza abandonada, reali ou a prizão do Presidente da provincia, promoveo o dezastre dos legalistas em 30 de Abril no Rio-pardo, e deo azo ao novo assedio de Porto-alegre.

Finalmente, convertido á cauza do Imperio, ajudou, sob o commando do Barão de Caxias, á vitoria definitiva contra os seus consocios e amigos d'outr'óra.

§ 28. Quem apreciar os factos, que temos narrado, certamente axará, que da fraqueza dos meios de ação

do governo brasileiro dos nossos dias regenciaes, tirou a rebeldia proveito para crear-se, e manter duradoura luta ; mas tambem verá, que os omens, que lutarão pela republica, erão dotados de valor e actividade.

Si é certo, que não guerrearão pela republica como principio filozofico de governo, conforme ja dicemos, é todavia innegavel, que lhes não faltou esforço varonil.

CAPITULO XXVIII

A revolução rio-grandense considerada ante o governo imperial, e no parlamento; valor politico d'ella.

§ 1. Desde os primeiros momentos da revolução do sul, o governo imperial cuidou de reprimil-a, sem se persuadir jamais, que ella perdurasse, e exigisse tão penozos sacrificios.

Ao annunciar ao paiz o movimento insurrecional o nosso governo esperançava breve pacificação; as esperanças porém falharão, e os rebeldes xegarão a constituir governo proprio.

§ 2. Operou-se em Junho de 1836 a restauração da cidade de Porto-alegre, e o mesmo governo imperial julgava restabelecida a paz da provincia.

Em Maio do seguinte anno o nosso ministro da justiça, referindo-se a esse acontecimento, dizia ao parlamento brasileiro : Então ninguem mais duvidou do restabelecimento da ordem na provincia do Rio-grande do Sul, e foi a perda da capital um golpe fatal para os anarchistas, que ahi dispunhão dos dinheiros publicos, dos depozitos de armamento e munições, e dos recursos, que as capitaes oferecem sempre a quem as possue.

Não obstante baldou-se a esperança; e a rebelião ia

por diante, embora a nova situação por ella organizada merecesse dos nossos ministros de estado, ante a propria representação nacional, a qualificação de governo burlesco de Piratinin, e de republica fantastica dos rebeldes.

§ 3. No anno seguinte o governo imperial referia vantagens por parte da legalidade sobre a rebelião, e ainda dizia ao parlamento : Pode portanto o governo asseverar, que os negocios do Rio-grande do Sul têm melhorado consideravelmente, e que esta provincia continuará a pertencer á união brazileira.

As noticias favoraveis á nossas armas repetião-se annualmente perante os eleitos da nação; mas as esperanças da terminação da luta esvaecião-se sempre.

§ 4. O paiz descria das lizongeias promessas de pacificação da provincia rebelada, e ja se não podia desfarçar a inquietação nacional por similhante estado de couzas; por isso o governo imperial sentia cada vez mais a necessidade de fazer das esperanças uma realidade; e assim, cobrando novas forças com resolução nova, em 1841 foi franco perante o parlamento, a quem dirigio-se nos seguintes termos : A guerra tem ja duração de mais : é dolorozo ver, que 4 ou 5 mil rebeldes tenham podido rezistir por mais de 5 annos ás forças de todo o Imperio reunidas; acrecendo que nenhum coração brazileiro pode ver sem indignação, que, avendo o poder moderador oferecido aos rebeldes a anistia mais ampla, que era dado conceder-se aos ingratos, recebessem com menosprezo tão generozo acto de soberana magnanimidade e paternal clemencia. O trono queria a paz; os rebeldes querem a guerra; e pois que o preferem, necessario é, que esta se faça tão forte, vigorosa e terminante, como o exigem o decóro do trono, e a onra nacional ofendidos.

Estas palavras annuncião rezolução energica e firme do governo imperial; mas ella devia ainda ser embaraçada na execução por circumstancias forçozas do paiz; pois a revolução de São-Paulo e Minas vinha estorvar os recursos do Imperio pela necessidade de empregar a força armada na sufocação d'esse poderoso movimento, que abalava a paz geral, ameaçando uma convulsão politica no Brazil.

§ 5. O governo imperial não pôde remeter novas forças militares para o sul, e antes vio-se obrigado a mandar vir d'ali algumas tropas para acudir ao incendio, que lavrava, ja não em uma extremidade, mas no proprio coração do Imperio.

Apenas porêm restabelecida a paz nas duas provincias agitadas, o governo imperial volveo os seos cuidados para o Rio-grande do Sul, e então foi nomeado o Barão de Caxias para pôr em pratica a deliberação terminante de findar a guerra separatista.

§ 6. O governo de ambas as politicas do paiz (conservadora e liberal) nunca deixou de cuidar com empenho no acabamento da luta fratrecida do sul, com mais ou menos acerto e diligencia; o que se manifesta pelo exame da remessa de meios de guerra contra os anarchistas, verificando-se tambem ter a politica conservadora procedido com maior energia.

Desde o principio da rebelião em 20 de Setembro de 1835 até 19 de Setembro de 1837 (dominio da politica liberal) forão remetidas para combater os anarchistas do sul 1.904 praças; e de 19 do mesmo mez de Setembro de 1837 até Abril de 1839 (dominio da politica conservadora) seguirão 3.772.

Surgindo a politica liberal em Julho de 1840, e desaparecendo em Março de 1841, não forão enviadas tropas

ao sul por se entender primeiramente, que a politica anti-belicoza não exigia armas, (*) e depois por se considerar bastantes para as operações da guerra as forças ali existentes, quando frustradas as diligencias conciliadoras.

A politica conservadora voltou ao poder, e então cuidou de mandar novas tropas.

De 5 de Abril de 1841 até 31 de Dezembro de 1842 forão para ali 5.450 praças.

§ 7. Alem da força de terra, o governo imperial manteve nas aguas do Rio-grande do Sul uma força naval, que em 1839 era de 2 brigues-barcas, 1 pataxo, 2 vapores de transporte, 18 canhoneiras, e 9 lanxões, com uma marinhagem de 996 praças, e 89 bocas de fogo, sendo 42 peças e 47 caronadas.

Esta força naval conservou-se mais ou menos n'este pé ate a finalização da guerra.

Ella foi poderoso agente do governo legal, a cuja cauza prestou valiozissimo serviço.

Em tres ocaziões sobretudo a nossa marinha de guerra mostrou quão proveitozo foi o seo concurso na luta do sul, e isto foi no Fanfa, em Taquari, e em São Jozé do Norte.

N'estes trez pontos podemos dizer, que a marinha nacional deo triumpho á legalidade.

No Fanfa e Taquari proporcionando o transporte oportuno das tropas leaes, e em São Jozé do Norte varrendo com as suas metralhas as ruas da vila para dezasombrar-a dos rebeldes.

(*) O ministro do imperio Antonio Carlos, sustentando em 1840 a sua politica pacificadora para com os rebeldes do sul, dizia, segundo o testemunho de Saturnino de Souza, o seguinte: Eu penso, que uma batalha agora era um mal, ainda que vencessemos, porque ia destruir todo o prestigio da maioridade, ao qual todos os rebeldes podem render-se e pacificar-se a provincia, e uma batalha não vencia de uma vez a todos, e a guerra continuava.

Em Taquari, por via da marinha, conseguiu o general Manoel Jorge transpor o rio, e evitar, depois do dia 3 de Maio, ser agredido em posição desvantajosa, ao passo que abrigou-se com o rio, e impedio a passagem dos rebeldes da margem oriental para o lado occidental do rio.

§ 8. Uma couza, de que se não descuidou o governo imperial, foi a de embarçar, que do territorio insurgido passasse para as provincias adjacentes a lava revolucionaria ; por isso teve sempre na fronteira das duas provincias de Santa-Catarina, e São-Paulo, na parte oje correspondente á nova provincia do Paraná, guarnições para obstar qualquer tentativa de invazão.

Todavia Lages e a Laguna forão invadidas, e ocupadas por forças rebeldes.

Na Laguna ja vimos quanto oocreo ; em Lages derão-se invazões passageiras em 1838 e 1839.

Estes dous pontos, na provincia de Santa-Catarina, e o Rio-negro, na atual provincia do Paraná, forão os lugares guarnecidos por tropas imperiaes para defeza das fronteiras.

§ 9. Tal foi sempre a solicitude do governo imperial em suprimir a rebelião do sul, que em 1838, com autorização do poder legislativo, contratou na Alemanha um corpo de voluntarios com 542 praças, 14 officiaes, e 1 Major, que o commandava.

Este corpo servio até a finalização da guerra, parte em Santa-Catarina e parte no Rio-grande do Sul. Findo o tempo do contrato do serviço militar, ficarão na maxima parte os voluntarios no paiz, entregando-se a varias industrias.

§ 10. No ultimo periodo da guerra, sob a direção do Barão de Caxias, o governo imperial ativou a remessa de petrexos, armamento, e forças, de maneira que

ao estrear este general a campanha em 1843 tinha sob suas ordens um exercito de 12.000 soldados bem fardados, armados, e municidados.

N'esse tempo a força de linha no Imperio era de 13.423 praças, a força existente fóra da linha era de 1.046, e a guarda nacional destacada era de 7.499.

Assim podia o governo imperial dispor, para o serviço de todo o Imperio, de 21.968 soldados ; no entretanto na guerra do Rio-grande do Sul, incluzive a força postada na fronteira das duas provincias limitrofes, estavam empregados mais de 12.000 omens, isto é, mais de metade da força total militar do estado.

Tal era o empenho em fazer cessar a guerra do sul, sorvedouro de vidas e dinheiro !

§ 11. O governo imperial então, ja menos apoucado em recursos, em razão do crescimento das rendas publicas, pôde fazer mais largos dispendios em bem da integridade do Imperio no sul ; e assim conseguiu numeroza cavallhada para o exercito, xegando a empregar n'essa campanha final talvez 25.000 cavalos, ao passo que os rebeldes na mesma campanha dispozerão de 45.000.

Este grande numero de cavalos empregados na guerra, por uma e outra parte beligerante, assás demonstra o grande movimento da arma de cavalaria n'essa campanha final de Janeiro de 1843 a Fevereiro de 1845, isto é, nos dous annos de luta eficaz e continua, em que a rebelião succumbio.

Tudo mostra, que nenhum dos nossos dous partidos politicos pactuou com a rebeldia ; ambos quizerão sempre a provincia do Rio-grande do Sul unida ao Imperio sob a forma monarchica.

§ 12. Sei, que ao partido liberal se arguiu outr'ora a culpa de proteger a cauza dos insurgentes.

É verdade, que poderia aver n'esse partido individuos, que fraternizassem com os rebeldes, dezejando o seo triumpho; isto porêm jamais póde acarretar a responsabilidade geral; pois embora todos os partidos abriguem em seo seio omens de idéas mais ou menos exageradas, ellas nem por isso imprimem character n'esses partidos, nem lhes tornão commun o erro individual.

É muito natural, que no partido liberal se refugiem os omens de idéas republicanas, emquanto não se levantar no Brazil parcialidade formalmente democratica: o que succede pela maior aproximação ou afinidade d'essas idéas com as d'esse partido do que com as do partido conservador.

§ 13. Ora, no periodo da luta do sul existião individuos abertamente favoraveis á forma democratica ou republicana; e esses individuos acostavão-se ao partido liberal, e ninguem póde duvidar, que elles folgassem com o triumpho de uma cauza, por cujos principios fazião votos.

Estes omens certamente erão poucos, e não podião os seus impulsos, aliás não traduzidos em factos, justificar arguições ao partido liberal por se não empenhar pela terminação da guerra separatista do sul.

§ 14. No parlamento nacional a revolução rio-grandense foi algumas vezes discutida, e apreciada, ora porque o governo pedia recursos para a guerra, ora porque ali defendião-se os interventores n'ella.

O parlamento foi sempre pronto em conceder os meios pedidos para a consecução da paz, ja facultando anistia, e ja votando as quantias necessarias para as despesas militares.

Por algumas vezes surgirão no paiz receios da impossibilidade do triumpho legal, e esse dezanimo xegou a penetrar no seio da representação nacional.

§ 15. Em 1837 o deputado Antonio Ferreira França,

medico filozofa, digno de geraes respeitos por seo carater moral, e conhecido por suas idéas sociaes, algumas vezes singulares, indicou o reconhecimento da separação da provincia rebelada.

Elle propunha, que se autorizasse o Rio-grande do Sul a eleger uma assemblea provincial extraordinaria com a especial missão de declarar, si queria ou não continuar unido ás demais provincias do Brazil.

No cazo de querer a separação, esta seria reconhecida pelo Imperio; no cazo contrario o Rio-grande do Sul ficaria ligado ao Brazil, mas tendo o seo Prezidente nomeado pelo governo imperial em lista triplice apresentada pelo eleitorado da provincia, e investido da faculdade de nomear todos os empregados serventuarios na provincia, incluzive o commandante das armas.

Era um estado subalterno, que assim se creava, com dependencia do Imperio; era uma entidade politica ibrida, que não poderia subzistir por muitos dias, sem que se completasse a sujeição, ou se renovasse a luta da separação; porque ninguem domina por metade, quando póde dominar completamente, nem ninguem se sujeita em parte, quando póde ter liberdade inteira.

Ou o Imperio avia de querer governar no sul, ou o sul avia de querer libertar-se. D'ahi uma das duas consequencias.

Este projeto, lido na camara temporaria em sessão de 13 de Maio de 1837, não foi julgado objeto de deliberação: todavia elle denuncia quão vigorosa se reputava então a rebeldia do sul.

§ 16. O Rio-grande do Sul armando-se para disputar a sua separação do Imperio, obrava com direito e acerto? Parece-nos, que a ninguem escapará uma observação.

O Rio-grande do Sul pugnava por constituir uma nacionalidade; mas elle assim deixaria de ser parte de um grande povo para constituir pequeno estado.

As nacionalidades não se organizão pelo simples caprixo e orgulho da independencia; mas sim como mais idoneo meio de conseguir a felicidade geral.

Ora, as grandes nacionalidades são mais aptas para essa felicidade do que as pequenas aggregações de população, por isso que desenvolvem forças mais poderozas para empregarem-se na efficencia dos seus intentos de prosperidade; portanto a segregação da communhão brazileira por parte da provincia insurrecta era um erro, pois tinha por efeito arredal-a do influxo de uma ingente força de progresso para collocal-a sob a ação de meios muito menos valiozos de adiantamento material e moral.

§ 17. O Imperio compõe-se de provincias sob um pacto de união. D'este pacto nascerão direitos e deveres reciprocos; não é pois licito a uma pequena parte da união insurgir-se para romper pela força a convenção estatuida.

Os vinculos moraes so se dissolvem legitimamente pela forma, porque forão contrahidos; e como o consenso os contrahio, so o consenso dos contratantes os aniquila.

Erguer-se uma das provincias da união para rompela por violencia, é proceder contra direito e contra a prudencia.

§ 18. Em 1861 vimos rebentar a guerra civil dos Estados-Unidos d'America do Norte, na qual pretenderão alguns d'esses estados ter o direito de separar-se da união, a que se prendião por laços de uma confederação.

Um omem de alta capacidade politica, o Prezidente Abraham Lincoln, impugnou este direito, e o grande povo americano declarou, que o sul não tinha a faculdade de separar-se do norte por sua unica deliberação.

A sorte das armas assim o decidiu na colossal guerra xamada da secessão; e as populações insurgidas regressarão ao seio da união para continuar a gozar d'essa fenomenal prosperidade, que a democracia proporciona ao povo de Jorge Washington.

§ 19. O triunfo definitivo da força unitaria entre nós foi de vantagem capital para o Imperio.

Si a rebelião rio-grandense ficasse vitorioza, o exemplo daria argumento a novas tentativas para o esfacelamento da nossa unidade politica.

Pernicioso seria esse exemplo, ja porque elle subzistia pela perda de importante porção do territorio nacional, e ja porque denotava a debilidade da força central para manter a nossa communhão social.

As democracias vizinhas serião tentadas a novas seduções, atenta a natural tendencia dos principios politicos em procurar assimilar a si tudo quanto os rodeia, em razão do instinto da propria conservação e segurança.

É para mim dogma de fé politica a vantagem da nossa integridade territorial, qualquer que seja a forma de governo, sob que vivamos.

CAPITULO XXIX

Principaes factos belicos da revolução rio-grandense

§ 1. Não deixaremos de apreciar, embora sumariamente, os principaes feitos d'armas da revolução rio-grandense.

A guerra do sul foi xeia de pequenos combates, assaltos e surpresas; batalhas campaes poucas teve, si é, que taes se podem xamar esses combates, aliás renhidos, entre

forças, que nunca ascenderão além de 3.000 combatentes de parte a parte.

No Taquari as forças rebeldes e leaes passavão d'esse numero, mas não entrarão todas em peleja: apenas parte dos dous exercito medirão as armas entre si.

Os combates, em que mais avultadas forças se entestarão, e brigarão, forão os do Fanfa, e Ponxe-verde. No primeiro as forças de cada um dos lados era de pouco mais de 1.000 omens, no segundo lutarão 2.500 rebeldes com 1.600 legalistas.

Os mais notaveis combates, por suas consequencias, forão, seguindo a ordem cronologica, o do Seival (10 Setembro 1836), o do Fanfa (4 Outubro 1836), o do Riopardo (30 Abril 1837), o da Laguna (15 Novembro 1839), o do Taquari (3 Maio 1840), o de São Jozé do Norte (16 Julho 1840), o de Ponxe-verde (26 Maio 1843), e o de Porongos (14 Novembro 1844).

§ 2. O combate do Seival, tão aplaudido pela rebeldia, teve por consequencia a enunciação manifesta dos intentos dos caudilhos insurgidos.

Antonio Neto, vitoriozo, declarou querer a republica, e a Camara municipal da vila de Jaguarão adotou a aventureza idéa, que foi tomar corpo em Novembro seguinte na vila de Piratinin, constituindo-se o governo republicano, como já expuzemos.

§ 3. Deo grande brado, e soou como óra derradeira da sedição o combate do Fanfa: mas contribuiu poderosamente para a proclamação da republica em Piratinin; porque não extinguindo o germen revolucionario, deixou-lhe a necessidade de dezenvolver-se.

É na verdade singular, que da derrota tirassem os vencidos resultado politico de tamanha importancia: mas assim foi.

Si os rebeldes não tivessem sofrido o desbaratamento do Fanfa, e si não apparecessem depois d'elle os actos de perseguição por via dos processos judiciaes e prizões contra grande numero de pessoas envolvidas na sedição, bem poderia esta ir se mantendo por algum tempo sem o rompimento da integridade do Imperio, e acabar sem a republica, a qual surgio como recurso contra a vindicta legalizada pelo procedimento criminal.

§ 4. De grande importancia foi o combate de 30 de Abril no Rio-pardo, resultado immediato da rendição da força legalista postada em Cassapava; porque elle marcou a data do incremento da rebeldia: os rebeldes considerarão definitivo o seo triumpho, e vierão cercar a capital da provincia, contando ali consumir a victoria.

Si esta não se realizou, comtudo o assedio de Porto-alegre deixava o Brazil inteiro ver, que tão pujante era a rebeldia, que mantinha coacto o governo legal da provincia, sendo elle impotente para dezafrontar-se na sua propria séde.

§ 5. A cidade de Porto-alegre, sita em pitoresca colina, formando um promontorio sobre a bahia do Guahiba, é cercada d'agua pelo lado do sul, oéeste e norte; mas pelo lado de leste fica-lhe franco o caminho terrestre.

Porto-alegre communica-se para o sul pelo Guahiba, que vae ter á Lagôa dos Patos por estreito canal; ahi os rebeldes levantarão um reduto guarnecido por artilharia, e assim dificultavão a comunicação com a cidade do Rio-grande.

Pelo lado do oeste e norte não tinham meio eficaz de realizar o assedio por falta de embarcações armadas; pelo lado de terra porém a comunicação da cidade sitiada era realmente impedida.

Si os rebeldes possuíssem vasos de guerra, com que

fizessem efetivo o assedio de Porto-alegre por agua, esta cidade ter-se-ia rendido dentro de poucas semanas, vencida pela fome.

Assim porêm não succedeo; e Porto-alegre sustentou prolongado assedio, que dilatou-se por annos, conforme ja relatamos.

§ 6. Na Laguna a marinha brasileira realizou uma façanha difficil e perigoza: e as suas consequencias forão a repulsa da rebeldia, que se alastrava alem do territorio de sua origem, e a cessação do temor, com que se inquietava o nosso commercio costeiro ante a pirataria dos rebeldes.

Jozé Garibaldi, com o titulo de Capitão-tenente, mandava uma pequena esquadilha na Lagôa dos Patos; mas esta esquadilha constava apenas de lanxões, que não podião competir com as canhoneiras imperiaes, nem por conseguinte sahir ao mar livre, conservando-se nos recantos da Lagôa dos Patos para alguma tomadia de pequenos barcos, ou canoas da navegação interna.

§ 7. Era pois de maxima importancia para a rebeldia ter marinha; e a occupação da Laguna tinha por principal objeto este grande intento.

Si por ventura conseguissem os rebeldes o seo propozito, certamente terião alcançado poderozo elemento de luta, capaz de os salvar.

Por isso tambem o governo imperial com tamanha diligencia tratou de dezalojar os rebeldes da Laguna, d'onde aliás ja incommodavão o nosso commercio de cabotagem.

§ 8. Os dous combates de Taquari e São Jozé do Norte, dados com intervalo de 2 mezes e 13 dias, devem ser conjuntamente apreciados em seus efeitos.

Os rebeldes sitiavão Porto-alegre; era este facto o pregão alto e sonante do valor da rebeldia.

O Presidente Saturnino de Souza, no empenho de cumprir a missão de vencer a revolução, e pacificar o Rio-grande do Sul, idealizou o seu plano.

Via, que os rebeldes tinham o seu principal exercito em Viamão, na distancia de 4 legoas do palacio presidencial ; via mais, que na campanha tinham os mesmos rebeldes a sua capital, e algumas tropas.

§ 9. Planeava o delegado imperial :

1.º Fazer desaparecer essa capital, surpreendendo e capturando os membros do governo rebelde.

2.º Atacar o exercito republicano em Viamão, e destrôçal-o.

Julgava Saturnino de Souza assim ter infalivelmente morto a revolução, e dado paz á provincia.

Para a execução d'este plano contava elle com as forças, que tinha o commandante em xefe do exercito legal, o Marexal Manoel Jorge, e com a convergencia das tropas, que estavam na Laguna sob o mando do Tenente-coronel Jozé Fernandes, e das que ás suas ordens tinha o general Pedro Labatut, partindo de Lages.

Calculou o Presidente legalista, que daria primeiramente inesperado golpe em Cassapava, onde estava o Presidente interino da republica, para depois agredir o xefe do exercito rebelde, Bento Gonçalves, em Viamão.

D'este modo dizia elle, que feria os rebeldes na cabeça e no coração.

O delegado imperial ja fantaziava ter em sua mão prisioneiro o Presidente da republica com os seus ministros de estado, e via ja desbaratado o exercito inimigo.

§ 10. Para realizar a primeira parte do plano foi expedido o Brigadeiro Bonifacio Caldeiron ; mas retardario na marcha deo ao governo rebelde tempo para retirar-se de Cassapava, e a empreza malogrou-se.

Emquanto á segunda parte do mesmo plano, o seo autor não a pôde tentar ; porque o general Manoel Jorge não lhe prestou assentimento.

As idéas do projecto general erão outras ; queria elle derrotar a rebeldia na campanha ; por isso o projeto presidencial baqueou.

§ 11. No entretanto os rebeldes observavão o movimento das tropas legalistas : vião o general Manoel Jorge reunir o seo exercito na margem direita ou occidental do Cahi ; vião as forças da Laguna e Lages avançar ; compreenderão a gravidade da sua situação.

Bento Gonçalves, acampado em Viamão e suas adjacencias, reconheceo, que perigava com a immobildade, dando tempo a ser cercado.

Cumpria sahir da actual pozição, ou vencendo o inimigo quanto antes, ou passando para a campanha, si não tivesse a vitoria.

Com effeito abalou com o seo exercito, transpôz o rio Cahi no passo do Pesqueiro, junto ao Pareci, e buscando o general adverso, foi com elle travar peleja na margem esquerda, ou oriental do rio Taquari.

Ahi degladiarão-se os dous generaes , porêm a vitoria não favoreceo ás armas republicanas.

Bento Gonçalves não pôde bater Manoel Jorge ; mas este sem ter completo triumpho, obstou, que o inimigo passasse o Taquari, e ganhasse a campanha.

Considerado por este lado, o combate do Taquari importou vitoria valioza para a legalidade.

Depois de alguns dias de expectativa, Bento Gonçalves regressou á sua Setembrina.

A necessidade de alcançar a campanha (*) era

(*) Por campanha no Rio-grande do Sul entende-se a região demarcada por uma linha tirada da embocadura do rio Jaguarão na

indeclinavel ; d'ahi naceo o assalto á vila de São Jozé do Norte, onde o general republicano foi mal sucedido.

§ 12. O exito dos dous combates, de que falamos, suscitou a arrojada lembrança da transmigração para a campanha pelo caminho da Vacaria.

Voltando de São Jozé do Norte aos arraiaes da Setembrina, Bento Gonçalves deliberou empreender a subida da Serra, e a passagem das grandes florestas, que vão terminar no Passo-fundo, para d'ahi transportar-se á região dos campos, e das coxilhas.

Este difficil commetimento já vimos como se operou.

Obrando prodigios de tenacidade contra os obstaculos naturaes, os rebeldes, no rigor do inverno, subirão e decerão montes escabrozos, atravessarão torrentes impetuozas, galgarão medonhos atoleiros, e caminharão por invios bosques. So quem ja penetrou nas nossas densas florestas em dias de tempestade, depois de prolongadas xuvas, póde imaginar as variadissimas difficuldades d'esta marxa militar.

§ 12. N'esses mesmos bosques tranzitava o general Pedro Labatut em verdadeiro naufragio, seguindo após elle os rebeldes, que contavão ter de destroçal-o para abrir caminho pelo Passo-fundo, afim de realizar a dezejada transposição para a campanha.

O general imperialista porêm, ainda mais maltratado pela inclemencia do tempo e aspereza dos lugares, do que os seus adversarios, abandonava a sua artilharia nos bosques, e em vez de ocupar o posto, onde os rebeldes devião

Lagôa-mirim, e prolongada pela margem ocidental da mesma Lagôa-mirim, rio São-Gonçalo, Lagôa dos Patos, Guahiba, e rio Jacuhi até ás suas origens.

São da campanha as povoações sitas alem d'esta linha até a nossa fronteira com os estados vizinhos do sul ; e taes são Jaguarão, Pelotas, Bagé, Camaquan, Encruzilhada, Cassapava, São-Gabriel, Alegrete, São-Borja, Uruguaiana, Cruz-alta, etc.

encontrar impedimento á sua marcha, deixava-o em dezamparo.

Si o nosso general, incorporando com os fragmentos do seo exercito o reforço recebido em Curussú, tivesse tomado pozição no Passo-fundo, é opinião de autorizados militares, que os rebeldes ali terião encontrado a mesma sorte do Taquari e São Jozé do Norte.

§ 13. Temos agora de apreciar os combates de Ponxe-verde e de Porongos.

O primeiro foi uma pejeja formal, inesperadamente oferecida pelas forças rebeldes a uma das colunas do exercito legal; o segundo não passou de uma surpresa contra um acampamento dos republicanos delineada por outra coluna d'esse mesmo exercito.

Mal sucedidos em Ponxe-verde, os rebeldes começaram a sentir, que perdião força moral entre os seus sectarios, e que a opinião das populações insurgidas deseria do exito da luta.

As dezersões e a recuza de novos sacrificios mostrarão á rebeldia, que estancavão-se-lhe as fontes de vida.

O combate de Porongos, que mais foi uma matança de um so lado do que pejeja, despersou a principal força republicana, e manifestou estar morta a rebelião.

Os caudilhos poderião d'ahi em diante manter guerrilhas e dar assaltos, mas não organizar forças novas, e colher novos materiaes de guerra.

Em Porongos pois a revolução expirou. Foi d'ahi, que seguio-se o entabolamento das negociações, que derão tranquillidade ao Rio-grande do Sul.

CAPITULO XXX

Meios com que procurou o Barão de Caxias finalizar a guerra,
e restabelecer a paz.

§ 1. Duas ordens de meios empregou o Barão de Caxias no desempenho do seu plano de pacificação da provincia confiada aos seus cuidados: os meios aggressivos e os meios conservadores.

Concurrentemente com o uzo das armas, entendeu o illustre general dever socorrer-se ao artificio politico para gerar na população transviada pelo espirito revolucionario idéas de benevolencia para com o Imperio, e convencer da vantagem da permanencia no gremio d'elle.

§ 2. Axára o Barão interrompidas as francas relações de commercio das populações interiores com os abitantes da parte da provincia sujeita ao dominio legal.

Este facto era uma origem de constrangimentos e privações.

O perpicaz general vio n'elle toda a inconveniencia para a cauza nacional, e tratou de fazer restaurar o trafico, como outr'ora existia.

Derribava-se assim uma barreira interposta a cidadãos da mesma grei, mas que vivião como povos de antigas eras, quando cada qual julgava so poder prosperar pela ruina do vizinho.

N'estas condições o Barão de Caxias autorizou a livre circulação do commercio em toda a provincia.

De providencia tão acertada emanarão logo trez beneficios: ella aproveitou á massa da população, aproveitou ao estado, e aproveitou ao proprio exercito imperial.

§ 3. Os cidadãos de todas as condições, que vião-se

privados dos generos de uzo commun, como fazendas, ferramentas, comestiveis, e outros, logo os poderão aver com mais facilidade, e conseguintemente reconhecão, que a guerra trazia males, e que da paz provinhão beneficios, consolidando-se as amigaveis relações com os seos compatriotas.

Não deixou de ser tal providencia de provei'o ao estado; pois começada a livre permuta entre a população, principiaram as mercadorias a vir para as nossas alfandegas, deixando ali os impostos, de que se fraudavão as rendas publicas pelo contrabando entrado por via da fronteira das republicas limitrofes, por onde suprião-se os moradores da campanha rio-grandense.

Esta assersão comprova-se com o computo da importação estrangeira da provincia. No exercicio de 1841 a 1842 o valor d'essa importação foi de 4.787:000\$; mas, apenas franqueado o commercio, ja no exercicio seguinte subio a 7.434:000\$, isto é, quazi duplicou.

O restabelecimento do commercio franco em toda a provincia trouxe ao exercito legalista grande vantagem.

Desde que os mercados das povoações interiores se abastecião, esse mesmo exercito não precisava de ter após si a numeroza escolta dos vivandeiros, que suprião as necessidades do soldado, e constituião obstaculo á rapidez dos movimentos militares; pois no levantamento das tendas do trafico consumia-se tempo aliás preciozo para as operações da guerra.

Nas povoações, por onde o exercito passava, podia comprar generos, que, nas condições da anterior prohibição do commercio, não encontraria.

§ 4. Era intuito do nosso general fazer sensiveis as vantagens da legalidade para com as populações centraes da provinci.

O exercito tinha de prover-se de fardamento e outros objetos. O Barão de Caxias não os mandou vir fabricados, mas sim procurou dar occupação e lucro aos artistas, e ás familias pobres com a manufatura de taes couzas, e tudo pagava por preços razoaveis, que atrahião o trabalho, e contentavão a muitas pessoas.

A guerra tinha produzido a viuvez e a orfandade; a guerra tinha os pais e maridos separados dos filhos e mulheres; d'aqui a mizeria de muita gente, e a escassêz, sinão falta, de alimentação.

O umanitario general ordenou, que se matasse nos acampamentos mais gado do que o precizo para a manutenção dos soldados, e que o excedente se distribuisse por mulheres e meninos necessitados.

O beneficio grangeava afeições, quando o general assim aliava a caridade com a politica.

§ 5. A proporção, que o Barão de Caxias conquistava terreno sobre os rebeldes, cuidava de assegurar a posse adquirida.

Si elle ja podia contar com certo benevolo assentimento das populações em seu favor, nem por isso dispensou precauções militares.

Estas precauções consistirão na occupação das povoações por forças militares, e a creação de linhas de defeza.

Si despertando nas populações submetidas sentimentos de simpatia, tinha elle garantias por parte da gente bem disposta para com a restauração legal, pela occupação militar dos povoados, e pelo estabelecimento d'essas linhas de defeza, acutelava-se contra a malevolencia de qualquer fomento de rebeldia, que n'essas mesmas populações ainda se encobrisse.

§ 6. Quando o general brasileiro reconheceo, que os rebeldes, acossados por incessante perseguição, ja não

podião facilmente executar as costumadas incursões, por se axarem ora despersos, ora emigrados nos estados vizinhos, pôz em pratica a occupação militar permanente das povoações mais importantes da campanha.

Assim depois do combate de Porongos fez occupar Cassapava, São-Gabriel, e Alegrete.

Em Cassapava collocou os depozitos belicos sob o commando do Brigadeiro Felipe Neri, que ali faleceo em Fevereiro de 1844.

O Tenente-coronel Jozé Fernandes commandava as forças estacionadas em São-Gabriel, e o Coronel Francisco d'Arruda foi commandar as de Alegrete.

Ocupados permanentemente estes tres pontos, dominadores da mór parte da campanha, erão elles garantia certa para as populações dezejadas de quietação, que assim vião-se amparadas contra as incursões inimigas.

§ 7. Ao partir para a campanha, o Barão de Caxias constituiu a sua primeira linha de defeza ou de segurança.

Deixando sem tropas bastantes todo o territorio jacente entre a costa do mar e a Lagôa dos Patos, e os grandes rios seos tributarios, onde se incluia a capital da provincia, cumpria resguardar esse territorio de qualquer invazão inimiga.

O general pois instituiu a linha de defeza, que começava em São Jozé do Norte, percorria a Lagôa dos Patos, tocava em Porto-alegre, e subia o rio Jacuhi até findar em Riopardo.

As difficuldades naturaes protegião o indicado territorio pelo lado alem d'este ponto ; porque não era possivel aos rebeldes deixar as suas pozicões da campanha para virem invadil-o por ali, sem que se lhes antepozesse em caminho o exercito imperial para dar batalha, como dezejava.

Portanto bem guardado ficava o terreno, que esse exercito deixava pela retaguarda.

Avançando a legalidade, e recuando a rebeldia na posse do territorio da provincia, o Barão de Caxias traçou outra linha de segurança, a qual partia da cidade do Rio-grande, ponto fortificado, e extendia-se até Cassapava, que então se fortificou.

Assegurada esta linha, proseguia a repulsa dos rebeldes, os quaes ja não occupavão ponto algum permanente na provincia.

Então formou-se a terceira linha de defesa, principiando no Serrito, junto a Jaguarão, e findando em Santa Anna do Uruguai.

§ 8. Quem observa a disposição d'estas linhas, vê a marcha progressiva da legalidade sobre a rebeldia na conquista da provincia.

Dentro d'estas linhas, como ja vimos, manobravão as divizões, em que o Barão de Caxias repartira o seo exercito para as operações aggressivas.

O general legalista, impelindo os adversarios para a fronteira meridional do Imperio, os foi levando diante de si, até que elles transpuzerão essa fronteira, deixando o territorio nacional desembaraçado da sua occupação armada.

Si ao sólo patrio regressavão d'ahi por diante, o fazião em incursões de continuo movimento; porque as tropas legaes lhes não concedião descanso, nem consentião repouzo para refazer-se de soldados, e outros recursos de guerra.

CAPITULO XXXI

Sacrificio de vidas e dinheiro com a rebelião do sul

§ 1. No decurso de quazi 10 annos de revolução, ferião-se no Rio-grande do Sul alguns combates, e recontros,

que trouxeram perda de vida de nossos concidadãos, e essa revolução forçou-nos a despesas extraordinarias.

Cumpra reconhecer de que importancia foi este sacrificio dado em olocausto á anarchia.

Verifiquemos as cifras, e julgue o leitor si a patria deve ou não lastimar o facto revolucionario.

§ 2. Os mais sangrentos conflitos da singular guerra do sul forão os do Rozario, São-Gonçalo, Seival, Fanfa, Riopardo, Laguna, Forquilha, Taquari, São-Jozé do Norte, São-Felipe, Rincão-bonito, Ponxe-verde, Batovi, e Porongos.

A perda de vidas n'estes conflitos foi no minimo de 60 e no maximo de 253, elevando-se a totalidade dos obitos ao numero de mais de 1.800.

Nos demais conflitos, em que a lista dos mortos acuzava menor algarismo, a perda de vidas andou por perto de 1.000.

A mortalidade total dos conflictos pois apresenta a somma excedente de 2.800.

Mencionamos aqui o numero de mortos, que ficarão no campo dos combates, segundo os documentos, que consultamos, em vista dos quaes organizamos a tabela mortuaria adiante apresentada, não como resultado exato, mas apenas como aproximada noção das couzas; sendo aliás isto quanto basta para o nosso juizo.

§ 3. A tabela dá numero superior a 2.800 como totalidade dos mortos em combate, cumpre porém observar, que temos como certo aver-se-nos escapado a noticia de pequenos recontros, em que ouvesse mortes de combatentes; assim como devemos atender, que, por falta de informação, não se incluem na tabela os obitos subsequentes aos ferimentos ahi praticados.

Não será pois dezacertado procurar preenxer a lacuna; e creio, que aproximadamente conseguiremos fazel-o, acrescentando á cifra supra-mencionada o quinto d'ella.

Assim poderemos calcular a perda total de vidas, ocasionada pela ação das armas na guerra civil do sul, na somma de 3.400.

Regulando-nos pela tabela, ella demonstra, que a perda da vidas por parte dos rebeldes foi quazi do dôbro; o que podemos attribuir ao melhor armamento e diciplina das tropas imperiaes.

§ 4. Os gastos da guerra no Rio-grande do Sul montão, segundo os nossos postulados, a quantia maior de 40.000.000\$, da qual convem deduzir o soldo ordinario das tropas. Assim ficarão estes gastos reduzidos a 30.000.000\$

Falamos com algarismos aproximados por falta de minucioza e inteira averiguação; mas elles assás aproximão-se da realidade, dando assim baze ás nossas deduções.

§ 5. Não limitou-se a perda pecuniaria do estado ao despendio acima mencionado. O prejuizo indirêto foi tambem consideravel.

A provincia do Rio-grande do Sul no exercicio financeiro de 1834 a 1835, quando começou a guerra, arrecadou para os cofres geraes e provinciaes 1.209.607\$.

Nos dous exercicios seguintes essa arrecadação foi nula.

No exercicio de 1837 a 1838 ella xegou a 369:266\$. D'ahi subio paulatinamente, e tamsómente no exercicio de 1842 a 1843 pôde ella exceder á renda anterior ao tempo da guerra, entrando então para os cofres publicos a somma de 1.386.115\$.

Por ahi se manifesta qual o prejuizo procedente da falta de arrecadação fiscal em consequencia do estado de perturbação da provincia.

§ 6. Em uma demonstração feita pelo nosso ministerio da fazenda ao corpo legislativo em 1843, avalia-se esse prejuizo, nos annos de 1835 a 1841, em 4.576:425\$, no que respeita á renda geral.

A perda em relação á renda provincial no mesmo periodo pode calcular-se em 1.000:000\$.

Assim teremos nas duas receitas uma supressão de 5.576:425\$, não incluindo a renda especial dos municipios.

Não possuímos demonstração official para o resto do tempo até 1845; mas não será fóra de razão avaliar em somma igual; e d'esta forma a diminuição total da renda publica no tempo da guerra seria pouco mais ou menos de 11.000:000\$.

Este desfalque nas rendas geraes e provinciaes, adicionado á despeza diréta com a guerra, apresenta a somma de 41.000:000\$ de perda real para o paiz.

§ 7. Esta quantia é por certo importante, sobretudo comparativamente com as rendas do Brazil n'essa epoca.

A receita do Imperio durante os 9 exercicios financeiros do periodo d'essa commoção civil foi de pouco mais de 154.000:000\$. (*)

*) Segundo uma nota, que obzequiosamente deo-me o Sr. Dr. Sebastião Soares, proficiente cultor da nossa estatistica, a renda do Brazil, no quinquenio financeiro de 1835 a 1840, foi a seguinte (desprezadas as fracções):

| <i>Exercicios.</i> | <i>Importancias.</i> |
|--------------------|----------------------|
| 1835—36..... | 14.000.000\$ |
| 1836—37..... | 13.700.000\$ |
| 1837—38..... | 13.400.000\$ |
| 1838—39..... | 16.900.000\$ |
| 1839—40..... | 18.400.000\$ |
| | <hr/> |
| | 76.400.000\$ |

A renda dos 4 annos financeiros de 1840 a 1844, segundo se vê da obra *Grande Politica* do Sr. Dr. Tito Franco, foi a seguinte

| <i>Exercicios.</i> | <i>Importancias.</i> |
|--------------------|----------------------|
| 1840—41..... | 18.901.967\$ |
| 1841—42..... | 18.916.550\$ |
| 1842—43..... | 18.712.315\$ |
| 1843—44..... | 21.350.970\$ |
| | <hr/> |
| | 77.831.802\$ |

D'aqui se conclue, que a guerra dos rebeldes do sul absorveo quantia superior á renda media de 3 annos, ou excedente á quarta parte dos creditos nacionaes de todo o periodo d'esses exercicios.

§ 8. A guerra civil do sul não produzio sómente a destruição dos cabedaes publicos, e a aniquilação da vida de tantos cidadãos; ella perturbou tambem a economia social; pois as fontes de produção quazi se exaurirão.

A criação do gado vacum e cavalari, que então fazia a riqueza da provincia, diminuiu sensivelmente; porquanto a população, alem da subtração pela morte em combates, decrescia em consequencia da emigração para outras provincias, e para os estados limitrofes, e os omens válidos, empregados no serviço das armas, e assim desviados do trabalho util, não curavão da cultura das terras, nem dos misteres industriaes.

D'este modo o commercio de xarque e a venda de cavalos, o trafico de mantimentos, e a produção fabril, tudo soffria.

§ 9. A segurança individual era precaria, ou antes nenhuma; e ninguem se animava a tranzitar livremente no territorio da provincia; porque os assassinatos e o roubo tornarão-se frequentes e comezinhos nas estradas.

D'ahi rezultava, que a industria, o commercio, e todas as tranzações civis esmorecião, e paralizavão.

O espaço de 10 annos, porque durou similhante estado de couzas, dá a medida do valor do transtorno economico da provincia.

Não é possivel estimar a perda da riqueza particular proveniente d'essa anormalidade; apenas póde dizer-se, que ella foi immensa.

§ 10. Em conclusão é licito asseverar, que a provincia do Rio-grande do Sul armou-se, batalhou com pertinacia,

e obteve em resultado a destruição de um cabedal publico de mais de 100 milhões de cruzados, a perda de mais de 3.000 vidas cortadas pelo ferro de irmãos, e a paralização do progresso por 10 annos.

Expomos os factos: julgue o leitor segundo o seu criterio.

CAPITULO XXXII

Os rebeldes do Rio-grande do Sul considerados ante o direito criminal e a justiça do paiz

§ 1. Parte da população da provincia do Rio-grande do Sul insurgio-se, tomou armas contra o Imperio, e declarou-se desligada da communhão nacional.

No começo da revolução, a população da provincia era computada em 142.000 almas; e quando a republica teve o seu maior auge, certamente metade d'esta população a sustentou, ou ao menos tolerou o seu dominio.

§ 2. O movimento revolucionario começou levantando-se alguns batalhões de tropa de linha, com outros da guarda nacional, e o grito dos insurgentes era a expulsão de um Presidente da provincia para fóra do territorio da sua jurisdição, e logo a denegação de posse a outro.

Depois o movimento tomou faze nova, e então a provincia foi declarada fóra do gremio nacional.

No primeiro cazo cidadãos e soldados privavão a dous funcionarios publicos ja do exercicio e ja da posse do seu emprego, e a lei criminal qualifica ambos os factos como sedição.

No segundo cazo o facto classifica-se como rebelião pela tentativa de ferir a integridade do Imperio, tendo-se reunido para isso povoações, cuja população era por certo

excedente a 20 mil pessoas, numero requerido pela mesma lei criminal para a existencia de tal delito.

§ 3. As penas infligidas em razão d'esses crimes erão graves. A sedição tem pena de 3 a 12 annos de prizão com trabalho, e a rebelião é punida com prizão com trabalho por 10 annos até prizão perpetua.

§ 4. Para a perpetração do delito concorrerão paizanos e militares. A lei então mandava julgar a todos pelo tribunal commun do juri; depois (1841) novo direito submeteo os militares incursos em crime de sedição e rebelião aos tribunaes marciaes.

O crime de sedição dezaparecia, desde que os sediciozos converterão-se em rebeldes; assim o Imperio no fim da sua vitoria não teria de punir dous crimes, mas apenas uma so culpa, a da rebelião.

§ 5. Da-se no crime de rebelião uma singularidade digna de observação. O rebelde é punido, quando vencido; quando vencedor porêm, torna-se eróe.

Uma seita de filozofos existe, a qual apregôa, que o direito so é tal na proporção da força, que o sustenta. Nos crimes politicos esta doutrina, si não é verdadeira, ao menos sufraga a opinião de taes doutrinantes.

Na rebelião do Rio-grande do Sul os seos autores forão vencidos; não tiverão pois por si o direito, e cumpria serem castigados. Não o forão porêm; e por que?

Porque, vencidos, tiverão o favor da anistia imperial; e é d'esta, que dezejamos dar noticia ao leitor, expondo como se manifestou.

§ 5. Temos visto como o governo central por vezes procurou terminar a revolução pelo uzo da anistia, olvidando o crime dos rebeldes, que depozessem as armas, e reconhecessem a autoridade legal com regresso ao gremio

da nação brasileira; agora istoriaremos a marcha da anistia, que evitou a applicação das penas criminaes.

Quando appareceo a sedição as autoridades judicarias instaurarão processo contra os sediciozos.

O processo correo no fôro da cidade de Porto-alegre, e ali forão sumariados e pronunciados muitos cidadãos paizanos e militares como sediciozos.

O numero dos pronunciados atingio a perto de 200, e embora em taes processos os juizes sumariantes, que então erão os Juizes de Paz, se portassem com precipitação e parcialidade, todavia os incluidos nas sentenças de pronuncia tinhão de sofrer as consequencias legaes da prizão e julgamento judicial.

Estes individuos assim pronunciados forão em geral os mesmos, que depois com outros tomarão parte ativa na proclamação e sustentação da republica rio-grandense, isto é, no crime de rebelião.

§ 6. Por este segundo facto tambem instaurou-se processo judiciario.

O lugar do crime era Piratinin, sempre occupado pelos rebeldes, e assim a justiça nacional ali não podia funcionar.

No juizo criminal porêm de Porto-alegre o Promotor publico denunciou os delinquentes, considerando que o assedio da capital ligava-se por tal forma ao facto ja perpetrado, que dava competencia para o processo, o qual efetivamente organizou-se, sendo pronunciados como cabeças e cúmplices do crime de rebelião muitos individuos em numero superior a 100.

§ 7. É bem visto, que esse processo parcial não podia compreender a todos os que deverião ser pronunciados, pois o estado de convulsão da provincia impedio o livre exercicio das justças do Imperio.

Deverião pois estas tomar contas aos rebeldes com a

vitoria final da legalidade; mas assim não succedeo, porque a anistia geral impoz silencio á lei, e embargou a ação do magistrado.

§ 8. Depois dos processos de sedição e rebelião, a que nos temos referido, organizados em Porto-alegre, seguio-se a prisão de muitos reos, os quaes forão remetidos para os carceres da capital do Imperio, em vista da impossibilidade de julgal-os no distrito domiciliario, e do perigo de conserval-os ali nas cadeias, expostos á fuga.

A lei pedia esse julgamento, porque nenhum cidadão pôde estar indefinidamente processado e prezo sem julgamento; como porém organizar o juri em uma cidade sitiada, e como admitir, que fossem julgadores os inimigos dos réos ainda com as armas em punho para repelir a aggressão?

§ 9. Era forçosa a excepcional condição d'estes cidadãos.

Em 1839 perante o corpo legislativo apparecerão 97 d'elles, pedindo para autorizar-se o seo julgamento perante a Relação, ou perante o juri da corte, ou ante qualquer outro juizo.

Esta petição não teve exito definitivo; porque tratando-se de tomar providencia geral para cazos semelhantes, essa providencia não foi decretada então, e so appareceo na reforma do Codice do processo consagrada na lei de 3 de Dezembro de 1841.

No entretanto os cidadãos presos por sedição e rebelião não sendo individualmente anistiados pelo governo imperial, sob condição de não voltarem á provincia do Rio-grande do Sul, enquanto esta se não pacificasse.

§ 10. Nos dias regenciaes a lei de 11 de Outubro de 1836 anistiou a todos os individuos, que tivessem tomado parte na sedição de Setembro, e se tivessem submetido á ordem legal.

Esta lei pouco effeito produziu, porque raros se axarão no cazo d'ella.

Depois a lei de 12 de Outubro de 1837 autorizou o governo do Regente a conceder, por espaço de um anno, anistia geral e particular ás pessoas envolvidas na sedição e na rebelião; autorização prorogada pelas leis de 24 de Outubro de 1838 e 28 de Outubro de 1839.

As anistias concedidas em virtude d'essa faculdade forão todas particulares, e o seo numero não excedeo talvez de 200. Na mór parte ellas se inutilizarão, porque os anistiados volverão á rebelião.

§ 11. Assumindo o Imperador os seos poderes mages-taticos em 1840, em 22 de Agosto d'esse anno, foi expedido decreto de anistia a todos os rebeldes, que se submetessem ao governo imperial.

Por vezes os Prezidentes do Rio grande do Sul forão autorizados por decreto imperial a dar anistia aos rebeldes, que a solicitassem.

Depois do decreto de 22 de Agosto de 1840, sob as prezidencias de Alvares Maxado, e Saturnino de Souza, forão concedidas 1.985 anistias, no espaço de 2 annos, isto é, de 30 de Novembro de 1840 a 9 de Novembro de 1842.

Durante a prezidencia do Barão de Caxias não forão as anistias tão numerosas.

De Novembro de 1842 até Setembro de 1843 elle anistiara 226 rebeldes. Em 1844 as anistias por elle concedidas subirão talvez a 1.000.

No decurso pois da guerra civil do sul podemos dizer, que para cima de 3.000 anistias se outorgarão; mas tambem podemos declarar, que so as dos ultimos tempos forão reaes, porque so então os rebeldes as recebião com animo sincero de paz.

§ 12. A pacificação da provincia xegou, e a anistia geral

trouxe o definitivo e universal oblivio do crime de rebelião no Rio-grande do Sul.

Assim o governo imperial reconhecia a inconveniencia da punição do crime, realizando o criterioso conceito contido n'estas palavras de um fozozo tribuno da antiga Roma, citadas pelo istoriador Caix Salustio: *Quidquid sine sanguine civum ulcisci nequitur, jure factum sit.*

A salutar providencia fez regressar a ordem legal, o socego publico, e a tranquillidade individual para recommençar o trabalho civilizador, com que vae prosperando esta parte do Imperio.

CAPITULO XXXIII

Tabela dos conflitos marciaes da revolução rio-grandense

§ 1. Pelas informações collidas dos documentos ante o meo exame, organizei a tabela infra dos combates e recontros, que durante a revolução rio-grandense succederão entre as tropas legalistas e rebeldes, e nos quaes constater avido perda de vidas.

Não pude conseguir rezultado completo em razão da deficiencia de esclarecimentos das peças officiaes; todavia persuado-me, que a provavel falta de menção de alguns pequenos conflitos pouco influirá na somma geral dos obitos.

§ 2. O fim, que intento, não é dar uma relação completa de todos os conflitos da guerra, mas tam-somente mostrar a baze do calculo da mortandade d'esse movimento fratrecida.

Indicadas as forças combatentes, como vão na tabela, poderemos tambem ajuizar do valor d'essa guerra, das suas proporções, e do modo, porque foi feita, consistindo

ella mais em guerrilhas e assaltos, do que em pelepas
campaes.

Ver-se-á pela simples inspeção da tabela quaes as épocas
ou de maior atividade, ou de mais descanso da luta.

O anno de 1842 apresenta quazi um armistício : a luta
pareceo amortecida.

O anno de 1840, bem como os de 1843 e 1844 nos
exhibem maior numero de conflitos entre as forças legaes
e rebeldes, do que nos demais annos da luta, indicando-nos
assim os dous periodos, em que ambas as partes mais es-
forçadamente se empenharão pela terminação da guerra
por via das armas. No primeiro periodo agredião os rebel-
des, no segundo os legalistas.

| Lugar do conflito. | Data. | Commandante legal. | Força. | Commandante rebelde. | Força. | Mortos. | |
|---------------------------------|----------|---------------------------------|--------|-------------------------------|--------|---------|------|
| | | | | | | Leg. | Rob. |
| 1839 | | | | | | | |
| Vacacahi | Jan.... | Jozé Cipriano.. | ? | ? | ? | 6 | 0 |
| Cahi | 1 Fev. | ? | ? | Bento Manoel.. | ? | 2 | 0 |
| Corisco..... | 23 Març | Candido Alano. | 70 | Serafim Muniz. | 60 | 20 | 1 |
| Tres-forquilhas... | 8 Abr.. | Rodrigo da S. ^a . | ? | ? | 60 | 0 | 4 |
| Camaquan (barra). | 14 » | Francisco Pedro | 240 | Jozé Garibaldi. | ? | 4 | 14 |
| Tres-forquilhas... | 20 » | ? | ? | ? | ? | 0 | 4 |
| Laguna..... | 22 Jul.. | ? | ? | David Cana- barro..... | ? | 15 | 1 |
| Pinheira | 28 Out.. | ? | ? | ? | ? | 0 | 5 |
| Laguna | 15 Nov. | Fred ^{co} Mariat. | ? | Jozé Garibaldi.. | ? | 80 | 120 |
| Portão... .. | 12 Dez.. | Juca Ourives... | 200 | Jozé Corrèa... | 220 | 0 | 2 |
| Santa Vitoria..... | 14 » | Franc ^{co} da Cunha | ? | Joaqm Teixeira. | 400 | 30 | ? |
| | | | | | | 157 | 151 |
| 1840 | | | | | | | |
| Passo d'Areia.... | 8 Jan.. | Andrade Neves. | 106 | ? | 16 | 0 | 4 |
| Forquilha..... | 12 Jan. | Antonio de Mélo | 400 | Joaquim Teix ^a .. | 400 | 5 | 60 |
| Sanga da Banan ^{ra} . | 29 » | Francisco Pedro | ? | Joaquim Carv ^o . | ? | 0 | 16 |
| Sanga da Banan ^{ra} . | 29 » | Andrade Neves. | ? | ? | ? | 0 | 13 |
| Taquari..... | 7 Març | Francisco Pedro | 200 | Tomaz Pereira. | 50 | 0 | 6 |
| Ponte-alta..... | 12 » | Ant ^o de Mélo... | 400 | ? | 50 | 0 | 3 |
| Tabatingahi..... | 25 » | João Propicio... | 30 | Agosto de Mélo.. | 250 | 1 | 30 |
| Eral | 13 Abr.. | Silva Tavares.. | 300 | Felix Vieira.... | 45 | 0 | 22 |
| Parei..... | 25 » | Jozé Cipriano... | 60 | Bento Gonçalves | ? | 3 | 0 |
| Pinheiros | 29 » | ? | 30 | ? | 150 | 1 | 4 |
| Taquari (*)..... | 3 Maio | Manoel Jorge... | 4.626 | Bento Gonçalves | 3.396 | 53 | 55 |
| Tamanca..... | 16 » | Francisco Pedro | 200 | ? | 25 | 0 | 5 |
| Salso..... | 12 Jun. | Manoel Loureiro | 700 | Felinto d'Oliva.. | ? | 0 | 4 |
| Salgado..... | 18 » | Francisco Pedro | ? | Antonio Neto... | 30 | 0 | 5 |
| São-Jozé do Norte | 16 Jul.. | Antonio Soares de Paiva..... | 599 | Bento Gonçalves | 1.200 | 72 | 181 |
| São-Felipe..... | 16 Nov. | Jeronimo Jacinto | ? | João Antonio... | ? | 80 | 2 |
| Passo do Vigario. | 24 » | João Nepomuceno da Silva. | 712 | Bento Gonçalves | 500 | 0 | 2 |
| ? | 11 Dez.. | Cap. D. Miguel | 50 | Candido Ferr. ^a .. | 22 | 10 | 0 |
| Cruz-alta..... | 13 » | ? | 100 | Alexandre Mel.. | 66 | 6 | 0 |
| São-Jozé (em Mis- sões)..... | 21 » | Jozé Loureiro... | 280 | Jacinto Guedes. | ? | 20 | 0 |
| | | | | | | 251 | 392 |

(*) Damos aqui o numero de mortos indicados nos mapas officaes dos legalistas, e dos rebeldes. Em geral acredita-se, que o numero de mortos n'este combate foi de mais de 100 de uma e outra parte.

Vai indicada a cifra total das forças dos dous exercitos, sendo certo, que o combate circunscrevêo-se a parte d'ella somente.

Jozé Garibaldi nas suas *Memorias* dá ao exercito rebelde 6.000 omens, ao passo que os mapas do quartel general dos rebeldes dá 3.369.

O eróe italiano escrevia na Europa muitos annos depois, e dominado por entuziasticas recordações os successos lhe avultavão na imaginação; por isso inclino me pelo numero dos mapas.

O Presidente Saturnino de Souza diz, que o exercito legal tinha mais de 5.000 omens: o mapa da força porêem dá o numero de 4.626 indicado na tabela.

| Lugar do conflito. | Data. | Commandante legal. | Força. | Commandante rebelde. | Força. | Mortos. | |
|--------------------|----------|--------------------|--------|----------------------|--------|-----------|------------|
| | | | | | | Leg. | Reb. |
| 1841 | | | | | | | |
| Ibicuí..... | 17 Jan. | Jozé Loureiro.. | 130 | Boaventura Zef. | ? | 1 | 0 |
| Albernaz | 13 Fev.. | Jozé Cipriano.. | 40 | Jacinto Guedes. | ? | 10 | 0 |
| Batovi | 23 » | ? | ? | Ignacio Borges. | ? | 2 | 0 |
| Palmeira..... | 26 » | João Feliciano. | 80 | Portinho..... | 400 | 8 | 0 |
| ? | 6 Março | ? | ? | Enriq. Marques | ? | 1 | 0 |
| ? | 22 » | ? | ? | ? | ? | 3 | 0 |
| Triunfo | ? Jun.. | ? | ? | Joaquim Vargas | 130 | 6 | 0 |
| Caxoeira..... | 3 Jul.. | ? | ? | Carvalho Aragão | ? | 2 | 0 |
| Viamão | 16 Set.. | Manoel Marques | 60 | Jozé Luiz..... | 30 | 0 | 13 |
| Rincão-bonito.... | 25 Nov. | João Propício.. | ? | Agost. de Mélo. | 400 | 0 | 120 |
| | | | | | | <u>33</u> | <u>133</u> |

1842

P. Prochenda 26 Jan. Francisco Pedro 200 Bento Gonçalves 300 3 36

1843

| | | | | | | | |
|---------------------------------|----------|---------------------------|-------|-------------------|-----|-----------|------------|
| Botucarahi | 4 Março | Jeronimo Jacinto | 500 | Portinho..... | 50 | 1 | 11 |
| S. Gabriel..... | .. Abr.. | Jacinto Pinto.. | 2.000 | ? | ? | 15 | 0 |
| Vacaquá | 13 Maio | Franc. d'Aruda. | ? | João Antonio... | ? | 0 | 4 |
| ? | 14 » | Manel Albernaz. | 50 | ? | ? | 0 | 2 |
| Ponxe verde..... | 26 » | Bento Manoel.. | 1.600 | David Canab... 2. | 500 | 30 | 100 |
| Don Pedrito..... | 3 Jun.. | Francisco Pedro | 100 | ? | 100 | 0 | 1 |
| Santa Maria-xica. | 8 » | Francisco Pedro | 150 | João Antonio... | 500 | 10 | 20 |
| Canguassú... .. | 25 Out.. | Francisco Pedro | 310 | Antonio Netto.. | 300 | 0 | 5 |
| São Martinho.... | ? Nov. | ? | ? | ? | ? | ? | 5 |
| Canguassú | 6 » | Francisco Pedro | ? | Antonio Neto.. | 600 | 5 | 30 |
| Taquarimbó | 9 » | ? | ? | Ant. Mariano.. | 40 | 0 | 1 |
| Canguassú..... | ? » | Francisco Pedro | ? | ? | ? | 0 | 4 |
| Jaguari Oriental. | 4 Dez. | Manel Albernaz. | 50 | ? | ? | 0 | 7 |
| Encruzilhada.... | 4 » | ? | ? | ? | ? | 0 | 3 |
| Vacaquá..... | 8 » | Vasco Guedes.. | 40 | Urbano Barboza | 200 | 3 | 3 |
| Taquarimbó..... | ? » | Manel Albernaz. | ? | Urbano Barboza | 60 | 0 | 7 |
| Encruzilhada.... | ? » | Joaquim Lacerda. | 80 | Agost. de Mélo. | ? | 0 | 3 |
| Batovi (S. ^{ta} Roza). | 26 » | Demetrio Ribre. | ? | João Antonio.. | 500 | 1 | 80 |
| São Martinho..... | 31 » | Antonio Gomes Jardim..... | ? | João Antonio.. | 250 | 5 | 15 |
| | | | | | | <u>70</u> | <u>301</u> |

| Lugar do conflito. | Data. | Commandante legal | Força. | Commandante rebelde. | Força. | Mortos | |
|------------------------------|----------|-------------------------------|--------|----------------------------------|--------|--------|------|
| | | | | | | Leg. | Reb. |
| 1844 | | | | | | | |
| Candiota | 16 Març | Francisco Pedro | 220 | Antonio M. do Amaral..... | 336 | ? | ? |
| Alem do Guarahin | ? Abril | Vasco Alves.... | 60 | Jacinto Guedes. | ? | 3 | 5 |
| Caminho de São-Gabriel | 28 Abril | João Baptista.. | 25 | Mel de Carvalho | 60 | 8 | 0 |
| Rio dos Sinos.... | 2 Maio | ? | ? | Jozé Custodio.. | 20 | 2 | 0 |
| Jaguarão..... | 21 Jun.. | Balbino de Sz ^a . | ? | Antonio M. do Amaral..... | 280 | 1 | 14 |
| Santa-Anna | 8 Out.. | Ipolito Cardozo. | 200 | Bernardino Pinto | 200 | 0 | 3 |
| Quaró..... | 26 » | Antonio Fernandes Lima.... | ? | ? | ? | 0 | 30 |
| Sarandi | 5 Nov. | João Propicio.. | ? | Jacinto Guedes. | 300 | 0 | 3 |
| Porongos..... | 11 » | Fidelis Paes... 600 | 600 | ? | ? | 0 | 7 |
| Porongos... .. | 14 » | Franc ^o Pedro... ? | ? | David Canab... 1.200 | 1.200 | 0 | 100 |
| Pssso do Leão... 14 » | 14 » | João Propicio.. 1.170 | 1.170 | Jacinto Guedes. | 600 | 0 | 7 |
| Arroio Grande... 28 » | 28 » | Francisco Pedro 600 | 600 | Joaquim Teix ^a .. 100 | 100 | 10 | 4 |
| Quaró..... | 29 Dez.. | Vasco Alves.... ? | ? | Bernardino Pinto | ? | 0 | 7 |
| | | | 100 | | | | |
| | | | | | | 24 | 180 |

CAPITULO XXXIV

Cronologia da revolução rio-grandense

1835

| | | |
|--|----|----------|
| Sedição em Porto-alegre..... | 20 | Setembro |
| O Presidente Fernandes Braga embarca de Porto-alegre para a cidade do Rio-grande. | 20 | » |
| Posse do Vice-presidente intruzo Dr. Marciano Pereira..... | 21 | » |
| Bento Gonçalves entra em Porto-alegre... | 21 | » |
| O Presidente legal proclama a mudança da capital para a cidade do Rio-grande... | 29 | » |
| Posse do Regente Diogo Feijó..... | 4 | Outubro |
| O Commandante das armas Sebastião Barreto foge para a republica do Uruguai. | 4 | » |
| O Vice-presidente Dr. Marciano Pereira suspende o Commandante das armas Sebastião Barreto, e nomêa para o substituir a Bento Manoel..... | 12 | » |
| Combate do Arroio-grande..... | 13 | » |
| O Regente proclama, annunciando a ida do Presidente Araujo Ribeiro, e convida os Rios-grandenses á obediencia..... | 18 | » |
| Bento Gonçalves xega junto á cidade do Rio-grande, e a intima para render-se. . | 20 | » |
| Fernandes Braga passa para um dos vasos de guerra surtos no porto do Rio-grande. | 21 | » |
| Onofre Pires xega diante de São Jozé do Norte com 300 omens..... | 21 | » |
| Bento Gonçalves entra na cidade do Rio-grande..... | 22 | » |

| | | |
|--|----|----------|
| Fernandes Braga retira-se para a corte... | 23 | Outubro |
| O Vice-presidente intruzo convoca a Assembléa provincial para 20 de Novembro. | 26 | » |
| Proclamação do Regente prometendo anistia..... | 4 | Dezembro |
| O novo Prezidente Araujo Ribeiro xega a Porto-alegre para tomar posse..... | 5 | » |
| Os Juizes de Paz de Porto-alegre, em nome do povo, representão para se demorar a posse do dito Prezidente..... | 9 | » |
| A Assembléa provincial rezolve demorar essa posse, e representar ao governo imperial..... | 9 | » |
| Bento Manoel reconhece, e ordena ás tropas, que reconheção Araujo Ribeiro como Prezidente da provincia..... | 30 | » |

1836

| | | |
|---|----|-----------|
| Araujo Ribeiro, voltando de Porto-alegre para a cidade do Rio-grande, ali toma posse. (*)..... | 15 | Janciro |
| A Assembléa provincial convida Araujo Ribeiro para ratificar perante ella o juramento prestado no Rio-grande..... | 27 | » |
| Representação da Assembléa provincial expondo o procedimento do Prezidente Fernandes Braga..... | 11 | Fevereiro |
| Araujo Ribeiro suspende a Bento Gonçalves e a Antonio Neto do commando superior da guarda nacional..... | 14 | » |

(*) No cap. 4 § 4 se dice, por equivoco, ter sido esta posse a 5 de Fevereiro. Cumpre corrigir este engano.

[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

| | | |
|---|----|-----------|
| O Dr. Americo Cabral toma posse da vice- presidencia, reputando illegal a posse do Prezidente Araujo Ribeiro na cidade do Rio-grande | 16 | Fevereiro |
| O Vice-presidente suspende a Bento Ma- noel do commando das armas, e nomêa a João Manoel de Lima para esse cargo. | 16 | » |
| A Assembléa provincial proclama para se não obedecer ao Prezidente Araujo Ri- beiro | 25 | » |
| Bento Gonçalves intima Araujo Ribeiro para deixar a provincia | 28 | » |
| O governo imperial manda transferir para a cidade do Rio-grande as repartições fiscaes. | 3 | Março |
| O Dr. Marciano Pereira Ribeiro substitue na vice-presidencia ao Dr. Americo Cabral. | 28 | » |
| Rendição de Pelotas aos rebeldes (*). | 7 | Abril |
| O Coronel Albano de Oliveira batido e prezo pelos rebeldes. | 8 | » |
| Ataque de duas canhoneiras e um vapor no rio São-Gonçalo por forças sediciozas . . . | 2 | Junho |
| Restauração de Porto-alegre do poder dos rebeldes, e prizão do Vice-presidente in- * truzo. | 15 | » |
| A Camara Municipal da cidade do Rio- grande pede ao novo Prezidente Antonio Elizario para sustar a posse. | 3 | Julho |
| Antonio Elizario toma posse da presidencia. | 4 | » |
| Araujo Ribeiro novamente nomeado é em- possado da presidencia. | 24 | » |

(*) No cap. 4 § 7 se dice ter este facto sucedido a 25 de Abril.
emende-se ali este engano.

*
Intimação a Porto alegre p.^a render-se - 27 Junho
Ata contra as trimpesias de Porto alegre 30 "

| | |
|---|-------------|
| Itapuan tomada aos rebeldes..... | 27 Agosto |
| Combate de Scival com derrota de Silva Tavares..... | 10 Setembro |
| Declaração da republica por Antonio Neto. | 12 » |
| Combate do Fanfa, e prizão de Bento Gonçalves, Onofre Pires, e outros sediciozos. | 4 Outubro |
| Lei brasileira autorizando o governo a suspender as garantias constitucionaes no Rio-grande do Sul, e anistiar os rebeldes, que se submetessem..... | 11 » |
| O Vice-presidente Dr. Marciano Pereira e outros sediciozos soltos por via de <i>habeas corpus</i> na corte..... | 19 » |
| Proclamação da republica em Piratinin... | 6 Novembro |
| Decreto do governo rebelde mandando sequestrar e vender os bens dos inimigos da republica..... | 11 » |
| Carta de corso expedida a Jozé Garibaldi pelos rebeldes..... | 14 » |
| A Assembléa provincial abre-se em sessão extraordinaria..... | 26 » |
| Rendição de Silva Tavares no Arroio grande..... | 17 Dezembro |
| Propostas de paz pelos rebeldes..... | 31 » |

1837

| | |
|---|--------------|
| Posse do prezidente Antero de Brit..... | 5 Janeiro |
| Os rebeldes, batidos no Veleda e candiota, passão a fronteira no passo do Sauce.. | 5 » |
| Adiamento da Assembléa provincial..... | 17 » |
| Entrada dos rebeldes no Rio-pardo sob o commando de Agostinho de Mélo..... | 10 Fevereiro |

| | |
|--|--------------------|
| Primeira invazão da vila de Lages pelos rebeldes, sob as ordens de Jozé Mariano Onofre Pires e Afonso Corte-real evadem-se da fortaleza de Santa-cruz..... | 9 Março |
| O Prezidente Antero de Brito declara Frutuozo Rivera prizioneiro em Porto-alegre. | 11 » |
| Prizão do Prezidente Antero de Brito.... | 11 » |
| Posse do Vice-prezidente Americo Cabral. | 23 » |
| Tomada de Cassapava pelos rebeldes.... | 2 Abril |
| Demissão de Bento Manoel do commando das armas..... | 7 » |
| Intimação a Porto-alegre para render-se, seguindo-se o assedio..... | 14 » |
| Posse do Prezidente Francisco das Xagas Santos..... | 11 Maio |
| Armisticio celebrado por João Pascoe Grenfel e Silva Tavares com Domingos Crecencio, mas não aprovado pelo Prezidente da provincia..... | 16 » |
| Posse do Prezidente Feliciano Nunes Pires. | 20 » |
| Ataque dos rebeldes contra as trincheiras de Porto-alegre..... | 6 Junho |
| Migração de Porto-alegre..... | 7 Junho |
| Ataque do Triunfo por Antonio Neto.... | 12 Agosto |
| Fuga de Bento Gonçalves das prizões da Bahia..... | 10 Setembro |
| Proclamação do Regente Pedro d'Araujo xamando os rebeldes á concordia..... | 6 Outubro |
| Posse de Antonio Elizario : 2ª presidencia. | 3 Novembro |

1838

| | |
|---|------------|
| Passeio militar do Prezidente Antonio Elizario..... | 31 Janeiro |
|---|------------|

| | |
|---|------------|
| Levantamento temporario do assedio de Porto-Alegre | 31 Janeiro |
| O Prezidente Antonio Elizario ocupa o Rio-pardo, que os rebeldes abandonão. | 17 Março |
| Destroço da força legal em Rio-pardo..... | 30 Abril |
| Restabelecimento do assedio de Porto-alegre..... | 11 Maio |
| Manifesto de Bento Gonçalves em nome da republica..... | 29 Agosto |

1839

| | |
|--|-------------|
| Bento Gonçalves annuncia a transferencia da capital da republica para Cassapava. | 9 Janeiro |
| Sortida do Prezidente Antonio Elizario a Viamão | 21 » |
| Tomada de duas canhoneiras e um lanxão no rio Cahi por Bento Manoel..... | 1 Fevereiro |
| O ministro da guerra sae da côrte para o sul..... | 6 Março |
| Segunda invazão de Lages pelos rebeldes dirigidos por Antonio Ignacio..... | 11 » |
| O ministro da guerra xega ao Rio-grande do sul..... | 21 » |
| Regressa d'ali para a côrte..... | 29 Maio |
| Posse do Vice-prezidente João Dias de Castro..... | 12 Junho |
| Tomada da Laguna pelos rebeldes sob o commando de David Canabarro..... | 22 Julho |
| Posse do Prezidente Saturnino de Souza : 1ª presidencia | 24 » |
| Posse do commandante em xefe do exercito legal Manoel Jorge..... | 24 » |
| Proclamação da republica catarinense.... | 25 » |

| | | |
|---|----|----------|
| Restauração da Laguna pelas armas imperiaes | 15 | Novembro |
| Bento Gonçalves deixa a presidencia da republica para assumir o commando do exercito na Setembrina..... | 23 | » |
| Combate na guarda de Santa Vitoria com desbarsto da força legal..... | 14 | Dezembro |
| Terceira invazão de Lages por 500 rebeldes sob o commando de Joaquim Teixeira.. | 16 | » |
| Conselho dos Procuradores geraes na republica instalado..... | 21 | » |

1840

| | | |
|--|----|-----------|
| Combate da Forquilha com destroço dos rebeldes..... | 12 | Janeiro |
| Decreto do governo republicano mandando proceder á eleição de deputados para uma assembléa constituinte..... | 10 | Fevereiro |
| O Brigadeiro Bonifacio Caldeiron sae em expedição contra Cassapava..... | 14 | Março |
| Entrada de forças legaes em Cassapava.. | 22 | » |
| Partida de Bento Gonçalves de Viamão para transpôr o rio Cahi..... | 16 | Abril |
| Passagem dos rebeldes no passo do Pesqueiro, junto ao Pareci..... | 25 | » |
| Tiroteio em Pinheiros entre os dous exercitos imperial e republicano..... | 29 | » |
| Combate de Taquari..... | 3 | Maior |
| Regresso do exercito rebelde para Viamão, afim de proseguir no cerco de Portoalegre | 8 | » |
| Manoel Jorge posta-se junto ao Triunfo... | 11 | » |

| | |
|---|------------|
| Assalto contra a escolta de Antonio Neto no Salgado..... | 18 Junho |
| Ataque dos rebeldes contra São-Jozé do Norte..... | 16 Julho |
| Bento Manuel pede anistia secretamente.. | 18 » |
| Declaração da maioria do Imperador na côrte..... | 23 » |
| Posse do Prezidente Soares de Andréa.... | 27 » |
| Proclamação do Imperador aos rebeldes.. | 22 Agosto |
| Decreto de anistia para os rebeldes, que se submeterem ao governo imperial..... | 22 » |
| O Prezidente Soares de Andréa e Bento Gonçalves começam a tratar da paz, que se malogra..... | 20 » |
| Soares de Andréa dá como rompidas as negociações..... | 25 » |
| O Deputado Alvares Maxado no Rio-grande para entender-se com os rebeldes sobre a paz..... | ? Outubro |
| Pedro Labatut xega em cima da Serra... | 9 Novembro |
| Combate de São-Felipe com derrota das tropas leaes..... | 16 » |
| João Paulo xega da côrte ao Rio-grande do Sul nomeado commandante em chefe do exercito legalista, e traz a nomeação de Alvares Maxado para Prezidente da provincia..... | 25 » |
| Posse do Prezidente Alvares Maxado e do commandante em chefe João Paulo..... | 30 » |
| Pedro Labatut xega ao Passo-fundo..... | 7 Dezembro |
| Alvares Maxado, entrando em convenção de paz com os rebeldes, rompe as negociações..... | 7 » |

| | | |
|--|----|----------|
| David Canabarro, tendo sahido de Viamão, xega á Vacaria..... | 8 | Dezembro |
| Bento Gonçalves deixa Viamão e busca a Serra | 8 | » |
| Domingos Crecencio, mandado por Bento Gonçalves á vila de Lages, apreende ali armamento deixado por Pedro Labatut. | 12 | » |
| Bento Gonçalves xega em cima da Serra.. | 17 | » |
| João Propicio reune-se a Pedro Labatut no Curussú..... | 18 | » |
| Pedro Labatut marcha de Passo-fundo para Cruz-alta..... | 21 | » |
| João Paulo xega ao Rio-pardo..... | 24 | » |
| Bento Gonçalves reune-se a David Canabarro na Vacaria..... | 27 | » |

1841

| | | |
|--|----|---------|
| Pedro Labatut, regressando da Cruz-alta, xega só a Porto-alegre..... | 6 | Janeiro |
| Bento Gonçalves está no Passo-fundo..... | 9 | » |
| As tropas de Pedro Labatut, sob o commando de Antonio da Costa Medeiros, xegão junto á Caxoeira..... | 14 | » |
| João Paulo parte do Rio-pardo para a campanha..... | 1 | Março |
| Bento Gonçalves reassume a presidencia da republica em São-Gabriel..... | 14 | » |
| Novo ministerio substitue ao da maioridade. | 23 | » |
| Posse do Prezidente Saturnino de Souza: 2ª presidencia..... | 17 | Abri |
| Posse do Conde do Rio-pardo do commando em xefe do exercito legal..... | 17 | » |

| | | |
|---|----|----------|
| Convenio secreto de Bento Gonçalves e Frutuoso Rivera sobre auxilios reciprocos... | 5 | Julho |
| João Paulo entrega o exercito na campanha ao Brigadeiro Antonio Corrêa Seára por ordem do Conde do Rio-pardo..... | ? | Agosto |
| Francisco Pedro bate a guarnição rebelde de São-Gabriel..... | ? | Novembro |
| João Propicio derrota os rebeldes no Rincão-bonito..... | 25 | » |
| Novo convenio entre Bento Gonçalves e Frutuoso Rivera..... | 28 | » |

1842

| | | |
|---|----|----------|
| Bento Gonçalves surpreende Francisco Pedro, mas é derrotado..... | 26 | Janeiro |
| O Brigadeiro Silva Bitencourt substitue interinamente o Conde do Rio-Pardo no commando do exercito..... | 26 | Junho |
| Sahindo o mesmo Brigadeiro para a campanha, xega ao acampamento do exercito em Vacacahi..... | 9 | Agosto |
| Nomeação do Barão de Caxias para Presidente da provincia e commandante do exercito legalista..... | 28 | Setembro |
| Posse do Barão de Caxias em Porto-alegre. | 9 | Novembro |
| Prisão de Rafael Tobias na estrada da Palmeira..... | | » |
| Abertura da Assembléa constituinte em Alegrete..... | 1 | Dezembro |

1843

| | | |
|---|----|---------|
| O Barão de Caxias enceta as operações militares atravessando o rio São-Gonçalo. | 11 | Janeiro |
|---|----|---------|

G. C. 16

| | | |
|---|----|-----------|
| Nega ao acampamento de São-Lourenço.. | 12 | Fevereiro |
| Bento Manoel xamado ao serviço da legalidade | 12 | » |
| Antonio Paulo da Fontoura, Vice-presidente da republica, assassinado em Alegrete. | 12 | » |
| O exercito imperial move-se do acampamento de São Lourenço..... | 27 | » |
| Onofre Pires é morto em duelo por Bento Gonçalves..... | 27 | » |
| Destroço de Portinho em Botucarahi.... | 4 | Março |
| O Barão de Caxias xega a São-Gabriel com o exercito..... | 19 | Março |
| Parte de São-Gabriel para a fronteira.... | 20 | » |
| Em perseguição aos rebeldes xega junto ao Livramento..... | 31 | » |
| Os rebeldes atravessão a fronteira..... | 31 | » |
| Os rebeldes surpreendem São-Gabriel.... | ? | Abril |
| O Barão regressa a São-Gabriel..... | 19 | » |
| Bento Manoel nomeado commandante da da 1ª divizão..... | ? | » |
| Ataque de Vacaquá..... | 13 | Maio |
| Combate de Ponxe-verde..... | 26 | » |
| Tiroteio em Don-Pedrito..... | 3 | Junho |
| Assedio de Alegrete pelos rebeldes..... | 5 | » |
| Ataque no arroio Santa Maria-xica.... | 8 | » |
| Força rebelde aprizionada em Piratimin.. | ? | » |
| O Barão de Caxias em Cassapava..... | 3 | Agosto |
| Surpreza junto a Cangussú..... | 25 | Outubro |
| Combate em Cangussú..... | 6 | Novembro |
| Encontro nas cabeceiras do Taquarembo. | 9 | » |
| O Barão de Caxias em São-Gabriel.... | ? | » |
| Sortida de Francisco Pedro em Cangussú. | ? | » |
| O Barão de Caxias marxa para a fronteira. | ? | Dezembro |

| | | |
|---|----|----------|
| Tiroteio do Capitão Manoel Albernaz contra os rebeldes no Jaguari oriental..... | 4 | Dezembro |
| Combate de Vasco Guedes com forças rebeldes em Vacaquá..... | 8 | » |
| Surpreza do Capitão Manoel Albernaz em Jaguari..... | ? | » |
| Expedição na Encruzilhada contra Agostinho de Mélo..... | ? | » |
| Combate de Botovi..... | 26 | » |
| Combate na picada de São Martinho..... | 31 | » |

1844

| | | |
|---|----|----------|
| Combate em Candiota..... | 16 | Março |
| Surpreza alem do Quarahim..... | ? | Abril |
| Surpreza no caminho de São-Gabriel..... | 28 | » |
| Surpreza contra um lanxão no rio dos Sinos..... | ? | Maio |
| Ataque em Jaguarão..... | 21 | Junho |
| David Canabarro, vindo de Taquarembó por Ospitaes, reaparece na provincia, e segue para os Candiotas..... | 8 | Julho |
| O Barão de Caxias xega a São-Gabriel, vindo por Cunhaperú, Ibicuhi-d'armada e Santa Maria..... | 29 | » |
| O Barão deixa São-Gabriel e segue para Cassapava..... | 16 | Agosto |
| O Barão xega a Cassapava..... | 26 | » |
| O Barão deixa Cassapava, e busca a 1 ^a divizão..... | 15 | Setembro |
| Ismael Soares, por parte dos rebeldes, apresenta-se ao Barão de Caxias para saber das condições de paz..... | 2 | Outubro |

| | |
|--|-------------|
| Ataque em Santa-Anna..... | 8 Outubro |
| Surpreza no Quaró..... | 26 » |
| Surpreza em Porongos..... | 11 Novembro |
| Os xefes rebeldes autorizão Antonio Vicente da Fontoura a tratar da paz..... | 13 » |
| Expedição de Francisco Pedro, d'onde rezultou o combate de Porongos..... | 14 » |
| Combate no Passo do Leão..... | 14 » |
| Surpreza e perseguição dos rebeldes desde Sarandi ao Passo d'Aurora..... | 15 » |
| Combate no Arrôio-grande..... | 28 » |
| David Canabarro na Encruzilhada debanda a sua gente..... | 10 Dezembro |
| Surpreza no Quaró..... | 29 » |

1845

| | |
|--|--------------|
| Congresso dos rebeldes no Ponxe-verde para rezolver sobre a paz..... | 25 Fevereiro |
| David Canabarro, como xefe do exercito, e autorizado pelo Prezidente da republica, declara finda a guerra..... | 28 » |
| O Barão de Caxias proclama estar pacificada a provincia..... | 1 Março |

CAPITULO XXXV

Nota deprecatoria

§ 1. Publicando a presente memoria, dezejo provocar esclarecimentos sobre o assunto d'ella.

Muita satisfação terei, si as pessoas, que a lerem, e que se interessão pela verdade istorica, vierem em meo auxilio,

ministrando qualquer subsidio, que possa corrigir enganos, emendar erros, e suprir lacunas.

Ainda existem pessoas contemporaneas, e testemunhas dos factos da revolução rio-grandense, as quaes podem oje prestar serviço á cauza da verdade : a ellas especialmente me dirijo.

Com prazer aceitarei qualquer informação ; pois é meo intento, que os factos appareçam quaes succederão.

§ 2. Como peças informatorias, alem dos documentos, que adiante vão publicados, tive diante de mim os seguintes opusculos :

1.º Bosquejo historico e documentado das operações militares do Rio-grande do Sul : publicado em 1841 pelo Dr. Saturnino de Souza Oliveira.

2.º Operações do Passo-fundo : publicado pelo Dr. Saturnino de Souza Oliveira em 1842.

3.º Reflexões sobre o generalato do Conde de Caxias : impresso em Porto-alegre em 1845, sem nome do autor.

4.º Dicionario topografico da provincia do Rio-grande do Sul por Domingos d'Araujo Silva.

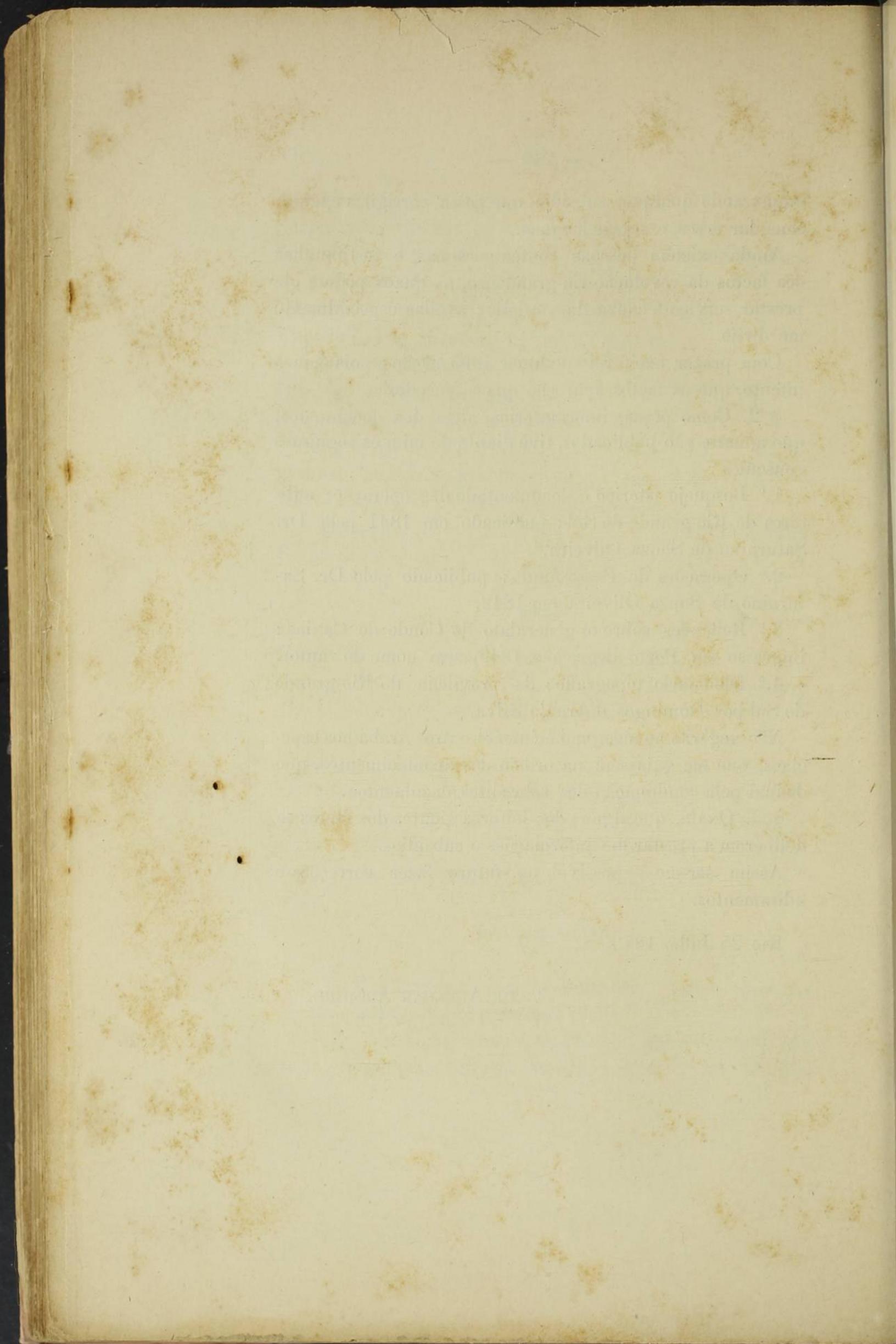
Não xegarão ao meo conhecimento outros trabalhos especiaes, que me guiassem na ordem dos acontecimentos, que deduzi pela combinação dos sobreditos documentos.

§ 3. Oxalá, que alguns dos leitores sientes dos factos se deliberem a prestar-me informações e subsidios.

Assim ser-me-á possivel no futuro fazer correções e aditamentos.

Rio 25 Julho 1879.

T. DE ALENCAR ARARIPE.



GUERRA CIVIL NO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

No cap. 4 § 11, onde se lê:

Posteriormente foi esta bateria tomada por João Pascoe Grenfel, o qual a atacou com a sua esquadilha, a 6 de Agosto de 1836, de combinação com as forças terrestres ao mando do Brigadeiro Francisco Xavier da Cunha — deve lêr-se assim:

Posteriormente esta bateria foi tomada por ordem do Presidente da provincia, e sob a direção do xefe das forças navaes João Pascoe Grenfel, que incumbio a empreza ao Capitão-tenente Guilherme Parker, o qual, com a esquadilha ás suas ordens, de combinação com o Coronel Francisco Xavier da Cunha, atacou a bateria fronteira á ilha do Junco, e a tomou no dia 26 de Agosto de 1836, sendo no dia immediato occupada a bateria de Itapuan, ja então abandonada pelos sediciozos.

No cap. 4 § 7, depois do periodo: — Em Mostardas, e Passo do Rozario derão-se pequenos conflitos, em que aliás derramou-se sangue de alguns cidadãos—acrescente-se:

No Rozario o Coronel sediciozo Afonso Corte-real, commandando una força de 700 omens, foi, a 17 de Março do supra-mencionado anno, destroçado e prizioneiro pela força legalista, que combateo sob as ordens do Coronel Miguel Gomes, sofrendo os vencidos a perda de 200 mortos.

Em Mostardas, a 22 de Abril seguinte, o Coronel Onofre Pires com 350 soldados ataca o Capitão Francisco Pinto Bandeira, que vinha de Torres com 400 omens no intuito de auxiliar a vila de São-Jozé do Norte, posta em assedio pelo referido Coronel. Este sae vitoriozo, matando 30 dos seus adversarios, incluzive o xefe d'elles, fazendo varios prizioneiros, e tomando 2 peças de campanha: apenas teve a perda de 4 omens mortos.

No cap. 13, depois do § 22, acrecente-se:

§ 23. Depois de recuperada a Laguna, facto que na verdade deo força moral á cauza do governo legal, não se passarão muitos dias, sem que aos imperialistas sobreviesse motivo de justo pezar.

Com effeito o Brigadeiro Francisco da Cunha axava-se na fronteira do Rio-negro, incumbido de marxar em auxilio das operações do Rio-grande do Sul, e começava a sua marxa.

Nas adjacencias andavão forças rebeldes, em parte escapas da Laguna; e como o commandante legal se persuadissee, que n'essas forças encontraria facil dezerção, no cazo de as ter de combater, não tomou na sua marxa as devidas precauções; o certo é, que no dia 14 de Dezembro de 1839, no passo de Santa Vitoria do rio Pelotas, lhe apparece o Coronel rebelde Joaquim Teixeira com 400 omens, mais ou menos, e põe em completo desbaratamento

a força legalista, igual em numero, morrendo ahi o seu commandante com 30 companheiros.

Este destroço, que tão penoso éo produzio no paiz, ja pela perda da gente, e ja pelo malogro das operações, com que então se contava em favor da legalidade, foi dentro de alguns dias reparado pelo Major Antonio de Melo.

Este official tinha reunido na Cruz-alta 400 a 500 omens, e vinha reunir-se ao sobredito Brigadeiro; mas, sabendo do funesto destino d'este general, tomou nova direção, quando no dia 12 de Janeiro de 1840, no campo da Forquilha, junto aos Coritibanos, encontra-se com o rebelde Joaquim Teixeira, que ahi tem sorte diversa da que tivera em Santa-Vitoria.

Trazia elle a mesma força, com que anteriormente se batera: vencido perde 60 omens mortos, cauzando ao inimigo apenas a perda de 5 soldados.

No cap. 26 § 4, onde se lê: — e antes de findar-se o anno de 1845 pode o Barão de Caxias reunir os representantes, da provincia, aos quaes dava conta do estado da mesma provincia—deve ler-se assim:

E antes de findar-se o anno de 1845 pode o Barão de Caxias mandar proceder ás eleições geraes e provinciaes e reunir no 1º de Março de 1846 os representantes da provincia, aos quaes dava conta do estado da mesma provincia.

No cap. 16 § 18, onde se diz: — Em 16 de Novembro de 1840 o Coronel Jeronimo Jacinto fora destroçado pelo rebelde João Antonio em Santa Vitoria, na margem esquerda do rio Pelotas, junto aos limites da actual provincia do Paraná, perdendo, etc. — leia-se:

Em 16 de Novembro de 1840 o Coronel Jeronimo Jacinto fora destroçado pelo rebelde João Antonio em São-Felipe, perdendo a legalidade perto de 80 mortos e 162

prisioneiros, ao passo que os rebeldes tiveram apenas 2 soldados sucumbidos ao nosso ferro.

No cap. 29 § 6, no periodo final, depois das palavras — navegação interna — acrescente-se :

Tinhão os rebeldes organizado uma pequena esquadilha, constante da escuna *Farroupilha*, e alguns lanxões ; mas quando na Laguna perdião a sua nacente marinha, na Lagoa dos Patos já tinham perdido os seus lanxões, os quaes forão pelo proprio Pascoe Grenfel tomados na Lagoa-formoza, ramificação do grande lago, aos 24 de Agosto de 1839.

Em Julho de 1836 a escuna *Farroupilha* avia sido tomada por surpresa nas aguas do Guabiba, e entregue ao governo legal pelo imperialista Ventura Maia.

Depois de organizada a tabela, de que trata o cap. 33, encontrei uma participação de Frederico Mariat, commandante da esquadilha imperial, que atacou a Laguna em 15 de Novembro de 1839, e n'ella se diz terem morrido no combate 30 soldados nossos. Na tabela, seguindo outras informações, escrevi ser o numero de mortos legais de 80.

Em relação á perda legal no combate de São-Felipe, que se diz ser de 80 mortos, parece-me exagerado tal numero : dou porém na tabela o que mencionão as communicações dos rebeldes.

Tambem em relação á perda cauzada á força legal em Rio-pardo em 10 de Fevereiro de 1837 considero aver exageração, quando as noticias de origem rebelde dão o numero de 70 mortos.

Na deficiencia porém de outras informações, guiei-me por ellas.

